



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro. – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº: 025/ SEMED/OAC/AL

Olho d'Água do Casado, 07 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió-AL

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação, com inscrição no CNPJ nº: 30.553.156/0001-60 e sede na rua São José, 86, centro, Olho d'Água do Casado/AL, devidamente representada por Marlene Santos da Silva, CPF: 607.481.504-63, vem encaminhar a Vossa Senhoria a documentação exigida para composição da Prestação de Contas do Gestor do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016. Face ao exposto, e no intuito de dar cumprimento as exigências, passo às mãos de Vossa Excelência cópia integral das prestações de contas do Fundo Municipal de Educação, referente ao exercício de 2021, para que sejam submetidos à apreciação dessa respeitável Casa de Leis.

Atenciosamente,

Marlene Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro. – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº: 025/ SEMED/OAC/AL

Olho d'Água do Casado, 07 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió-AL

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação, com inscrição no CNPJ nº: 30.553.156/0001-60 e sede na rua São José, 86, centro, Olho d'Água do Casado/AL, devidamente representada por Marlene Santos da Silva, CPF: 607.481.504-63, vem encaminhar a Vossa Senhoria a documentação exigida para composição da Prestação de Contas do Gestor do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016. Face ao exposto, e no intuito de dar cumprimento as exigências, passo às mãos de Vossa Excelência cópia integral das prestações de contas do Fundo Municipal de Educação, referente ao exercício de 2021, para que sejam submetidos à apreciação dessa respeitável Casa de Leis.

Atenciosamente,

Marlene Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2021

OLHO D'ÁGUA DO CASADO

2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



ADMINISTRAÇÃO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

José dos Santos

Prefeito

Marcos Vieira Souza

Vice-prefeito

Marlene Santos da Silva

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2021

Relatório de Gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial do Exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado-AL, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como Prestação de Contas anual a que esse Poder Legislativo está obrigado conforme Lei Estadual nº 5.604/94, art. 7º, I, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO

2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	PÁGINA
1. Apresentação	05
2. Introdução	07
3. Aspecto Orçamentário	09
4. Aspecto Financeiro	11
5. Aspecto Fiscal	14
6. Aspecto Operacional	16
7. Aspecto Patrimonial	20
8. Considerações Finais	22



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



1. APRESENTAÇÃO

Está previsto no art. 70 da Constituição Federal, a prestação de contas constitui importante instrumento da sociedade para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta.

Diante disso o presente Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, pretende apresentar o desempenho institucional do Exercício de 2018, afim de atender exigências do Controle Interno Municipal e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, conforme a Lei Estadual nº 5.604/94, Art. 7º, I.

O Relatório de Gestão é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da secretaria e está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e além de ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, também deve tornar-se públicas as informações ligadas á sua gestão, pautada pela legalidade e pela ética, reforça a importância da participação da sociedade na garantia do uso adequado dos recursos públicos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



Tem por objetivo avaliar detalhadamente a gestão do exercício 2020, assim como verificar a execução de seus projetos e cumprimento de metas estabelecidas, através da objetividade, clareza e fidedignidade na apresentação das informações transmitidas, visando, a transparência necessária para mostrar à sociedade os trabalhos executados no ano de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguardocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Educação é um órgão da Administração Direta, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, é dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

A SEMED de Olho d'Água do Casado tem como principal atribuição elaborar, implantar e coordenar a política educacional do município. Seus objetivos são:

- * Ampliar o atendimento da demanda de Educação Infantil;
 - * Ampliar o atendimento da demanda do Ensino Fundamental;
 - * Ampliar o atendimento da demanda da Educação de Jovens e Adultos
- EJA;
- * Ampliar o Atendimento Educacional Especializado – AEE;
 - * Qualificar a Educação Municipal em todos os níveis.

Em 2021 a Rede Municipal de Ensino funcionou com **1.959** alunos, matriculados em Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

São balisadores da Educação Municipal de Olho d'Água do Casado:

- * Gestão Democrática,
- * Educação Inclusiva,
- * Garantia e Qualificação da Aprendizagem e
- * Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



Na Rede Municipal de Ensino, o estudante - centro do fazer pedagógico - aprende nas salas de aula, nos palcos, nas quadras, dançando, atuando, cantando e praticando esportes.

A Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado/AL tem como documentos norteadores a Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Outros documentos fundamentais são a Constituição da República Federativa do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nessa perspectiva, o objetivo do Relatório de Gestão é propiciar uma análise orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial no âmbito da Política Pública de Educação do Município de Olho d'Água do Casado no ano de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



3. ASPECTO ORÇAMENTÁRIO

Os princípios orçamentários são regidos pela Constituição Federal de 1988, a qual detalhou instrumentos de planejamento e orçamento, com isso foi criada as Leis de iniciativa do Poder Executivo, as quais estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

O Plano Plurianual (PPA) é a primeira ferramenta de planejamento que determina as metas, objetivos e diretrizes da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de natureza continuada.

A segunda ferramenta é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



Por fim, a terceira ferramenta é Lei Orçamentária Anual que compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

A Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado teve sua Lei Orçamentária Anual aprovada pela Câmara Municipal em 20 de dezembro de 2017, pela Lei nº: 014, o qual estabeleceu as fontes de recursos e orçou os valores a serem gastos no exercício de acordo com o elemento funcional. O valor total fixado da despesa para esta secretaria foi em **R\$ 11.541.117,00** (onze milhões, quinhentos e quarenta e um mil , cento e dezessete reais).

Já as receitas foram lançadas no Valor de **R\$: 10.493,025.37** (dez milhões, quatrocentos e noventa e três mil, vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



4. ASPECTO FINANCEIRO

A gestão financeira da Secretaria Municipal de Educação deve ser pautada de muita responsabilidade e cuidados, pois refere-se a gerenciamento de dinheiro público, por isso a importância de uma boa e qualificada gestão para que seja possível realizar sua programação financeira e efetivação das suas políticas.

No que diz respeito a gestão financeira, deve ser realizada sistematicamente, normalmente com procedimentos e operações diárias. Onde o acúmulo de tarefas a realizar não só provoca atrasos, como desqualifica o processo da gestão. Outra questão a ressaltar é a exatidão da realização dos registros informados, onde devem ser reais e o mais detalhado possível.

O não cumprimento dos prazos, os atrasos dos registros e a falta de exatidão dos documentos, podem causar gastos exagerados de tempo em conferências dos processos, revisões por conta dá má conferencia e desgastes nas relações interpessoais.

O setor financeiro e contábil tem a função de velar pela manutenção do cumprimento das obrigações fiscais, contábeis e de prestações de contas.

A equipe deve ser composta por profissionais que tenham conhecimento das exigências dos órgãos governamentais, de forma que o órgão público não venha a ser penalizado pelas multas por



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



atrasos em função das prestações de contas atrasadas ou incorretas.

No exercício de 2021, até 31.12.21, foi usado R\$ 13.996.971,65 (treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos.) os recursos em questão foram destinados ao pagamento de despesas e outros dispêndios operacionais dos setores que desempenham as tarefas estratégicas da instituição. No âmbito dessa ação, a dotação orçamentária foi de **R\$ 14.170.055,47 (catorze milhões, cento e setenta mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

A execução orçamentária foi realizada da seguinte forma:

Tabela 1: Despesas Orçamentárias

NATUREZA DA DESPESA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.774.136,46
Outras Despesas Correntes	R\$ 4.222.835,19
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	0,00
TOTAL	R\$ 13.996.971,65



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



Diante dos registros contábeis foi possível apresentar os valor que foram empenhados, liquidados, pagos e que ficaram a pagar, como mostra a tabela a seguir:

Tabela 2: Despesas 2020

Valores dos Processos Administrativos 2020	
Despesas Empenhadas	R\$ 13.996.971,65
Despesas Liquidadas	R\$ 13.996.971,65
Despesas Pagas	R\$ 13.996.971,65
Despesas a Pagar	R\$ 0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



5. ASPECTO FISCAL

A Lei Complementar nº: 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

O referido relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento a Resolução Normativa TCE/AL nº001/2016, que disciplina os processos de Prestação de Contas dos gestores dos Poderes executivo e legislativo municipais, onde a entrega do Balanço do exercício 2018 somente será certificada pelo Tribunal de Contas do Estado de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



Alagoas após o encaminhamento de todas as informações e documentos exigidos através de tal resolução.

A respeito dos aspectos fiscais da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado no exercício 2021, ressalta que houve o cumprimento no que determina a legislação em vigor e no que diz respeito a: execução orçamentária, a realização das receitas estimadas, execução e os limites de restos a pagar, dentre outras.



6. ASPECTO OPERACIONAL

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

A Carta Magna de 1988 prevê a fiscalização operacional entre as atribuições do Controle Externo, o qual é exercido pelo Congresso Nacional (ou pelas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais), com auxílio técnico dos Tribunais de Contas, e pelo Sistema de Controle Interno. Os Tribunais de Contas ao realizarem auditorias de natureza operacional atuam como agentes colaboradores, visando contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Pública de forma preventiva e orientativa.

O controle de gestão pública não envolve apenas o cumprimento das leis, mas também o desenvolvimento das ações realizadas, se as mesmas estão sendo executadas com eficiência, efetividade e eficácia, precisa ser avaliado se as políticas públicas estão produzindo os resultados esperados a um custo razoável, se as metas e objetivos estão sendo cumpridos e se a população está satisfeita com o resultado adquirido.

Segue a relação das ações desenvolvidas em 2021 pela Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
 Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
 E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DA
COVID-19

MODALIDADES DE ENSINO

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de jovens e Adultos –EJA


 Ademilson Leandro Correia
 Diretor Pedagógico Geral da SEMED-OAC

PROF. MS. ADEMILSON LEANDRO
 Diretor Pedagógico Geral – SEMED/OAC


 Marlene Santos Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria n 295/2021

PROF^a. MARLENE SANTOS DA SILVA
 Secretária Mun. de Educação-SEMED/OAC

Olho d'Água do Casado/AL
 Fevereiro, 2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE

PROF^a MARLENE DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

PROF^o ADEMILSON LEANDRO CORREIA
Diretor Pedagógico Geral – DAPE

PROF^a MARIA DO SOCORRO SOUZA BOERIS LEITÃO
Coord. Técnica Pedagógica da SEMED do Ens. Fundamental-II (6^o Ao 9^o Ano)

PROF^a MARIA LUCIENE SOUZA
Coord. Técnica Pedagógica da SEMED do Ens. Fundamental-I (1^o Ao 5^o Ano)

PROF^a CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA
Coord. Técnica Pedagógica da SEMED da Educação Infantil



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO -AL

1- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTENOR SERPA

Modalidades:	<ul style="list-style-type: none">• ENSINO FUNDAMENTAL II• EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
---------------------	--

2- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMÉLIA MARTINS

Modalidades:	<ul style="list-style-type: none">• EDUCAÇÃO INFANTIL• ENSINO FUNDAMENTAL I
---------------------	--

3- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIA CORDEIRO

Modalidades:	<ul style="list-style-type: none">• EDUCAÇÃO INFANTIL• ENSINO FUNDAMENTAL I
---------------------	--

4- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JERÔNIMO VIEIRA SOUZA

Modalidades:	<ul style="list-style-type: none">• EDUCAÇÃO INFANTIL• ENSINO FUNDAMENTAL I
---------------------	--

5- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUI BARBOSA

Modalidades:	<ul style="list-style-type: none">• EDUCAÇÃO INFANTIL• ENSINO FUNDAMENTAL I
---------------------	--

6- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM PEDRO II

Modalidades:	<ul style="list-style-type: none">• EDUCAÇÃO INFANTIL• ENSINO FUNDAMENTAL I• ENSINO FUNDAMENTAL II
---------------------	--

7- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL FERNANDES LEITE

Modalidades:	<ul style="list-style-type: none">• EDUCAÇÃO INFANTIL• ENSINO FUNDAMENTAL I
---------------------	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



APRESENTAÇÃO

A elaboração deste Plano de Ação foi realizada a partir de vários estudos decorrentes das alterações nos documentos legais, como as Leis, Decretos, Instrução Normativa, Medida Provisória da atual Legislação Brasileira, bem como orientações mediadas pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e plataforma Conviva Educação, um sistema de gestão gratuito voltado ao dirigente Municipal de Educação e às equipes técnicas das Secretarias de Educação. Foram consideradas também as orientações da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Alagoas, quanto ao retorno das atividades escolares, a fim de garantir o atendimento escolar essencial, adotando excepcionalmente atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes no período em que vigor a atual situação de emergência sanitária. Ações contidas neste Plano de Ação serão acompanhadas pelo Conselho Municipal de Educação-CME e apoiadas pelo Órgão Executivo Municipal. Sua elaboração foi feita pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, levando-se em consideração a proposta do CNE referente à reorganização do calendário escolar/2021 e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19, disponível em 20 de março de 2020 que faz referência às orientações do Ministério da Educação-MEC, por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme declarou a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes se caracteriza como pandemia, e para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social. Além disso, levou-se em consideração o fato de que, para garantir a substituição das atividades presenciais por aulas em meios digitais, o Conselho Nacional de Educação (CNE), em 18 de março de 2020, veio a público esclarecer aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



JUSTIFICATIVA

O atual cenário provocado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) levou ao fechamento das escolas em todo o território nacional, inclusive no referido município, deixando todos os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino sem aulas. Diante desse fato, e considerando o atendimento aos direitos de aprendizagens, conforme competências previstas na BNCC, e visando a diminuição dos impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes e que a permanência do estudante fora da escola por um longo período pode acarretar tanto prejuízo no retrocesso da aprendizagem do aluno quanto abandono e aumento da evasão escolar. Além disso, o prolongamento do período de pandemia da COVID-19 pode acarrear outros danos, como: dificuldades de reposição das aulas no final do período de emergência; comprometimento no calendário do ano subsequente, stress familiar e violência doméstica, conforme proposta apresentada pelo CNE em 20 de março de 2020.

Por esse motivo a Prefeitura de Olho d'Água do Casado – AL, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Alagoas, resolve retomar as atividades escolares, a fim de garantir o atendimento escolar essencial, adotando excepcionalmente atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Olho d'Água do Casado – AL, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino fundamental I e II e EJA no período em que vigor a atual situação de emergência sanitária. Essa forma na Educação Básica, conforme PARECER CNE/CEB Nº 01/2020, trata-se da substituição das atividades presenciais pelas atividades não presenciais, que podem ser mediadas, ou não, pelas Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio do Departamento de Ações Pedagógicas - DAPE realizará ações pedagógicas de forma presencial, com pequeno número de pessoas e também de forma “não presencial” (remota) voltadas para o processo de ensino e aprendizagem durante o período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

As ações da SEMED foram planejadas durante todo o mês de fevereiro de 2021 por meio de reuniões internas com a equipe pedagógicas. Foram feitas também algumas reuniões com a equipe gestora e pedagógica das escolas municipais para socialização do protocolo de segurança e de como se daria o retorno das aulas em 2021. Para o retorno das aulas, a SEMED havia planejado um retorno presencial com reversamento de alunos, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC. Porém observando o cenário de pandemia e considerando o surgimento de novos casos de COVID-19 e, principalmente da nova variável do vírus, a SEMED recuou. Depois disso, novas orientações foram dadas e, mais uma vez foi preciso repensar as ações. Desse modo, o ensino híbrido ficou como o meio mais viável para esse retorno, mas mesmo assim não foi possível adotá-lo agora. Entretanto, mais uma vez foi preciso recuar, de modo que foi necessário a adoção do modelo Remoto, cuja prática foi realizada durante o ano letivo/2020.

Diante disso, a interação da SEMED com cada Unidade de Ensino dar-se-á por meio do WhatsApp, principalmente quando o diálogo for por meio de ligação telefônica, ou por meio de mensagem assíncrona, inclusive no grupo de whatsApp que será criado para esta finalidade. Quando se trata de reunião/formação com a equipe gestora, o principal meio de comunicação será a Vídeoconferência, podendo ser feita pelos seguintes Apps.

- **Google Meet** - Google Meet é um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google. É um dos dois serviços que substituem a versão anterior do Google
- **Jitsi Meet** - é uma ferramenta online que permite fazer chamadas gratuitas com até 20 pessoas.
- **O Zoom** - um aplicativo de *team meeting* que permite reunir até 100 pessoas em uma mesma sala de reunião virtual.

Esses apps diminuem as distâncias físicas e permitem que 3 ou mais pessoas conversem através do celular ou computador.

Dentro desse processo, as escolas serão orientadas quanto à utilização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) de acordo com o planejamento Anual elaborado no início do ano letivo de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



2021 que serão desenvolvidas por meio da adoção de materiais didático-pedagógicos impressos (livros didáticos, apostilas, revistas, livros paradidáticos, etc), contendo orientações pedagógicas que servirão de norte para os alunos entenderem a proposta apresentada por meio de roteiros de estudos quinzenais e autoexplicativos, com orientações claras, especificando cada etapa em que essas atividades deverão ser executadas pelo estudante. A elaboração/produção de todos os materiais pedagógicos serão de inteira responsabilidade do professor de acordo com a série em que ele leciona, com o acompanhamento e orientação do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.

Nos roteiros de estudo deverão conter os objetivos de aprendizagens, os materiais didáticos e recursos necessários para a execução das atividades propostas, bem como a orientação necessária para o entendimento dos alunos. Além disso, faz-se necessário a orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos. Todas as atividades propostas nos roteiros de estudo precisam estar de acordo com as competências e habilidades apresentadas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e no Referencial Curricular de Alagoas.

O professor desenvolverá as atividades de acordo com sua carga horária de trabalho semanal, levando em consideração o tempo destinado ao Horário de Trabalho pedagógico Individual – HTPI e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC.

As orientações pedagógicas distribuídas aos alunos, pais e/ou responsáveis, ocorrerão por meios digitais, como:

- Aplicativos (*apps*) - programas indispensáveis em qualquer smartphone, seja Android ou iOS, pois garantem funções únicas e extremamente úteis),
- Rede sociais (whatsapp, facebook, instagran, e-mail, blogs, entre outros) - estruturas formadas dentro ou fora da internet, por pessoas e organizações que se conectam a partir de interesses ou valores comuns.

Com o intuito de facilitar a comunicação entre a equipe diretiva de cada Unidade de Ensino, seu corpo docente e as famílias (alunos, pais/responsáveis), a SEMED em reunião com a Direção e Coordenação de cada Unidade de Ensino definiu que o whatsapp seria o principal meio de interação, pelo fato de ser a rede social mais acessível à comunidade escolar desta municipalidade. Além disso, essa rede social é um meio de comunicação síncrono, ou seja, a comunicação pode acontecer simultaneamente. Desse modo, as pessoas podem comunicar-se por meio de ligação telefônica ou mesmo por meio de vídeos. Também funciona assíncrona, isto é, a mensagem é



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



enviada para uma pessoa que não necessariamente recebe no mesmo instante.

Entretanto, podem ser usados outros meios, inclusive apps de videoconferências, como os citados acima. Dependendo da habilidade do profissional docente, podem ser usados recursos como Canal do Youtube, Grupos no Facebook, etc, além de plataformas digitais disponíveis online.

Todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal receberão orientações quanto a criação de grupos de whatsapp, no intuito de facilitar a interação com os alunos e pais/responsáveis. Esses grupos serão criados pela coordenação escolar ou pelo(a) professor(a) da turma e/ou disciplina que leciona, sendo um para cada sala de aula. O intuito do grupo do whatsapp é servir como a sala de aula virtual, pois lá serão inseridos todos os alunos e/ou pais/responsáveis. Esse aplicativo funcionará como plataforma educacional, visto que por meio dele as aulas serão ministradas pelo professor, cujo acompanhamento pedagógico acontecerá diariamente, de acordo com carga horária semanal de cada docente. Além disso, diariamente, o professor fará a verificação da frequência dos alunos e avaliará o seu desempenho quanto à realização das atividades pedagógicas.

A recomendação neste período de distanciamento social, é que as escolas deverão orientar os estudantes e seus pais e/ou responsáveis a organizarem uma rotina de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares; orientar também que os alunos, pais e/ou responsáveis acompanhem os filhos em casa, com a finalidade de verificar se as atividades pedagógicas estão sendo realizadas. O planejamento de estudos é também importante como instrumento de constituição da memória de estudos, como um portfólio de atividades realizadas que podem contribuir na reconstituição de um fluxo sequenciado de trabalhos realizados pelos estudantes.

As atividades serão disponibilizadas por cada Unidade de Ensino e deverão ser recolhidas pelos pais e/ou responsáveis. Caso os pais e/ou responsáveis não disponham de condições de ir até a Unidade de Ensino em que o seu dependente (estudante) esteja matriculado, a SEMED disponibilizará um cuidador de alunos juntamente com o motorista no transporte escolar que levarão as atividades pedagógicas até a residência do estudante. Desse modo, o cuidador de alunos ficará responsável para recolher as atividades realizadas pelos estudantes que moram distantes da Unidade de Ensino em que ele está matriculado e entregar as novas atividades. O ato de entrega e recebimento das atividades serão protocolados por meio de assinaturas para posteriores comprovações.

Os materiais pedagógicos elaborados pelos professores deverão ser enviados/devolvidos de forma



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



impressa no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SEMED orienta ainda que cada escola utilize a Plataforma **EDUCOPEDIA**, disponível no site: www.educopedia.com.br, para nortear suas atividades pedagógicas, além de outros portais educacionais como: **PORTAL DO PROFESSOR DO BRASIL** (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/>); **PORTAL DIA A DIA EDUCAÇÃO** (<http://www.diaadia.pr.gov.br/>); **PORTAL KHAN ACADEMY** (www.khanacademy.org). Entretanto, as etapas de ensino que dispõem do livro didático deverão adotá-los, como meio de facilitação, de maneira que além de outras atividades autoexplicativas, o professor estabeleça orientações das atividades já existentes nos livros didáticos.

Cada Unidade Escolar com sua equipe de profissionais ficará responsável pela organização do fluxo de pessoas, conforme as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal e considerando as orientações da OMS. Além disso, a Equipe Gestora de cada Unidade de Ensino, bem como os professores das mesmas deverão manter contato constante com os alunos, pais e/ou responsáveis, por meios digitais e/ou online, como grupo de whatsapp, facebook, email, entre outros, de modo que eles não fiquem sem a devida assistência (acompanhamento e orientação). Os professores também deverão criar objetos digitais, como vídeos, por exemplo, para enriquecer ainda mais a interação entre os estudantes, pais e/ou responsáveis e o professor.

A equipe Pedagógica de cada Unidade de Ensino fará os acompanhamentos semanais tanto dos roteiros de estudos quanto dos planejamentos pedagógicos que acontecerão semanalmente com os professores de cada Unidade Escolar e sua coordenação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



CONCLUSÃO

O referido Plano de Ação pretende orientar a equipe gestora, pedagógica e docente das Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino quanto a adoção de novas metodologias de ensino frente ao cenário atual de pandemia da COVID-19 que trouxe consigo novos desafios, impossibilitando o trabalho educacional que vinha sendo desenvolvido não apenas nesta municipalidade, mas no mundo inteiro, levando ao fechamento de todas as escolas em todos os níveis e modalidades.

Diante disso, fez-se necessário ao Município de Olho d'Água do Casado – AL, a partir das orientações da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, do Conselho Nacional de Educação – CNE e do Conselho Estadual de Educação –CEE por meio de pareceres, a adoção de novas formas de ensinar e aprender, de maneira “não presencial”, evitando assim a disseminação da COVID-19.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



REFERÊNCIAS

PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020 - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>.

Parecer CNE/CEB nº 1/2020 - <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes/30000-uncategorised/85191-parecer-ceb-2020>.

PARECER CNE/CEB Nº 05/2020 - <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao>.

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>.

DECRETO Nº 69.541, DE 20 DE MARÇO DE 2020-
<http://www.procuradoria.al.gov.br/legislacao/boletim-informativo/legislacao-estadual/DECRETO%20N-a6%2069.541-%20DE%2020%20DE%20MAR-cO%20DE%202020.pdf/view?searchterm=>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



PORTARIA/SEMED Nº. 003/2021
RETIFICADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LARGA ESCALA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água do Casado/AL e:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases (Lei Nº 9.394/1996) na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e, estabelece que os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de cargos e carreira do magistério público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir; o disposto nos artigos 205, 206, 208 e 227 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; o disposto nos artigos 2º, 4º, 10º e 37º a 42º da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; as Resoluções nº 051/2002, nº 055/2002, nº 03/2002, nº 08/2007, nº 82/2010 e nº 050/2017 do Conselho Estadual de Educação/AL; tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e no Art. 208, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Os Art. 10, 12, 13, 23, 24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; o Decreto 50.331 de 12 de setembro de 2016; a Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005; O Decreto nº 2.916, de 24 de novembro de 2005 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.628 (Alterado pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008); A Lei nº 6.661 de 28 de dezembro de 2005; A Lei nº 7.982, de 23 de janeiro de 2018; A Lei 13.415, de 17 de fevereiro de 2017 que altera a Lei 9394/96; A Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica - Etapa do Ensino Fundamental; A Resolução nº 03, de 21 de novembro de 2018; A Portaria 1.024, de 04 de outubro de 2018; A Resolução nº 21, de 14 de novembro de 2018; A Portaria 1.432, de 28 de dezembro de 2018; O Plano de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular do Estado de Alagoas

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 07 de fevereiro de 2020, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência Pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 69.527, de 17 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente da COVID-19, no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a Situação de Emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas temporárias de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a Portaria/SEDUC Nº 11.907/2020, que estabelece em caráter excepcional a organização da oferta da Educação Básica reunindo em um Ciclo Emergencial Continuum Curricular dois anos letivos consecutivos relativo aos períodos letivos 2020/2021; a Portaria/SEDUC Nº 10.559/2020, que torna público PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS; o que dispõe a Portaria/SEDUC nº ano letivo 2021, a Portaria/SEDUC nº 10.697/2021 de 9 de agosto de 2021 que altera a Portaria/SEDUC nº 10.559/2020, de 23 de outubro de 2020 a Portaria/SEDUC nº 9.975/2021 de 6 de julho de 2021, que estabelece o retorno às aulas presenciais, a Portaria/SEDUC nº 6.268/2019 que estabelece as Metas SAEB para as Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino e a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021. A portaria/SEMED 002/2021 que torna público o PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 250, DE 5 DE JULHO DE 2021, que estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no ano de 2021 e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, 5º e 8º do Decreto nº 9.432 de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



CONSIDERANDO a necessidade em (re)planejar ações que assegurem a mitigação das perdas e a recomposição das aprendizagens; assim como, a necessidade de orientação para a adequação do calendário escolar e do processo do retorno às aulas presenciais para os estudantes matriculados em todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual, localizadas em zonas urbanas ou rurais com ensino em tempo parcial e/ou integral. **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer orientações complementares para adequação do calendário escolar referente ao ano letivo de 2021, considerando a realização das avaliações externas de larga escala nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olho d'Água do Casado-AL, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 2º Conforme apresentado na Portaria/SEDUC Nº 12.421/2021 entende-se por:

- a) Avaliação externa em larga escala: avaliação padronizada, produzida fora do ambiente escolar, que fornece elementos para a formulação e o monitoramento de políticas públicas, bem como o redirecionamento de práticas pedagógicas.
- b) Diagnósticos internos padronizados: São avaliações educacionais padronizadas, elaboradas pelas Unidades de Ensino com base na matriz de referência do SAEB, para possibilitar a identificação de lacunas e oportunidades de aprendizagem, dentro de uma perspectiva diagnóstica.
- c) IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, calculado a partir dos dados sobre fluxo escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- d) SAEB: Sistema de avaliação da Educação Básica, composto por um conjunto de instrumentos que permite a produção e a disseminação de evidências, estatísticas, avaliações, exames e estudos a respeito da qualidade da educação básica.
- e) SAVEAL: Sistema de avaliação educacional de Alagoas que promove avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, para mensurar o desempenho dos estudantes das redes públicas de Alagoas.
- f) Meta Escola 10: objetivo de cada Unidade de Ensino, de forma quantificada pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), temporal e estritamente ligada a prazos, com a previsão de tarefas específicas, que precisam ser realizadas diária, semanal, quinzenal e mensalmente, para que os objetivos da Lei Estadual n.º 8.048/2018 sejam alcançados.
- g) Fluxo Escolar: é medido pela taxa média de aprovação em cada etapa da escolarização, sendo elas as séries iniciais e séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, coletadas pelo Censo Escolar.

Art. 3º Todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados nas turmas de 2º ano, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, deverão retornar presencialmente e sem escala de revezamento, cabendo à cada Unidade de Ensino avaliar os espaços físicos e organização necessária para contemplar o retorno dessas turmas, seguindo os protocolos de biossegurança e legislação vigentes.

Parágrafo Único - Devem permanecer em atendimento remoto os grupos de estudantes definidos pela Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 no Art. 2º, §5º.

Art. 4º As turmas que serão avaliadas no SAEB 2021 participarão de ações com estratégias diferenciadas definidas pela Unidade de Ensino com as atividades pedagógicas:

- a) Oficinas de Língua Portuguesa e Matemática para o desenvolvimento de descritores da Matriz SAEB, conforme os níveis identificados nas avaliações diagnósticas realizadas nas Unidades de Ensino.
- b) Oficinas dos demais componentes curriculares, na perspectiva interdisciplinar, para contribuir com o desenvolvimento de descritores da Matriz SAEB, conforme os níveis identificados nas avaliações diagnósticas realizadas nas Unidades de Ensino.
- c) Aulões preparatórios para o SAEB 2021.
- d) Jogos, games, gincanas e atividades lúdicas com a utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação direcionados para o desenvolvimento dos descritores da matriz SAEB 2021.
- e) Testes, quizzes e simulações estratégicas para a aplicação do SAEB 2021.
- f) Momentos de sensibilização e engajamento para os estudantes que participarão do SAEB 2021.

Parágrafo único - Para as turmas do 2.º ano, público alvo da aplicação dos testes de língua portuguesa e matemática, e para as turmas do 9.º ano, público alvo da aplicação dos testes de ciências da natureza e ciências humanas, de acordo com a Portaria MEC n.º 250/2021, as atividades propostas serão trabalhadas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular.

Art. 5º Os docentes poderão aproveitar o desempenho dos estudantes nas atividades relacionadas no art. 3º e demais atividades realizadas pela Unidade de Ensino para compor os resultados da avaliação de aprendizagem.

Art. 6º As Unidades de Ensino deverão promover ações estratégicas para a melhoria da proficiência dos estudantes e do fluxo escolar, considerando os resultados e indicadores das avaliações externas em larga escala disponíveis, os diagnósticos internos padronizados e as ações exitosas do plano de ação SAEB 2017 e 2019.

Art. 7º No planejamento das ações estratégicas do art. 6º, devem ser considerados os seguintes itens:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



- a) Estudo e apropriação dos resultados das avaliações externas em larga escala disponíveis e dos diagnósticos internos padronizados.
- b) Diagnóstico e levantamento das habilidades que não foram consolidadas, com base na matriz SAEB.
- c) Identificação do nível de proficiência para subsidiar o planejamento de ações, elaboração de roteiros de estudo e testes simulados.
- d) Reflexão sobre o trabalho, práticas pedagógicas desenvolvidas e as ações exitosas do plano de ação SAEB 2017 e 2019.
- e) Formulação e/ou seleção de estratégias com vistas à melhoria da proficiência dos estudantes, fluxo escolar e taxa de participação no SAEB.
- f) Elaboração de Plano de Trabalho com ações a serem implementadas, prazos e os responsáveis por sua execução.

Art. 8º As Unidades de Ensino deverão contemplar, no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, atividades de planejamento estratégico e de formação focados no SAEB 2021 para os docentes de todas as Áreas de Conhecimento de Aprendizagem/Componentes Curriculares.

Art. 9º Os roteiros de estudo quinzenais das turmas avaliadas no SAEB 2021 deverão contemplar atividades focadas nas matrizes de referência do SAEB e na mitigação das defasagens de aprendizagem identificadas nos diagnósticos realizados pela Unidade de Ensino.

Art. 10º Os docentes deverão manter atualizados os registros de frequência e rendimento escolar permitindo o monitoramento dos dados de modo a subsidiar ações de intervenção e prevenção do abandono e da reprovação.

Art. 11º Compete à Equipe Gestora e Pedagógica das Unidades de Ensino intensificar as ações de Busca Ativa Escolar, definindo estratégias e engajamento de todos os segmentos da comunidade escolar para o alcance dos estudantes infrequentes, conforme Programa de Combate ao Abandono e a Evasão Escolar da Rede Estadual de Ensino.

Art. 12º As Equipes Gestoras e Pedagógicas deverão realizar reuniões com pais e responsáveis dos estudantes menores para tratar da importância da frequência dos estudantes nas aulas presenciais, do rendimento escolar e da participação nas avaliações externas.

Art. 13º Os gestores escolares deverão zelar pelo cumprimento das orientações para preenchimento e cumprimento dos prazos do censo escolar, assim como garantir a logística necessária para os dias de aplicação das avaliações externas na escola, se necessário, promovendo adaptações no cotidiano escolar, organização de espaços, horários, intervalos, inclusive envolvendo e mobilizando a gestão do transporte escolar.

Art. 14º A meta Escola 10, estabelecida para cada Unidade de Ensino da Rede Estadual e Municipal, será a mesma estabelecida pelo INEP para o IDEB de 2021.

Parágrafo Único - As escolas que já atingiram/superaram a meta estabelecida pelo INEP para o IDEB 2021 no SAEB de 2019 terão que manter as notas já alcançadas para fazer jus à premiação, conforme o Programa Escola 10.

Art. 15º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Olho d'Água do Casado-AL, 22 de outubro de 2021.

MARLENE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marlene Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria n 295/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologado pela Secretaria Mun. de Educação-SEMED.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Olho d'Água do Casado-AL, 22 de outubro de 2021.

PUBLICAÇÃO

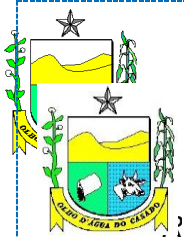
Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Mun. de Educação-SEMED. Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Olho d'Água do Casado-AL, 22 de outubro de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



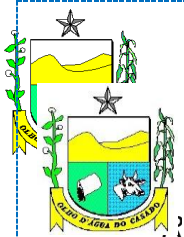
ANEXOS



7. ASPECTO PATRIMONIAL

A Lei da Ação Popular (Lei 4.717, de 29.6.65) define patrimônio público, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, como o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta. Segundo a definição da lei, o que caracteriza o patrimônio público é o fato de pertencer ele a um ente público – a União, um Estado, um Município, uma autarquia ou uma empresa pública, por exemplo.

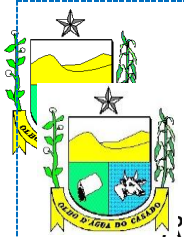
Trata-se de uma aceção restritiva do termo, que considera que o patrimônio público é formado pelos bens públicos, definidos no Código Civil como sendo os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, diferenciando-os, portanto, dos bens particulares (artigo 98). Esses bens públicos, de acordo com o Código Civil, são, entre outros, os rios, mares, estradas, ruas e praças (bens de uso comum do povo), edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias (bens de uso especial) e outros bens pertencentes a cada um dos entes públicos (bens dominicais).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE



A cada ano é realizado o balanço patrimonial, que é uma demonstração que evidencia em um determinado momento a situação estática do patrimônio, constituído de bens, direitos e obrigações e também os bens, valores, obrigações e situações que não estão compreendidas no patrimônio, mas que possam vir a afetá-lo.




8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste relatório foi possível avaliar detalhadamente a gestão do exercício 2020, assim como verificar a execução de seus projetos e cumprimento de metas estabelecidas, através da objetividade, clareza e fidedignidade na apresentação das informações transmitidas, visando, a transparência necessária para mostrar à sociedade os trabalhos executados no ano de 2020.

Com base nisso, pôde - se concluir que a atual administração atendeu aos requisitos necessários para uma boa gestão. Onde a dotação orçamentária foi de **R\$ 13.167.037,92, tendo sido executados R\$ 12.851.964,64** Ressalto que foi realizado pagamento das folhas de funcionários em dia, pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços nas datas execução dos conformes, projetos e orçamento no ano em exercício.

Olho d'Água do Casado/AL, 23 de abril de 2021.


Marlene Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - QDD

ORÇAMENTO - PROGRAMA / 2021

PREFEITO: JOSÉ DOS SANTOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 1 DE 11.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.847,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001			977.847,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101			977.847,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01			977.847,00
02 - GABINETE DO PREFEITO			
0202 - GABINETE DO PREFEITO			
02.0202.04.122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	361.058,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.642,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.517,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.590,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0004.2002			519.807,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202			519.807,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02			519.807,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
03.0303.04.122.0004.2004 - PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
3190.91.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	295.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.122.0004.2004			295.000,00
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.251,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.731,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	388.039,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.884,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.254,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	136.397,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0060.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.101.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.625,00
3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.940,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.031,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.399,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0060.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701.836,00
3390.47.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	164.645,00
3390.91.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	59.525,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.903,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.395,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.072,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003			3.046.927,00
03.0303.09.271.0013.2005 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
3190.01.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- APOSENTADORIAS E REFORMAS	56.786,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.058,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.09.271.0013.2005			67.844,00
03.0303.28.846.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
4690.71.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	217.255,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.846.0003.0000			217.255,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 2 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 41

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
03.0303.99.9999.9999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3999.99.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.99.9999.9999		68.868,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		3.695.894,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		3.695.894,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	123.575,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	296.788,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.823,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.410,00
3190.94.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.761,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.598,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	155.074,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.234,00
3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67.880,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.990,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.074,00
3390.47.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	147.144,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.125,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.498,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.406,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		1.359.380,00
04.0404.04.122.0004.2007	- MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.883,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	326.132,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.264,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.090,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.261,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.936,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.122,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.896,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.588,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		423.272,00
04.0404.04.122.0004.2008	- MANUTENÇÃO DOS SERV. JURIDICOS, CONTABEIS E DE INFORMATICA	
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.564,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.589,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.224,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.193,00
3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	93.243,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.259,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.074,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.470,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.588,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2008		349.204,00
04.0404.04.131.0004.2021	- PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	93.796,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.131.0004.2021		102.296,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		2.234.152,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		2.234.152,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0505.10.122.0005.6002	- MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	309.584,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.118.799,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	247.114,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.686,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.375,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.330,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.182,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.687,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 3 DE 11.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.35.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.800,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.331,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.809,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	38.620,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.815,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.268,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002			1.862.400,00
05.0505.10.125.0005.6001 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	19.247,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.707,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.494,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.512,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.125.0005.6001			71.960,00
05.0505.10.305.0005.5004 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS			
4490.51.00.00.00.0000	- 0498.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	402.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.305.0005.5004			402.000,00
05.0505.17.512.0005.5005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS			
4490.51.00.00.00.0000	- 0498.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.17.512.0005.5005			252.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505			2.588.360,00
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3190.04.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.044,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020			138.044,00
05.0506.10.301.0005.5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS			
4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	274.749,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5001			274.749,00
05.0506.10.301.0005.5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA)-CONST.DE POLOS DE SAÚDE			
4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5007			152.000,00
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS			
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.202.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008			1.202.000,00
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)			
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	142.500,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.303,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.243,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.254,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0426.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	96.882,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- MATERIAL DE CONSUMO	317.530,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96.362,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.143,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.463,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	21.064,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.681,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.730,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003			1.168.155,00
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF			
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	319.957,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.859,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.484,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.319,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004			728.619,00
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS			
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.689,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575.390,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.990,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005			633.069,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 4 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág.43

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
05.0506.10.301.0005.6019	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6019		50.000,00
05.0506.10.302.0005.5010	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	302.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5010		302.000,00
05.0506.10.302.0005.6007	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.071,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.027,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.325,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	263.228,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.002,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.991,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.373,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		407.017,00
05.0506.10.303.0005.6009	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.887,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.585,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.930,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.818,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009		128.220,00
05.0506.10.304.0005.6010	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.120,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.446,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.593,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.259,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.127,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.304.0005.6010		271.545,00
05.0506.10.305.0005.5012	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.5012		25.000,00
05.0506.10.305.0005.6011	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.205,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.657,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.913,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.030,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.254,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.120,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.280,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.127,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.6011		300.586,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		5.781.004,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		8.369.364,00
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.18.542.0006.2022	- MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS	
3371.70.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.18.542.0006.2022		36.000,00
07.0707.20.122.0006.2009	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.810,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.761,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.942,00
3371.70.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.080,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.568,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.822,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.509,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.064,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.122,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.309,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 5 DE 11.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3393.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.673,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.826,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009		322.486,00
07.0707.20.306.0006.1010	- CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.306.0006.1010		252.000,00
07.0707.20.306.0006.2011	- DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.623,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.306.0006.2011		25.623,00
07.0707.20.605.0006.1009	- CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	302.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1009		302.000,00
07.0707.20.608.0006.1031	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1031		502.000,00
07.0707.20.608.0006.1033	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033		184.000,00
07.0707.20.608.0006.1036	- AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.645,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1036		87.645,00
07.0707.20.608.0006.2010	- PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.2010		11.060,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		1.722.814,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		1.722.814,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0007.2013	- MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208.354,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	532.722,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.376,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	185.626,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.092,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.855,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705.255,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.903,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013		1.754.183,00
08.0808.15.122.0007.1011	- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.122.0007.1011		252.000,00
08.0808.15.451.0007.1006	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1006		27.000,00
08.0808.15.451.0007.1007	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	802.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007		802.000,00
08.0808.15.451.0007.1008	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1008		52.000,00
08.0808.15.451.0007.1012	- DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS	
4490.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012		53.250,00
08.0808.15.451.0007.1013	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES E ESGOTOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	155.280,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1013		155.280,00
08.0808.15.451.0007.1014	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	183.145,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1014		183.145,00
08.0808.15.451.0007.1015	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	97.276,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1015		97.276,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 6 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág.45

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
08.0808.15.451.0007.1016	- CONSTR. E/OU AMPL. DE CALÇADAS E URBANIZAÇÃO	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	339.685,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1016		339.685,00
08.0808.15.451.0007.1017	- CONSTR.REF E/OU AMPL.DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANISMO	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	201.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1017		201.000,00
08.0808.15.451.0007.1018	- CONSTR. MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA E OU VICINAIS	
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.080,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.264,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1018		72.344,00
08.0808.15.451.0007.1019	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1019		71.000,00
08.0808.15.451.0007.1020	- CONSTR. E/OU MELHORIA DE POÇOS ARTESIANOS E CISTERNAS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.542,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1020		42.542,00
08.0808.15.451.0007.1021	- CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1021		42.000,00
08.0808.15.451.0007.1023	- CONSTR. E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.832,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1023		60.832,00
08.0808.15.451.0007.1024	- CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	81.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		81.000,00
08.0808.18.451.0007.1026	- CONST. E/OU AMPL. DE ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.18.451.0007.1026		300.000,00
08.0808.26.782.0007.2014	- MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.635,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.242,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0080.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.160,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.085,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.26.782.0007.2014		195.122,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		4.781.659,00
0809 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
08.0809.05.422.0007.2020	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0809.05.422.0007.2020		23.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0809		23.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		4.804.659,00
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.04.122.0008.4001	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.857,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.384,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.293,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.047,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.572,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.071,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.048,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.655,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.086,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.468,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.996,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001		205.477,00
09.0909.27.812.0008.4009	- APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.915,00
3390.31.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	4.767,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.230,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.745,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 7 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág. 46

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.643,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.812.0008.4009		40.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		245.777,00
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA		
09.0910.12.361.0008.3002 - CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES		
4490.51.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	502.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.3002		554.000,00
09.0910.12.361.0008.4012 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	319.982,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.081,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.727.814,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	899.076,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.434,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.259,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4012		5.289.646,00
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	262.614,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.377.055,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	361.020,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.763,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	343.800,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.441,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.378,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.325,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.739,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		2.745.135,00
09.0910.12.365.0008.4016 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.216,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.373,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.4016		43.589,00
09.0910.12.365.0008.4017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.856,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.461,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.4017		34.317,00
09.0910.12.365.0008.4022 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - 60%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.784,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.4022		96.784,00
09.0910.12.366.0008.4018 - PAGAMENTO DO MAGISTERIO DE EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS - 60%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.941,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.932,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.4018		40.873,00
09.0910.12.366.0008.4019 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 40%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.103,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.4019		30.603,00
09.0910.12.367.0008.4013 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.121,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.638,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.4013		27.759,00
09.0910.12.367.0008.4015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.024,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.623,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.4015		38.647,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		8.901.353,00
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 8 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 47

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
09.0911.12.122.0008.3006	- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.147,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.122.0008.3006		191.147,00
09.0911.12.125.0008.4011	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.248,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.651,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.651,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.125.0008.4011		20.550,00
09.0911.12.306.0008.4004	- MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.159,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0202.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	160.842,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.4004		178.001,00
09.0911.12.361.0008.3001	- CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLARES	
4490.51.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3001		41.000,00
09.0911.12.361.0008.3003	- CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	658.527,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3003		658.527,00
09.0911.12.361.0008.3004	- CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3004		252.000,00
09.0911.12.361.0008.4005	- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.135,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4005		3.135,00
09.0911.12.361.0008.4007	- PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	53.792,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.303,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.318,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4007		141.413,00
09.0911.12.361.0008.4008	- QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	136.215,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.470,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.930,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.323,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4008		220.938,00
09.0911.12.361.0008.4020	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.651,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.618,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4020		135.269,00
09.0911.12.361.0008.4023	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4023		389.000,00
09.0911.12.366.0008.4006	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3190.04.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.988,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.019,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.4006		163.007,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		2.393.987,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		11.541.117,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 9 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág. 48

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
11.1111.08.243.0009.8001	- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.688,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8001		100.688,00
11.1111.08.243.0009.8002	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.219,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.349,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.956,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.254,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.034,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8002		106.812,00
11.1111.08.244.0009.1053	- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA INTINERANTE	
3390.48.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.1053		12.000,00
11.1111.08.244.0009.8003	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.341,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.490,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.163,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.372,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.836,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.344,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.455,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.330,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.930,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.777,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.600,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.140,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.086,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003		491.864,00
11.1111.08.244.0009.8004	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.633,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.363,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.362,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8004		192.358,00
11.1111.08.244.0009.8005	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.652,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.651,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.351,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.079,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.669,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8005		33.402,00
11.1111.08.244.0009.8006	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.623,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8006		25.623,00
11.1111.08.244.0009.8007	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO AUXÍLIO FUNERAL	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.434,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8007		37.434,00
11.1111.16.482.0009.7001	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	802.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.7001		802.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		1.802.181,00
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1112.08.122.0009.8012	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.890,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.122.0009.8012		82.890,00
11.1112.08.243.0009.7003	- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116.876,00
3390.14.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.418,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.974,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.413,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 10 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág. 49

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.583,00
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003			162.264,00
11.1112.08.243.0009.8017 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)			
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.322,00
3190.04.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.430,00
3390.14.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.045,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	5.041,00
3390.33.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.180,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.810,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.584,00
3390.92.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.941,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017			99.353,00
11.1112.08.244.0009.5011 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SIT. DE EMERGÊNCIA COVID-19			
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5011			15.000,00
11.1112.08.244.0009.7010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS, CREAS E SMAS			
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.7010			50.000,00
11.1112.08.244.0009.7020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.7020			252.000,00
11.1112.08.244.0009.8014 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)			
3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.884,00
3190.13.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.177,00
3390.14.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.150,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.548,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.406,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.458,00
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.608,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014			59.231,00
11.1112.08.244.0009.8015 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)			
3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	148.705,00
3190.11.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.777,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.180,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	60.393,00
3390.31.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	4.481,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.135,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.284,00
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8015			275.955,00
11.1112.08.244.0009.8016 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)			
3390.14.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.209,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	32.846,00
3390.33.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.675,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.630,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8016			58.860,00
11.1112.08.244.0009.8018 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO			
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.423,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8018			4.423,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112			1.059.976,00
1113 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
11.1113.08.243.0009.8019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1113.08.243.0009.8019			33.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1113			33.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11			2.895.157,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 11 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág. 50

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
13.1313.13.392.0010.1030 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.1030	42.000,00
13.1313.13.392.0010.1041 - FOMENTO DE INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.1041	62.000,00
13.1313.13.392.0010.2015 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADIC. E RELIGIOSAS	
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.798,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.659,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.280,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015	90.737,00
13.1313.13.695.0010.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.882,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.986,00
3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.434,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.814,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.779,00
3390.31.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	10.926,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.270,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.122,00
3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.175,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.125,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016	220.513,00
13.1313.27.695.0010.1046 - CONSTRUÇÃO DA ORLA TURÍSTICA	
4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.27.695.0010.1046	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313	915.250,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13	915.250,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:	37.676.061,00

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:25

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:25

S.I.F.O.M - SISTEMA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL / MFPSYSTEMAS@HOTMAIL.COM



DECRETO Nº 68

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
406	3390 35 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
407	3390 40 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		5.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		5.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		5.400,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
23	3190 13 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.940,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		92.940,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		92.940,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		92.940,30
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
417	3390 39 00 00 00 0000 - 0426 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		17,50
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
409	3190 04 00 00 00 0000 - 0421.42.010 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.603,33
413	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.42.010 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.511,16
401	3390 30 00 00 00 0000 - 0425.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	819,00
411	3390 30 00 00 00 0000 - 0421.42.010 - MATERIAL DE CONSUMO	18.709,20
412	3390 39 00 00 00 0000 - 0421.42.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.290,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		62.932,69
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
410	3190 11 00 00 00 0000 - 0421.42.010 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.737,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		5.737,18
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
399	3190 04 00 00 00 0000 - 0426 00 000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.388,50
400	3190 11 00 00 00 0000 - 0426 00 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.551,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		18.939,78
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		87.627,15
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		87.627,15
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
202	3390 39 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.440,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013		45.440,10
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
194	4490 51 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.497,31
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		29.497,31
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		74.937,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		74.937,41
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO		
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
404	3390 39 00 00 00 0000 - 0020 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		14,14
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		14,14
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		14,14



TOTAL DOS CRÉDITOS. 260.914,00

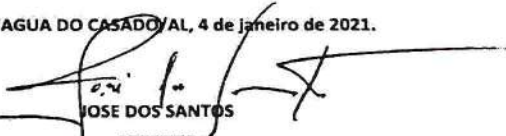
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	260.914,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	260.914,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
33 4490.51.00.00.00.0000 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		5.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		5.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		5.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0506.10.301.0005.5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS		
247 4490.51.00.00.00.0000 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		87.627,15
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5001		87.627,15
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		87.627,15
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		87.627,15
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.15.451.0007.1007 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PARALELEPEDEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS		
177 4490.51.00.00.00.0000 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		167.872,71
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007		167.872,71
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		167.872,71
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		167.872,71
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA		
09.0910.12.361.0008.3002 - CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES		
275 4490.51.00.00.00.0000 0030.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		14,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.3002		14,14
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		14,14
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		14,14
		260.914,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO, 4 de janeiro de 2021.


 JOSE DOS SANTOS
 PREFEITO



DECRETO Nº 69

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

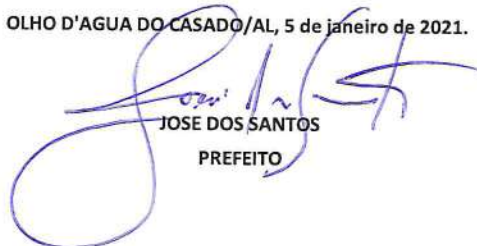
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA		
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
398 3390.39.00.00.00.0000 - 0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		242.743,93
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		242.743,93
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		242.743,93
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		242.743,93
TOTAL DOS CRÉDITOS:		242.743,93

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	242.743,93
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	242.743,93

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 5 de janeiro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

DECRETO Nº 71

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0001.2001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
406	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
407	3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		5.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		5.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		5.400,00
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0004.2003 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
23	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	417.888,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		417.888,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		417.888,04
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		417.888,04
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0004.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
49	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	229.800,00
52	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	913,83
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		230.713,83
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		230.713,83
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		230.713,83
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0505 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0505.10.122.0005.6002 -	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	76.280,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		76.280,47
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		76.280,47
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0506.10.122.0005.6020 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
417	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		87,50
05.0506.10.301.0005.6003 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
417	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.42.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		3,80
05.0506.10.301.0005.6004 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	
408	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		30,40
05.0506.10.301.0005.6005 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	
415	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		45,60
05.0506.10.302.0005.6007 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
399	3190.04.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.375,18
400	3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.848,79
414	3390.36.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
416	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358,85
418	3390.48.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.177,61
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		23.260,43
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		23.427,73
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		99.708,20
07 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)	
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE			
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE			
160	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.990,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009			23.990,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707			23.990,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 07			23.990,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA			
202	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.423,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013			88.423,66
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS			
194	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.297,52
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024			143.297,52
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808			231.721,18
TOTAL DO ÓRGÃO: 08			231.721,18
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
220	3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.550,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001			6.550,16
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909			6.550,16
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA			
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%			
424	3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195,37
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014			195,37
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910			195,37
TOTAL DO ÓRGÃO: 09			6.745,53
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.1112.08.243.0009.7003 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
341	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.893,65
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003			2.893,65
11.1112.08.243.0009.8017 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)			
375	3390.39.00.00.00.0000 - 2002.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.588,37
405	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017			2.608,77
11.1112.08.244.0009.8016 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)			
366	3390.39.00.00.00.0000 - 7002.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.488,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8016			3.488,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112			8.991,32
TOTAL DO ÓRGÃO: 11			8.991,32
TOTAL DOS CRÉDITOS:			1.025.158,10

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.025.158,10
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.025.158,10

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)	
01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
11	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001			5.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101			5.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01			5.400,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
27	3390.30.00.00.00.0000 - 0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	904.313,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003			904.313,05



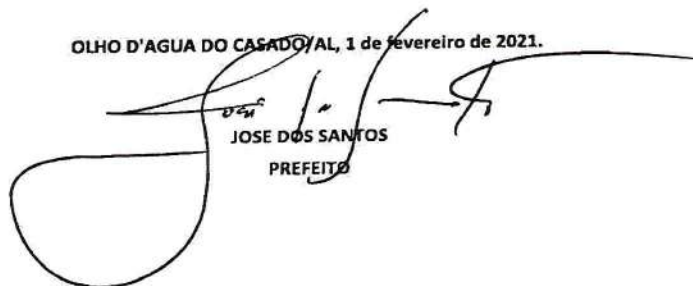
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 3 DE 3.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		904.313,05
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		904.313,05
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.17.512.0005.5005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		
80	1490.51.00.00.00.0000 - 0498.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	76.341,37
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.17.512.0005.5005		76.341,37
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		76.341,37
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS		
247	4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.366,83
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008		23.366,83
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		23.366,83
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		99.708,20
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO		
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.0911.12.366.0008.4006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
262	3390.36.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.745,53
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.4006		6.745,53
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		6.745,53
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		6.745,53
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.1111.08.243.0009.8001 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		
306	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.991,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8001		8.991,32
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		8.991,32
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		8.991,32
		1.025.158,10

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO, 1 de fevereiro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 72

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

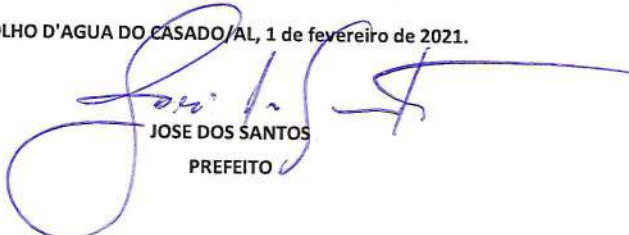
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
	0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
398 3390.39.00.00.00.0000	- 0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.113,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		229.113,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		229.113,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		229.113,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		229.113,00

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	229.113,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	229.113,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de fevereiro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

DECRETO Nº 76

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0001.2001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
406	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
407	3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		5.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		5.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		5.400,00
02 -	GABINETE DO PREFEITO	
0202 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.0202.04.122.0004.2002 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
407	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.342,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0004.2002		3.342,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202		3.342,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02		3.342,00
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0004.2003 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
23	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.320,52
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		238.320,52
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		238.320,52
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		238.320,52
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0004.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
49	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	148.337,12
57	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		150.337,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		150.337,12
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		150.337,12
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0505 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0505.10.122.0005.6002 -	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
88	3190.97.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.274,00
90	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	140.128,24
95	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.988,29
97	3390.97.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	443,09
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		190.833,62
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		190.833,62
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0506.10.122.0005.6020 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
417	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		70,00
05.0506.10.301.0005.6003 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
417	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.42.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.640,00
421	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		41.940,00
05.0506.10.301.0005.6004 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	
408	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		15,20



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
415	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		22,80
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
399	3190.04.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.375,18
400	3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.688,78
414	3390.36.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
416	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	873,83
418	3390.48.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.010,09
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		23.947,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		65.995,88
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		256.829,50
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
160	3190.97.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.966,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009		16.966,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		16.966,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		16.966,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
707	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.770,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013		95.770,64
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
194	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	337.788,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		337.788,05
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		433.558,69
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		433.558,69
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
720	3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.417,36
722	3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	9.532,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001		23.944,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		23.944,36
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA		
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
420	3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		8.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		8.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		32.744,36
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.08.244.0009.8004 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
327	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8004		112.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		112.000,00
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1112.08.243.0009.7003 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
343	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003		3.450,00
11.1112.08.243.0009.8017 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CRAS ESTADUAL)		
370	3190.04.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.600,00
375	3390.39.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.080,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017		11.680,00
11.1112.08.244.0009.8014 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)		
419	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.580,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014		1.580,00
11.1112.08.244.0009.8016 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)		
424	3390.39.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8016		3.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R\$)
	19.710,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112	131.710,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11	1.269.208,19
TOTAL DOS CRÉDITOS:	

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.269.208,19
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.269.208,19

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3 3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001	5.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101	5.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01	5.400,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
32 3390.39.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303	600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03	600.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	
247 4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.829,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008	256.829,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506	256.829,50
TOTAL DO ÓRGÃO: 05	256.829,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.15.451.0007.1007 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	
177 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	242.524,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007	242.524,33
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808	242.524,33
TOTAL DO ÓRGÃO: 08	242.524,33
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO	
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.0911.12.366.0008.4006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
282 3390.36.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.744,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.4006	32.744,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911	32.744,36
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	32.744,36
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.1111.16.482.0009.7001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
307 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	131.710,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.7001	131.710,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111	131.710,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11	131.710,00
	1.269.208,19

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de março de 2021.


JOSE DOS SANTOS



DECRETO Nº 77

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

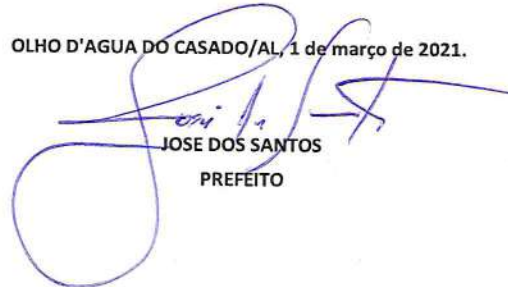
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
398 3390.39.00.00.00.0000 -	0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.043,87
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		179.043,87
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		179.043,87
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		179.043,87
TOTAL DOS CRÉDITOS:		179.043,87

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	179.043,87
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	179.043,87

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de março de 2021.



JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 83

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			4.000,00
45 3390 35 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.400,00
40 3390 40 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			5.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA. 01.0101.01.031.0001.2001			5.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101			5.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO 01			5.400,00
02 - GABINETE DO PREFEITO			
0202 - GABINETE DO PREFEITO			
02.0202.04.122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			3.342,00
40 3390 33 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.342,00
TOTAL DA ESTRUTURA. 02.0202.04.122.0004.2002			3.342,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0202			3.342,00
TOTAL DO ÓRGÃO 02			3.342,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			277.265,08
23 3190 13 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			277.265,08
TOTAL DA ESTRUTURA. 03.0303.04.123.0004.2003			277.265,08
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0303			277.265,08
TOTAL DO ÓRGÃO 03			277.265,08
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.0404.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			278.956,54
45 3390 30 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - MATERIAL DE CONSUMO			99.036,00
50 3390 36 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
53 3390 35 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			387.992,54
TOTAL DA ESTRUTURA. 04.0404.04.122.0004.2006			387.992,54
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0404			387.992,54
TOTAL DO ÓRGÃO 04			387.992,54
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			204.465,76
90 3390 30 00 00 00 0000 - 0040 00 000 - MATERIAL DE CONSUMO			19.403,21
95 3390 35 00 00 00 0000 - 0040 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			223.868,97
TOTAL DA ESTRUTURA. 05.0505.10.122.0005.6002			223.868,97
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0505			223.868,97
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			17,50
146 3390 39 00 00 00 0000 - 0040 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			87,50
417 3390 39 00 00 00 0000 - 0426 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			105,00
TOTAL DA ESTRUTURA. 05.0506.10.122.0005.6020			122,50
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)			46.779,23
107 3390 11 00 00 00 0000 - 0421 40 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			42.397,61
413 3390 30 00 00 00 0000 - 0421 42 010 - MATERIAL DE CONSUMO			6.998,80
417 3390 39 00 00 00 0000 - 0421 42 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			26.673,74
421 3390 39 00 00 00 0000 - 0426 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			122.843,88
TOTAL DA ESTRUTURA. 05.0506.10.301.0005.6003			122.843,88
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF			15,20
408 3390 39 00 00 00 0000 - 0421 40 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15,20
TOTAL DA ESTRUTURA. 05.0506.10.301.0005.6004			15,20



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
415	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		22,80
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
399	3190.04.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TIPO DE TERMINADO	13.375,18
400	3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.639,52
414	3390.36.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
416	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	897,15
418	3390.48.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.289,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		26.201,72
05.0506.10.303.0005.6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)		
136	3390.32.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.520,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009		7.520,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		156.709,42
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		380.578,39
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
166	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	885,77
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009		885,77
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		885,77
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		885,77
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
197	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.438,01
200	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
202	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.694,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013		192.132,05
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
194	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.963,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		120.963,21
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		313.095,26
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		313.095,26
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
220	3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.988,49
222	3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001		55.388,49
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		55.388,49
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		55.388,49
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.08.244.0009.8004 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
328	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.650,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8004		3.650,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		3.650,00
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1112.08.243.0009.8017 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)		
370	3190.04.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.510,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017		3.510,00
11.1112.08.244.0009.8014 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)		
419	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.013,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014		2.013,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		5.523,12
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		9.173,12
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.695.0010.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
395	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.437,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016		1.437,66



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313	1.437,66
TOTAL DO ÓRGÃO: 13	1.437,66
TOTAL DOS CRÉDITOS:	1.434.558,31

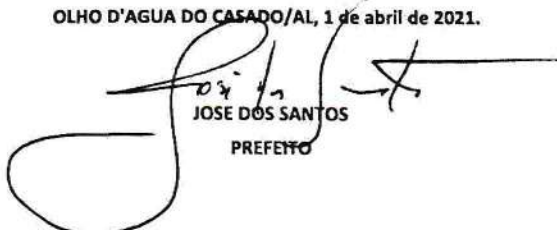
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.434.558,31
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.434.558,31

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
10 3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001	5.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101	5.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01	5.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	
247 4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.578,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008	380.578,39
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506	380.578,39
TOTAL DO ÓRGÃO: 05	380.578,39
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	
701 3390.39.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013	700.000,00
08.0808.15.451.0007.1007 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	
177 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	284.018,31
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007	284.018,31
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808	984.018,31
TOTAL DO ÓRGÃO: 08	984.018,31
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO	
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.0911.12.361.0008.3003 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	
273 4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.388,49
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3003	55.388,49
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911	55.388,49
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	55.388,49
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1111.16.482.0009.7001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
307 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.173,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.7001	9.173,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111	9.173,12
TOTAL DO ÓRGÃO: 11	9.173,12
	1.434.558,31

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de abril de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 84

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

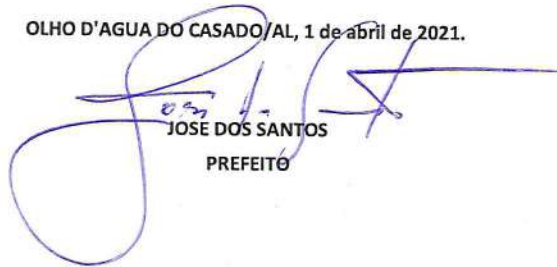
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
398	3390.39.00.00.00.0000 - 0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.480,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		245.480,86
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		245.480,86
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		245.480,86
TOTAL DOS CRÉDITOS:		245.480,86

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	245.480,86
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	245.480,86

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de abril de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

DECRETO Nº 87

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0001.2001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
406	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
407	3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		5.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		5.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		5.400,00
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0004.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
44	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.113,67
49	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	274.291,99
52	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.571,50
53	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.900,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		439.877,16
04.0404.04.122.0004.2007 -	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
58	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.787,21
65	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.562,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		37.349,62
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		477.226,78
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		477.226,78
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0505 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0505.10.122.0005.6002 -	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	82.278,93
95	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.194,08
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		87.423,01
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		87.423,01
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0506.10.122.0005.6020 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
146	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		49,60
05.0506.10.301.0005.6003 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
107	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.488,07
411	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.42.010 - MATERIAL DE CONSUMO	1.051,29
114	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,80
412	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.42.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.988,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		106.531,74
05.0506.10.301.0005.6004 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	
424	3390.14.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
408	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		215,20
05.0506.10.301.0005.6005 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	
415	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		26,60
05.0506.10.302.0005.5010 -	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PUB.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	
425	4490.57.00.00.00.0000 - 0427.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5010		58.000,00
05.0506.10.302.0005.6007 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
399	3190.04.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.495,18
400	3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.642,19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

PÁGINA: 2 DE 4.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág.07

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
414	3390.36.00.00.00.0000	0426.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
416	3390.39.00.00.00.0000	0426.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119,09
418	3390.48.00.00.00.0000	0421.40.000	OUTROS AVALIÇOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.451,74
TOTAL DA ESTRUTURA. 05.0506.10.302.0005.8007				26.208,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0506				191.031,34
TOTAL DO ÓRGÃO. 05				278.454,35
07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
0707 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE				
186	3390.39.00.00.00.0000	0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	524,13
TOTAL DA ESTRUTURA. 07.0707.20.122.0006.2009				524,13
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0707				524,13
TOTAL DO ÓRGÃO. 07				524,13
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
197	3190.11.00.00.00.0000	0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.423,59
200	3390.30.00.00.00.0000	0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	37.074,30
202	3390.39.00.00.00.0000	0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.140,98
TOTAL DA ESTRUTURA. 08.0808.04.122.0007.2013				342.588,87
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS				
194	4490.51.00.00.00.0000	0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	107.822,41
TOTAL DA ESTRUTURA. 08.0808.15.451.0007.1024				107.822,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0808				450.411,28
TOTAL DO ÓRGÃO. 08				450.411,28
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO				
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO				
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
220	3390.39.00.00.00.0000	0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.716,74
222	3390.93.00.00.00.0000	0020.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA. 09.0909.04.122.0008.4001				29.916,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0909				29.916,74
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA				
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%				
420	3390.30.00.00.00.0000	0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.360,00
TOTAL DA ESTRUTURA. 09.0910.12.361.0008.4014				1.360,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0910				1.360,00
TOTAL DO ÓRGÃO. 09				31.276,74
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1111.08.244.0009.8003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
314	3190.04.00.00.00.0000	0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.189,00
TOTAL DA ESTRUTURA. 11.1111.08.244.0009.8003				3.189,00
11.1111.08.244.0009.8004 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
322	3390.37.00.00.00.0000	0010.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.247,00
TOTAL DA ESTRUTURA. 11.1111.08.244.0009.8004				28.247,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1111				31.436,00
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1112.08.243.0009.8017 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)				
320	3190.04.00.00.00.0000	2002.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.600,00
322	3390.30.00.00.00.0000	2002.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.959,00
TOTAL DA ESTRUTURA. 11.1112.08.243.0009.8017				10.559,00
11.1112.08.244.0009.8014 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)				
350	3190.04.00.00.00.0000	2001.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.242,88
TOTAL DA ESTRUTURA. 11.1112.08.244.0009.8014				1.242,88
11.1112.08.244.0009.8015 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BL C PSB - CRAS/SCFP)				
423	3190.11.00.00.00.0000	0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA. 11.1112.08.244.0009.8015				2.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1112				14.501,88
TOTAL DO ÓRGÃO. 11				45.937,88
TOTAL DOS CRÉDITOS:				1.289.231,16

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.289.231,16
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.289.231,16

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
12 4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		5.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		5.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		5.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0505.10.305.0005.5004 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS		
79 4490.51.00.00.00.0000 - 0498.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.305.0005.5004		150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		150.000,00
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0506.10.301.0005.5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS		
742 4490.51.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		28.454,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5001		28.454,35
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS		
747 4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		128.454,35
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		278.454,35
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.306.0006.1010 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO		
153 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		152.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.306.0006.1010		152.000,00
07.0707.20.605.0006.1009 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO		
152 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1009		150.000,00
07.0707.20.608.0006.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
154 4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1031		350.000,00
07.0707.20.608.0006.1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS		
156 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		76.162,19
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033		76.162,19
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		728.162,19
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		728.162,19
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
09.0911.12.361.0008.3003 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		
273 4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		31.276,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3003		31.276,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		31.276,74
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		31.276,74
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.16.482.0009.7001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
307 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		45.937,88
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.7001		45.937,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		45.937,88
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		45.937,88
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.27.695.0010.1046 - CONSTRUÇÃO DA ORLA TURÍSTICA		
103 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.27.695.0010.1046		200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		200.000,00



Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de maio de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 91

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
406	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
407	3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		6.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		6.000,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
73	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.012,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		18.012,13
03.0303.28.846.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
427	3290.21.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.512,78
70	4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	116.019,83
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.846.0003.0000		147.532,61
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		165.544,74
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		165.544,74
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.699,10
49	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	280.635,07
57	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.728,00
53	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.914,61
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		422.976,78
04.0404.04.122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
59	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.843,73
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		61.843,73
04.0404.04.131.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC		
78	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.404,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.131.0004.2021		11.404,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		496.224,51
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		496.224,51
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
90	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.293,60
95	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.268,43
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		10.562,03
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		10.562,03
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
146	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		233,20
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
107	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.755,51
411	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.42.010 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
421	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.168,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		98.423,51



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
05.0506.10.301.0005.6004	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	
408	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		15,20
05.0506.10.301.0005.6005	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	
415	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		22,80
05.0506.10.302.0005.6007	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
399	3190.04.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.095,18
400	3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.150,00
418	3390.48.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.451,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		22.696,92
05.0506.10.303.0005.6009	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)	
426	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.637,80
136	3390.32.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.189,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009		21.826,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		143.218,53
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		153.780,56
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0006.2009	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE	
166	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009		452,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		452,22
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		452,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0007.2013	- MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	
197	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.465,91
200	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	140.860,20
202	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.171,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013		371.498,06
08.0808.15.122.0007.1011	- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	
179	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.122.0007.1011		127.500,00
08.0808.15.451.0007.1024	- CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	
194	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	176.396,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		176.396,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		675.394,80
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		675.394,80
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.04.122.0008.4001	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
220	3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.549,48
222	3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001		30.549,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		30.549,48
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA		
09.0910.12.361.0008.4014	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
253	3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.041,88
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		116.041,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		116.041,88
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.0911.12.361.0008.4007	- PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
284	3390.30.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.300,06
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4007		4.300,06
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		4.300,06
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		150.891,42
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.08.244.0009.8003	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
314	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003		9.700,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
11.1111.08.244.0009.8004	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
327	3390.32.00.00.00.0000	0010.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.475,00
328	3390.34.00.00.00.0000	0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.164,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8004				2.839,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111				12.539,00
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
11.1112.08.243.0009.8017	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)			
370	3190.04.00.00.00.0000	2007.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO	8.600,00
374	3390.36.00.00.00.0000	2002.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017				9.290,00
11.1112.08.244.0009.8014	- BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)			
350	3190.04.00.00.00.0000	2001.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.626,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014				6.626,67
11.1112.08.244.0009.8015	- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)			
422	3190.11.00.00.00.0000	0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8015				2.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112				18.616,67
TOTAL DO ÓRGÃO: 11				31.155,67
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.1313.13.695.0010.2016	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
399	3390.39.00.00.00.0000	0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	672,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016				672,16
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313				672,16
TOTAL DO ÓRGÃO: 13				672,16
TOTAL DOS CRÉDITOS:				1.680.116,08

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.680.116,08
POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.680.116,08

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
0101 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.0101.01.031.0001.2001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
10	3390.53.00.00.00.0000	0010.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001				6.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101				6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				6.000,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
03.0303.04.122.0004.2004	- PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
38	3190.91.00.00.00.0000	0010.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	195.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.122.0004.2004				195.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303				195.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				195.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.0506.10.301.0005.5008	- BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (AT. PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS			
247	4490.52.00.00.00.0000	0421.50.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.780,56
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008				153.780,56
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506				153.780,56
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				153.780,56
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
07.0707.20.306.0006.1010	- CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO			
153	4490.51.00.00.00.0000	2100.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.306.0006.1010				100.000,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
07.0707.20.605.0006.1009	- CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO	
152	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1009		82.000,00
07.0707.20.608.0006.1031	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
154	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1031		52.000,00
07.0707.20.608.0006.1033	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS	
156	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033		23.000,00
07.0707.20.608.0006.1036	- AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE	
157	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1036		16.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		273.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		273.000,00
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.15.451.0007.1007	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	
177	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007		57.000,00
08.0808.15.451.0007.1013	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES E ESGOTOS	
181	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1013		75.000,00
08.0808.15.451.0007.1014	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
182	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1014		80.000,00
08.0808.15.451.0007.1015	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
183	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	46.603,43
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1015		46.603,43
08.0808.15.451.0007.1016	- CONSTR. E/OU AMPL. DE CALÇADAS E URBANIZAÇÃO	
184	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	139.685,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1016		139.685,00
08.0808.15.451.0007.1017	- CONSTR. REF E/OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANISMO	
185	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1017		101.000,00
08.0808.15.451.0007.1019	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
186	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1019		21.000,00
08.0808.18.451.0007.1026	- CONST. E/OU AMPL. DE ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
107	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.18.451.0007.1026		200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		720.288,43
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		720.288,43
09	- SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910	- FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.3002	- CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
230	4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.891,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.3002		150.891,42
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		150.891,42
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		150.891,42
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1111	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1111.16.482.0009.7001	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
307	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.155,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.7001		31.155,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		31.155,67
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		31.155,67
13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
1313	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.1313.27.695.0010.1046	- CONSTRUÇÃO DA ORLA TURÍSTICA	
103	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.27.695.0010.1046		150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		150.000,00



Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO, AL, 2 de junho de 2021.



JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

DECRETO Nº 94

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0001.2001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
406	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
407	3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
433	3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.687,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		7.687,92
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		7.687,92
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		7.687,92
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0004.2003 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
23	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.908,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		15.908,57
03.0303.28.846.0003.0000 -	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
472	3290.21.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.827,91
20	4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	247.412,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.846.0003.0000		279.240,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		295.149,47
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		295.149,47
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0004.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
44	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.651,37
49	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	225.793,82
52	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
53	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.475,08
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		418.920,27
04.0404.04.122.0004.2007 -	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
59	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.171,38
65	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		68.692,86
04.0404.04.131.0004.2021 -	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
78	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.131.0004.2021		5.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		493.213,13
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		493.213,13
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0505 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0505.10.122.0005.6002 -	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	89.699,16
95	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.305,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		96.005,08
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		96.005,08
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0506.10.122.0005.6020 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
417	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		35,00
05.0506.10.301.0005.6003 -	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
107	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.768,45
479	3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
411	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.42.010 - MATERIAL DE CONSUMO	1.280,00
430	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	59.633,59



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			VALOR EM (R\$)
482	3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.774,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003			148.956,29
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF			
458	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004			15,20
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PAQS			
455	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005			22,80
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)			
398	3190.04.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.825,18
400	3190.11.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00
414	3390.36.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
418	3390.39.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
418	3390.45.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.451,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007			24.526,92
05.0506.10.303.0005.6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)			
338	3390.32.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.572,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009			16.572,74
05.0506.10.304.0005.6010 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)			
432	3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.084,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.304.0005.6010			2.084,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506			191.303,19
TOTAL DO ÓRGÃO: 05			287.308,27
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE			
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE			
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE			
156	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.157,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009			58.157,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707			58.157,74
TOTAL DO ÓRGÃO: 07			58.157,74
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA			
157	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.529,40
200	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.566,56
202	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.663,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013			237.758,98
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS			
194	4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	179.204,87
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024			179.204,87
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808			417.063,85
TOTAL DO ÓRGÃO: 08			417.063,85
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
217	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.937,76
220	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.442,88
222	3390.93.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001			46.378,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909			46.378,74
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA			
09.0910.12.361.0008.4012 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%			
427	3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.103,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4012			7.103,02
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%			
428	3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.005,85
253	3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.935,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014			128.941,11
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910			136.044,13
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09.0911.12.361.0008.4007	- PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
284	3390.30.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4007		18.000,00
09.0911.12.361.0008.4008	- QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
289	3390.39.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.846,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4008		12.846,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		30.846,90
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		213.269,77
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1111	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1111.08.244.0009.8003	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
314	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003		9.700,00
11.1111.08.244.0009.8004	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
328	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8004		2.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		12.200,00
1112	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1112.08.243.0009.7003	- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
339	3390.30.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003		5.000,00
11.1112.08.243.0009.8017	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAM ESTADUAL)	
372	3390.30.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
374	3390.36.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017		6.500,00
11.1112.08.244.0009.8014	- BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)	
350	3190.04.00.00.00.0000 - 7001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014		6.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		18.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		30.400,00
13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
1313	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.1313.13.695.0010.2016	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
395	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990,73
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016		1.990,73
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		1.990,73
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		1.990,73
TOTAL DOS CRÉDITOS:		1.804.240,88

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.804.240,88
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.804.240,88

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101	- CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0001.2001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.561,24
433	3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	176,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		7.687,92
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		7.687,92
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		7.687,92
03	- SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303	- SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0004.2003	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
27	3390.30.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	118.881,54
33	3390.39.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		168.881,54
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		168.881,54
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		168.881,54
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0505.10.305.0005.5004 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS		
79	4490.51.00.00.00.0000 - 0498.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.305.0005.5004		100.000,00
05.0505.17.512.0005.5005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		
80	4490.51.00.00.00.0000 - 0498.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.17.512.0005.5005		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		200.000,00
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0506.10.301.0005.5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA)-CONST.DE POLOS DE SAÚDE		
244	4490.51.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.047,52
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5007		87.047,52
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
411	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.42.010 - MATERIAL DE CONSUMO	183,30
432	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		260,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		87.308,27
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		287.308,27
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.605.0006.1009 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO		
152	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1009		50.000,00
07.0707.20.608.0006.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
154	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1031		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.15.451.0007.1007 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS		
177	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007		50.000,00
08.0808.15.451.0007.1008 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS		
178	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1008		50.000,00
08.0808.15.451.0007.1013 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES E ESGOTOS		
181	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1013		50.000,00
08.0808.15.451.0007.1014 - CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
182	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1014		100.000,00
08.0808.15.451.0007.1016 - CONSTR. E/OU AMPL. DE CALÇADAS E URBANIZAÇÃO		
184	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1016		200.000,00
08.0808.15.451.0007.1017 - CONSTR.REF E/OU AMPL.DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANISMO		
185	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1017		100.000,00
08.0808.15.451.0007.1019 - CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
188	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1019		50.000,00
08.0808.18.451.0007.1026 - CONST. E/OU AMPL. DE ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS		
102	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.18.451.0007.1026		100.000,00
08.0808.26.782.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		
208	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.693,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.26.782.0007.2014		96.693,38
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		796.693,38
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		796.693,38
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		



DECRETO Nº 95

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:


ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
398 3390.39.00.00.00.0000 -	0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.560,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		50.560,64
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		50.560,64
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		50.560,64
TOTAL DOS CRÉDITOS:		50.560,64

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.560,64
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	50.560,64

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de julho de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 97

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
406 3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000,00
407 3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
433 3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		6.550,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		6.550,90
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		6.550,90
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
23 3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.072,06
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		18.072,06
03.0303.28.846.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
422 3290.21.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		63.882,72
20 4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		264.390,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.846.0003.0000		328.272,86
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		346.344,92
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		346.344,92
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44 3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.936,87
49 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		299.374,78
51 3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.120,00
52 3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
53 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.464,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		482.895,67
04.0404.04.122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
59 3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.802,81
65 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		62.860,31
04.0404.04.131.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC		
78 3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.131.0004.2021		41.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		587.355,98
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		587.355,98
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
426 3190.94.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		6.148,20
90 3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		8,00
95 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.645,03
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		11.801,23
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		11.801,23
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
106 3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.460,20
107 3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.330,74
130 3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		204.741,23
114 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.591,07
421 3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.748,00
432 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.225,33



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 2 DE 6.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 81

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO				VALOR EM (R\$)
439	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.460,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003				345.556,57
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF				
437	3390.14.00.00.00.0000	- 0040.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
408	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,20
438	3390.48.00.00.00.0000	- 0040.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004				7.015,20
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS				
415	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005				22,80
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)				
399	3190.04.00.00.00.0000	- 0426.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.125,18
400	3190.11.00.00.00.0000	- 0426.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
414	3390.36.00.00.00.0000	- 0426.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
416	3390.39.00.00.00.0000	- 0426.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521,28
418	3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.959,31
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007				26.805,77
05.0506.10.303.0005.6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)				
138	3390.32.00.00.00.0000	- 0421.40.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.839,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009				17.839,10
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506				397.239,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				409.040,67
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE				
158	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	730,00
159	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.744,89
166	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228,77
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009				12.703,66
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707				12.703,66
TOTAL DO ÓRGÃO: 07				12.703,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA				
197	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.336,00
200	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	101.306,50
202	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.803,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013				323.446,14
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS				
194	4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	369.661,07
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024				369.661,07
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808				693.107,21
TOTAL DO ÓRGÃO: 08				693.107,21
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
435	3190.94.00.00.00.0000	- 0020.00.000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.313,51
217	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	71.590,22
220	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.475,80
222	3390.93.00.00.00.0000	- 0020.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001				104.179,53
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909				104.179,53
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA				
09.0910.12.361.0008.4012 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%				
233	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.423,81
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4012				5.423,81
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%				
253	3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.624,25
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014				21.624,25
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910				27.048,06
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 3 DE 6.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 82

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09.0911.12.361.0008.4007	- PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
284	3390.30.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	42.108,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4007		42.108,00
09.0911.12.361.0008.4008	- QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
289	3390.39.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4008		80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		122.108,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		253.335,59
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.08.243.0009.8002	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
434	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8002		3,80
11.1111.08.244.0009.8003	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
314	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.700,00
315	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,80
323	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003		12.937,02
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		12.940,82
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1112.08.243.0009.8017	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)	
374	3390.36.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
375	3390.39.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.257,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017		5.757,30
11.1112.08.244.0009.8014	- BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)	
350	3190.04.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.586,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014		6.586,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		12.343,97
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		25.284,79
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.695.0010.2016	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
395	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016		186,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		186,67
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		186,67
TOTAL DOS CRÉDITOS:		2.333.910,39

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.333.910,39
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.333.910,39

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
7	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.550,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		6.550,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		6.550,90
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		6.550,90
02 - GABINETE DO PREFEITO		
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
02.0202.04.122.0004.2002	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
14	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
18	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0004.2002		80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202		80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02		80.000,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

PÁGINA: 4 DE 6.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 83

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
03.0303.04.122.0004.2004 - PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
38	3190.91.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.122.0004.2004		100.000,00
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
26	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
28	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
32	3390.39.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
35	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		250.000,00
03.0303.09.271.0013.2005 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
39	3190.01.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.09.271.0013.2005		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		400.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
45	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
50	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
57	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		110.000,00
04.0404.04.122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
60	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		10.000,00
04.0404.04.122.0004.2008 - MANUTENÇÃO DOS SERV. JURIDICOS, CONTABEIS E DE INFORMATICA		
71	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
72	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00
73	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
74	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2008		210.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		330.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		330.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
87	3190.13.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		100.000,00
05.0505.10.305.0005.5004 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS		
79	4490.51.00.00.00.0000 - 0498.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.305.0005.5004		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		200.000,00
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0506.10.301.0005.5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS		
242	4490.51.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5001		100.000,00
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE LBS		
247	4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008		100.000,00
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
104	3390.30.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.040,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		9.040,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		209.040,67
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		409.040,67
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.18.542.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS		
174	3371.70.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.18.542.0006.2022		20.000,00
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
164	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009		20.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 5 DE 6.

TCO 2.01/0082/2022 - Pág 94

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
07.0707.20.306.0006.2011 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES		
171	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.306.0006.2011		20.000,00
07.0707.20.605.0006.1009 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO		
152	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1009		20.000,00
07.0707.20.608.0006.1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS		
155	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033		80.000,00
07.0707.20.608.0006.1036 - AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE		
157	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1036		70.000,00
07.0707.20.608.0006.2010 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
170	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.2010		10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		240.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		240.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
204	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
205	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013		20.000,00
08.0808.15.451.0007.1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS		
175	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1006		20.000,00
08.0808.15.451.0007.1012 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS		
180	4490.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.698,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012		49.698,44
08.0808.15.451.0007.1013 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES E ESGOTOS		
181	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1013		30.000,00
08.0808.15.451.0007.1015 - CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
183	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1015		50.000,00
08.0808.15.451.0007.1018 - CONSTR. MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA E OU VICINAIS		
186	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
187	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1018		60.000,00
08.0808.15.451.0007.1020 - CONSTR. E/OU MELHORIA DE POÇOS ARTESIANOS E CISTERNAS		
190	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1020		40.000,00
08.0808.15.451.0007.1023 - CONSTR. E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E BUEIROS		
193	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1023		60.000,00
08.0808.26.782.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		
206	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
207	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
208	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.26.782.0007.2014		90.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		419.698,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		419.698,44
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA		
09.0910.12.361.0008.3002 - CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES		
230	4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.3002		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		100.000,00
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
09.0911.12.361.0008.3004 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
274	4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	153.335,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3004		153.335,99
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		153.335,99



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

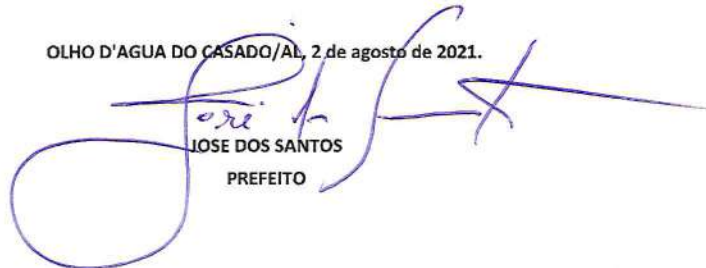
PÁGINA: 6 DE 6.

TC/9.2.01/0082/2021 - Pág. 858

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO		VALOR EM (R\$)
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		253.335,59
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.16.482.0009.7001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
307	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.284,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.7001		25.284,79
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		25.284,79
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		25.284,79
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.392.0010.1030 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
383	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.1030		40.000,00
13.1313.13.392.0010.1041 - FOMENTO DE INCENTIVO A CULTURA E TURISMO		
384	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.1041		60.000,00
13.1313.13.392.0010.2015 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADIC. E RELIGIOSAS		
387	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015		20.000,00
13.1313.13.695.0010.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
388	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
397	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		170.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		170.000,00
		2.333.910,39

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 2 de agosto de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 98

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

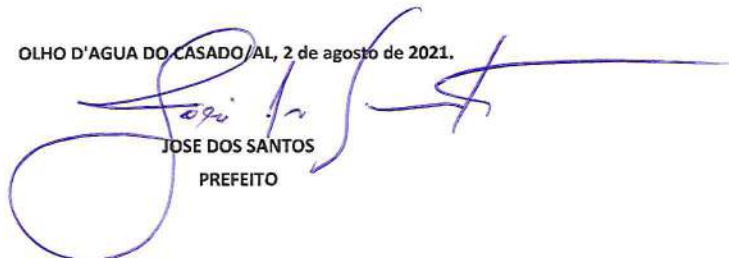
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM (R\$)
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
398 3390.39.00.00.00.0000 - 0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.048,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014	194.048,34
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910	194.048,34
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	194.048,34
TOTAL DOS CRÉDITOS:	194.048,34

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	194.048,34
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	194.048,34

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 2 de agosto de 2021.



JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 100

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

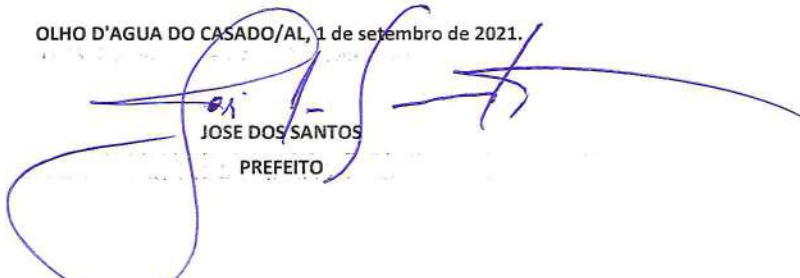
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
398 3390.39.00.00.00.0000 -	0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.697,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		249.697,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		249.697,82
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		249.697,82
TOTAL DOS CRÉDITOS:		249.697,82

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

REAJUSTE DE DOTAÇÃO	0,00
RECURSOS FINANCEIROS	249.697,82
RECURSOS DE ARRECADAÇÃO	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	249.697,82

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de setembro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 99

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 -	CÂMARA MUNICIPAL			
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101.01.031.0001.2001	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
406	3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
407	3390.40.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
714	3390.47.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	553,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001				6.553,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101				6.553,24
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				6.553,24
02 -	GABINETE DO PREFEITO			
0202 -	GABINETE DO PREFEITO			
02.0202.04.122.0004.2002	-	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
13	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.347,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0004.2002				43.347,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202				43.347,75
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				43.347,75
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
03.0303.04.123.0004.2003	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
22	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.933,28
23	3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.939,79
36	3390.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.216,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003				27.089,55
03.0303.28.846.0003.0000	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
30	4690.71.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	233.264,76
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.846.0003.0000				233.264,76
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303				260.354,31
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				260.354,31
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.0404.04.122.0004.2006	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.563,54
44	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	MATERIAL DE CONSUMO	371.680,85
51	3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
52	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
53	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.564,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006				571.809,34
04.0404.04.122.0004.2007	-	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
59	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.436,14
65	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.486,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007				62.922,74
04.0404.04.131.0004.2021	-	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC		
78	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.131.0004.2021				31.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404				665.932,08
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				665.932,08
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0505 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.0505.10.122.0005.6002	-	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
35	3190.04.00.00.00.0000	- 0040.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.786,00
33	3390.14.00.00.00.0000	- 0040.00.000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.925,00
34	3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	477,65
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002				24.188,65
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				24.188,65

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:26
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:26



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
417	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		17,50
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
195	3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.204,01
197	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.634,47
404	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.747,92
419	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.149,88
422	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.936,06
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		141.672,34
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
408	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,20
438	3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		3.415,20
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
415	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		26,60
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
399	3190.04.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.765,18
400	3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.803,76
414	3390.36.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
416	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	648,65
418	3390.48.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.847,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		27.565,23
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		172.696,87
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		196.885,52
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
419	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.447,42
430	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	526,49
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009		20.973,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		20.973,91
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		20.973,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
197	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.985,91
200	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	180.194,26
202	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.262,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013		435.442,39
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
194	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.731,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		40.731,16
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		476.173,55
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		476.173,55
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
220	3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.707,50
221	3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001		27.307,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		27.307,50
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA		
09.0910.12.361.0008.4012 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
233	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441.567,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4012		441.567,50
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
429	3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.362,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		7.362,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		448.929,50
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09.0911.12.361.0008.4007	- PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
284	3390.30.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.992,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4007		18.992,36
09.0911.12.361.0008.4008	- QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
289	3390.39.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.313,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4008		94.313,60
09.0911.12.361.0008.4020	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	
296	3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.882,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4020		6.882,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		120.187,96
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		596.424,96
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1111 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1111.08.244.0009.8003	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
314	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.800,00
319	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.948,22
320	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.867,20
330	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003		50.550,33
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		50.550,33
1112 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1112.08.243.0009.7003	- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
339	3390.30.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	479,50
341	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.541,85
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003		3.021,35
11.1112.08.243.0009.8017	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)	
374	3390.36.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
375	3390.39.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017		1.519,30
11.1112.08.244.0009.8014	- BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)	
350	3190.04.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.663,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014		6.663,33
11.1112.08.244.0009.8015	- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	
423	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8015		2.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		13.903,98
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		64.454,31
13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
1313 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.1313.695.0010.2016	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3190	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,36
3390	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.241,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.695.0010.2016		7.141,49
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		7.141,49
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		7.141,49
TOTAL DOS CRÉDITOS:		2.338.241,12

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.338.241,12
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.338.241,12

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0001.2001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
10	3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.553,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		6.553,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		6.553,24
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		6.553,24
02 -	GABINETE DO PREFEITO	
0202 -	GABINETE DO PREFEITO	



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
02.0202.04.122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
1193.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.642,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.590,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0004.2002		63.232,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202		63.232,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02		63.232,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
21	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.251,00
24	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.884,00
25	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.254,00
26	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	64.202,41
28	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.625,00
29	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.940,00
30	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.031,00
31	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.836,00
34	3390.91.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	59.525,00
35	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.903,00
37	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.072,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		297.523,41
03.0303.09.271.0013.2005 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
38	3190.01.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.786,00
39	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.058,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.09.271.0013.2005		17.844,00
03.0303.28.846.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
422	3290.21.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.827,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.846.0003.0000		31.827,91
03.0303.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
42	3999.99.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.99.999.9999.9999		68.868,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		416.063,32
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		416.063,32
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
43	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.784,70
45	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.823,00
46	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
47	3190.94.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.761,00
50	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.234,00
51	3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	147.144,00
52	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
53	3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.498,00
54	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.406,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		380.650,70
04.0404.04.122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
55	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.883,00
60	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
61	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.090,00
62	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.261,00
63	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.936,00
66	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
67	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.588,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		63.758,00
04.0404.04.122.0004.2008 - MANUTENÇÃO DOS SERV. JURIDICOS, CONTABEIS E DE INFORMÁTICA		
68	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.564,00
69	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.589,00
70	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.224,00
71	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.193,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
72	3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.243,00
73	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.259,00
74	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.074,00
75	3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.470,00
76	4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.588,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2008				139.204,00
04.0404.04.131.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC				
	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.131.0004.2021				8.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404				592.112,70
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				592.112,70
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.0505.17.512.0005.5005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS				
80	4490.51.00.00.00.0000	- 0498.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.885,52
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.17.512.0005.5005				46.885,52
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505				46.885,52
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS				
247	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008				100.000,00
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF				
120	3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004				50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506				150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				196.885,52
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
07.0707.18.542.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS				
174	3371.70.00.00.00.0000	- 0010.00.000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.18.542.0006.2022				16.000,00
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE				
161	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.822,00
162	3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.509,00
163	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
164	3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00
165	3393.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
166	4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.826,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009				58.157,00
07.0707.20.306.0006.2011 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES				
171	3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.623,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.306.0006.2011				5.623,00
07.0707.20.608.0006.1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS				
155	4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.837,81
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033				4.837,81
07.0707.20.608.0006.1036 - AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE				
157	4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1036				1.645,00
07.0707.20.608.0006.2010 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
170	3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.2010				1.060,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707				87.322,81
TOTAL DO ÓRGÃO: 07				87.322,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA				
198	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
199	3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.376,00
200	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
201	3390.39.00.00.00.0000	- 0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.255,00
204	3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
205	4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013				88.631,00



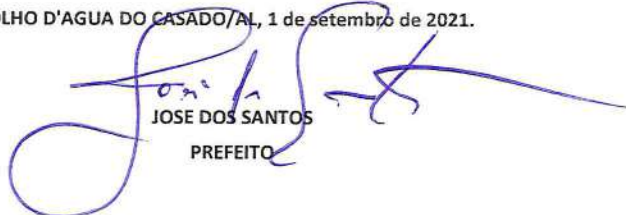
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
08.0808.15.451.0007.1006	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS	
175	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1006		7.000,00
08.0808.15.451.0007.1007	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	
177	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	584,65
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007		584,65
08.0808.15.451.0007.1008	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	
178	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1008		2.000,00
08.0808.15.451.0007.1012	- DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS	
180	4490.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.551,56
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012		3.551,56
08.0808.15.451.0007.1013	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES E ESGOTOS	
181	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	280,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1013		280,00
08.0808.15.451.0007.1014	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
182	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.145,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1014		3.145,00
08.0808.15.451.0007.1015	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	672,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1015		672,57
08.0808.15.451.0007.1018	- CONSTR. MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA E OU VICINAIS	
186	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.080,00
187	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.264,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1018		12.344,00
08.0808.15.451.0007.1020	- CONSTR. E/OU MELHORIA DE POÇOS ARTESIANOS E CISTERNAS	
190	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.542,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1020		2.542,00
08.0808.15.451.0007.1021	- CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
191	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.432,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1021		19.432,47
08.0808.15.451.0007.1023	- CONSTR. E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
193	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	832,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1023		832,00
08.0808.26.782.0007.2014	- MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	
206	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	635,00
207	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.242,00
208	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.551,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.26.782.0007.2014		8.428,62
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		149.443,87
0809 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
0809.05.422.0007.2020	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0809.05.422.0007.2020		23.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0809		23.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		172.443,87
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA		
09.0910.12.361.0008.3002	- CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
230	4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.3002		200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		200.000,00
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
09.0911.12.361.0008.3003	- CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	
273	4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3003		200.000,00
09.0911.12.361.0008.3004	- CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
274	4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3004		50.000,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09.0911.12.361.0008.4023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.424,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4023		96.424,96
09.0911.12.366.0008.4006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
3390.36.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.4006		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		396.424,96
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		596.424,96
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.16.482.0009.7001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
397 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		64.454,31
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.7001		64.454,31
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		64.454,31
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		64.454,31
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.392.0010.1030 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
383 4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.1030		2.000,00
13.1313.13.392.0010.1041 - FOMENTO DE INCENTIVO A CULTURA E TURISMO		
384 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.1041		2.000,00
13.1313.13.392.0010.2015 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADIC. E RELIGIOSAS		
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		15.798,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.659,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.280,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015		70.737,00
13.1313.13.695.0010.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
388 3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.882,00
390 3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.434,00
391 3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.500,00
392 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		7.779,00
393 3390.31.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS		10.926,00
394 3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.270,00
396 3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.095,39
397 4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.125,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016		68.011,39
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		142.748,39
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		142.748,39
		2.338.241,12

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de setembro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 102

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
23 3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.680,71
33 3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.606,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		14.287,61
03.0303.28.846.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
20 4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		24.217,70
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.846.0003.0000		24.217,70
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		38.505,31
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		38.505,31
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
53 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.634,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		8.634,80
04.0404.04.122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
65 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		444,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		444,05
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		9.078,85
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		9.078,85
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
89 3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		300,00
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
146 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		191,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		191,40
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
430 3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		13.795,48
114 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.200,20
432 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		634,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		31.630,36
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
438 3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		3.400,00
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
415 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		3,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		35.225,56
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		35.525,56
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
166 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		613,53
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009		613,53
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		613,53
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		613,53
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		

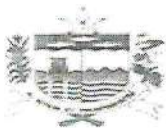


ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA				
197	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.838,50
202	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013				2.243,92
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS				
194	4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	64.345,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024				64.345,59
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808				66.589,51
TOTAL DO ÓRGÃO: 08				66.589,51
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
217	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	11.422,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001				11.422,68
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909				11.422,68
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.0911.12.361.0008.4007 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
284	3390.30.00.00.00.0000	- 0203.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	12.463,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4007				12.463,16
09.0911.12.361.0008.4020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE				
296	3390.39.00.00.00.0000	- 0298.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.273,50
440	3390.93.00.00.00.0000	- 0298.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.315,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4020				71.589,10
09.0911.12.361.0008.4023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
303	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.420,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4023				27.420,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911				111.472,26
TOTAL DO ÓRGÃO: 09				122.894,94
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1111.08.244.0009.8003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	39.365,00
323	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003				39.452,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111				39.452,22
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1112.08.243.0009.7003 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
341	3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003				30,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112				30,60
TOTAL DO ÓRGÃO: 11				39.482,82
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.1313.13.695.0010.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
395	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	989,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016				989,44
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313				989,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 13				989,44
TOTAL DOS CRÉDITOS:				313.679,96

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	313.679,96
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	313.679,96

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
87	3190.13.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.525,56
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002				35.525,56



DECRETO Nº 103

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 044,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
398 3390.39.00.00.00.0000 -	0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.777,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		66.777,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		66.777,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		66.777,30
TOTAL DOS CRÉDITOS:		66.777,30

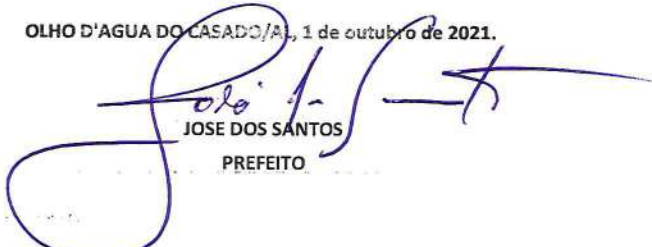
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	66.777,30
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	66.777,30

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de outubro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de outubro de 2021.



DECRETO Nº 106

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR FLEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
441	3290.21.00.00.00.0000 0010.00.000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	452,75
466	3390.35.00.00.00.0000 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
467	3390.40.00.00.00.0000 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	2.000,00
483	3390.47.00.00.00.0000 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		6.555,64
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		6.555,64
TOTAL DO ÓRGÃO 01		6.555,64
02 -	GABINETE DO PREFEITO	
0202 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.0202.04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
13	3190.11.00.00.00.0000 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0004.2002		56.450,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202		56.450,00
TOTAL DO ÓRGÃO 02		56.450,00
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0004.2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
22	3190.11.00.00.00.0000 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.282,52
33	3390.47.00.00.00.0000 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.913,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		26.196,31
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		26.196,31
TOTAL DO ÓRGÃO 03		26.196,31
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
44	3190.11.00.00.00.0000 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.793,54
46	3390.14.00.00.00.0000 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
48	3390.30.00.00.00.0000 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
51	3390.35.00.00.00.0000 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
53	3390.39.00.00.00.0000 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.614,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		395.907,86
04.0404.04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
59	3190.11.00.00.00.0000 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.751,02
60	3390.39.00.00.00.0000 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		61.816,44
04.0404.04.131.0004.2021	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
74	3390.34.00.00.00.0000 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.131.0004.2021		25.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		482.924,30
TOTAL DO ÓRGÃO 04		482.924,30
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0505 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.0505.10.122.0005.6002	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
85	3190.04.00.00.00.0000 0040.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.300,00
86	3190.11.00.00.00.0000 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.804,18
89	3390.14.00.00.00.0000 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
95	3390.39.00.00.00.0000 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	236,46
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		119.940,64
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		119.940,64
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		119.940,64



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 2 DE 6.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág.99

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO				VALOR EM (R\$)
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)				
106	3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.747,34
107	3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.382,70
110	3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
430	3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	17.348,90
114	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.838,58
432	3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.644,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003				271.962,18
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF				
408	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,20
418	3390.48.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004				3.415,20
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS				
123	3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.923,55
415	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005				25.950,15
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)				
398	3190.04.00.00.00.0000	- 0426.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.355,18
400	3190.11.00.00.00.0000	- 0426.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.229,77
414	3390.36.00.00.00.0000	- 0426.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
135	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.380,06
416	3390.39.00.00.00.0000	- 0426.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	484,43
418	3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.451,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007				30.401,18
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506				331.728,71
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				451.669,35
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE				
158	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.600,00
159	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.847,42
162	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
166	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009				20.950,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707				20.950,22
TOTAL DO ÓRGÃO: 07				20.950,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA				
196	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.300,00
197	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.055,54
200	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
202	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.099,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013				359.455,26
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS				
194	4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	73.740,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024				73.740,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808				433.195,56
TOTAL DO ÓRGÃO: 08				433.195,56
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
220	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.475,67
227	3390.93.00.00.00.0000	- 0070.00.000	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	19.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001				32.675,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909				32.675,67
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA				
09.0910.12.361.0008.4012 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%				
231	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.647,61
233	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	454.475,87
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4012				493.123,48



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO		VALOR EM (R\$)
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
253	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.548,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		56.548,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		549.671,48
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.0911.12.361.0008.4020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE		
796	3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.322,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4020		48.322,50
09.0911.12.361.0008.4023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
303	3390.39.00.00.00.0000 - 0070.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.900,85
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4023		79.900,85
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		128.223,35
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		710.570,50
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.08.243.0009.8002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
309	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.447,65
434	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8002		1.451,45
11.1111.08.244.0009.8003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
314	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.800,00
315	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.042,90
319	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
373	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.175,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003		57.018,03
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		58.469,48
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1112.08.243.0009.7003 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
339	3390.30.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.740,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003		2.740,02
11.1112.08.243.0009.8017 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)		
372	3390.30.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
374	3390.36.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017		4.500,00
11.1112.08.244.0009.8014 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)		
350	3190.04.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.626,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014		6.626,67
11.1112.08.244.0009.8015 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)		
423	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8015		2.700,00
11.1112.08.244.0009.8016 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)		
365	3390.30.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.593,97
368	3390.39.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8016		11.642,97
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		28.209,66
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		86.679,14
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.695.0010.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
389	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.766,84
395	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016		12.055,94
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		12.055,94
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		12.055,94
TOTAL DOS CRÉDITOS:		2.297.246,96

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.297.246,96
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.297.246,96



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
7	3390.36.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.555,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		6.555,64
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		6.555,64
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		6.555,64
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
87	3190.13.00.00.0000 - 0040.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.588,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		111.588,44
05.0505.10.305.0005.5004 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS		
79	4490.51.00.00.0000 - 0498.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.305.0005.5004		52.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		163.588,44
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.301.0005.5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS		
742	4490.51.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	58.667,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5001		58.667,50
05.0506.10.301.0005.5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA)-CONST.DE POLOS DE SAÚDE		
244	4490.51.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	64.952,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5007		64.952,48
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS		
247	4490.52.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.444,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008		87.444,72
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
104	3390.30.00.00.0000 - 0426.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	77.016,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		77.016,21
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		288.080,91
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		451.669,35
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO		
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
215	3190.13.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.293,00
218	3390.33.00.00.0000 - 0020.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.071,00
223	4490.52.00.00.0000 - 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.996,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001		34.360,00
09.0909.27.812.0008.4009 - APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		
224	3390.30.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.915,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.812.0008.4009		8.915,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		43.275,00
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
09.0910.12.361.0008.3002 - CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES		
229	4490.51.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.003,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.3002		60.003,50
09.0910.12.361.0008.4012 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
245	3190.11.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.081,00
234	3190.13.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.434,00
236	3190.92.00.00.0000 - 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.259,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4012		342.774,00
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
250	3390.33.00.00.0000 - 0030.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.441,00
252	3390.36.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.378,00
254	4490.52.00.00.0000 - 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.739,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		134.558,00
09.0910.12.365.0008.4016 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%		
257	3190.04.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.216,00
258	3190.11.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.373,00
259	3190.13.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.4016		43.589,00
09.0910.12.365.0008.4017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%		
260	3190.04.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.856,00



DECRETO Nº 106-A

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

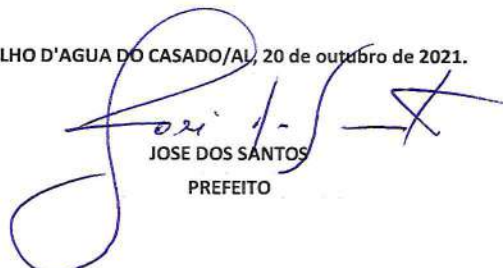
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
398 3390.39.00.00.00.0000 -	0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.578,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		173.578,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		173.578,26
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		173.578,26
TOTAL DOS CRÉDITOS:		173.578,26

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	173.578,26
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	173.578,26

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 20 de outubro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 109

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR FLEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
406 3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000,00
407 3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
433 3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		558,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		6.558,32
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		6.558,32
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		6.558,32
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
33 3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		19.780,76
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		19.780,76
03.0303.28.846.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
20 4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		33.428,06
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.846.0003.0000		33.428,06
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		53.208,82
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		53.208,82
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
49 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		14.655,29
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		14.655,29
04.0404.04.131.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC		
78 3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.131.0004.2021		26.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		41.055,29
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		41.055,29
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
85 3190.04.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.450,00
86 3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.934,68
436 3190.94.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.871,69
89 3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00
95 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.648,33
442 3390.93.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		61.245,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		228.650,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		228.650,09
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
106 3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.775,13
107 3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		87.164,00
110 3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO		31.649,20
430 3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		17.700,00
114 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.494,61
432 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		193.782,94
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
408 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15,20
438 3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		5.100,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		5.115,20



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS				
123	3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.010,07
415	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005				59.036,67
05.0506.10.302.0005.5010 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS				
443	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,50
249	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.806,65
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5010				69.824,15
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)				
135	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561,63
418	3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.842,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007				2.404,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506				330.163,18
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				558.813,27
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE				
158	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.600,00
159	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.787,28
162	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
166	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.502,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009				30.884,76
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707				30.884,76
TOTAL DO ÓRGÃO: 07				30.884,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA				
196	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.966,00
197	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.083,71
200	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	39.792,78
201	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	153,00
202	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.887,92
203	3390.39.00.00.00.0000	- 0060.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.266,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013				302.150,07
08.0808.15.451.0007.1012 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS				
180	4490.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012				35.000,00
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS				
194	4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	135.067,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024				135.067,38
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808				472.212,45
TOTAL DO ÓRGÃO: 08				472.212,45
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
435	3190.94.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.678,73
217	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	7.673,76
220	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.616,94
222	3390.93.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001				110.769,43
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909				110.769,43
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.0911.12.361.0008.4020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GETTE				
296	3390.39.00.00.00.0000	- 0298.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.096,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4020				48.096,00
09.0911.12.361.0008.4023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
298	3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	675.519,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4023				675.519,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911				723.615,50
TOTAL DO ÓRGÃO: 09				834.384,93
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1111.08.243.0009.8002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
300	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			VALOR EM (R\$)
434	3390 39 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8002			3,80
11.1111.08.244 0009.8003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			8.003,80
314	3190 04 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
315	3190 11 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00
318	3390 14 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.716,30
319	3390 30 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	MATERIAL DE CONSUMO	564,00
323	3390 39 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003			4.582,31
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111			74.168,61
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			82.172,41
11.1112.08.243.0009.7003 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
337	3190 04 00 00 00 0000 - 2001 00 000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	844,00
339	3390 30 00 00 00 0000 - 2001 00 000 -	MATERIAL DE CONSUMO	3.638,24
341	3390 39 00 00 00 0000 - 2001 00 000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003			4.512,84
11.1112.08.243.0009.8017 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)			
372	3390 30 00 00 00 0000 - 2007 00 000 -	MATERIAL DE CONSUMO	3.783,27
374	3390 36 00 00 00 0000 - 2007 00 000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
375	3390 39 00 00 00 0000 - 2007 00 000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017			5.543,77
11.1112.08.244 0009.8014 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)			
390	3190 04 00 00 00 0000 - 2001 00 000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244 0009.8014			6.700,00
11.1112.08.244 0009.8016 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CREAS ESTADUAL)			
365	3390 30 00 00 00 0000 - 2007 00 000 -	MATERIAL DE CONSUMO	18.580,30
367	3390 36 00 00 00 0000 - 2007 00 000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.375,00
368	3390 39 00 00 00 0000 - 2007 00 000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.080,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244 0009.8016			24.985,65
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112			41.742,26
TOTAL DO ÓRGÃO: 11			123.914,67
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
13.1313.13.392.0010.2015 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVILS, CULTURAIS, TRADIC. E RELIGIOSAS			
385	3190 30 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015			2.600,00
13.1313.13.695.0010.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
389	3190 11 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.094,78
391	3390 14 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.586,00
395	3390 39 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.913,31
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016			17.494,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313			20.094,09
TOTAL DO ÓRGÃO: 13			20.094,09
TOTAL DOS CRÉDITOS:			2.141.126,60

Art. 2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.141.126,60
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.141.126,60

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
7	3390 36 00 00 00 0000 - 0010 00 000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.558,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001			6.558,32
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101			6.558,32
TOTAL DO ÓRGÃO: 01			6.558,32
02 - GABINETE DO PREFEITO			
0202 - GABINETE DO PREFEITO			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
02.0202.04.122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
15	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.117,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0004.2002		11.117,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202		11.117,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02		11.117,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
31	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.267,35
36	3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.450,23
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		8.717,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		8.717,58
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		8.717,58
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
43	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.780,30
46	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.410,00
52	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.743,00
55	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.736,03
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		100.669,33
04.0404.04.122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
64	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	722,00
66	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.122,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		1.844,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		102.513,57
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		102.513,57
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
90	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
92	3390.33.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.687,00
93	3390.35.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		98.487,00
05.0505.10.125.0005.6001 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
81	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.824,91
82	3390.36.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
84	4490.52.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.017,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.125.0005.6001		53.842,41
05.0505.17.512.0005.5005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		
80	4490.51.00.00.00.0000 - 0498.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.773,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.17.512.0005.5005		28.773,11
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		181.102,52
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
141	3190.04.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
142	3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
143	3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
144	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
145	3390.36.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
147	4490.52.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		137.000,00
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
108	3190.13.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00
100	3390.30.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		49.000,00
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
122	3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
124	3190.13.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		50.000,00
05.0506.10.301.0005.6019 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)		
125	3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	216,22
126	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

PÁGINA: 5 DE 7.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			VALOR EM R\$
127	3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.166,50
128	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,50
129	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6019			45.216,22
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)			
130	3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
132	3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57,50
134	3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007			40.057,50
05.0506.10.303.0005.6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)			
136	3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.999,58
105	3390.37.00.00.00.0000	- 0476.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	548,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009			3.548,25
05.0506.10.304.0005.6010 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)			
135	3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
140	3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.836,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.304.0005.6010			32.836,28
05.0506.10.305.0005.5012 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PUB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQL DE EQUIPAMENTOS			
251	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.017,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.5012			20.017,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506			377.710,75
TOTAL DO ÓRGÃO: 05			558.813,27
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE			
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE			
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE			
161	3371.70.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.080,00
167	3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.192,21
168	3393.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.237,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009			6.509,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707			6.509,69
TOTAL DO ÓRGÃO: 07			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA			
204	3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	565,07
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013			565,07
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808			565,07
TOTAL DO ÓRGÃO: 08			
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
216	3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.547,00
219	3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.798,00
221	3390.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.572,53
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001			24.917,53
09.0909.27.812.0008.4009 - APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR			
225	3390.31.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	4.767,00
226	3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	567,00
227	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.745,00
228	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.643,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.812.0008.4009			14.822,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909			39.739,53
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09.0911.12.125.0008.4011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO			
291	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.602,07
293	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.951,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.125.0008.4011			9.553,07
09.0911.12.306.0008.4004 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE			
277	3390.30.00.00.00.0000	- 0202.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	127.354,56
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.4004			127.354,56
09.0911.12.361.0008.4005 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
278	3390.30.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
279	3390.39.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO				VALOR EM (R\$)
282	4490.57.00.00.00.0000	0201.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.119,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4005				1.119,00
09.0911.12.361.0008.4007	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			12.121,10
286	3390.35.00.00.00.0000	0203.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.121,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4007				
09.0911.12.361.0008.4008	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			67.889,42
282	3390.30.00.00.00.0000	0200.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
286	3390.35.00.00.00.0000	0203.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.889,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4008				
09.0911.12.361.0008.4023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.000,00
282	3390.14.00.00.00.0000	0220.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
286	3390.36.00.00.00.0000	0203.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
284	3390.92.00.00.00.0000	0202.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.204,18
282	4490.57.00.00.00.0000	0201.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.204,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4023				20.204,18
09.0911.12.366.0008.4006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			1.000,00
282	3390.93.00.00.00.0000	0205.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.4006				1.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911				430.996,86
TOTAL DO ÓRGÃO: 09				
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.1111 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.1111.08.243.0009.8001	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS			91.696,68
308	3390.52.00.00.00.0000	0010.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91.696,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8001				
11.1111.08.244.0009.8003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			44.163,00
316	3190.13.00.00.00.0000	0010.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.174,66
320	3390.32.00.00.00.0000	0010.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.330,00
321	3390.33.00.00.00.0000	0010.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.930,00
322	3390.36.00.00.00.0000	0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.597,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003				
11.1111.08.244.0009.8007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO AUXÍLIO FUNERAL			37.434,00
336	3390.32.00.00.00.0000	0010.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.434,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8007				
11.1111.16.482.0009.7001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS			337.753,27
307	4490.51.00.00.00.0000	2100.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	337.753,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.7001				337.753,27
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111				591.481,61
11.1112 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.1112.08.243.0009.8017	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)			15.922,00
369	3190.04.00.00.00.0000	0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.966,47
371	3390.14.00.00.00.0000	2002.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.888,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017				
11.1112.08.244.0009.5011	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SIT. DE EMERGÊNCIA COVID-19			9.458,00
99	3390.30.00.00.00.0000	0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	9.458,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5011				
11.1112.08.244.0009.7010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS, CREAS E SMAS			50.000,00
101	4490.57.00.00.00.0000	0010.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.7010				50.000,00
11.1112.08.244.0009.7020	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			257.000,00
343	4490.51.00.00.00.0000	2100.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.7020				252.000,00
11.1112.08.244.0009.8014	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)			6.276,00
356	4490.57.00.00.00.0000	2001.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.276,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014				
11.1112.08.244.0009.8015	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)			32.560,96
357	3190.11.00.00.00.0000	2001.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.574,20
359	3390.30.00.00.00.0000	2001.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	88.135,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8015				423.757,63
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112				1.015.239,24
TOTAL DO ÓRGÃO: 11				2.141.126,60



Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de novembro de 2021.



JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 109-A

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

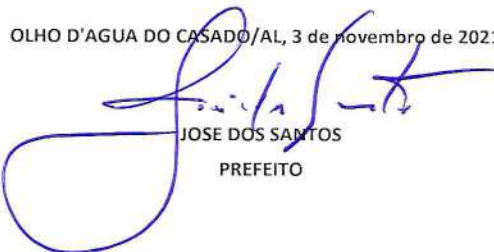
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.0506.10.301.0005.6003 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
110	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
14	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.060,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		107.060,32
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		107.060,32
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		107.060,32
TOTAL DOS CRÉDITOS:		107.060,32

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	107.060,32
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	107.060,32

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de novembro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 109-B

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

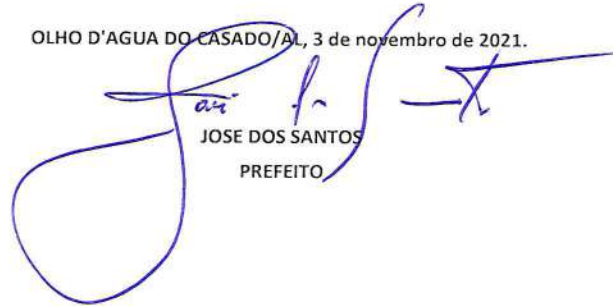
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.0506.10.122.0005.6020 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
417	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		105,00
05.0506.10.302.0005.6007 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
399	3190.04.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.955,18
400	3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.173,20
414	3390.36.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
416	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	618,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		23.246,43
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		23.351,43
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		23.351,43
TOTAL DOS CRÉDITOS:		23.351,43

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23.351,43
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	23.351,43

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de novembro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 109-C

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR (R\$)
02 - GABINETE DO PREFEITO		
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
02.0202.04.122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
13 3190 11 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.604,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0004.2002		33.604,99
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202		33.604,99
TOTAL DO ÓRGÃO: 02		33.604,99
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
27 3190 11 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.231,48
23 3190 13 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.055,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		25.286,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		25.286,75
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		25.286,75
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44 3190 11 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.743,04
48 3390 14 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		102,00
49 3390 30 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - MATERIAL DE CONSUMO		339.494,71
51 3390 35 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00
53 3390 39 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		174.988,84
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		603.828,59
04.0404.04.122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
59 3190 11 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.106,05
65 3390 39 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.169,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		69.275,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		673.104,33
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		673.104,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
200 3390 30 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - MATERIAL DE CONSUMO		101.977,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013		101.977,62
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
154 4490 51 00 00 00 0000 - 0010 00 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		248.933,46
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		248.933,46
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		350.911,08
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		350.911,08
TOTAL DOS CRÉDITOS:		1.082.907,15

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

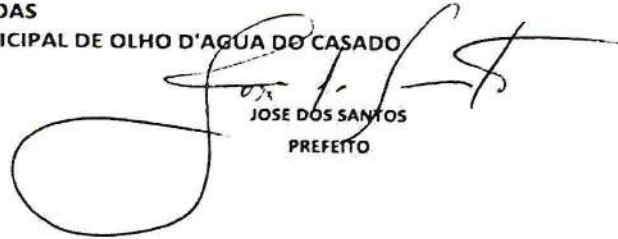
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.082.907,15
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.082.907,15

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de novembro de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO



JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 110

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

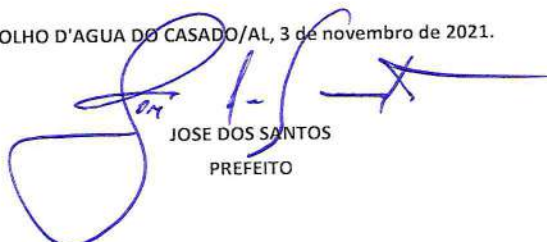
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
398 3390.39.00.00.00.0000 - 0251.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.265,15
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		137.265,15
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		137.265,15
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		137.265,15
TOTAL DOS CRÉDITOS:		137.265,15

Art.2º Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	137.265,15
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	137.265,15

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de novembro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 110-A

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÃ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

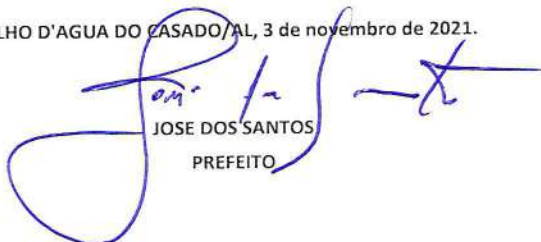
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
	0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA			
09.0910.12.361.0008.4012	- PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%			
731	3190.04.00.00.00.0000	0030.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.652,13
733	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	433.125,54
735	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.470,71
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4012				529.248,38
09.0910.12.361.0008.4014	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%			
748	3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	24.126,26
753	3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014				88.726,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910				617.974,64
TOTAL DO ÓRGÃO: 09				617.974,64
TOTAL DOS CRÉDITOS:				617.974,64

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	617.974,64
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	617.974,64

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de novembro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 112

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO DE VINCULO		VALOR (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,70
441	3290.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	111,14
406	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
407	3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
433	3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450,40
12	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.475,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		19.737,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		19.737,24
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		19.737,24
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
49	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	86.475,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		86.475,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		86.475,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		86.475,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
85	3190.04.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.023,33
86	3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.553,58
89	3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
95	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	834,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002		202.011,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		202.011,26
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
417	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020		52,50
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
106	3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.050,00
107	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.435,50
110	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.538,00
430	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.003,32
432	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.258,55
439	4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.850,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		354.135,37
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
119	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.079,14
408	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,40
438	3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		15.809,54
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
123	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.940,10
415	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		18.989,50
05.0506.10.302.0005.5010 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS		
249	4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.774,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5010		90.774,45



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO			VALOR (R\$)
05.0506.10.307.0005.6007 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)			
390	3190.04.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.275,18
400	3190.11.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.295,00
135	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.754,14
416	3390.39.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.307.0005.6007			30.404,64
05.0506.10.305.0005.6011 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)			
173	3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.214,87
444	4490.57.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.6011			20.718,87
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506			530.884,87
TOTAL DO ÓRGÃO: 05			732.896,13
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
215	3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.823,07
445	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.566,69
270	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.146,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001			219.535,96
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909			219.535,96
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA			
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%			
420	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.350,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014			3.350,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910			3.350,00
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09.0911.12.306.0008.4004 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE			
277	3390.30.00.00.00.0000	- 0202.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	142.251,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.4004			142.251,14
09.0911.12.361.0008.4007 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
284	3390.30.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	51.878,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4007			51.878,40
09.0911.12.361.0008.4020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE			
296	3390.39.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4020			49,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911			194.178,54
TOTAL DO ÓRGÃO: 09			417.064,50
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.1111.08.243.0009.8002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
309	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.458,33
434	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8002			16.462,13
11.1111.08.244.0009.8003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
314	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.800,00
315	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.587,91
323	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.456,77
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003			76.844,68
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111			93.306,81
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.1112.08.243.0009.7003 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
337	3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003			10.800,00
11.1112.08.243.0009.8017 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)			
370	3190.04.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.600,00
405	3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017			8.620,40
11.1112.08.244.0009.8014 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)			
350	3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.626,66
355	3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014			6.647,06
11.1112.08.244.0009.8015 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)			
40	3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.306,66



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			VALOR EM (R\$)
3390.39.00.00.00.0000	- 7001.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8015			11.330,46
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112			37.397,92
TOTAL DO ÓRGÃO: 11			130.704,73
TOTAL DOS CRÉDITOS:			1.386.877,60

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.386.877,60
POR SUPERÁVUI FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.386.877,60

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
1	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
2	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.245,00
4	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
5	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.718,02
6	3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.847,00
7	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.667,89
8	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.893,90
9	3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
10	3390.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.740,43
11	4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001			106.212,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101			106.212,24
TOTAL DO ÓRGÃO: 01			106.212,24
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.0505.10.122.0005.6002 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
90	3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
94	3390.36.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.331,00
96	3390.48.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	22.420,00
98	4490.52.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.268,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002			64.019,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505			64.019,00
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)			
100	3390.30.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	47.234,52
112	3390.32.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
114	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
115	3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	18.064,00
116	3390.92.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.681,00
117	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.730,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003			88.709,52
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF			
118	3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.488,23
120	3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.484,00
121	3190.92.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.319,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004			67.291,23
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS			
122	3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.689,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005			5.689,00
05.0506.10.301.0005.6019 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)			
125	3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.783,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6019			4.783,78
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)			
131	3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.027,00
104	3390.30.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	192.763,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007			257.790,01



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 4 DE 5.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 119

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
05.0506.10.303.0005.6009	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)	
136	3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.947,32
105	3390.32.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.281,43
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009		76.228,75
05.0506.10.304.0005.6010	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
139	3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.120,00
140	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.588,71
148	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.593,00
149	3390.36.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.759,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.304.0005.6010		126.560,71
05.0506.10.305.0005.5012	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PUB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	
251	4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.589,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.5012		4.589,13
05.0506.10.305.0005.6011	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
172	3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.205,00
176	3190.13.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.030,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.6011		37.235,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		668.877,13
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		732.896,13
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESEN DA EDUCACAO BASICA		
09.0910.12.361.0008.4014	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
241	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.472,41
243	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.202,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		243.674,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		243.674,74
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		243.674,74
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.08.243.0009.8002	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
310	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.349,00
311	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.956,00
312	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.054,00
313	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.034,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8002		18.393,00
11.1111.08.244.0009.1053	- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA INTINERANTE	
306	3390.48.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.1053		12.000,00
11.1111.08.244.0009.8003	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
317	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.372,00
319	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
320	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.280,34
324	3390.48.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.600,00
325	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.140,00
326	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.086,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003		39.478,34
11.1111.08.244.0009.8004	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
328	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
329	3390.48.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.362,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8004		30.362,00
11.1111.08.244.0009.8005	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
330	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.652,00
331	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.651,00
332	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.351,00
333	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.079,00
334	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.669,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8005		33.402,00
11.1111.08.244.0009.8006	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE	
335	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.623,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8006		25.623,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		159.258,34
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1112.08.122.0009.8012	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
344	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
345	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	22.890,00
346	3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
347	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
348	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.533,15
349	4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.122.0009.8012				82.423,15
11.1112.08.243.0009.7003	- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			18.413,00
340	3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.413,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003				
11.1112.08.244.0009.8016	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)			11.000,00
365	3390.30.00.00.00.0000	- 2002.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8016				111.836,15
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112				
1113	- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
11.1113.08.243.0009.8019	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			11.000,00
380	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
381	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
382	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1113.08.243.0009.8019				33.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1113				304.094,49
TOTAL DO ÓRGÃO: 11				1.386.877,60

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
 PREFEITO



DECRETO Nº 112-A

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

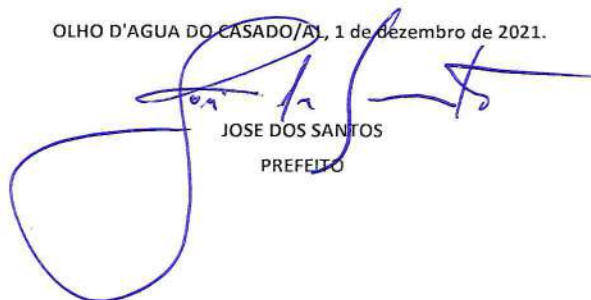
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4012 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
231	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.538,64
233	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	571.911,29
235	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.165,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4012		743.615,47
09.0910.12.361.0008.4014 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
239	3190.94.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.242,07
248	3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.219,62
293	3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.367,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		31.829,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		775.444,56
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		775.444,56
TOTAL DOS CRÉDITOS:		775.444,56

Art.2º Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	775.444,56
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	775.444,56

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 112-B

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

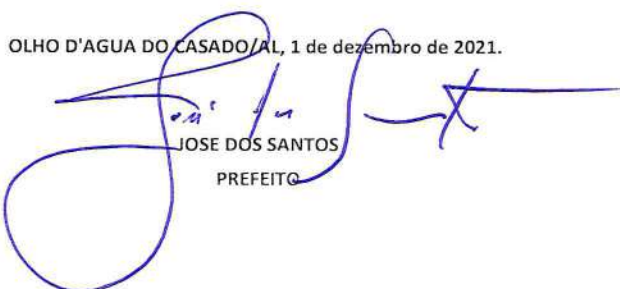
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.0506.10.301.0005.6003	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
106	3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.224,01
107	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.580,78
110	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.146,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		120.951,54
05.0506.10.301.0005.6004	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	
119	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.641,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		12.641,68
05.0506.10.301.0005.6005	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	
123	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.241,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		73.241,42
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		206.834,64
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		206.834,64
TOTAL DOS CRÉDITOS:		206.834,64

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	206.834,64
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	206.834,64

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2021.



JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 112-C

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO DE NECESSIDADE		VALOR EM R\$
02 -	GABINETE DO PREFEITO	
0202 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.0202.04.122.0004.2002 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
11	3190 11 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.504,99
15	3390 14 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
	TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0004.2002	51.804,99
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202	51.804,99
	TOTAL DO ÓRGÃO: 02	51.804,99
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0004.2003 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
22	3190 11 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.971,01
23	3190 13 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.679,83
31	3390 39 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.553,73
33	3390 47 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.119,51
	TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003	88.274,08
03.0303.28.846.0003.0000 -	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
20	4690 71 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	98.293,16
	TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.846.0003.0000	98.293,16
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303	186.567,24
	TOTAL DO ÓRGÃO: 03	186.567,24
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0004.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
43	3190 04 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.500,00
44	3190 11 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.691,39
48	3390 14 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
53	3390 39 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.054,82
57	4490 57 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.087,00
	TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006	205.033,21
04.0404.04.122.0004.2007 -	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
59	3190 11 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.875,76
65	3390 39 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117,34
	TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007	94.993,10
04.0404.04.131.0004.2021 -	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
78	3390 36 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
	TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.131.0004.2021	1.600,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404	301.626,31
	TOTAL DO ÓRGÃO: 04	301.626,31
07 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
0707 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
07.0707.20.122.0006.2009 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE	
158	3190 04 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.600,00
159	3190 11 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.707,61
167	3390 14 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
166	3390 39 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.088,33
	TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009	27.995,94
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707	27.995,94
	TOTAL DO ÓRGÃO: 07	27.995,94
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.04.122.0007.2013 -	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	
196	3190 04 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.800,00
197	3190 11 00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.083,87



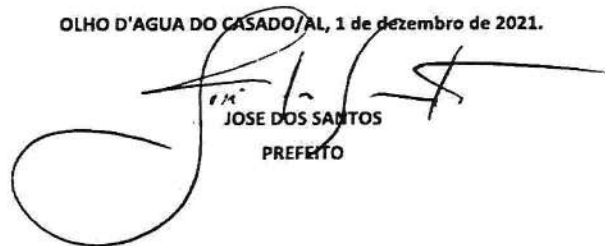
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
207	3390.39.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013		307.583,87
08.0808.15.451.0007.1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS		
175	4490.51.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	111.963,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1006		111.963,44
08.0808.15.451.0007.1012 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS		
180	4490.93.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	119.501,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012		119.501,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		539.048,31
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		539.048,31
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.392.0010.2015 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADIC. E RELIGIOSAS		
385	3390.30.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015		9.300,00
13.1313.13.695.0010.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
389	3190.11.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.021,04
391	3390.14.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
395	3390.39.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	944,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016		19.265,52
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		28.565,52
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		28.565,52
TOTAL DOS CRÉDITOS:		1.135.608,31

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.135.608,31
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.135.608,31

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 113

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

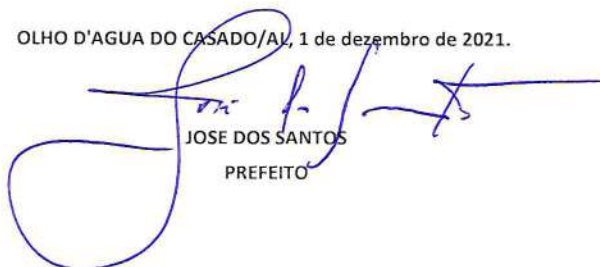
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
398	3390.39.00.00.00.0000 - 0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.981,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		47.981,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		47.981,24
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		47.981,24
TOTAL DOS CRÉDITOS:		47.981,24

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	47.981,24
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	47.981,24

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2021.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



DECRETO Nº 112-D

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 056,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA	
09.0910.12.361.0008.4014 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
39#	3390 39.00.00.00.0000 - 0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.396,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		16.396,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		16.396,74
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		16.396,74
TOTAL DOS CRÉDITOS:		16.396,74

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	16.396,74
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	16.396,74

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2022.

JOSE DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 044/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento geral do **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de **2021**, em **RS 37.676.061,00 (TRINTA E SETE MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SESENTA E UM REAIS)**, distribuídos nas seguintes esferas:

I – Esfera Fiscal – R\$ 26.411.540,00 (VINTE E SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);

II – Esfera da Seguridade Social - R\$ 11.264.521,00 (ONZE MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Fone: (82) 3643-1281

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	30.962.772,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	440.995,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	217.645,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	161.985,00
1.4 - Receita Agropecuária	R\$	-
1.5 - Receita Industrial	R\$	-
1.6 - Receita de Serviços	R\$	-
1.7 - Transferências Correntes	R\$	30.142.747,00
1.8 - DEDUÇÕES	R\$	(2.680.165,00)
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	-
2 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	-
2.1 Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$	-
3 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	9.393.454,00
3.1 - Operações de Crédito	R\$	-
3.2 - Alienação de Bens	R\$	-
3.3 - Amortização de Empréstimos	R\$	-
3.4 - Transferências de Capital	R\$	9.393.454,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	37.676.051,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta e indireta será realizada segundo as Funções, Sub-Funções, Categoria Econômica e Órgãos, obedecendo-se sempre o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e alterações posteriores, discriminadas nos seguintes elementos de despesas:

3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190010000000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	56.786,00
3190040000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.621.312,00
3190110000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.401.983,00
3190130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.408.645,00
3190910000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	295.000,00
3190920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	334.191,00
3190940000000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.761,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3370000000000000	A CLASSIFICAR	
3371700000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.080,00
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390140000000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.670,00
3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.539.579,00
3390310000000000	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	20.174,00
3390320000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	573.038,00
3390330000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312.360,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

3390350000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	195.863,00
3390360000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	907.950,00
3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.157.246,00
3390470000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	311.789,00
3390480000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	101.646,00
3390910000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	59.525,00
3390920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.557,00
3390930000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	288.361,00
3393390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.673,00
3900000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
3999990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	
4400000000000000	INVESTIMENTOS	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490510000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.346.036,00
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.910.463,00
4490930000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.250,00
4600000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
4690000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4690710000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	217.255,00
	TOTAL DA DESPESA	37.676.061,00

Artigo 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% (Quarenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

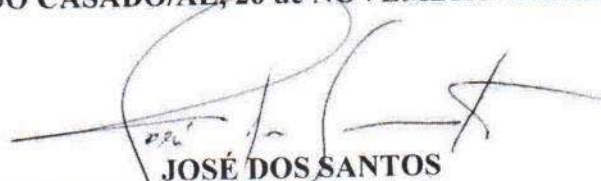
§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de **2021**, revogando-se todas as disposições contrárias.

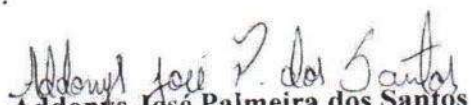
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 26 de NOVEMBRO de 2020.



JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 26 DE NOVEMBRO DE
2020.



Addony José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 1 DA LEI 4.320/64

	RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		440.995,00	30.962.772,00	DESPESAS CORRENTES		27.149.057,00
CONTRIBUIÇÕES		217.645,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.170.678,00	
RECEITA PATRIMONIAL		161.985,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.909.511,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30.142.147,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	68.868,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA				DESPESAS DE CAPITAL		10.527.004,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE CORRENTES		-2.680.165,00	-2.680.165,00	INVESTIMENTOS	10.309.749,00	
RECEITAS DE CAPITAL			9.393.454,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	217.255,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
TOTAL		9.393.454,00	37.676.061,00	TOTAL		37.676.061,00
RESUMO DO ORÇAMENTO						
RECEITA CORRENTE			30.962.772,00	DESPESAS CORRENTES		27.149.057,00
RECEITA DE CAPITAL			9.393.454,00	DESPESAS DE CAPITAL		10.527.004,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			0,00	RESERVAS		68.868,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			0,00			
DEDUÇÕES DA RECEITAS			-2.680.165,00			
TOTAL DA RECEITA		37.676.061,00		TOTAL DA DESPESA		37.676.061,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RECEITA SEGUNDA A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
11.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			30.562.772,00
11.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			440.995,00
11.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		434.624,00	
11.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	156.487,00		
11.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	156.487,00		
11.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	156.487,00		
11.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PROPRIO	93.897,00		
11.1.3.03.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - MDE	39.122,00		
11.1.3.03.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - ASPS	23.473,00		
11.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	278.137,00		
11.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	165.809,00		
11.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	105.818,00		
11.1.8.01.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PROPRIO	52.897,00		
11.1.8.01.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MDE	31.738,00		
11.1.8.01.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ASPS	13.224,00		
11.1.8.01.1.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PROPRIO	7.935,00		
11.1.8.01.1.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MDE	52.921,00		
11.1.8.01.1.06.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ASPS	31.753,00		
11.1.8.01.1.07.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	13.230,00		
11.1.8.01.1.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MDE	7.938,00		
11.1.8.01.1.09.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - ASPS	59.991,00		
11.1.8.01.1.10.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	35.994,00		
11.1.8.01.1.11.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - MDE	14.998,00		
11.1.8.01.1.12.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - PROPRIO	8.999,00		
11.1.8.01.1.13.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ASPS	112.328,00		
11.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	112.328,00		
11.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	112.328,00		
11.1.8.02.3.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PROPRIO	67.397,00		
11.1.8.02.3.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - MDE	28.082,00		
11.1.8.02.3.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ASPS	16.849,00		
11.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		6.371,00	
11.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.371,00		
11.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	6.371,00		
11.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	6.371,00		
12.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
12.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	217.645,00		
12.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	217.645,00		
12.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROPRIO			
12.4.0.00.1.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MDE			
12.4.0.00.1.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ASPS			
13.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			
13.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	161.985,00	161.985,00	161.985,00
13.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	161.985,00		
13.2.1.00.1.1.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS	161.985,00		
13.2.1.00.1.02.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.03.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.05.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.06.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.07.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.08.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.09.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.10.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.11.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.12.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.13.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.14.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.15.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.16.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.17.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.18.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.19.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.21.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.22.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.23.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.24.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.25.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.26.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.27.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.28.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.29.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.30.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.31.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.32.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.33.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.34.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.35.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.36.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.37.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.38.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.39.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.40.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.41.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.42.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.43.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.44.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.45.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.46.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.47.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.48.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.49.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.50.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.51.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.52.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.53.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.54.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.55.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.56.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.57.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.58.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.59.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.60.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.61.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.62.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.63.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.64.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.65.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.66.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.67.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.68.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.69.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.70.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.71.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.72.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.73.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.74.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.75.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.76.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.77.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.78.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.79.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.80.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.81.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.82.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.83.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.84.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.85.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.86.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.87.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.88.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.89.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.90.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.91.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.92.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.93.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.94.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.95.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.1.96.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
13.2.1.00.1.97.00.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCUADOS			
13.2.1.00.1.98.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13.2.1.00.1.99.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
13.2.1.00.2.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.066.071,00	20.066.071,00	30.142.147,00
13.2.1.00.2.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.047.155,00		
13.2.1.00.2.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	10.162.549,00		
13.2.1.00.2.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - ASPS	10.162.549,00		
13.2.1.00.2.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - MDE	6.097.530,00		
13.2.1.00.2.05.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - ASPS	508.127,00		
13.2.1.00.2.06.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - MDE	1.524.382,00		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	2.032.510,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	448.492,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	448.492,00		
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% MÊ DEZEMBRO - PRÓPRIO	336.369,00		
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% MÊ DEZEMBRO - MDE	112.123,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	431.923,00		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% MÊS JULHO - PRÓPRIO	431.923,00		
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% MÊS JULHO - MDE	323.942,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	107.981,00		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.191,00		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - MDE	2.514,00		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - ASPS	210,00		
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - FUNDEB	629,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.665.894,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	2.508.091,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	2.508.091,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE PROVALES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	1.219,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE PROVALES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	1.219,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	156.584,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC.DOS SUS - BL DE MAN.DAS AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE	3.299.258,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	3.051.615,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	70.800,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	101.354,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	75.489,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	689.335,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	220.938,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.135,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	160.842,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	160.842,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	141.413,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	141.413,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	163.007,00		
1.7.1.8.05.7.0.00.00.00.00	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	1.868.736,00		
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	1.868.736,00		
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE RECLD. COMPL. DA UNIÃO AO F. DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. E DE VALDOS PROF. DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.868.736,00		
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	495.693,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDGF	111.180,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO	158.595,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCVY	162.264,00		
1.7.1.8.12.2.0.00.00.00.00	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	4.423,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.888.233,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.245.243,00		
1.7.2.8.01.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.074.341,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	3.074.341,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	1.844.605,00		
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - ASPS	153.717,00		
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	461.151,00		
		614.868,00		
		3.888.233,00		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	158.188,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	158.188,00		
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	94.913,00		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	7.909,00		
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	23.778,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	31.638,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.554,00		
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	932,00		
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	78,00		
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	233,00		
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	311,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	11.160,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	11.160,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	14.790,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	14.790,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	14.790,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	385.040,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	89.366,00		
1.7.2.8.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	263.228,00		
1.7.2.8.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.516,00		
1.7.2.8.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.930,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.891,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (ESTADUAL)	58.860,00		
1.7.2.8.07.1.2.00.00.00.00	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ESTADUAL)	49.031,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	135.269,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	135.269,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	135.269,00		
1.7.2.8.10.2.1.11.00.00.00	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	135.269,00	6.187.843,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.187.843,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/MI	6.187.843,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.187.843,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.187.843,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	6.187.843,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.393.454,00	9.393.454,00	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS P. DE SAÚDE	1.955.749,00		
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.628.749,00		
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	307.000,00		
2.4.1.8.04.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.603.674,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.603.674,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.603.674,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	906.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	654.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	654.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAQUEAMENTO BÁSICO	252.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAQUEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	252.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.928.031,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	4.928.031,00		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA			
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE CORRENTES			
				-2.680.165,00
				-2.680.165,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
9.1.1.7.0.00.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
9.1.1.7.0.00.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO	-2.033.348,00	-2.680.165,00	
9.1.1.7.1.08.0.1.02.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.032.510,00		
9.1.1.7.1.08.0.1.05.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-838,00		
9.1.1.7.2.00.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO	-646.817,00		
9.1.1.7.2.08.0.1.01.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-614.868,00		
9.1.1.7.2.08.0.1.02.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-31.638,00		
9.1.1.7.2.08.0.1.03.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-311,00		
TOTAL GERAL		37.676.061,00	37.676.061,00	37.676.061,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
30000000000000000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.149.057,00
31900000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			17.170.678,00
31900100000000000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	56.786,00		
31900400000000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.621.312,00		
31901000000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.401.983,00		
31901300000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.408.645,00		
31909100000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	295.000,00		
31909200000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	334.191,00		
31909400000000000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.761,00		
33000000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33700000000000000000	A CLASSIFICAR			9.909.511,00
33717000000000000000	RATÉIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
33900000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	62.080,00	62.080,00	
33901400000000000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.670,00		
33903000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.539.579,00	9.847.431,00	
33903100000000000000	PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	20.174,00		
33903200000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	573.038,00		
33903300000000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312.360,00		
33903500000000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	195.863,00		
33903600000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	907.950,00		
33903900000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.157.246,00		
33904700000000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	311.789,00		
33904800000000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	101.646,00		
33909100000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	59.525,00		
33909200000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.557,00		
33909300000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	288.361,00		
33933900000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.673,00		
39000000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			68.868,00
39999900000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			68.868,00
44000000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000000000000000	INVESTIMENTOS			10.527.004,00
44900000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			10.309.749,00
44905100000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.346.036,00		
44905200000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.910.463,00		
44909300000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.250,00		
46000000000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			217.255,00
46900000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			217.255,00
46907100000000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	217.255,00	217.255,00	
	TOTAL DA DESPESA	37.676.061,00	37.676.061,00	37.676.061,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO 2021
 ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

ORÇÃO:		01 - CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		0101 - CÂMARA MUNICIPAL							
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL				
01.0101.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	977.847,00	0,00	977.847,00				
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	977.847,00	0,00	977.847,00				
	TOTAL DO ORÇÃO	0,00	977.847,00	0,00	977.847,00				
ORÇÃO:		02 - GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		0202 - GABINETE DO PREFEITO							
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL				
02.0202.04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	519.807,00	0,00	519.807,00				
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	519.807,00	0,00	519.807,00				
	TOTAL DO ORÇÃO	0,00	519.807,00	0,00	519.807,00				
ORÇÃO:		03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL				
03.0303.28.846.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	217.255,00	217.255,00				
03.0303.04.123.0004.2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	3.046.927,00	0,00	3.046.927,00				
03.0303.04.122.0004.2004	PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00				
03.0303.09.271.0013.2005	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	67.844,00	0,00	67.844,00				
03.0303.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00	0,00	0,00	68.868,00				
	TOTAL DA UNIDADE	68.868,00	3.409.771,00	217.255,00	3.695.894,00				
	TOTAL DO ORÇÃO	68.868,00	3.409.771,00	217.255,00	3.695.894,00				
ORÇÃO:		04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL				
04.0404.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.359.380,00	0,00	1.359.380,00				
04.0404.04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	423.272,00	0,00	423.272,00				
04.0404.04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DOS SERV. JURÍDICOS, CONTÁBIS E DE INFORMÁTICA	0,00	349.204,00	0,00	349.204,00				
04.0404.04.131.0004.2021	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	0,00	102.296,00	0,00	102.296,00				
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	2.234.152,00	0,00	2.234.152,00				
	TOTAL DO ORÇÃO	0,00	2.234.152,00	0,00	2.234.152,00				
ORÇÃO:		05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL				
05.0505.10.305.0005.5004	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00				
05.0505.17.512.0005.5005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00				
05.0505.10.125.0005.6001	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	71.960,00	0,00	71.960,00				
05.0505.10.122.0005.6002	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.862.400,00	0,00	1.862.400,00				
	TOTAL DA UNIDADE	654.000,00	1.934.360,00	0,00	2.588.360,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL				
05.0506.10.301.0005.5001	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQUE EQUIPAMENTOS	274.749,00	0,00	0,00	274.749,00				
05.0506.10.301.0005.5007	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA)-CONST.DE POLOS DE SAÚDE	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00				
05.0506.10.301.0005.5008	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PUB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST./AMP./REFORMA DE UBS	1.202.000,00	0,00	0,00	1.202.000,00				
05.0506.10.302.0005.5010	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PUB.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - AQUE EQUIPAMENTOS	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00				
05.0506.10.305.0005.5012	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PUB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQUE EQUIPAMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00				
05.0506.10.301.0005.6003	BLOCO DE MANUT.DAS AÇDES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	0,00	1.168.155,00	0,00	1.168.155,00				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

05.0506.10.301.0005.6004	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÖES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	0,00	728.619,00	0,00	728.619,00
05.0506.10.301.0005.6005	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÖES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	0,00	633.069,00	0,00	633.069,00
05.0506.10.303.0005.6009	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÖES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA)	0,00	407.017,00	0,00	407.017,00
05.0506.10.304.0005.6010	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÖES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)	0,00	128.220,00	0,00	128.220,00
05.0506.10.305.0005.6011	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÖES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	0,00	271.545,00	0,00	271.545,00
05.0506.10.301.0005.6019	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÖES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	0,00	300.586,00	0,00	300.586,00
05.0506.10.122.0005.6020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	1.955.749,00	3.825.255,00	5.781.004,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.609.749,00	5.759.615,00	0,00	8.369.364,00

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
CODIGO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
07.0707.20.605.0006.1009	CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
07.0707.20.306.0006.1010	CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
07.0707.20.608.0006.1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
07.0707.20.608.0006.1033	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇÜDES, BARRAGENS E POÇOS	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00
07.0707.20.608.0006.1036	AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE	87.645,00	0,00	0,00	87.645,00
07.0707.20.122.0006.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESC.A E MEIO AMBIENTE	0,00	322.486,00	0,00	322.486,00
07.0707.20.306.0006.2010	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	11.060,00	0,00	11.060,00
07.0707.20.306.0006.2011	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	0,00	25.623,00	0,00	25.623,00
07.0707.18.542.0006.2022	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	1.327.645,00	395.169,00	0,00	1.722.814,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.327.645,00	395.169,00	0,00	1.722.814,00

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
CODIGO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
08.0808.15.451.0007.1006	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
08.0808.15.451.0007.1007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA EM PARALELEPÍPEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
08.0808.15.451.0007.1008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
08.0808.15.122.0007.1011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
08.0808.15.451.0007.1012	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS	53.250,00	0,00	0,00	53.250,00
08.0808.15.451.0007.1013	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES E ESGOTOS	155.280,00	0,00	0,00	155.280,00
08.0808.15.451.0007.1014	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	183.145,00	0,00	0,00	183.145,00
08.0808.15.451.0007.1015	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇÜDES E BARRAGENS	97.276,00	0,00	0,00	97.276,00
08.0808.15.451.0007.1016	CONSTR. E/OU AMPL. DE CALÇADOS E URBANIZAÇÃO	339.685,00	0,00	0,00	339.685,00
08.0808.15.451.0007.1017	CONSTR.REF.E/OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANISMO	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
08.0808.15.451.0007.1018	CONSTR. MELHORIA DA INFRA. ESTRUTURA VIÁRIA E OU VICINAIS	72.344,00	0,00	0,00	72.344,00
08.0808.15.451.0007.1019	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
08.0808.15.451.0007.1020	CONSTR. E/OU MELHORIA DE POÇOS ARTESIANOS E SISTEMAS	42.542,00	0,00	0,00	42.542,00
08.0808.15.451.0007.1021	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
08.0808.15.451.0007.1023	CONSTR. E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	60.832,00	0,00	0,00	60.832,00
08.0808.15.451.0007.1024	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
08.0808.18.451.0007.1026	CONSTR. E/OU AMPL. DE ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08.0808.14.122.0007.2013	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	1.754.183,00	0,00	1.754.183,00
08.0808.26.782.0007.2014	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	195.122,00	0,00	195.122,00
	TOTAL DA UNIDADE	2.832.354,00	1.949.305,00	0,00	4.781.659,00
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0809 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
	CODIGO				
	ESPECIFICAÇÃO				
	PROJETO				
	ATIVIDADE				
	OPERAÇÃO ESPECIAL				
	TOTAL				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

08.0909.05.422.0007.2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		2.832.354,00	1.972.305,00	0,00	4.804.659,00

ÓRGÃO: 09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCIAO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCIAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
09.0909.04.122.0008.4001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	205.477,00	0,00	205.477,00
09.0909.27.812.0008.4009	APIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	0,00	40.300,00	0,00	40.300,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	245.777,00	0,00	245.777,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0910 - FUNDS - FUNDO NACIONAL E DESER DA EDUCACAO BASICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
09.0910.12.361.0008.3002	CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
09.0910.12.361.0008.4012	PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	0,00	5.289.646,00	0,00	5.289.646,00
09.0910.12.367.0008.4013	PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	0,00	27.759,00	0,00	27.759,00
09.0910.12.361.0008.4014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL - 40%	0,00	2.745.135,00	0,00	2.745.135,00
09.0910.12.367.0008.4015	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	0,00	38.647,00	0,00	38.647,00
09.0910.12.365.0008.4016	PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	0,00	43.589,00	0,00	43.589,00
09.0910.12.365.0008.4017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	0,00	34.317,00	0,00	34.317,00
09.0910.12.366.0008.4018	PAGAMENTO DO MAGISTERIO DE EDUCACAO JOVEM E ADULTOS - 60%	0,00	40.873,00	0,00	40.873,00
09.0910.12.366.0008.4019	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	0,00	30.603,00	0,00	30.603,00
09.0910.12.365.0008.4022	PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - 60%	0,00	96.784,00	0,00	96.784,00
TOTAL DA UNIDADE		554.000,00	8.347.353,00	0,00	8.901.353,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
09.0911.12.361.0008.3001	CONST. REFORMA E/OU AMPLIACAO DE BIBLIOTECA ESCOLARES	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
09.0911.12.361.0008.3003	CONST. REFORMA E/OU AMPLIACAO DE GINASIO DE ESPORTES	658.527,00	0,00	0,00	658.527,00
09.0911.12.361.0008.3004	CONST. REFORMA E/OU AMPLIACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
09.0911.12.122.0008.3006	AQUIZICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	191.147,00	0,00	0,00	191.147,00
09.0911.12.306.0008.4004	MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
09.0911.12.361.0008.4005	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	3.135,00	0,00	3.135,00
09.0911.12.366.0008.4006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	163.007,00	0,00	163.007,00
09.0911.12.361.0008.4007	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAVTE	0,00	141.413,00	0,00	141.413,00
09.0911.12.361.0008.4008	QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	0,00	220.938,00	0,00	220.938,00
09.0911.12.125.0008.4011	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	0,00	20.550,00	0,00	20.550,00
09.0911.12.361.0008.4020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTAO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	0,00	135.269,00	0,00	135.269,00
09.0911.12.361.0008.4023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	389.000,00	0,00	389.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.142.674,00	1.251.313,00	0,00	2.393.987,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.696.674,00	9.844.443,00	0,00	11.541.117,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
11.1111.08.244.0009.1053	PROGRAMA BOLSA FAMILIA INTINERANTE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11.1111.15.482.0009.7001	CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
11.1111.08.243.0009.8001	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS	0,00	100.698,00	0,00	100.698,00
11.1111.08.243.0009.8002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	106.812,00	0,00	106.812,00
11.1111.08.244.0009.8003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	491.864,00	0,00	491.864,00
11.1111.08.244.0009.8004	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	192.358,00	0,00	192.358,00
11.1111.08.244.0009.8005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	33.402,00	0,00	33.402,00
11.1111.08.244.0009.8006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE	0,00	25.623,00	0,00	25.623,00
11.1111.08.244.0009.8007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO AUXILIO FUNERAL	0,00	37.434,00	0,00	37.434,00
TOTAL DA UNIDADE		814.000,00	988.181,00	0,00	1.802.181,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
11.1112.08.244.0009.5011	ACÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURACAO DA REDE DEVIDO A SIT. DE EMERGENCIA COVID-19	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11.1112.08.244.0009.7003	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	162.264,00	0,00	0,00	162.264,00
11.1112.08.244.0009.7010	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GRAS, CREAS E SMAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.1112.08.244.0009.7020	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
11.1112.08.122.0009.8012	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1112.08.244.0009.8014	BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (BL. GRF FNAS)	0,00	82.890,00	0,00	82.890,00
11.1112.08.244.0009.8015	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BL.C PSB - CRAS/SCFV)	0,00	59.231,00	0,00	59.231,00
11.1112.08.244.0009.8016	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL P98 ESTADUAL) - CRAS ESTADUAL)	0,00	275.955,00	0,00	275.955,00
11.1112.08.243.0009.8017	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)	0,00	58.860,00	0,00	58.860,00
11.1112.08.244.0009.8018	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO	0,00	99.353,00	0,00	99.353,00
	TOTAL DA UNIDADE	479.264,00	580.712,00	0,00	1.059.976,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1113 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
11.1113.08.243.0009.8019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
	TOTAL DO ORÇAO	1.293.264,00	1.601.893,00	0,00	2.895.157,00
ORÇAO:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
13.1313.13.392.0010.1030	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
13.1313.13.392.0010.1041	FOMENTO DE INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
13.1313.27.695.0010.1046	CONSTRUÇÃO DA ORLA TURÍSTICA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
13.1313.13.392.0010.2015	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAS, TRADIC. E RELIGIOSAS	0,00	90.737,00	0,00	90.737,00
13.1313.13.695.0010.2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	220.513,00	0,00	220.513,00
	TOTAL DA UNIDADE	604.000,00	311.250,00	0,00	915.250,00
	TOTAL DO ORÇAO	604.000,00	311.250,00	0,00	915.250,00
	TOTAL GERAL	10.432.554,00	27.026.252,00	217.255,00	37.676.061,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
DESPAESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
01	LEGISLATIVO				
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA				
01.031.0001	ATAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	977.847,00	0,00	977.847,00
04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	977.847,00	0,00	977.847,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	977.847,00	0,00	977.847,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	8.055.546,00	0,00	8.055.546,00
04.122.0004.2004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.906.323,00	0,00	4.906.323,00
04.122.0004.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.946.663,00	0,00	2.946.663,00
04.122.0004.2006	PAGAMENTO DOS PREGAÇINHOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	519.807,00	0,00	519.807,00
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	1.359.380,00	0,00	1.359.380,00
04.122.0007.2013	MANUTENÇÃO DOS SERV. JURÍDICOS, CONTÁBEIS E DE INFORMÁTICA	0,00	423.272,00	0,00	423.272,00
04.122.0008	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	349.204,00	0,00	349.204,00
04.122.0008.4001	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	1.754.183,00	0,00	1.754.183,00
04.122.0008.4001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	205.477,00	0,00	205.477,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	205.477,00	0,00	205.477,00
04.123.0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	205.477,00	0,00	205.477,00
04.123.0004.2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	3.046.927,00	0,00	3.046.927,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.046.927,00	0,00	3.046.927,00
04.131.0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	102.296,00	0,00	102.296,00
04.131.0004.2021	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	0,00	102.296,00	0,00	102.296,00
05	DEFESA NACIONAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
05.422	DIR. INDIVID. COLET. E DIFUSOS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
05.422.0007	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
05.422.0007.2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.122.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	1.601.893,00	0,00	1.601.893,00
08.122.0009.8012	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	82.890,00	0,00	82.890,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	82.890,00	0,00	82.890,00
08.243.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	339.853,00	0,00	339.853,00
08.243.0009.7003	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	0,00	162.264,00	0,00	162.264,00
08.243.0009.8001	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	100.688,00	0,00	100.688,00
08.243.0009.8002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	106.812,00	0,00	106.812,00
08.243.0009.8017	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL.PSE.MC - CRIAS ESTADUAIS)	0,00	99.353,00	0,00	99.353,00
08.243.0009.8019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.179.150,00	0,00	1.179.150,00
08.244.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	1.179.150,00	0,00	1.179.150,00
08.244.0009.1053	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA INTINERANTE	0,00	329.000,00	0,00	329.000,00
08.244.0009.5011	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SIT. DE EMERGÊNCIA COVID-19	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0009.7010	AQUIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CTRAS, CREAS E SMAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0009.7020	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CTRAS	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
08.244.0009.8003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	491.864,00	0,00	491.864,00
08.244.0009.8004	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	192.359,00	0,00	192.359,00
08.244.0009.8005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	33.402,00	0,00	33.402,00
08.244.0009.8006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE	0,00	25.623,00	0,00	25.623,00
08.244.0009.8007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO AUXÍLIO FUNERAL	0,00	37.434,00	0,00	37.434,00
08.244.0009.8014	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL.GBF-FMFS)	0,00	59.231,00	0,00	59.231,00
08.244.0009.8015	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CTRAS/SCRV)	0,00	275.955,00	0,00	275.955,00
08.244.0009.8016	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL.PSB ESTADUAL - CTRAS ESTADUAL)	0,00	58.860,00	0,00	58.860,00
08.244.0009.8018	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO	0,00	4.423,00	0,00	4.423,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	67.844,00	0,00	67.844,00
09.271	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	67.844,00	0,00	67.844,00
09.271.0013	PROCESSO PREVIDENCIÁRIO	0,00	67.844,00	0,00	67.844,00
09.271.0013.2005	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	67.844,00	0,00	67.844,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
DESPAESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

ORÇAMENTO 2021

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
10	SAÚDE				
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.357.749,00	5.759.615,00	0,00	8.117.364,00
10.122.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	2.000.444,00	0,00	2.000.444,00
10.122.0005.6002	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.000.444,00	0,00	2.000.444,00
10.122.0005.6020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.862.400,00	0,00	1.862.400,00
10.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	138.044,00	0,00	138.044,00
10.125.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	71.960,00	0,00	71.960,00
10.125.0005.6001	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	71.960,00	0,00	71.960,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	71.960,00	0,00	71.960,00
10.301.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	1.628.749,00	2.579.843,00	0,00	4.208.592,00
10.301.0005.5001	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV.PUB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ DE EQUIPAMENTOS	1.628.749,00	2.579.843,00	0,00	4.208.592,00
10.301.0005.5007	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV.PUB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA)-CONST. DE POLOS DE SAÚDE	274.749,00	0,00	0,00	274.749,00
10.301.0005.5008	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV.PUB. DE SAÚDE (AT. PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
10.301.0005.6003	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	1.202.000,00	0,00	0,00	1.202.000,00
10.301.0005.6004	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PFC	0,00	1.168.155,00	0,00	1.168.155,00
10.301.0005.6005	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	0,00	728.619,00	0,00	728.619,00
10.301.0005.6019	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB. DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	0,00	633.069,00	0,00	633.069,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302.000,00	50.000,00	0,00	352.000,00
10.302.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	302.000,00	407.017,00	0,00	709.017,00
10.302.0005.5010	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV.PUB. DE SAÚDE (AT. ESPECIALIZADA) - AQ DE EQUIPAMENTOS	302.000,00	407.017,00	0,00	709.017,00
10.302.0005.6007	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
10.303	SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	407.017,00	0,00	407.017,00
10.303.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	128.220,00	0,00	128.220,00
10.303.0005.6009	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB. DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	0,00	128.220,00	0,00	128.220,00
10.304	VEIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	128.220,00	0,00	128.220,00
10.304.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	271.545,00	0,00	271.545,00
10.304.0005.6010	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB. DE SAÚDE - (VEIGILANCIA SANITÁRIA)	0,00	271.545,00	0,00	271.545,00
10.305	VEIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	300.586,00	0,00	300.586,00
10.305.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	427.000,00	300.586,00	0,00	727.586,00
10.305.0005.5004	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00
10.305.0005.5012	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV.PUB. DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ DE EQUIPAMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.305.0005.6011	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB. DE SAÚDE - (VEIGILANCIA EM SAÚDE)	0,00	300.586,00	0,00	300.586,00
12	EDUCAÇÃO	1.696.674,00	9.598.666,00	0,00	11.295.340,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.598.666,00	0,00	9.598.666,00
12.122.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	1.696.674,00	0,00	0,00	1.696.674,00
12.122.0008.3006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	191.147,00	0,00	0,00	191.147,00
12.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	191.147,00	0,00	0,00	191.147,00
12.125.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	20.550,00	0,00	20.550,00
12.125.0008.4011	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	0,00	20.550,00	0,00	20.550,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
12.306.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
12.306.0008.4004	MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE	0,00	178.001,00	0,00	178.001,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.78.001,00	0,00	1.78.001,00
12.361.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	1.505.527,00	8.924.536,00	0,00	10.430.063,00
12.361.0008.3001	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	1.505.527,00	8.924.536,00	0,00	10.430.063,00
12.361.0008.3002	CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLARES	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
12.361.0008.3003	CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
12.361.0008.3004	CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	658.527,00	0,00	0,00	658.527,00
12.361.0008.4005	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
12.361.0008.4007	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE	0,00	3.135,00	0,00	3.135,00
12.361.0008.4008	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	141.413,00	0,00	141.413,00
12.361.0008.4012	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	0,00	220.938,00	0,00	220.938,00
12.361.0008.4014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	0,00	5.289.646,00	0,00	5.289.646,00
12.361.0008.4023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GETTE	0,00	2.745.135,00	0,00	2.745.135,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	135.269,00	0,00	135.269,00
		0,00	389.000,00	0,00	389.000,00
		0,00	174.690,00	0,00	174.690,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
DESPAESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
12.365.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	174.690,00	0,00	174.690,00
12.365.0008.4016	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	0,00	43.589,00	0,00	43.589,00
12.365.0008.4017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	0,00	34.317,00	0,00	34.317,00
12.365.0008.4022	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - 60%	0,00	96.784,00	0,00	96.784,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	234.483,00	0,00	234.483,00
12.366.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	234.483,00	0,00	234.483,00
12.366.0008.4006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	163.007,00	0,00	163.007,00
12.366.0008.4018	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS - 60%	0,00	40.873,00	0,00	40.873,00
12.366.0008.4019	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	0,00	30.603,00	0,00	30.603,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	66.406,00	0,00	66.406,00
12.367.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	66.406,00	0,00	66.406,00
12.367.0008.4013	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	0,00	27.759,00	0,00	27.759,00
12.367.0008.4015	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	0,00	38.647,00	0,00	38.647,00
13	CULTURA	0,00	311.250,00	0,00	311.250,00
13.392	DIRUSÃO CULTURAL	0,00	90.737,00	0,00	90.737,00
13.392.0010	APOIO AS TRADIÇÕES CULTURAIS	0,00	90.737,00	0,00	90.737,00
13.392.0010.1030	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	194.737,00	0,00	194.737,00
13.392.0010.1041	FOMENTO DE INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
13.392.0010.2015	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADIC. E RELIGIOSAS	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
13.695	TURISMO	0,00	220.513,00	0,00	220.513,00
13.695.0010	APOIO AS TRADIÇÕES CULTURAIS	0,00	220.513,00	0,00	220.513,00
13.695.0010.2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	220.513,00	0,00	220.513,00
15	URBANISMO	0,00	2.532.354,00	0,00	2.532.354,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
15.122.0007	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
15.122.0007.1011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
15.451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	0,00	2.280.354,00	0,00	2.280.354,00
15.451.0007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E DESENVOLVIMENTO	0,00	2.280.354,00	0,00	2.280.354,00
15.451.0007.1006	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
15.451.0007.1007	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PARALELEPEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	0,00	802.000,00	0,00	802.000,00
15.451.0007.1008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGENS MOURHADAS	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
15.451.0007.1012	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS	0,00	53.250,00	0,00	53.250,00
15.451.0007.1013	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES E ESGOTOS	0,00	155.280,00	0,00	155.280,00
15.451.0007.1014	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	183.145,00	0,00	183.145,00
15.451.0007.1015	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUES E BARRAGENS	0,00	97.276,00	0,00	97.276,00
15.451.0007.1016	CONSTR. E/OU AMPL. DE CALÇADAS E URBANIZAÇÃO	0,00	339.685,00	0,00	339.685,00
15.451.0007.1017	CONSTR.REF. E/OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANISMO	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
15.451.0007.1018	CONSTR. MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA E OU VICINAIS	0,00	72.344,00	0,00	72.344,00
15.451.0007.1019	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
15.451.0007.1020	CONSTR. E/OU MELHORIA DE POÇOS ARTESIANOS E SISTEMAS	0,00	42.542,00	0,00	42.542,00
15.451.0007.1021	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
15.451.0007.1023	CONSTR. E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTEILHOS E BUEIROS	0,00	60.833,00	0,00	60.833,00
15.451.0007.1024	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	802.000,00	0,00	802.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	802.000,00	0,00	802.000,00
16.482.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	802.000,00	0,00	802.000,00
16.482.0009.7001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	802.000,00	0,00	802.000,00
17	SAANEAMENTO	0,00	807.000,00	0,00	807.000,00
17.512	SAANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
17.512.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
17.512.0005.5005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
18.451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
18.451.0007	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
18.451.0007.1026	CONSTR. E/OU AMPL. DE ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROIETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

ORÇAMENTO 2021

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROIETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
18.542.0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
18.542.0006.2022	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
20	AGRICULTURA	1.327.645,00	359.169,00	0,00	1.686.814,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	322.486,00	0,00	322.486,00
20.122.0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	322.486,00	0,00	322.486,00
20.122.0006.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCAS E MEIO AMBIENTE	0,00	322.486,00	0,00	322.486,00
20.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	252.000,00	322.486,00	0,00	322.486,00
20.306.0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	252.000,00	25.623,00	0,00	277.623,00
20.306.0006.1010	CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
20.306.0006.2011	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	252.000,00	25.623,00	0,00	277.623,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
20.605.0006.1009	CONSTR., REFORMA E/OU AMPLAÇÃO DE MATADOURO	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	773.645,00	11.060,00	0,00	784.705,00
20.608.0006.1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	773.645,00	0,00	0,00	773.645,00
20.608.0006.1033	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLAÇÃO DE AQUED., BARRAGENS E POÇOS	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
20.608.0006.1036	AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
20.608.0006.2010	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	87.645,00	0,00	0,00	87.645,00
26	TRANSPORTE	0,00	11.060,00	0,00	11.060,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	195.122,00	0,00	195.122,00
26.782.0007	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	195.122,00	0,00	195.122,00
26.782.0007.2014	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	195.122,00	0,00	195.122,00
27	DESPORTE E LAZER	500.000,00	40.300,00	0,00	540.300,00
27.695	TURISMO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
27.695.0010	APOIO AS TRADIÇÕES CULTURAIS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
27.695.0010.1046	CONSTRUÇÃO DA ORLA TURÍSTICA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
27.812	DESPORTE COMUNITÁRIO	0,00	40.300,00	0,00	40.300,00
27.812.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	40.300,00	0,00	40.300,00
27.812.0008.4009	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	0,00	40.300,00	0,00	40.300,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	217.255,00	217.255,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	217.255,00	217.255,00
28.846.0003	MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	217.255,00	217.255,00
28.846.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	217.255,00	217.255,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00	0,00	0,00	68.868,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00	0,00	0,00	68.868,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00	0,00	0,00	68.868,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00	0,00	0,00	68.868,00
TOTAL GERAL		10.432.554,00	27.026.232,00	217.255,00	37.676.051,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS		VINCULADO		TOTAL
01	LEGISLATIVO					
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	977.847,00	0,00	977.847,00	977.847,00	
01.031.0001	ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	977.847,00	0,00	977.847,00	977.847,00	
04	ADMINISTRAÇÃO					
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	977.847,00	0,00	977.847,00	977.847,00	
04.122.0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.341.978,00	2.713.568,00	8.055.546,00	8.055.546,00	
04.122.0007	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.995.591,00	910.732,00	4.906.323,00	4.906.323,00	
04.122.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	2.946.663,00	0,00	2.946.663,00	2.946.663,00	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.048.928,00	705.255,00	1.754.183,00	1.754.183,00	
04.123.0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	205.477,00	205.477,00	205.477,00	
04.131	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.244.091,00	1.802.836,00	3.046.927,00	3.046.927,00	
04.131.0004	COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.296,00	1.802.836,00	3.046.927,00	3.046.927,00	
05	DEFESA NACIONAL					
05.422	DIR. INDIVID. COLET. E DIRETOS	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00	
05.422.0007	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.237.573,00	855.584,00	2.093.157,00	2.093.157,00	
08.122.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	82.890,00	0,00	82.890,00	82.890,00	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	82.890,00	0,00	82.890,00	82.890,00	
08.243.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	290.822,00	211.295,00	502.117,00	502.117,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	211.295,00	502.117,00	713.412,00	713.412,00	
08.244.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	863.861,00	644.289,00	1.508.150,00	1.508.150,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	863.861,00	644.289,00	1.508.150,00	1.508.150,00	
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	67.844,00	0,00	67.844,00	67.844,00	
09.271.0013	PROCESSO PREVIDENCIÁRIO	67.844,00	0,00	67.844,00	67.844,00	
10	SAÚDE					
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.844,00	0,00	67.844,00	67.844,00	
10.122.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	8.117.364,00	8.117.364,00	8.117.364,00	
10.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	2.000.444,00	2.000.444,00	2.000.444,00	
10.125.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	2.000.444,00	2.000.444,00	2.000.444,00	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	71.960,00	71.960,00	71.960,00	
10.301.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	71.960,00	71.960,00	71.960,00	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.208.592,00	4.208.592,00	8.417.184,00	8.417.184,00	
10.302.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	4.208.592,00	4.208.592,00	4.208.592,00	
10.303	SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPEÚTICO	709.017,00	709.017,00	1.418.034,00	1.418.034,00	
10.303.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	709.017,00	709.017,00	709.017,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.220,00	128.220,00	256.440,00	256.440,00	
10.304.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	128.220,00	128.220,00	128.220,00	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	271.545,00	271.545,00	543.090,00	543.090,00	
10.305.0005	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	271.545,00	271.545,00	271.545,00	
12	EDUCAÇÃO					
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	727.586,00	727.586,00	1.455.172,00	1.455.172,00	
12.122.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	17.159,00	11.278.181,00	11.295.340,00	11.295.340,00	
12.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	191.147,00	191.147,00	191.147,00	
12.125.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	191.147,00	191.147,00	191.147,00	
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	20.550,00	20.550,00	20.550,00	
12.306.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	17.159,00	160.842,00	177.999,00	177.999,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.159,00	160.842,00	177.999,00	177.999,00	
12.361.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	10.430.063,00	10.430.063,00	10.430.063,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	10.430.063,00	10.430.063,00	10.430.063,00	
12.365.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	174.690,00	174.690,00	174.690,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	174.690,00	174.690,00	174.690,00	
12.366.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	234.483,00	234.483,00	234.483,00	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	234.483,00	234.483,00	234.483,00	
12.367.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	0,00	66.406,00	66.406,00	66.406,00	
13	CULTURA	0,00	66.406,00	66.406,00	66.406,00	
		415.250,00	0,00	415.250,00	415.250,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS		VINCULADO		TOTAL
13.392	DIÚSIO CULTURAL	194.737,00	0,00	194.737,00		
13.392.00010	APOIO AS TRADIÇÕES CULTURAIS	194.737,00	0,00	194.737,00		
13.695	TURISMO	220.513,00	0,00	220.513,00		
13.695.00010	APOIO AS TRADIÇÕES CULTURAIS	220.513,00	0,00	220.513,00		
15	URBANISMO	501.968,00	2.030.386,00	2.532.354,00		
15.1122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	252.000,00	252.000,00		
15.1122.0007	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	252.000,00	252.000,00		
15.451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	501.968,00	1.778.386,00	2.280.354,00		
15.451.0007	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	501.968,00	1.778.386,00	2.280.354,00		
16	HABITAÇÃO	0,00	802.000,00	802.000,00		
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	802.000,00	802.000,00		
16.482.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	802.000,00	802.000,00		
17	SANEAMENTO	0,00	802.000,00	802.000,00		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	802.000,00	802.000,00		
17.512.0005	SUADE DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	802.000,00	802.000,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	252.000,00	252.000,00		
18.451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	0,00	252.000,00	252.000,00		
18.451.0007	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	252.000,00	252.000,00		
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	300.000,00	300.000,00		
18.542.0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	36.000,00	300.000,00	300.000,00		
20	AGRICULTURA	36.000,00	0,00	36.000,00		
20.112	ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.169,00	1.295.645,00	1.686.814,00		
20.112.0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	322.486,00	0,00	322.486,00		
20.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	322.486,00	0,00	322.486,00		
20.306.0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	25.623,00	252.000,00	277.623,00		
20.605	ABASTECIMENTO	25.623,00	252.000,00	277.623,00		
20.605.0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	302.000,00	302.000,00		
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	302.000,00	302.000,00		
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	43.060,00	302.000,00	302.000,00		
26	TRANSPORTE	43.060,00	741.645,00	784.705,00		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	183.962,00	11.160,00	195.122,00		
26.782.0007	INFRA ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	183.962,00	11.160,00	195.122,00		
27	DESPORTO E LAZER	183.962,00	11.160,00	195.122,00		
27.695	TURISMO	40.300,00	500.000,00	540.300,00		
27.695.0010	APOIO AS TRADIÇÕES CULTURAIS	0,00	500.000,00	500.000,00		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	500.000,00	500.000,00		
27.812.0008	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS EDUCACIONAIS	40.300,00	0,00	40.300,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	40.300,00	0,00	40.300,00		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	217.255,00	0,00	217.255,00		
28.846.0003	MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA	217.255,00	0,00	217.255,00		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.255,00	0,00	217.255,00		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00	0,00	68.868,00		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00	0,00	68.868,00		
	TOTAL GERAL	68.868,00	0,00	68.868,00		
		9.520.173,00	28.155.888,00	37.676.061,00		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2021
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

	ESPECIFICAÇÃO	R\$	%
01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01 - LEGISLATIVO		977.847,00	100,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		977.847,00	100,00
04 - ADMINISTRAÇÃO		519.807,00	100,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		519.807,00	100,00
04 - ADMINISTRAÇÃO		3.695.894,00	100,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.695.894,00	100,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		3.341.927,00	90,42
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		67.844,00	1,84
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		217.255,00	5,88
04 - ADMINISTRAÇÃO		68.868,00	1,86
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.234.152,00	100,00
10 - SAÚDE		2.234.152,00	100,00
17 - SANEAMENTO		8.369.364,00	100,00
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCAGEM E MEIO AMBIENTE		8.117.364,00	96,99
18 - GESTÃO AMBIENTAL		252.000,00	3,01
20 - AGRICULTURA		1.722.814,00	100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		36.000,00	2,09
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.686.814,00	97,91
05 - DEFESA NACIONAL		4.804.659,00	100,00
15 - URBANISMO		1.754.183,00	36,51
18 - GESTÃO AMBIENTAL		23.000,00	0,48
26 - TRANSPORTE		2.532.354,00	52,71
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO		300.000,00	6,24
04 - ADMINISTRAÇÃO		195.122,00	4,06
12 - EDUCAÇÃO		11.541.117,00	100,00
27 - ESPORTE E LAZER		205.477,00	1,78
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.295.340,00	97,87
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.300,00	0,35
16 - HABITAÇÃO		2.895.157,00	100,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		2.093.157,00	72,30
13 - CULTURA		802.000,00	27,70
27 - ESPORTE E LAZER		915.250,00	100,00
TOTAL GERAL		415.250,00	45,37
		500.000,00	54,63
		37.676.061,00	100,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA
ANEXO X

Conforme art. 22, III, da Lei nº 4.320/1964.

NOMENCLATURA	REALIZADA					PREVISTA	
	2017	2018	2019	2020	2021		
RECEITAS CORRENTES	22.906.990	30.246.889	27.163.690	29.613.668	30.962.772		
Receita Tributária	226.262	396.748	255.402	524.707	440.995		
Receita de Contribuições	102.167	199.675		217.646	217.645		
Receita Patrimonial	46.084	54.262	135.265	155.010	161.985		
Receita de Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.525.624	25.225.525	26.758.816	28.716.305	30.142.147		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.853	4.370.680	14.208				
RECEITAS DE CAPITAL		1.494.910	1.380.240	8.436.769	9.393.454		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.114.052)	(2.276.373)	(2.458.866)	(2.481.245)	(2.680.165)		
RECEITAS CORRENTES + CAPITAL	20.792.938	29.465.426	26.085.064	35.569.192	37.676.061		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITA TOTAL	20.792.938	29.465.426	26.085.064	35.569.192	37.676.061		

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA
ANEXO XI

Conforme art. 22, III, da Lei nº 4.320/1964.

NOMENCLATURA	EXECUTADA	FIXADA	PREVISTA
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	28.838.643	25.628.001	27.080.189
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.453.904	16.534.118	17.170.678
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.794	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.381.945	9.093.883	9.909.511
DESPESAS DE CAPITAL	410.584	9.873.323	10.527.004
INVESTIMENTOS	293.963	9.622.226	10.309.749
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	116.621	251.097	217.255
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	67.868	68.868
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	67.868	68.868
TOTAIS	29.249.228	35.569.192	37.676.061



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - QDD

ORÇAMENTO - PROGRAMA / 2021

PREFEITO: JOSÉ DOS SANTOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 1 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 151

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		470.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.847,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		240.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		977.847,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		977.847,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		977.847,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
02.0202.04.122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		361.058,00
3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		72.642,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		45.517,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.590,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0004.2002		519.807,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202		519.807,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02		519.807,00
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.122.0004.2004 - PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3190.91.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		295.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.122.0004.2004		295.000,00
03.0303.04.123.0004.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.251,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.731,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		388.039,00
3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.884,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.254,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		136.397,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.101.000,00
3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53.625,00
3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		14.940,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.031,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		126.399,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		701.836,00
3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		164.645,00
3390.91.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		59.525,00
3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.903,00
3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.395,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.072,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0004.2003		3.046.927,00
03.0303.09.271.0013.2005 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
3190.01.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS		56.786,00
3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.058,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.09.271.0013.2005		67.844,00
03.0303.28.846.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		217.255,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.846.0003.0000		217.255,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 2 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 152

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
03.0303.99.9999.9999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3999.99.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.868,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.99.9999.9999		68.868,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		3.695.894,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		3.695.894,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0004.2006	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	123.575,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	296.788,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.823,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.410,00
3190.94.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.761,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.598,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	155.074,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.234,00
3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67.880,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.990,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.074,00
3390.47.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	147.144,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.125,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.498,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.406,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2006		1.359.380,00
04.0404.04.122.0004.2007	- MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.883,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	326.132,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.264,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.090,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.261,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.936,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.122,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.896,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.588,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2007		423.272,00
04.0404.04.122.0004.2008	- MANUTENÇÃO DOS SERV. JURIDICOS, CONTABEIS E DE INFORMATICA	
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.564,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.589,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.224,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.193,00
3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	93.243,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.259,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.074,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.470,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.588,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.2008		349.204,00
04.0404.04.131.0004.2021	- PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	93.796,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.131.0004.2021		102.296,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		2.234.152,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		2.234.152,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0505.10.122.0005.6002	- MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	309.584,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.118.799,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	247.114,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.686,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.375,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.330,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.182,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.687,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 3 DE 11.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.35.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.800,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.331,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.809,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	38.620,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.815,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.268,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0005.6002			1.862.400,00
05.0505.10.125.0005.6001 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	19.247,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.707,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.494,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.512,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.125.0005.6001			71.960,00
05.0505.10.305.0005.5004 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS			
4490.51.00.00.00.0000	- 0498.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	402.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.305.0005.5004			402.000,00
05.0505.17.512.0005.5005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS			
4490.51.00.00.00.0000	- 0498.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.17.512.0005.5005			252.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505			2.588.360,00
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3190.04.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.044,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020			138.044,00
05.0506.10.301.0005.5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS			
4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	274.749,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5001			274.749,00
05.0506.10.301.0005.5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA)-CONST.DE POLOS DE SAÚDE			
4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5007			152.000,00
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS			
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.202.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008			1.202.000,00
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)			
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	142.500,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.303,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.243,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.254,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0426.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	96.882,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- MATERIAL DE CONSUMO	317.530,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96.362,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.143,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.463,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	21.064,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.681,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.730,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003			1.168.155,00
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF			
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	319.957,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.859,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.484,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.319,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004			728.619,00
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS			
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.689,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575.390,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.990,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005			633.069,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 4 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 154

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
05.0506.10.301.0005.6019 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)		
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6019		50.000,00
05.0506.10.302.0005.5010 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESPECIALIZADA) - AQ.DE EQUIPAMENTOS		
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	302.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5010		302.000,00
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.071,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.027,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.325,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	263.228,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.002,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.991,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.373,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		407.017,00
05.0506.10.303.0005.6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)		
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.887,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.585,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.930,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.818,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009		128.220,00
05.0506.10.304.0005.6010 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.120,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.446,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.593,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.259,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.127,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.304.0005.6010		271.545,00
05.0506.10.305.0005.5012 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS		
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.5012		25.000,00
05.0506.10.305.0005.6011 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)		
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.205,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.657,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.913,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.030,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.254,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.120,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.280,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.127,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.6011		300.586,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		5.781.004,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		8.369.364,00
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.18.542.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS		
3371.70.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.18.542.0006.2022		36.000,00
07.0707.20.122.0006.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.810,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.761,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.942,00
3371.70.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.080,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.568,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.822,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.509,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.064,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.122,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.309,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 5 DE 11.

TC/9.2.010082/2022 - Pág. 155

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3393.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.673,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.826,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0006.2009		322.486,00
07.0707.20.306.0006.1010	- CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.306.0006.1010		252.000,00
07.0707.20.306.0006.2011	- DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.623,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.306.0006.2011		25.623,00
07.0707.20.605.0006.1009	- CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	302.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1009		302.000,00
07.0707.20.608.0006.1031	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1031		502.000,00
07.0707.20.608.0006.1033	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	152.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033		184.000,00
07.0707.20.608.0006.1036	- AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.645,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1036		87.645,00
07.0707.20.608.0006.2010	- PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.2010		11.060,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		1.722.814,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		1.722.814,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208.354,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	532.722,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.376,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	185.626,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.092,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.855,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705.255,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.903,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0007.2013		1.754.183,00
08.0808.15.122.0007.1011	- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.122.0007.1011		252.000,00
08.0808.15.451.0007.1006	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1006		27.000,00
08.0808.15.451.0007.1007	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	802.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007		802.000,00
08.0808.15.451.0007.1008	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1008		52.000,00
08.0808.15.451.0007.1012	- DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS	
4490.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012		53.250,00
08.0808.15.451.0007.1013	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES E ESGOTOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	155.280,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1013		155.280,00
08.0808.15.451.0007.1014	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	183.145,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1014		183.145,00
08.0808.15.451.0007.1015	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	97.276,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1015		97.276,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 6 DE 11.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
08.0808.15.451.0007.1016	- CONSTR. E/OU AMPL. DE CALÇADAS E URBANIZAÇÃO	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	339.685,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1016		339.685,00
08.0808.15.451.0007.1017	- CONSTR. REF E/OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANISMO	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	201.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1017		201.000,00
08.0808.15.451.0007.1018	- CONSTR. MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA E OU VICINAIS	
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.080,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.264,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1018		72.344,00
08.0808.15.451.0007.1019	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1019		71.000,00
08.0808.15.451.0007.1020	- CONSTR. E/OU MELHORIA DE POÇOS ARTESIANOS E CISTERNAS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.542,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1020		42.542,00
08.0808.15.451.0007.1021	- CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1021		42.000,00
08.0808.15.451.0007.1023	- CONSTR. E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.832,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1023		60.832,00
08.0808.15.451.0007.1024	- CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	81.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		81.000,00
08.0808.18.451.0007.1026	- CONST. E/OU AMPL. DE ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.18.451.0007.1026		300.000,00
08.0808.26.782.0007.2014	- MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.635,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.242,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0080.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.160,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.085,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.26.782.0007.2014		195.122,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		4.781.659,00
0809 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
08.0809.05.422.0007.2020	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0809.05.422.0007.2020		23.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0809		23.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		4.804.659,00
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.04.122.0008.4001	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.857,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.384,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.293,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.047,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.572,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.071,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.048,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.655,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.086,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.468,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.996,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001		205.477,00
09.0909.27.812.0008.4009	- APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.915,00
3390.31.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	4.767,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.230,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.745,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 7 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 157

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.643,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.812.0008.4009		40.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		245.777,00
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA		
09.0910.12.361.0008.3002 - CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES		
4490.51.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	502.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.3002		554.000,00
09.0910.12.361.0008.4012 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	319.982,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.081,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.727.814,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	899.076,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.434,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.259,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4012		5.289.646,00
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	262.614,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.377.055,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	361.020,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.763,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	343.800,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.441,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.378,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.325,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.739,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014		2.745.135,00
09.0910.12.365.0008.4016 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.216,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.373,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.4016		43.589,00
09.0910.12.365.0008.4017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.856,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.461,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.4017		34.317,00
09.0910.12.365.0008.4022 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - 60%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.784,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.4022		96.784,00
09.0910.12.366.0008.4018 - PAGAMENTO DO MAGISTERIO DE EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS - 60%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.941,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.932,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.4018		40.873,00
09.0910.12.366.0008.4019 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 40%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.103,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.4019		30.603,00
09.0910.12.367.0008.4013 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.121,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.638,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.4013		27.759,00
09.0910.12.367.0008.4015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.024,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.623,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.4015		38.647,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		8.901.353,00
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 8 DE 11.

TC/9.2.010082/2022 - Pág 158

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
09.0911.12.122.0008.3006	- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.147,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.122.0008.3006		191.147,00
09.0911.12.125.0008.4011	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.248,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.651,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.651,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.125.0008.4011		20.550,00
09.0911.12.306.0008.4004	- MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.159,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0202.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	160.842,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.4004		178.001,00
09.0911.12.361.0008.3001	- CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLARES	
4490.51.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3001		41.000,00
09.0911.12.361.0008.3003	- CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	658.527,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3003		658.527,00
09.0911.12.361.0008.3004	- CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3004		252.000,00
09.0911.12.361.0008.4005	- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.135,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4005		3.135,00
09.0911.12.361.0008.4007	- PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	53.792,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.303,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.318,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4007		141.413,00
09.0911.12.361.0008.4008	- QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	136.215,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.470,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.930,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.323,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4008		220.938,00
09.0911.12.361.0008.4020	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.651,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.618,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4020		135.269,00
09.0911.12.361.0008.4023	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4023		389.000,00
09.0911.12.366.0008.4006	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3190.04.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.988,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.019,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.4006		163.007,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		2.393.987,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		11.541.117,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 9 DE 11.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
11.1111.08.243.0009.8001	- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.688,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8001		100.688,00
11.1111.08.243.0009.8002	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.219,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.349,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.956,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.254,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.034,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.243.0009.8002		106.812,00
11.1111.08.244.0009.1053	- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA INTINERANTE	
3390.48.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.1053		12.000,00
11.1111.08.244.0009.8003	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.341,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.490,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.163,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.372,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.836,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.344,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.455,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.330,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.930,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.777,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.600,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.140,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.086,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8003		491.864,00
11.1111.08.244.0009.8004	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.633,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.363,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.362,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8004		192.358,00
11.1111.08.244.0009.8005	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.652,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.651,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.351,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.079,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.669,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8005		33.402,00
11.1111.08.244.0009.8006	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.623,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8006		25.623,00
11.1111.08.244.0009.8007	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO AUXÍLIO FUNERAL	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.434,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.244.0009.8007		37.434,00
11.1111.16.482.0009.7001	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	802.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.7001		802.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		1.802.181,00
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1112.08.122.0009.8012	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.890,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.122.0009.8012		82.890,00
11.1112.08.243.0009.7003	- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116.876,00
3390.14.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.418,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.974,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.413,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 10 DE 11.

TC/9.2.010082/2022 - Pág 160

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.583,00
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.7003			162.264,00
11.1112.08.243.0009.8017 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)			
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.322,00
3190.04.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.430,00
3390.14.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.045,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	5.041,00
3390.33.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.180,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.810,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.584,00
3390.92.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.941,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.8017			99.353,00
11.1112.08.244.0009.5011 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SIT. DE EMERGÊNCIA COVID-19			
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5011			15.000,00
11.1112.08.244.0009.7010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS, CREAS E SMAS			
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.7010			50.000,00
11.1112.08.244.0009.7020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.7020			252.000,00
11.1112.08.244.0009.8014 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (BL GBF FNAS)			
3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.884,00
3190.13.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.177,00
3390.14.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.150,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.548,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.406,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.458,00
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.608,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8014			59.231,00
11.1112.08.244.0009.8015 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)			
3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	148.705,00
3190.11.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.777,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.180,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	60.393,00
3390.31.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	4.481,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.135,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.284,00
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8015			275.955,00
11.1112.08.244.0009.8016 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)			
3390.14.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.209,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	32.846,00
3390.33.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.675,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.630,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8016			58.860,00
11.1112.08.244.0009.8018 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO			
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.423,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.8018			4.423,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112			1.059.976,00
1113 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
11.1113.08.243.0009.8019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1113.08.243.0009.8019			33.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1113			33.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11			2.895.157,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2021

PÁGINA: 11 DE 11.

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 161

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
13.1313.13.392.0010.1030 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.1030	42.000,00
13.1313.13.392.0010.1041 - FOMENTO DE INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.1041	62.000,00
13.1313.13.392.0010.2015 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADIC. E RELIGIOSAS	
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.798,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.659,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.280,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015	90.737,00
13.1313.13.695.0010.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.882,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.986,00
3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.434,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.814,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.779,00
3390.31.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	10.926,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.270,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.122,00
3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.175,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.125,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.695.0010.2016	220.513,00
13.1313.27.695.0010.1046 - CONSTRUÇÃO DA ORLA TURÍSTICA	
4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.27.695.0010.1046	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313	915.250,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13	915.250,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:	37.676.061,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 056/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

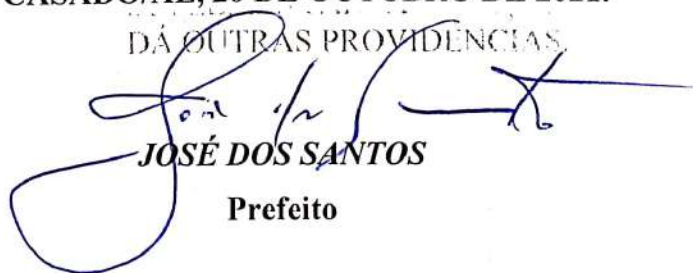
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **20% (VINTE POR CENTO)** da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

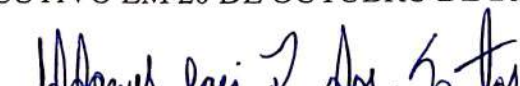
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.


Adonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
 QUADRO DE DECRETOS

BALANÇO 2021

DATA	Nº DO DECRETO	Nº DA LEI	CRÉDITOS			ORIGENS DOS RECURSOS			
			CRÉD. SUPLEMENTAR	CRÉD. ESPECIAL	CRÉD. EXTRAORDINARIO	POR ANULAÇÃO	POR SUPERAVIT FINANCEIRO	POR EXC. DE ARRECDAÇÃO	POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
04/01/2021	68	044	260.914,00	0,00	0,00	260.914,00	0,00	0,00	0,00
05/01/2021	69	044	242.743,93	0,00	0,00	0,00	242.743,93	0,00	0,00
01/02/2021	71	044	1.025.158,10	0,00	0,00	1.025.158,10	0,00	0,00	0,00
01/02/2021	72	044	229.113,00	0,00	0,00	0,00	229.113,00	0,00	0,00
01/03/2021	76	044	1.269.208,19	0,00	0,00	1.269.208,19	0,00	0,00	0,00
01/03/2021	77	044	179.043,87	0,00	0,00	0,00	179.043,87	0,00	0,00
01/04/2021	83	044	1.434.558,31	0,00	0,00	1.434.558,31	0,00	0,00	0,00
01/04/2021	84	044	245.480,86	0,00	0,00	0,00	245.480,86	0,00	0,00
03/05/2021	87	044	1.289.231,16	0,00	0,00	1.289.231,16	0,00	0,00	0,00
02/06/2021	91	044	1.680.116,08	0,00	0,00	1.680.116,08	0,00	0,00	0,00
01/07/2021	94	044	1.804.240,88	0,00	0,00	1.804.240,88	0,00	0,00	0,00
01/07/2021	95	044	50.560,64	0,00	0,00	0,00	50.560,64	0,00	0,00
02/08/2021	97	044	2.333.910,39	0,00	0,00	2.333.910,39	0,00	0,00	0,00
02/08/2021	98	044	194.048,34	0,00	0,00	0,00	194.048,34	0,00	0,00
01/09/2021	100	044	249.697,82	0,00	0,00	0,00	249.697,82	0,00	0,00
01/09/2021	99	044	2.338.241,12	0,00	0,00	2.338.241,12	0,00	0,00	0,00
01/10/2021	102	044	315.511,96	0,00	0,00	315.511,96	0,00	0,00	0,00
01/10/2021	103	044	66.777,30	0,00	0,00	0,00	66.777,30	0,00	0,00
20/10/2021	106	056	2.297.246,96	0,00	0,00	2.297.246,96	0,00	0,00	0,00
20/10/2021	106-A	056	173.578,26	0,00	0,00	0,00	173.578,26	0,00	0,00
03/11/2021	109	056	2.141.126,60	0,00	0,00	2.141.126,60	0,00	0,00	0,00
03/11/2021	109-A	056	107.060,32	0,00	0,00	0,00	0,00	107.060,32	0,00
03/11/2021	109-B	056	23.351,43	0,00	0,00	0,00	0,00	23.351,43	0,00
03/11/2021	109-C	056	1.082.907,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.907,15	0,00
03/11/2021	110	056	137.265,15	0,00	0,00	0,00	137.265,15	0,00	0,00
03/11/2021	110-A	056	617.974,64	0,00	0,00	0,00	0,00	617.974,64	0,00
01/12/2021	112	056	1.386.877,60	0,00	0,00	1.386.877,60	0,00	0,00	0,00
01/12/2021	112-A	056	775.444,56	0,00	0,00	0,00	0,00	775.444,56	0,00
01/12/2021	112-B	056	206.834,64	0,00	0,00	0,00	0,00	206.834,64	0,00
01/12/2021	112-C	056	1.135.608,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.608,31	0,00
01/12/2021	113	056	47.981,24	0,00	0,00	0,00	47.981,24	0,00	0,00
TOTAL GERAL			25.341.812,81	0,00	0,00	19.576.341,35	1.816.290,41	3.949.181,05	0,00

JOSE DOS SANTOS
 PREFEITO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
 CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
 CONTADORA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

ANEXO AO QUADRO DE DECRETOS
DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO - POR FONTE DE RECURSO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 0010 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Previsto	Valor arrecadado	Diferença (Excesso)
R\$ 9.520.173,00	R\$ 14.162.607,44	-R\$ 4.642.434,44

Decretos Vinculados	Data	Valor
109-C	03/11/2021	R\$ 1.082.907,15
112-C	01/12/2021	R\$ 1.135.608,31
TOTAL		R\$ 2.218.515,46

FONTE: 0030 - FUNDEB

Valor Previsto	Valor arrecadado	Diferença (Excesso)
R\$ 8.056.579,00	R\$ 9.722.997,36	-R\$ 1.666.418,36

Decretos Vinculados	Data	Valor
110-A	03/11/2021	R\$ 617.974,64
112-A	01/12/2021	R\$ 775.444,56
TOTAL		R\$ 1.393.419,20

FONTE: 0251 - PRECATÓRIOS/FUNDEF

Valor Previsto	Valor arrecadado	Diferença (Excesso)
R\$ -	R\$ 16.396,74	-R\$ 16.396,74



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

ANEXO AO QUADRO DE DECRETOS
DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO - POR FONTE DE RECURSO

Decretos Vinculados	Data	Valor
112-D	01/12/2021	R\$ 16.396,74
TOTAL		R\$ 16.396,74

FONTE: 0426 - BLOCO DE CUSTEIO - SUS ESTADO			
Valor Previsto		Valor arrecadado	Diferença (Excesso)
R\$	385.040,00	R\$ 616.461,85	-R\$ 231.421,85

Decretos Vinculados	Data	Valor
109-B	03/11/2021	R\$ 23.351,43
TOTAL		R\$ 23.351,43

FONTE: 04214 - BLOCO CUSTEIO ASPS			
Valor Previsto		Valor arrecadado	Diferença (Excesso)
R\$	3.299.258,00	R\$ 3.613.152,96	-R\$ 313.894,96

Decretos Vinculados	Data	Valor
109-A	03/11/2021	R\$ 107.060,32
112-B	01/12/2021	R\$ 206.834,64
TOTAL		R\$ 313.894,96

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO		R\$ 3.965.577,79
--------------------------------------	--	-------------------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

ANEXO AO QUADRO DE DECRETOS
DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO - POR FONTE DE RECURSO

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE: 0251 - FUNDEF/PRECATÓRIOS

Saldo em conta em 31.12.2020		Valores a pagar	Diferença (Superavit)
R\$	1.802.160,43	R\$ -	R\$ 1.802.160,43

Decretos Vinculados	Data	Valor
69	05/01/2021	R\$ 242.743,93
72	01/02/2021	R\$ 229.113,00
77	01/03/2021	R\$ 179.043,87
84	01/04/2021	R\$ 245.480,86
95	01/07/2021	R\$ 50.560,64
98	02/08/2021	R\$ 194.048,34
100	01/09/2021	R\$ 249.697,82
103	01/10/2021	R\$ 66.777,30
106-A	20/10/2021	R\$ 173.578,26
110	03/11/2021	R\$ 137.265,15
113	01/12/2021	R\$ 31.584,50
TOTAL		R\$ 1.799.893,67

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

R\$ 1.799.893,67

RESUMO GERAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

ANEXO AO QUADRO DE DECRETOS

DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO - POR FONTE DE RECURSO

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	3.965.577,79
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$	1.799.893,67
TOTAL GERAL	R\$	5.765.471,46

JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:29

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:29



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Ao(s) Trinta e Um dia(s) do mês de Dezembro de 2021, procedeu-se a apuração dos saldos em Caixa e Bancos, sendo Constatado o caixa de R\$ 0,00, e os saldos bancários, o seguintes:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS

Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
339512	BB AG 11350 C/C - 339512 - BB- 33.951-2- FME CONTRA PART. EDUCAÇÃO	258,68	480,18
710107	CEF AG 45520 C/C - 71010-7 - CEF- 71.010-7 - GEITE	35.555,79	64.555,25
129496	BB AG 10545 C/P - 12949-6 - BB- 12.949-6 - QSE	41.154,38	614,29
132020	BB AG 11350 C/FI - 132020 - BB- 13.202-0 - APLICAC PEJA	122,13	125,20
21888X	BB AG 11350 C/FI - 21888X - BB- 21.888-X - APLIC MERENDA	30,09	30,85
245011	BB AG 11350 C/FI - 245011 - BB- 24.501-1 - APLIC MERENDA	3.327,41	155,59
339288	BB AG 11350 C/FI - 339288 - BB- 33.928-8 - APLIC PNATE	62.658,67	41.379,65
55026	BB AG 11350 C/FI - 55026 - BB- 5.502-6 - APLIC PNAE	534,89	548,34
56588	BB AG 11350 C/FI - 56588 - BB- 5.658-8 - APLICAC PDDE	41,21	42,25
409006	BB AG 10545 C/FI - 40900-6 - BB- 40.900-6 - FEB	112.641,00	3.263,17
1471333	BB AG 10545 C/FI - 147133-3 - BB - 147.133-3 PRECATÓRIOS FUNDEF	1.802.160,43	2.308,56
710107	CEF AG 45520 C/FI - 71010-7 - CEF- 71.010-7 - GEITE	20.228,06	20.710,50
672.0003-1	CEF AG 45520 C/C 672.003-1 QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL - QSE	0,00	43.169,58
TOTAL GERAL		2.078.712,74	177.383,41

MARLENE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:30

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:30



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1054-5
 Conta corrente 33951-2. OLHOD AGUA DO CASADO FME
 Período do extrato de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			20,54 C
02/12/2021		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	30.000,00 C	
				02/12 1054 5878-5 PREFEITURA MUN			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.034.302	400,00 D	
				02/12 1054 34302-1 ALZENI ALVES B			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.035.405	400,00 D	
				02/12 1054 35405-8 DAYANE CRISTIN			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.036.841	400,00 D	
				02/12 1054 36841-5 ENOQUE TAVARES			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.218	400,00 D	
				02/12 1054 38218-3 CLAUDIANA FERR			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.244	400,00 D	
				02/12 1054 38244-2 MARIA DE LOURD			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.254	400,00 D	
				02/12 1054 38254-X ELIZABETE RODR			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.720	400,00 D	
				02/12 1054 38720-7 CLAUDECI VIEIR			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.345	400,00 D	
				02/12 1054 39345-2 REGILENE RODRI			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.347	400,00 D	
				02/12 1054 39347-9 MARTA FERREIRA			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.368	400,00 D	
				02/12 1054 41368-2 MARIA M BEZERR			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.599	400,00 D	
				02/12 1054 41599-5 JOSEFA MINGA D			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.729	400,00 D	
				02/12 1054 41729-7 NAYANE SOUSA D			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.042.291	400,00 D	
				02/12 1054 42291-6 MARCELIA TAVAR			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.042.489	400,00 D	
				02/12 1054 42499-4 SIMONE M COSTA			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.101	400,00 D	
				02/12 1054 43101-X MARIA DORES OL			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.102	400,00 D	
				02/12 1054 43102-8 FERNANDA MARIA			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.044.537	400,00 D	
				02/12 1054 44537-1 MARIA M O LIMA			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.022	400,00 D	
				02/12 1054 45022-7 GICELMA IZIDOR			
02/12/2021		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.025	400,00 D	

			02/12 1054 45025-1 MARIA CLARA PE		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.029	400,00 D
			02/12 1054 45029-4 ANALEIDE O SIL		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.030	400,00 D
			02/12 1054 45030-8 ANTONIO A BARB		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.032	400,00 D
			02/12 1054 45032-4 ALEXSANDRA A M		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.036	400,00 D
			02/12 1054 45036-7 ROSANGELA G SA		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.042	400,00 D
			02/12 1054 45042-1 MAYARA B CAMPO		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.047	400,00 D
			02/12 1054 45047-2 CAROLINE SILVA		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.049	400,00 D
			02/12 1054 45049-9 JOATHAN LIMA L		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.050	400,00 D
			02/12 1054 45050-2 EMERSON M MONT		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.134	400,00 D
			02/12 1054 45134-7 MARIA A V SOUZ		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.146	400,00 D
			02/12 1054 45146-0 JESSICA M SANT		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.147	400,00 D
			02/12 1054 45147-9 RAFAELA DA SIL		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.154	400,00 D
			02/12 1054 45154-1 MARIA CICERA I		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.158	400,00 D
			02/12 1054 45158-4 ALINE MARTINS		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.186	400,00 D
			02/12 1054 45186-X TEREZA CRISTIN		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.191	400,00 D
			02/12 1054 45191-6 EDLANIA ANJOS		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.296	400,00 D
			02/12 1054 45296-3 FERNANDA N ALV		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.470	400,00 D
			02/12 1054 45470-2 ROZJETE G SANT		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.559	400,00 D
			02/12 1054 45559-8 VANUZA M SILVA		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.560	400,00 D
			02/12 1054 45560-1 NAZARENE F SIL		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.566	400,00 D
			02/12 1054 45566-0 ELISANGELA M S		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.586	400,00 D
			02/12 1054 45586-5 ELDRES L G LEI		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.685	400,00 D
			02/12 1054 45685-3 MARIA VANDA DA		
02/12/2021	1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.054.510.007.061	400,00 D
			02/12 1054 510007061-3 MARIA PATRICIA		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.329	400,00 D
			02/12 4370 13329-9 JOZILENE MARIA		
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.032	400,00 D
			02/12 4370 14032-5 EDVANIO DA SIL		

05/01/2022 12:09

Banco do Brasil

02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.047	400,00 D	
			02/12 4370 14047-3 MARIA JOSE PER			
02/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.550	400,00 D	
			02/12 4370 14550-5 MICAELA BATIST			
02/12/2021	1054	99015	120 Transferido para Poupança	554.370.510.007.061	400,00 D	11.220,54 C
			02/12 4370 510007061-3 JANEIDE DE LIM			
03/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.014.229	9.590,00 D	1.630,54 C
			03/12 1054 14229-8 JOSE ESCIO F R			
07/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.015.976	500,00 D	
			07/12 1054 15976-X MARIA JOSE O S			
07/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.233.000.074.844	925,01 D	205,53 C
			07/12 1233 74844-7 AUTO P PAGUEME			
10/12/2021	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	131.620,24 C	
			10/12 1054 5878-5 PREFEITURA MUN			
10/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.024.578	500,00 D	
			10/12 1054 24578-X DEYVISON SANTO			
10/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.024.578	750,00 D	130.575,77 C
			10/12 1054 24578-X DEYVISON SANTO			
14/12/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.401	207,54 D	
			Equatorial Alagoas			
14/12/2021	0000	13105	361 Pcto conta água	121.402	131,03 D	
			CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pcto conta água	121.403	131,12 D	
			CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pcto conta água	121.404	161,35 D	
			CASAL			
14/12/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	121.405	53,85 D	
			EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO			
14/12/2021	0000	13105	361 Pcto conta água	121.406	464,95 D	
			CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pcto conta água	121.407	125,26 D	
			CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pcto conta água	121.408	337,97 D	
			CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pcto conta água	121.409	402,48 D	
			CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pcto conta água	121.410	262,20 D	
			CASAL			
14/12/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.411	207,54 D	
			Equatorial Alagoas			
14/12/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boletó	121.412	55,79 D	
			EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDO			
14/12/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.413	213,78 D	
			Equatorial Alagoas			
14/12/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.414	36,72 D	
			Equatorial Alagoas			
14/12/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.415	692,95 D	
			Equatorial Alagoas			
14/12/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.416	29,10 D	
			Equatorial Alagoas			
14/12/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.417	666,28 D	

		Equatorial Alagoas			
14/12/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.418	795,13 D
		Equatorial Alagoas			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.419	89,10 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.420	89,10 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	121.421	3.350,00 D
		077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.422	688,14 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.423	1.869,48 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.424	96,30 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.425	96,30 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.426	293,58 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.427	389,88 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.428	663,48 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.429	96,30 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.430	96,30 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.431	120,96 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.432	737,46 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.433	1.573,56 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.434	96,30 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.435	614,16 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.436	293,58 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.437	784,44 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.438	773,70 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.439	1.912,52 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.440	722,10 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.441	148,59 D
		CASAL			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.442	271,66 D
		CASAL			

05/01/2022 12:09

Banco do Brasil

14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.443	999,72 D	
			CASAL			
14/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.181.857	10,45 D	108.723,57 C
			Cobrança referente 14/12/2021			
17/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	2.340,00 D	
			104 3893 026703335000160 TAINA RODRIGU			
17/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.311.903	10,45 D	106.373,12 C
			Cobrança referente 17/12/2021			
27/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.040.900	44.813,00 D	61.560,12 C
			27/12 1054 40900-6 SME OLHO DAGUA			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.034.302	400,00 D	
			28/12 1054 34302-1 ALZENI ALVES B			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.035.405	400,00 D	
			28/12 1054 35405-8 DAYANE CRISTIN			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.036.841	400,00 D	
			28/12 1054 36841-5 ENOQUE TAVARES			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.218	400,00 D	
			28/12 1054 38218-3 CLAUDIANA FERR			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.244	400,00 D	
			28/12 1054 38244-2 MARIA DE LOURD			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.254	400,00 D	
			28/12 1054 38254-X ELIZABETE RODR			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.720	400,00 D	
			28/12 1054 38720-7 CLAUDECL VIEIR			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.345	400,00 D	
			28/12 1054 39345-2 REGILENE RODRI			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.347	400,00 D	
			28/12 1054 39347-9 MARTA FERREIRA			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.368	400,00 D	
			28/12 1054 41368-2 MARIA M BEZERR			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.599	400,00 D	
			28/12 1054 41599-5 JOSEFA MINGA D			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.729	400,00 D	
			28/12 1054 41729-7 NAYANE SOUSA D			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.042.291	400,00 D	
			28/12 1054 42291-6 MARCELIA TAVAR			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.042.499	400,00 D	
			28/12 1054 42499-4 SIMONE M COSTA			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.101	400,00 D	
			28/12 1054 43101-X MARIA DORES OL			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.102	400,00 D	
			28/12 1054 43102-8 FERNANDA MARIA			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.044.537	400,00 D	
			28/12 1054 44537-1 MARIA M O LIMA			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.022	400,00 D	
			28/12 1054 45022-7 GICELMA IZIDOR			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.025	400,00 D	
			28/12 1054 45025-1 MARIA CLARA PE			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.029	400,00 D	
			28/12 1054 45029-4 ANALEIDE O SIL			
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.030	400,00 D	

			28/12 1054 45030-8 ANTONIO A BARB		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.032	400,00 D
			28/12 1054 45032-4 ALEXSANDRA A M		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.036	400,00 D
			28/12 1054 45036-7 ROSANGELA G SA		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.042	400,00 D
			28/12 1054 45042-1 MAYARA B CAMPO		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.047	400,00 D
			28/12 1054 45047-2 CAROLINE SILVA		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.049	400,00 D
			28/12 1054 45049-9 JOATHAN LIMA L		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.050	400,00 D
			28/12 1054 45050-2 EMERSON M MONT		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.134	400,00 D
			28/12 1054 45134-7 MARIA A V SOUZ		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.146	400,00 D
			28/12 1054 45146-0 JESSICA M SANT		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.147	400,00 D
			28/12 1054 45147-9 RAFAELA DA SIL		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.154	400,00 D
			28/12 1054 45154-1 MARIA CICERA I		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.158	400,00 D
			28/12 1054 45158-4 ALINE MARTINS		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.186	400,00 D
			28/12 1054 45186-X TEREZA CRISTIN		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.191	400,00 D
			28/12 1054 45191-6 EDLANIA ANJOS		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.296	400,00 D
			28/12 1054 45296-3 FERNANDA N ALV		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.470	400,00 D
			28/12 1054 45470-2 ROZIELE G SANT		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.559	400,00 D
			28/12 1054 45559-8 VANUZA M SILVA		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.560	400,00 D
			28/12 1054 45560-1 NAZARENE F SIL		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.566	400,00 D
			28/12 1054 45566-0 ELISANGELA M S		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.586	400,00 D
			28/12 1054 45586-5 ELDRES L G LEI		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.665	400,00 D
			28/12 1054 45685-3 MARIA VANDA DA		
28/12/2021	1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.054.510.007.061	400,00 D
			28/12 1054 510007061-3 MARIA PATRICIA		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.329	400,00 D
			28/12 4370 13329-9 JOZILENE MARIA		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.032	400,00 D
			28/12 4370 14032-5 EDVANIO DA SIL		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.047	400,00 D
			28/12 4370 14047-3 MARIA JOSE PER		
28/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.550	400,00 D
			28/12 4370 14550-5 MICAELA BATIST		

05/01/2022 12:09

Banco do Brasil

28/12/2021	1054	99015	120 Transferido para Poupança	554.370.510.007.061	400,00 D	42.760,12 C
			28/12 4370 510007061-3 JANEIDE DE LIM			
29/12/2021	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.014.229	9.590,00 D	
			29/12 1054 14229-8 JOSE ESCIO F R			
29/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	26.669,04 D	
			104 0056 018286438000143 CONSTRUTORA N			
29/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.110.445	10,45 D	6.490,63 C
			Cobrança referente 29/12/2021			
31/12/2021	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	35.800,00 C	
			31/12 1054 5878-5 PREFEITURA MUN			
31/12/2021	1054	99020	870 Transferência recebida	601.054.000.036.713	400,00 C	
			31/12 1054 36713-3 ANTONIO JOSE S			
31/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	42.200,00 D	
			237 0389 008042394000152 NORDESTE DIST			
31/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.277.810	10,45 D	
			Cobrança referente 31/12/2021			
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O			480,18 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4552600013

Conta Referência:

4552/006/00071010-7

Nome:

OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT

Período:

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		53.811,75C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		53.811,75C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		53.811,75C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		53.811,75C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		53.811,75C
07/12/2021	071233	ENVIO TEV	48.273,50D	5.538,25C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		5.538,25C
23/12/2021	170326	CRED OB	107.339,50C	112.877,75C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		112.877,75C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		112.877,75C
27/12/2021	271054	ENVIO TEV	48.273,50D	64.604,25C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	64.555,25C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		64.555,25C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		64.555,25C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		64.555,25C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		64.555,25C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		64.555,25C



Consultas - Poupança

G334051217006686009
05/01/2022 12:29:4051 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 614,29 C

Agência / Conta 1054-5 / 12949-6
 Período 01/12/2021 a 31/12/2021
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade PM OLHO DAGUA CASADO-QSE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2021			Saldo anterior					9,66 C.
13/12/2021	14/12/2021	14/11	737 Juros	1054-5			0,04 C.	
22/12/2021	21/12/2021	21/12	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1054-5	9.105.421		604,59 C.	
Saldo atual								0,00 C.
Saldo bloqueado								0,00 D.
Saldo total								614,29 C.

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
		9,70				
19	20	21	22	23	24	25
		614,29				
26	27	28	29	30	31	

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051217006686012
05/01/2022 12:31:56

Cliente

Agência 1054-5
 Conta 13202-0 PM OLHO DAGUA CASADO-PEJA
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	124,47			32,868857		
31/12/2021	SALDO ATUAL	125,20			32,868857		32,868857

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	124,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,73
SALDO ATUAL =	125,20

Valor da Cota

30/11/2021	3,786660342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051217006686016
05/01/2022 12:35:03

Cliente

Agência 1054-5
Conta 21888-X PM OLHO DAGUA CASAD-MEREN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	30,67			8,098000		
31/12/2021	SALDO ATUAL	30,85			8,098000		8,098000

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,18
SALDO ATUAL =	30,85

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051217006686017
05/01/2022 12:35:47

Cliente

Agência 1054-5
Conta 24501-1 PM OLHO DAGUA CASAD-MEREN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	115.068,03			30.386,130803		
14/12/2021	RESGATE	10.378,84			2.734,343694	3,795733515	27.651,787109
	Aplicação 03/02/2021	10.378,84			2.734,343694		
16/12/2021	RESGATE	8.548,90			2.250,966896	3,797879043	25.400,820213
	Aplicação 03/02/2021	1.021,17			268,878928		
	Aplicação 05/03/2021	2.783,96			733,030546		
	Aplicação 08/03/2021	4.743,77			1.249,057422		
17/12/2021	RESGATE	96.337,40			25.359,972272	3,798797529	40,847941
	Aplicação 08/03/2021	7.379,75			1.942,653549		
	Aplicação 08/04/2021	14.901,46			3.922,678907		
	Aplicação 06/05/2021	14.892,01			3.920,190747		
	Aplicação 04/06/2021	14.873,35			3.915,278138		
	Aplicação 06/07/2021	14.847,47			3.908,465046		
	Aplicação 05/08/2021	14.818,60			3.900,866951		
	Aplicação 03/09/2021	14.624,76			3.849,838934		
31/12/2021	SALDO ATUAL	155,59			40,847941		40,847941

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	115.068,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	115.265,14
RENDIMENTO BRUTO (+)	352,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	352,70
SALDO ATUAL =	155,59

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051217006686018
05/01/2022 12:36:33

Cliente

Agência: 1054-5
 Conta: 33928-8 PM OLHO DAGUA CASAD-PNATE
 Mês/ano referência: DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	20.259,31			5.349,896611		
07/12/2021	RESGATE	20.281,39			5.349,896611	3,790986160	
	Aplicação 15/09/2021	6.217,80			1.640,152685		
	Aplicação 10/11/2021	14.063,59			3.709,743926		
21/12/2021	APLICAÇÃO	71.905,03			18.918,092921	3,800860388	18.918,092921
30/12/2021	RESGATE	30.672,00			8.054,572083	3,808023528	10.863,520838
	Aplicação 21/12/2021	30.672,00			8.054,572083		
31/12/2021	SALDO ATUAL	41.379,65			10.863,520838		10.863,520838

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.259,31
APLICAÇÕES (+)	71.905,03
RESGATES (-)	50.953,39
RENDIMENTO BRUTO (+)	168,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	168,70
SALDO ATUAL =	41.379,65

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051217006686024
05/01/2022 12:41:07

Cliente

Agência 1054-5
Conta 5502-6 OLHO DAGUA DO CASADO PREF
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	545,15			143,957728		
31/12/2021	SALDO ATUAL	548,34			143,957728		143,957728

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	545,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,19
SALDO ATUAL =	548,34

Valor da Cota

30/11/2021	3,786660342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051217006686025
05/01/2022 12:42:03

Cliente

Agência 1054-5
 Conta 5658-8 OLHO DAGUA DO CASADO PREF
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	42,00			11,091980		
31/12/2021	SALDO ATUAL	42,25			11,091980		11,091980

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,25
SALDO ATUAL =	42,25

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051217006686023

05/01/2022 12:40:02

Cliente

Agência 1054-5
 Conta 40900-6 SME OLHO DAGUA CASAD- FEB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	54.892,54			14.495,527879		
03/12/2021	RESGATE	15.094,84			3.983,510196	3,789331333	10.512,017683
	Aplicação 29/11/2021	15.094,84			3.983,510196		
07/12/2021	RESGATE	13.785,44			3.636,373075	3,790986160	6.875,644608
	Aplicação 29/11/2021	13.785,44			3.636,373075		
10/12/2021	APLICAÇÃO	218.059,06			57.480,089683	3,793645090	64.355,734291
13/12/2021	RESGATE	59.375,40			15.646,976141	3,794688473	48.708,758150
	Aplicação 29/11/2021	26.090,93			6.875,644608		
	Aplicação 10/12/2021	33.284,47			8.771,331533		
14/12/2021	APLICAÇÃO	179.455,51			47.278,216263	3,795733515	95.986,974413
17/12/2021	RESGATE	208.247,13			54.819,223297	3,798797529	41.167,751116
	Aplicação 10/12/2021	185.034,71			48.708,758150		
	Aplicação 14/12/2021	23.212,42			6.110,465147		
20/12/2021	APLICAÇÃO	82.508,07			21.713,613438	3,799831393	62.881,364554
21/12/2021	APLICAÇÃO	18.463,56			4.857,731701	3,800860388	67.739,096255
23/12/2021	APLICAÇÃO	196.095,14			51.563,995002	3,802946998	119.303,091257
27/12/2021	RESGATE	453.946,84			119.302,900398	3,804994166	0,190859
	Aplicação 14/12/2021	156.643,05			41.167,751116		
	Aplicação 20/12/2021	82.620,17			21.713,613438		
	Aplicação 21/12/2021	18.483,64			4.857,731701		
	Aplicação 23/12/2021	196.199,98			51.563,804143		
28/12/2021	APLICAÇÃO	58.945,75			15.487,674362	3,805978136	15.487,865221
29/12/2021	RESGATE	3.883,44			1.020,076924	3,807007011	14.467,788297
	Aplicação 23/12/2021	0,73			0,190859		
	Aplicação 28/12/2021	3.882,71			1.019,886065		
30/12/2021	RESGATE	51.831,38			13.611,097626	3,808023528	856,690671
	Aplicação 28/12/2021	51.831,38			13.611,097626		
31/12/2021	SALDO ATUAL	3.263,17			856,690671		856,690671

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.892,54
APLICAÇÕES (+)	753.527,09
RESGATES (-)	806.164,47
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.008,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.008,01
SALDO ATUAL =	3.263,17

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334051217006686014
05/01/2022 12:33:15

Cliente

Agência: 1054-5
Conta: 147133-3 PREC DE FUNDEF PRC 147133
Mês/ano referência: DEZEMBRO/2021

BB RF CP Absoluto - CNPJ: 4.061.762/0001-59

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	149.880,11			18.353,611691		
02/12/2021	RESGATE	31.586,54			3.865,991294	8,170359838	14.487,620397
	Aplicação 30/11/2018	31.586,54			3.865,991294		
09/12/2021	RESGATE	31.886,85			3.897,927084	8,180463439	10.589,693313
	Aplicação 30/11/2018	31.886,85			3.897,927084		
16/12/2021	RESGATE	43.757,19			5.340,831506	8,192954589	5.248,861807
	Aplicação 30/11/2018	43.757,19			5.340,831506		
22/12/2021	RESGATE	40.750,66			4.968,005071	6,202620451	280,856736
	Aplicação 30/11/2018	40.750,66			4.968,005071		
31/12/2021	SALDO ATUAL	2.308,56			280,856736		280,856736

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	149.880,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	147.981,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	409,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	409,69
SALDO ATUAL =	2.308,56

Valor da Cota

30/11/2021	8,166246122
31/12/2021	8,219697771

Rentabilidade

No mês	0,6545
No ano	3,2832
Últimos 12 meses	3,2832

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência XINGO, AL	Código 4552	Operação 0055	Emissão 05/01/2022
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,5480	No Ano(%) 2,3850	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,3850	Cota em: 30/11/2021 6,092837	Cota em: 31/12/2021 6,126223
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	CPF/CNPJ 12.350.146/0001-46	Conta Corrente 006.00071010-7	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	20.597,64C	3.380,631291
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	112,86C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.710,50C	3.380,631291
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

 Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4552600013

Conta Referência:

4552/006/00672003-1

Nome:

PM OLHO DAGUA CASAD QUOTA

Período:

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		27.133,66C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		27.133,66C
16/12/2021	000001	CRED TED	16.035,92C	43.169,58C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		43.169,58C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		43.169,58C

IMPRIMIR

FECHAR



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2021

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 188

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO					
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO					
09.0909.04.122.0008.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
3190.04.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.823,07	0,00	142.823,07	142.823,07	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.566,69	0,00	30.566,69	30.566,69	0,00
3190.94.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.992,24	0,00	3.992,24	3.992,24	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	128.196,42	0,00	128.196,42	128.196,42	0,00
3390.33.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.250,00	0,00	15.250,00	13.500,00	1.750,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.735,32	0,00	290.735,32	256.760,30	33.975,02
3390.92.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	513,47	0,00	513,47	513,47	0,00
3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.000,00	0,00	166.000,00	165.600,00	400,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.04.122.0008.4001	781.577,21	0,00	781.577,21	745.452,19	36.125,02
09.0909.27.812.0008.4009 - APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR					
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.31.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.812.0008.4009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909					
	781.577,21	0,00	781.577,21	745.452,19	36.125,02
0910 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL E DESEN DA EDUCACAO BASICA					
09.0910.12.361.0008.3002 - CONST. REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES					
4490.51.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.3002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0910.12.361.0008.4012 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	468.820,38	0,00	468.820,38	468.820,38	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.103,02	0,00	7.103,02	7.103,02	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.634.318,01	0,00	5.634.318,01	5.634.318,01	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.056.712,25	0,00	1.056.712,25	1.056.712,25	0,00
3190.92.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4012	7.166.953,66	0,00	7.166.953,66	7.166.953,66	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2021

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 189

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
09.0910.12.361.0008.4014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	269.856,07	0,00	269.856,07	269.856,07	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.005,85	0,00	9.005,85	9.005,85	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.232.582,59	0,00	1.232.582,59	1.232.582,59	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	261.817,67	0,00	261.817,67	242.836,79	18.980,88
3390.14.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.763,00	0,00	11.763,00	0,00	11.763,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	377.145,88	0,00	377.145,88	377.145,88	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.872,00	0,00	20.872,00	20.872,00	0,00
3390.33.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	648.441,79	0,00	648.441,79	634.304,79	14.137,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0251.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.816.290,41	0,00	1.816.290,41	1.816.290,41	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209,51	0,00	209,51	209,51	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.4014	4.647.984,77	0,00	4.647.984,77	4.603.103,89	44.880,88
09.0910.12.365.0008.4016 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.4016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0910.12.365.0008.4017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.4017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0910.12.365.0008.4022 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - 60%					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.4022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0910.12.366.0008.4018 - PAGAMENTO DO MAGISTERIO DE EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS - 60%					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.4018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0910.12.366.0008.4019 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 40%					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2021
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 190

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.4019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0910.12.367.0008.4013 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.4013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0910.12.367.0008.4015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.4015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910	11.814.938,43	0,00	11.814.938,43	11.770.057,55	44.880,88
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
09.0911.12.122.0008.3006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.122.0008.3006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0911.12.125.0008.4011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO					
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.125.0008.4011	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
09.0911.12.306.0008.4004 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE					
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0202.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	175.738,58	0,00	175.738,58	175.738,58	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.4004	175.738,58	0,00	175.738,58	175.738,58	0,00
09.0911.12.361.0008.3001 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLARES					
4490.51.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0911.12.361.0008.3003 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES					
4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0911.12.361.0008.3004 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.3004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.0911.12.361.0008.4005 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
3390.30.00.00.00.0000 - 0201.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0201.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0201.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2021
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 191

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
09.0911.12.361.0008.4007 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
3390.30.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	201.533,98	0,00	201.533,98	183.533,98	18.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.196,90	0,00	42.196,90	42.196,90	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4007	243.730,88	0,00	243.730,88	225.730,88	18.000,00
09.0911.12.361.0008.4008 - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
3390.30.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	68.325,58	0,00	68.325,58	38.150,36	30.175,22
3390.36.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.090,50	0,00	77.090,50	44.850,10	32.240,40
4490.52.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4008	145.416,08	0,00	145.416,08	83.000,46	62.415,62
09.0911.12.361.0008.4020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE					
3390.30.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.473,74	0,00	7.473,74	7.473,74	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.241,00	0,00	193.241,00	193.241,00	0,00
3390.93.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.315,60	0,00	23.315,60	11.653,30	11.662,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4020	224.030,34	0,00	224.030,34	212.368,04	11.662,30
09.0911.12.361.0008.4023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3190.04.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	675.519,50	0,00	675.519,50	675.519,50	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.404,45	0,00	107.404,45	107.404,45	0,00
3390.92.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.4023	782.923,95	0,00	782.923,95	782.923,95	0,00
09.0911.12.366.0008.4006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO					
3190.04.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.4006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911	1.573.539,83	0,00	1.573.539,83	1.481.461,91	92.077,92
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	14.170.055,47	0,00	14.170.055,47	13.996.971,65	173.083,82
TOTAL GERAL	14.170.055,47	0,00	14.170.055,47	13.996.971,65	173.083,82



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2021
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.010082/2022 - Pág 192

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		

MARLENE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:32
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:32



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO 2021

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 193

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO A REALIZAR d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	8.881.183,00	8.881.183,00	10.493.025,37	1.611.842,37
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	28.207,17	28.207,17
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	28.207,17	28.207,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.881.183,00	8.881.183,00	10.464.818,20	1.583.635,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.558.071,00	2.558.071,00	2.558.838,58	767,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	135.269,00	135.269,00	241.367,50	106.098,50
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.187.843,00	6.187.843,00	7.664.612,12	1.476.769,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.603.674,00	1.603.674,00	0,00	-1.603.674,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.603.674,00	1.603.674,00	0,00	-1.603.674,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.603.674,00	1.603.674,00	0,00	-1.603.674,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.484.857,00	10.484.857,00	10.493.025,37	8.168,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) =(I + II)	10.484.857,00	10.484.857,00	10.493.025,37	8.168,37
DÉFICIT (IV)1	-	-	3.503.946,28	-
TOTAL (V) = (III + IV)	10.484.857,00	10.484.857,00	13.996.971,65	3.512.114,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	0,00	0,00	-



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO 2021

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 194

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e - f)
DESPESAS CORRENTES	9.761.250,00	14.170.055,47	13.996.971,65	13.996.971,65	13.996.971,65	173.083,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.859.429,00	9.793.117,34	9.774.136,46	9.774.136,46	9.774.136,46	18.980,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.901.821,00	4.376.938,13	4.222.835,19	4.222.835,19	4.222.835,19	154.102,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.779.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.779.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.541.117,00	14.170.055,47	13.996.971,65	13.996.971,65	13.996.971,65	173.083,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	11.541.117,00	14.170.055,47	13.996.971,65	13.996.971,65	13.996.971,65	173.083,82

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
	DESPESAS CORRENTES	9.306,11				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.306,11	28.166,62	22.042,75	22.042,75	15.429,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.306,11	28.166,62	22.042,75	22.042,75	15.429,98	0,00

ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PRECESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
	DESPESAS CORRENTES	10.441,70			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273,00	18.742,09	0,00	19.015,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.168,70	194.720,05	3.325,00	201.563,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.441,70	213.462,14	3.325,00	220.578,84	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO 2021

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.01.0082/2022 - Pág. 195

MARLENE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO: 2021

ANEXO 12

1. O valor de **R\$ 3.503.946,28** do DEFICIT (IV), demonstrado no Balanço Orçamentário - Anexo 12, possui cobertura financeira de acordo com o somatório das Transferências Financeiras Recebidas (Interferências), no valor de **R\$ 1.632.961,98** e do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional do exercício anterior no valor de **R\$ 2.078.712,74**, do Balanço Patrimonial - Anexo 14.

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de dezembro de 2021.

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:55

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:55

CONTADORA



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO 2021
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 197

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	10.493.025,37	12.638.263,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	13.996.971,65	13.093.593,40
VINCULADA	10.493.025,37	12.638.263,91	ORDINÁRIO	0,00	70.000,00
FUNDEB	9.722.997,36	7.537.793,92	RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	70.000,00
FUNDEF/PRECATÓRIOS	16.396,74	4.605.245,24	VINCULADA	13.996.971,65	13.023.593,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.103,55	18,71	FUNDEB	9.947.143,45	9.049.119,97
TRANSF. CONV. DESTINADOS A PROGR DE EDUCAÇÃO	241.849,94	37.259,94	FUNDEF/PRECATÓRIOS	1.816.290,41	2.710.823,57
TRANSF. PDDE - FNDE	1,04	0,20	MDE 25%	1.536.699,83	893.232,06
TRANSF. PNAE - FNDE	133.705,97	169.436,08	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	4.253,84
TRANSF. PNATE - FNDE	212.512,17	139.020,90	TRANSF. CONV. DESTINADOS A PROGR DE EDUCAÇÃO	212.368,04	2.960,61
TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	161.458,60	149.488,92	TRANSF. PNAE - FNDE	175.738,58	169.435,15
			TRANSF. PNATE - FNDE	225.730,88	85.652,55
			TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	83.000,46	108.115,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.632.961,98	1.360.154,03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	80.000,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	1.546.269,27	1.459.144,09	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX)	1.496.614,30	1.413.853,64
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	241.628,76	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	25.367,75	192.515,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	28.166,62	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.042,75	112.903,19
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	213.462,14	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.325,00	79.611,95
VALORES RESTITUÍVEIS	1.403.046,20	1.217.515,33	VALORES RESTITUÍVEIS	1.431.947,04	1.188.414,41
OUTROS VALORS RESTITUÍVEIS	143.223,07	0,00	OUTROS VALORS RESTITUÍVEIS	39.299,51	32.924,09
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)	0,00	0,00	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR (V)	2.078.712,74	1.128.597,75	SALDO ATUAL (XI)	177.383,41	2.078.712,74
TOTAL GRAL DOS INGRESSOS (VI) = (I + II + III + IV + V)	15.750.969,36	16.586.159,78	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS (XII)=(VII + VIII + IX + X + XI)	15.750.969,36	16.586.159,78

MARLENE SANTOS DA SILVA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
 CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
 CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:56
 Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:56



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO 2021
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 198

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
ATIVO	5.030.700,08	6.666.479,36	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.030.700,08	6.666.479,36
ATIVO CIRCULANTE	664.533,08	2.643.783,36	PASSIVO CIRCULANTE	197.883,59	450.688,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	177.383,41	2.078.712,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	19.015,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	177.383,41	2.078.712,74	PESSOAL A PAGAR	0,00	18.742,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	271.542,59	231.447,46	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	273,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	271.542,59	231.447,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	204.888,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	213.218,82	317.142,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	204.888,75
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	209.732,46	209.732,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.883,59	226.784,43
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.486,36	107.409,92	VALORES RESTITUÍVEIS	197.883,59	226.784,43
ESTOQUES	2.388,26	16.480,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	2.388,26	16.480,78	PATRIMONIO LIQUIDO	4.832.816,49	6.215.791,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.366.167,00	4.022.696,00	RESULTADOS ACUMULADOS	4.832.816,49	6.215.791,09
IMOBILIZADO	4.366.167,00	4.022.696,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.832.816,49	6.215.791,09
BENS MÓVEIS	1.715.167,00	1.542.696,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.382.974,60	1.764.381,78
BENS IMÓVEIS	2.651.000,00	2.480.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.215.791,09	4.451.409,31
TOTAL DO ATIVO	5.030.700,08	6.666.479,36	TOTAL DO PASSIVO	5.030.700,08	6.666.479,36

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ATIVO FINANCEIRO	390.602,23	2.395.855,12	PASSIVO FINANCEIRO	197.883,59	488.161,00
ATIVO PERMANENTE	4.640.097,85	4.270.624,24	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	5.030.700,08	6.666.479,36	TOTAL	197.883,59	488.161,00
SALDO PATRIMONIAL				4.832.816,49	6.178.318,36

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MARLENE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:57

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:57



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

BALANÇO 2021

ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	ATUAL	ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.239.524,78	15.008.503,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	248.786,01	958.983,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.207,17	180.345,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS- FINANCEIRAS	220.578,84	778.637,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.369.322,77	14.049.519,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.632.961,98	1.360.154,03
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.020.794,36	5.152.693,29
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	9.715.566,43	7.536.672,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.621.416,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.621.416,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.622.499,38	13.244.121,51
PESSOAL E ENCARGOS	9.774.136,46	8.734.842,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.621.685,92	7.451.875,35
ENCARGOS PATRONAIS	2.148.458,30	1.282.967,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.992,24	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.081.717,16	4.340.010,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	955.548,80	1.126.071,92
SERVIÇOS	3.126.168,36	3.213.938,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	177.253,30	12.145,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	177.253,30	12.145,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	80.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	80.000,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.509.392,46	157.123,31
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.277.945,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	231.447,46	157.123,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.382.974,60	1.764.381,78

MARLENE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:58

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:58



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

BALANÇO 2021

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

TC/9.2.01/0082/2022 - Pág 200

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
RESTOS A PAGAR				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	37.472,73	0,00	37.472,73	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	223.903,84	0,00	223.903,84	0,00
TOTAL:	261.376,57	0,00	261.376,57	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				
21881010200000002 - INSS - EDUCAÇÃO	35.440,76	576.374,30	551.613,79	60.201,27
21881010403000001 - IRRF - EDUCAÇÃO	20.387,06	132.408,54	132.333,10	20.462,50
21881011400000002 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - EDUCAÇÃO	381,60	16.504,28	16.504,28	381,60
21881011702000002 - SINTEAL - EDUCAÇÃO	22.888,41	30.490,17	30.490,17	22.888,41
21881011704000002 - SINDPREV - EDUCAÇÃO	323,54	0,00	0,00	323,54
21881012201000002 - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - EDUCAÇÃO	2.661,94	0,00	0,00	2.661,94
21881012202000002 - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	139.860,73	647.268,91	701.005,70	86.123,94
21881012203000002 - CAPEMISA - EDUCAÇÃO	4.840,39	0,00	0,00	4.840,39
TOTAL:	226.784,43	1.403.046,20	1.431.947,04	197.883,59
TOTAL GERAL	488.161,00	1.403.046,20	1.693.323,61	197.883,59

MARLENE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:59

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:59



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

BALANÇO 2021

LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	
INGRESSOS	13.672.256,62
RECEITAS DEVIDADAS	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIAS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	28.207,17
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	28.207,17
TRANSFERÊNCIAS	12.097.780,18
INTERGOVERNAMENTAIS	10.464.818,20
DA UNIÃO	10.223.450,70
DOS ESTADOS	241.367,50
DOS MUNICÍPIOS	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	1.632.961,98
DEDUÇÕES	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.546.269,27
DESEMBOLSOS	15.573.585,95
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	14.022.339,40
ADMINISTRAÇÃO	745.452,19
EDUCAÇÃO	13.276.887,21
INTRAGOVERNAMENTAIS	80.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.471.246,55
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.901.329,33
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTOS DA DIVIDA	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.901.329,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.078.712,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	177.383,41



ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO ATUAL

MARLENE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:53:00
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:53:00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



INVENTARIO DOS BENS MOVEIS 2021

SECRETARIA/ SETOR	PATRIMONIO Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO	0101	MESA DE MADEIRA PEQUENA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 220,00	R\$: 220,00
EDUCAÇÃO	0102	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 110,00
EDUCAÇÃO	0103	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0104	CADEIRA ACOCHOADA TRIPLA	UN	01	R\$:104,00	R\$, 114,40
EDUCAÇÃO	0105	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0106	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0107	MESA PEQUENA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:240,00	R\$:240,00
EDUCAÇÃO	0108	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO	0109	CADEIRA ACOCHOADA GIRATÓRIA	UN	01	R\$: 220,00	R\$:220,00
EDUCAÇÃO	0110	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA EM MADEIRA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:250,00	\$:250,00
EDUCAÇÃO	0111	CADEIRA ACOCHOADA GIRATÓRIA	UN	01	R\$:220,00	R\$:220,00
EDUCAÇÃO	0112	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$:680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO	0113	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$:680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO	0114	ARMÁRIO DE MADEIRA PEQUENO COM DUAS PORTAS	UN	01	R\$:600,00	R\$:600,00
EDUCAÇÃO	0115	TV LENOXX 20"	UN	01	R\$:110,00	R\$:114,400
EDUCAÇÃO	0116	IMPRESSORA DCP MULTIFUNCIONAL	UN	01	R\$:260,00	R\$:260,00
EDUCAÇÃO	0117	VENTILADOR COM SUPORTE	UN	01	R\$:70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO	0118	IMPRESSORA BEXMARK E120	UN	01	R\$:300,00	R\$:300,00
EDUCAÇÃO	0119	MONITOR POSITIVO 14"	UN	01	R\$:130,00	R\$:130,00
EDUCAÇÃO	0120	COMPUTADOR POSITIVO	UN	01	R\$:590,00	R\$:590,00
EDUCAÇÃO	0121	IMPRESSORA HP DESKJET F4480	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO	0122	MONITOR AOC 19"	UN	01	R\$:170,00	R\$:170,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO	0123	COMPUTADOR MULTILASER	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO	0124	CADEIRA COM ENCOSTO DE PLÁSTICO SIMPLES	UN	01	R\$:40,00	R\$:40,00
EDUCAÇÃO	0125	CADEIRA COM ENCOSTO DE PLÁSTICO SIMPLES	UN	01	R\$:40,00	R\$:40,00
EDUCAÇÃO	0126	MESA MÉDIA DE MADEIRA COM DUAS GAVERTAS	UN	01	R\$:250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO	0127	CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES	UN	01	R\$:200,00	R\$:200,00
EDUCAÇÃO	0128	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$:121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0129	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0130	MESA PEQUENA SIMPLES	UN	01	R\$:80,00	R\$:40,00
EDUCAÇÃO	0131	MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO	0132	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$:680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO	0133	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS	UN	01	R\$:490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO	0134	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$:170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO	0135	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$:680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO	0136	AR CONDICIONADO ELETROLUX	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO	0137	IMPRESSORA SANSUNG SCX-4600	UN	01	R\$:650,00	R\$:650,00
EDUCAÇÃO	0138	COMPUTADOR POSITIVO	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO	0139	MONITOR LG 16"	UN	01	R\$:500,00	R\$:500,00
EDUCAÇÃO	0140	COMPUTADOR KELOW	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO	0141	MONITOR PHILIPS 19"	UN	01	R\$:500,00	R\$:500,00
EDUCAÇÃO	0142	IMPRESSORA HP DESKJET F 4280	UN	01	R\$:650,00	R\$:650,00
EDUCAÇÃO	0143	ESTANTE EM AÇO COM SEUIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO	0144	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$:170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO	0145	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$:170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO	0146	ARMÁRIO PARA ARQUICO COM QUATRO GAVETAS	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO	0147	ARMÁRIO PARA ARQUICO COM QUATRO GAVETAS	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO	0148	CADEIRA ACOCHOADA GIRATÓRIA	UN	01	R\$: 220,00	R\$:220,00
EDUCAÇÃO	0149	MESA DE MADEIRA PEQUENA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO	0150	MESA DE MADEIRA PEQUENA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:240,00	R\$:240,00
EDUCAÇÃO	0151	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$:121,00	R\$:121,00
EDUCAÇÃO	0152	MESA DE MADEIRA MÉDIA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO	0153	MESA DE MADEIRA MÉDIA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO	0154	MESA DE MADEIRA MÉDIA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO	0155	CADEIRA ACOCHOADA GIRATÓRIA	UN	01	R\$: 220,00	R\$: 220,00
EDUCAÇÃO	0156	CADEIRA ACOCHOADA GIRATÓRIA	UN	01	R\$: 220,00	R\$: 220,00
EDUCAÇÃO	0157	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0158	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0159	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0160	MESA DE MADEIRA REDONDA	UN	01	R\$: 90,00	R\$:90,00
EDUCAÇÃO	0161	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0162	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0163	COMPUTADOR LG 320 GB	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1.000,00
EDUCAÇÃO	0164	COMPUTADOR CLONE 320 GB	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO	0165	AR CONDICIONADO CONSUL	UN	01	R\$:1200,00	R\$:1200,00
EDUCAÇÃO	0166	MONITOR LG 18"	UN	01	R\$:650,00	R\$:650,00
EDUCAÇÃO	0167	MONITOR LG 14"	UN	01	R\$:500,00	R\$:500,00
EDUCAÇÃO	0168	MONITOR LG 18"	UN	01	R\$:650,00	R\$:650,00
EDUCAÇÃO	0169	COMPUTADOR LG 329GB	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO	0170	IMPRESSORA HP DESKJET F4 580	UN	01	R\$:650,00	R\$:650,00
EDUCAÇÃO	0171	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$:680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO	0172	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$:680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO	0173	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0174	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO	0175	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0176	CADEIRA ACOCHOADA GIRATÓRIA	UN	01	R\$:220,00	R\$:220,00
EDUCAÇÃO	0177	MESA MÉDIA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO	0178	AR CONDICIONADO BRIZE	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO	0179	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$:850,00	R\$:850,00
EDUCAÇÃO	0180	GELÁGUA CÔNSUL	UN	01	R\$:450,00	R\$:450,00
EDUCAÇÃO	0181	MESA DE MADEIRA REDONDA	UN	01	R\$:90,00	R\$:90,00
EDUCAÇÃO	0182	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO	0183	FOGÃO ALTAS COM QUATRO BOCAS	UN	01	R\$:450,00	R\$:450,00
EDUCAÇÃO	0184	ARMÁRIO DE PAREDE COM TRÊS PORTAS	UN	01	R\$:480,00	R\$:480,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0682	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0683	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$:160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO(E.M.MANO EL FERNANDES)	0684	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$:160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0685	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$:380,00	R\$:380,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0686	MIMIÓGRAFO COPIATIC	UN	01	R\$:90,00	R\$:90,00
EDUCAÇÃO(E.M.MANO EL FERNANDES)	0687	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 1210,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0688	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0689	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M.MANO EL FERNANDES)	0690	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 380,00	R\$:380,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0691	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	UN	01	R\$:290,00	R\$:290,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0692	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 380,00	R\$:380,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M.MANO EL FERNANDES)	0693	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	UN	01	R\$: 280,00	R\$:280,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0694	MESA PARA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:280,00	R\$:280,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0695	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	UN	01	R\$:280,00	R\$:280,00
EDUCAÇÃO(E.M.MANO EL FERNANDES)	0696	MESA PRA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0697	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0698	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	UN	01	R\$: 280,00	R\$:280,00
EDUCAÇÃO(E.M.MANO EL FERNANDES)	0699	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0700	MESA PARA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0701	ESTANTE EM AÇO COM SEUIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$:170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO(E.M.MANO EL FERNANDES)	0702	FOGÃO INDUSTRIAL COM DUAS BOCAS	UN	01	R\$:280,00	R\$:280,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0703	BALCÃO PARA COZINHA – DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS	UN	01	R\$: 420,00	R\$:420,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0704	MONITOR LG 17"	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO(E.M.MANO EL FERNANDES)	0705	COMPUTADOR ITAUTEC INTEL PENTIUM	UN	01	R\$: 650,00	R\$:650,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0706	COMPUTADOR ITAUTEC INTEL PENTIUM	UN	01	R\$: 650,00	R\$:650,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0707	MONITOR LG 17 POLEGADAS	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0708	MICRO SISTEM LENOX	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0709	IMPRESSORA EPSON OFFICE TX 620 FWV	UN	01	R\$:330,00	R\$:330,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0710	MESA PARA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0711	MESA PARA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$:250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0712	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 110,00	R\$: 110,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0714	ÂRMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$:380,00	R\$:380,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0715	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	UN	01	R\$:490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0716	TV PHILCO PHILCO 14 POLEGADAS	UN	01	R\$:220,00	R\$220,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0717	MONITOR SANSUNG 15POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0718	COMPUTADOR CCE 320 GB	UN	01	R\$:450,00	R\$:450,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0719	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 110,00	R\$: 110,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0720	MONITOR SANSUNG 15 POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0721	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0722	MONITOR SANSUNG 15 POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0723	COMPUTADOR CCE 320 GB	UN	01	R\$:450,00	R\$:450,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0724	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0725	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0726	MONITOR SANSUNG 15 POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0727	MONITOR SANSUNG 15POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0728	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0729	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0730	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0731	COMPUTADOR CCE 320 GB	UN	01	R\$: 450,00	R\$:450,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0757	MONITOR SANSUNG 15POLEGADAS	UN	01	R\$: 150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0758	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0759	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0761	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0762	MONITOR SANSUNG 15POLEGADAS	UN	01	R\$: 150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0763	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0764	MONITOR SANSUNG 15POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0765	MONITOR SANSUNG 15POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0766	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0767	MONITOR SANSUNG 15POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0768	MONITOR SANSUNG 15POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0769	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES	0770	MONITOR SANSUNG 15POLEGADAS	UN	01	R\$: 150,00	R\$:150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. MANOEL FERNANDES)	0771	IMPRESORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL	UN	01	R\$:430,00	R\$:430,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0772	MONITOR SANSUNG 15POLEGADAS	UN	01	R\$:220,00	R\$:220,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0773	COMPUTADOR CCE 320 GB	UN	01	R\$:450,00	R\$:450,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0774	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0775	MESA PARA IMPRESSORA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0776	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0777	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0778	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0779	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0780	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0781	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0782	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0783	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0784	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0785	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0786	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0787	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0788	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0789	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0790	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0791	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0792	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0793	BALANÇA ELETRÔNICA PORTÁTIL	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO (E.M. MANOEL FERNANDES)	0794	BALANÇA ELETRÔNICA PORTÁTIL	UN	01	R\$: 150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1074	IMPRESSORA HP 250	UN	01	R\$: 280,00	R\$:280,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1075	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1076	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1077	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1078	VENTILADOR DE PÉ DELTA PREMIUM	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1079	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$:250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1080	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	UN	01	R\$:140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1081	MESA PARA PROFESSOR PEQUENA	UN	01	R\$: 240,00	R\$:240,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1082	MESA PARA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1083	MESA PARA PROFESSOR PEQUENA	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1084	MESA PARA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1085	TV PHILCO 20 POLEGADAS	UN	01	R\$: 350,00	R\$:350,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1086	APARELHO DE DVD SONY	UN	01	R\$:130,00	R\$:130,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1087	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1088	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1089	MESA PARA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1090	CADEIRA ACOCHOADA GIRATÓRIA	UN	01	R\$: 220,00	R\$:220,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1091	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1092	ARMARIO DE COZINHA 6 PORTAS E 3 GAVETAS	UN	01	R\$: 720,00	R\$:720,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1093	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1094	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1095	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM 04 GAVETAS	UN	01	R\$: 380,00	R\$:380,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1096	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1097	IMPRESSORA CANON P1900	UN	01	R\$: 300,00	R\$:300,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1098	IMPRESSORA HP MULTI-FUNCIONAL	UN	01	R\$: 320,00	R\$:320,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1099	MIMIÓGRAFO PORTÁTIL	UN	01	R\$: 190,00	R\$:190,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1100	BALANÇA ELETRÔNICA PORTÁTIL	UN	01	R\$: 120,00	R\$:120,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1101	MIMIÓGRAFO PORTÁTIL	UN	01	R\$: 190,00	R\$:190,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1102	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1103	MIMIOGRAFO COPIATIC	UN	01	R\$: 190,00	R\$:190,00
EDUCAÇÃO (E.M. RUI BARBOSA)	1104	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1105	GELADEIRA ESMALTEC ROC29	UN	01	R\$: 800,00	R\$:800,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1106	ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS E 03 GAVETAS	UN	01	R\$: 680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1107	ARMÁRIO DE PAREDE 04 PORTAS	UN	01	R\$: 550,00	R\$:550,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1108	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS	UN	01	R\$:185,00	R\$:18,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1109	BALANÇA ELETRÔNICA PORTÁTIL	UN	01	R\$: 120,00	R\$:120,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1110	MICRO SYSTEM PHILCO	UN	01	R\$: 130,00	R\$:130,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1111	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$:250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1112	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1113	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1114	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1115	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1116	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$:170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1117	ESTANTE EM AÇO COM 03 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 99,00	R\$:99,00
EDUCAÇÃO (E.M. ELIZEU JANUÁRIO DE MELO)	1118	MESA PARA PROFESSOR COM 02 GAVETAS	UN	01	R\$: 240,00	R\$:240,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES PINTO BANDEIRA)	1119	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES PINTO BANDEIRA)	1120	IMPRESSORA HP 2250	UN	01	R\$: 320,00	R\$ 320,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES PINTO BANDEIRA)	1121	TV LENOXX 20 POLEGADAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES PINTO BANDEIRA)	1122	APARELHO DE DVD SONY	UN	01	R\$: 130,00	R\$:130,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES PINTO BANDEIRA)	1123	MESA PARA PROFESSOR DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 240,00	R\$:240,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1124	CADEIRA ACOCHOADA SIMPELS	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1125	ARMÁRIOA EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1126	ARMÁRIOA EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1127	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1128	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1129	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1130	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1131	IMPRESSORA CANON P1900	UN	01	R\$: 300,00	R\$:300,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1132	COMPUTADOR URMET DARUMA 320 GB	UN	01	R\$: 1000,00	R\$: 1000,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1133	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1134	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1135	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1136	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1137	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1138	MESA SIMPLES EM MADEIRA	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1139	MESA SIMPLES EM MADEIRA	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1140	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1141	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1142	MIMIOGRAFO FACIT	UN	01	R\$: 190,00	R\$:190,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1143	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	UN	01	R\$: 160,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1144	GELADEIRA ESMALTEC ROC 29	UN	01	R\$: 800,00	R\$:800,00
EDUCAÇÃO ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO	1145	ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS E 03 GAVETAS	UN	01	R\$: 680,00	R\$:680,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO)	1146	FOGÃO INDUSTRIAL COM DUAS BOCAS	UN	01	R\$: 185,00	R\$:185,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES BANDEIRA)	(E.M. PINTO)	1147	MICRO SYSTEM BRITÂNIA	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1148	GELÁGUA MASTER FRIO	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1149	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1150	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1151	VENTILADOR ARMA DE PAREDE	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1152	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1153	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1154	MESA PARA COMPUTADOR	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1155	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1156	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1157	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$:680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1158	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1159	MESA PARA COMPUTADOR	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1160	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$:121,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	(E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1161	MIMIOGRAFO FACIT	UN	01	R\$: 190,00	R\$:190,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1162	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 99,00	R\$:99,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1163	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1164	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1165	MESA PARA COMPUTADOR	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1166	COMPUTADOR ITAUTEC INTEL PENTIUM	UN	01	R\$: 1000,00	R\$: 1000,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1167	MONITOR LG 20 POLEGADAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1168	MONITOR LG 20 POLEGADAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1169	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UN	01	R\$: 320,00	R\$:320,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1170	COMPUTADOR ITAUTEC INTEL PENTIUM	UN	01	R\$: 1000,00	R\$: 1000,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1171	IMPRESSORA CANON P1900	UN	01	R\$: 280,00	R\$: 280,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1172	IMPRESSORA CANON P1900	UN	01	R\$: 280,00	R\$: 280,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1173	COMPUTADOR URMET DARUMA 320 GB	UN	01	R\$: 1000,00	R\$: 1000,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1174	COMPUTADOR URMET DARUMA 320 GB	UN	01	R\$: 1000,00	R\$: 1000,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1175	COMPUTADOR SAMSUNG 320 GB	UN	01	R\$: 1200,00	R\$: 1200,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1176	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1177	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1178	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1179	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1180	TV SEMP TOSHIBA 20 POLEGADAS	UN	01	R\$: 350,00	R\$:350,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1181	MICRO SISTEM LENOXX	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1182	ESTANTE EM AÇO COM 03 PRATELEIRAS	UN	01	R\$:99,00	R\$:99,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1183	MESA PARA PROFESSOR	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1184	MESA PARA PROFESSOR	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1185	VENTILADOR DE PAREDE ALE TWISTER	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1186	ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS E 03 GAVETAS	UN	01	R\$: 680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1187	GELADEIRA ELETROLUX	UN	01	R\$: 820,00	R\$:820,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1188	MESA REDONDA	UN	01	R\$: 90,00	R\$:90,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1189	ARMÁRIO DE PAREDE 03 PORTAS	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1190	FOGÃO INDUSTRIAL COM DUAS BOCAS	UN	01	R\$: 280,00	R\$:280,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1191	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1192	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1193	MICRO SISTEM PRECISION	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1194	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1195	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1196	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1197	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1198	MONITOR LG FLATRON 14 POLEGADAS	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO (E.M. JERÔNIMO VIEIRA)	1199	MICRO SISTEM LENOXX	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1263	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1264	BIRÔ COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 200,00	R\$:200,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1265	APARELHO DE DVD SONY	UN	01	R\$: 130,00	R\$:130,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1266	TV LENOXX 20 POLEGADAS	UN	01	R\$: 350,00	R\$:350,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1267	MIMIOGRAFO COPIATIC	UN	01	R\$: 190,00	R\$:190,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1268	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1269	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1270	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1271	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1272	ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS E 03 GAVETAS	UN	01	R\$: 720,00	R\$:720,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1273	FOGÃO INDUSTRIAL COM DUAS BOCAS	UN	01	R\$:280,00	R\$:280,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1274	GELADEIRA ESMALTEC ROC29	UN	01	R\$: 700,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO (E.M. ULISSES DE SOUZA)	1275	MICRO SISTEM PHILCO	UN	01	R\$: 130,00	R\$:130,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1276	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1277	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1278	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$:121,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1279	BIRÔ COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 220,00	R\$:220,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1280	MIMIOGRAFO COPIATIC	UN	01	R\$: 190,00	R\$:190,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1281	ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS E 03 GAVETAS	UN	01	R\$: 680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1282	FOGÃO ATLAS 04 BOCAS	UN	01	R\$: 300,00	R\$:300,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1283	GELADEIRA ESMALTEC ROC 29	UN	01	R\$: 700,00	R\$:700,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1284	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS	UN	01	R\$: 350,00	R\$:350,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1285	GELADEIRA DAKO DUAS PORTAS	UN	01	R\$: 690,00	R\$:690,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1286	ARMÁRIO DE PAREDE 03 PORTAS	UN	01	R\$: 240,00	R\$:240,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1287	ARMÁRIO DE PAREDE 03 PORTAS	UN	01	R\$: 240,00	R\$:240,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1288	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1289	VENTILADOR DE PAREDE ARGE MAX	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1290	BIRÔ COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 220,00	R\$:220,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1291	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$:121,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1292	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1293	GELAGUA ESMALTEC	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1294	VENTILADOR DE PAREDE LOA	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1295	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1296	BIRÔ COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 200,00	R\$:200,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1297	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$:121,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1298	VENTILADOR DE PAREDE LOA	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1299	VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA	UN	01	R\$: 140,00	R\$:140,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1300	LOUZA BRANCA	UN	01	R\$: 300,00	R\$:300,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1301	LOUZA BRANCA	UN	01	R\$: 300,00	R\$:300,00
EDUCAÇÃO (E.M. DOM PEDRO II)	1302	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$:121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1323	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1324	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1325	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1326	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1327	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS PANDIM	UN	01	R\$: 490,00	R\$:490,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1328	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1329	MESA PARA IMPRESSORA	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1330	BIRÔ COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1331	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1332	TV LENOXX 20 POLEGADAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1333	APARELHO DE DVD SONY	UN	01	R\$: 130,00	R\$:130,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1334	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1335	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1336	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1337	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1338	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1339	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1340	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1341	MIMIOGRAFO COPIATIC	UN	01	R\$: 410,00	R\$:410,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1342	MICRO SISTEM BRITÂNIA	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1343	ARMÁRIO 06 PORTAS E 03 GAVETAS	UN	01	R\$: 680,00	R\$:680,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1344	GELADEIRA ESMALTEC ROC 29	UN	01	R\$: 800,00	R\$:800,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1345	GELADEIRA ESMALTEC ROC 29	UN	01	R\$: 800,00	R\$:800,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1346	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS	UN	01	R\$: 185,00	R\$:185,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1347	MESA REDONDA	UN	01	R\$: 90,00	R\$:90,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1348	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1349	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1350	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1351	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA	UN	01	R\$: 180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1352	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1353	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1354	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1355	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1356	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1357	MESA PLÁSTICA GRANDE	UN	01	R\$: 400,00	R\$:400,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1358	MESA PLÁSTICA GRANDE	UN	01	R\$: 400,00	R\$:400,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1359	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$:121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1360	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1361	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1362	MESA PARA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 240,00	R\$:240,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1363	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 110,00	R\$:110,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1364	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1365	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1366	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1367	GELÁGUA ESMALTEC	UN	01	R\$: 250,00	R\$:250,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1368	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO (E.M. ANTONIA CORDEIRO)	1369	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2700	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2701	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2702	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2703	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2704	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2705	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2706	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2707	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2708	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2709	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2710	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2711	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2712	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2713	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2714	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2715	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2716	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2717	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2718	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2719	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2720	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2721	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2722	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2723	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2724	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2725	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2726	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2727	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2728	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2729	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2730	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2731	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2732	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2733	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2734	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2735	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2736	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2737	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2738	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2739	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2740	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2741	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2742	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2743	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2744	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2745	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2746	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2747	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2748	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2749	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2750	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2751	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2752	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2753	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2754	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2755	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2756	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2757	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2758	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2759	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2760	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2761	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2762	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2763	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2764	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2765	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2766	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2767	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2768	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2769	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2770	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2771	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2772	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2773	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2774	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2775	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2776	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2777	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2778	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2779	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2780	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2781	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2782	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2783	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2784	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2785	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2786	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2787	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2788	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2789	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2790	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2791	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2792	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2793	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2794	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2795	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2796	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2797	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2798	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2799	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2800	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2801	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2802	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2803	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2804	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2805	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2806	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2807	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2808	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2809	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2810	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2811	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2812	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2813	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2814	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2815	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2816	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2817	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2818	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2819	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2820	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2821	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2822	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2823	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2824	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2825	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2826	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2827	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2828	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2829	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2830	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2831	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2832	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2833	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2834	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2835	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2836	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2837	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2838	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2839	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2840	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2841	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2842	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2843	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2844	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2845	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2846	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2847	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2848	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2849	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2850	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2851	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2852	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2853	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2854	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2855	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2856	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2857	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2858	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2859	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2860	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2861	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2862	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2863	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2864	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2865	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2966	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2967	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2968	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2969	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2970	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2971	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2972	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2973	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2974	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2975	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2976	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2977	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2978	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2979	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2980	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2981	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2982	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2983	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2984	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2985	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2986	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2987	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2988	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2989	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2990	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2991	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2992	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2993	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2994	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2995	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2996	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2997	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2998	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO (CARTEIRAS UNIVERSITARIAS)	2999	CARTEIRA UNIVERSITARIA	UN	01	RS 150,00	RS 150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4200	BEBEDOURO PARA ALUNO EM AÇO COM TORNEIRA	UN	01	R\$:1.299,00	R\$:1.299,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4201	BEBEDOURO CARINA EM PLÁSTICO COM DUAS TORNEIRAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$: 250,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4202	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$; 180,00	R\$; 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4203	MESA PARA COMPUTADOR	UN	01	R\$; 180,00	R\$; 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4204	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$; 180,00	R\$; 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4205	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$; 180,00	R\$; 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4206	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS	UN	01	R\$: 490,00	R\$: 490,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4207	BEBEDOURO ESMALTEC	UN	01	R\$: 250,00	R\$: 250,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4208	TV LG 20"	UN	01	R\$: 350,00	R\$; 350,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4210	RÁDIO CD PLAY PHILCO	UN	01	R\$: 130,00	R\$: 130,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4211	VENTILADOR DELTA PREMIUM DE PAREDE	UN	01	R\$: 140,00	R\$: 140,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4212	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4214	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4215	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4216	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4217	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4218	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4221	GUILHOTINA MENO	UN	01	R\$: 169,00	R\$: 169,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4222	TV LG 29"	UN	01	R\$: 350,00	R\$: 350,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4223	MESA PARA COMPUTADOR	UN	01	R\$; 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4224	IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND	UN	01	R\$: 350,00	R\$: 350,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4225	MIMEÓGRAFO A ÁLCOOL	UN	01	R\$; 100,00	R\$; 100,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4226	SCANEAR CANION	UN	01	R\$; 320,00	R\$; 320,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4227	VENTILADOR DELTA PREMIUM DE PAREDE	UN	01	R\$; 160,00	R\$: 160,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4228	CPU POSITIVO (SÉRIE 1886766)	UN	01	R\$: 885,00	R\$: 885,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4229	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4230	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4231	MONITOR POSITIVO 16"	UN	01	R\$: 150,00	R\$: 150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4232	CPU POSITIVO (SÉRIE 1914217)	UN	01	R\$: 885,00	R\$: 885,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4233	MESA PARA COMPUTADOR	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4234	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$: 250,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4235	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$: 250,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4236	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$: 250,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4237	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 250,00	R\$: 250,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4238	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS	UN	01	R\$: 490,00	R\$: 490,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4239	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS	UN	01	R\$: 490,00	R\$: 490,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4240	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS	UN	01	R\$: 490,00	R\$: 490,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4241	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS	UN	01	R\$: 680,00	R\$: 680,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4242	VENTILADOR AGE 60 CM	UN	01	R\$: 45,00	R\$: 45,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4244	CENTRAL DE AR AMBIENTE COMECO 12000 BTUS	UN	01	R\$: 1000,00	R\$: 1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4245	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4246	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4247	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4248	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4249	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4250	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
	4251	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4252	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4253	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4253	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
	4254	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4255	ESCADA METALTEC TRÊS DEGRAUS	UN	01	R\$:100,00	R\$:100,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4256	MESA PARA COMPUTADOR	UN	01	R\$: 100,00	R\$: 100,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4257	MESA PARA COMPUTADOR	UN	01	R\$: 100,00	R\$: 100,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4258	IMPRESSORA HP DISKJET 3845	UN	01	R\$;180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4259	CENTRAL DE AR ELETROLUX 10 000 BTUS	UN	01	R\$: 1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4260	MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4261	MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4262	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS	UN	01	R\$; 550,00	R\$; 550,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4263	ARMÁRIO GRANDE DE MADEIRA COM DUAS PORTAS	UN	01	R\$; 550,00	R\$: 550,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4264	ESTANTE DE MADEIRA COM TRÊS PRATELEIRAS E DUAS PORTAS	UN	01	R\$: 680,00	R\$; 680,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4265	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$; 170,00	R\$: 170,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4266	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$; 170,00	R\$: 170,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4267	SOM LG (130 W)	UN	01	R\$: 130,00	R\$; 130,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4268	LOUSA DIGITAL	UN	01	R\$; 1800,00	R\$; 1800,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4269	PROJETOR MULTI MÍDIA VISOGRAF	UN	01	R\$; 1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4270	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4271	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4272	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4273	MESA PARA COMPUTADOR	UN	01	R\$;180,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4274	MESA PARA COMPUTADOR	UN	01	R\$;180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4275	ESTANTE EM AÇO PEQUENA	UN	01	R\$: 160,00	R\$:160,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4276	LUPA ELETRÔNICA ALADIM MOUSE USB	UN	01	R\$: 650,00	R\$: 650,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4277	COMPUTADOR INTERATIVO- LINUX PROINFO	UN	01	R\$; 1000,00	R\$; 1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4278	BEBEDOURO LATINA	UN	01	R\$: 250,00	R\$; 250,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4279	TV CCE 21 “	UN	01	R\$; 400,00	R\$; 400,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4280	VENTILADOR DE PAREDE DELTA 60 CM	UN	01	R\$: 140,00	R\$: 140,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4281	ARMÁRIO DE AÇO COM OITO GAVETAS	UN	01	R\$: 720,00	R\$: 720,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4282	ARMÁRIO DE AÇO COM DOZE GAVETAS	UN	01	R\$: 720,00	R\$: 720,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4283	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4284	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4285	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 110,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4286	MESA GRANDE	UN	01	R\$: 320,00	R\$: 320,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4287	MESA GRANDE	UN	01	R\$: 320,00	R\$: 320,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4288	VENTILADOR DE PAREDE DELTA 60 CM	UN	01	R\$: 140,00	R\$: 140,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4289	VENTILADOR DE TETO	UN	01	R\$: 80,00	R\$: 80,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4290	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500,00	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4291	AR CONDICIONADO GOLD 7.500,00	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4292	DATASHOW EPSON	UN	01	R\$:1200,00	R\$:1200,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4293	CAIXA AMPLIFICADA L200	UN	01	R\$: 350,00	R\$: 350,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4294	MICROFONE	UN	01	R\$: 120,00	R\$: 120,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4295	VENTILADOR DE PAREDE AGE 50 CM	UN	01	R\$: 120,00	R\$: 120,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4296	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4297	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4298	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4299	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4300	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4301	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4302	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4303	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4304	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4305	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4306	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4307	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4308	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4309	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4310	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4311	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4312	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4313	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4314	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4315	MONITOR SAMSUNG 16" PREGÃO FNDE	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4316	CPU CCE SÉRIE 995 PREGÃO FNDE	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4317	CPU CCE SÉRIE 4286 PREGÃO FNDE	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4318	CPU CCE SÉRIE 4077PREGÃO FNDE	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4351	NOTEBOOK POSITIVO N SÉRIE LAB 376 CIC PREGÃO	UN	01	R\$:1800,00	R\$:1800,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4352	IMPRESSORA HP SÉRIE CNO 7NC 117 R	UN	01	R\$: 680,00	R\$: 680,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4353	TV SAMSUNG PLASMA 32"	UN	01	R\$: 480,00	R\$: 480,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4354	AR CONDICIONADO 7000 BTUS	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4355	MESA DE ESCRITÓRIO	UM	01	R\$: 250,00	R\$: 250,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4356	MESA DE ESCRITÓRIO	UM	01	R\$: 250,00	R\$: 250,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4357	MESA DE IMPRESSORA	UM	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4358	MESA REDONDA	UN	01	R\$: 90,00	R\$: 90,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4359	MESA REDONDA	UN	01	R\$: 90,00	R\$: 90,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4402	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS	UN	01	R\$: 680,00	R\$: 680,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4403	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4404	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4405	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4406	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4407	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4408	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4409	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4410	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4411	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4412	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4413	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4414	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4415	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4416	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4417	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4600	CPU CCE SÉRIE 1775 PREGÃO	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4601	CPU CCE SÉRIE 117 PREGÃO	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4602	CPU CCE SÉRIE2590 PREGÃO	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4603	CPU CCE SÉRIE 4232 PREGÃO	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4604	CPU CCE SÉRIE 04 PREGÃO	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4605	CPU CCE SÉRIE 4109 PREGÃO	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4606	CPU CCE SÉRIE 4187 PREGÃO	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4607	CPU POSITIVO SÉRIE 1913686 PREGÃO	UN	01	R\$:1000,00	R\$:1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4608	MESA REDONDA	UN	01	R\$: 90,00	R\$:90,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4609	DVD PLAY	UN	01	R\$: 600,00	R\$: 600,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4610	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEMAX PREGÃO	UN	01	R\$: 650,00	R\$: 650,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4611	ESTABILIZADOR PREGÃO	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4612	ESTABILIZADOR PREGÃO	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4613	ESTABILIZADOR PREGÃO	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4614	ESTABILIZADOR PREGÃO	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4615	ESTABILIZADOR PREGÃO	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4616	ESTABILIZADOR PREGÃO	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4617	ESTABILIZADOR PREGÃO	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4618	ESTABILIZADOR PREGÃO	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4619	ESCADA PRIMAX	UN	01	R\$: 150,00	R\$: 150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4620	CAIXA AMPLIFICADA	UN	01	R\$: 450,00	R\$: 450,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4621	MONITOR LG 26 "PREGÃO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4622	MONITOR LG 26 "PREGÃO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4623	MONITOR LG 26 "PREGÃO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4624	MONITOR LG 26 "PREGÃO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4625	MONITOR LG 26 "PREGÃO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4626	MONITOR LG 26 "PREGÃO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4627	MONITOR LG 26 "PREGÃO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4628	MONITOR LG 26 "PREGÃO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4629	MONITOR LG 26 "PREGÃO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4630	MONITOR LG 26 "PREGÃO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4631	IMPRESSORA CANON PREGÃO	UN	01	R\$: 650,00	R\$: 650,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4632	IMPRESSORA CANON PREGÃO	UN	01	R\$: 650,00	R\$: 650,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4633	CPU URMET DARUMA SÉRIE 00263540	UN	01	R\$: 1000,00	R\$: 1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4634	CPU URMET DARUMA SÉRIE 00263571	UN	01	R\$: 1000,00	R\$: 1000,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4635	ESTABILIZADOR PREGÃO	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4636	ESTABILIZADOR PREGÃO	UN	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4637	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4638	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4639	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4640	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4641	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4642	CADEIRA ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4643	MESA REDONDA	UN	01	R\$:90,00	R\$: 90,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4644	MESA REDONDA	UN	01	R\$:90,00	R\$: 90,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4645	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$;170,00	R\$: 170,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4646	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$;170,00	R\$: 170,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4647	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	UN	01	R\$: 150,00	R\$: 150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4648	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$;170,00	R\$: 170,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4649	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$;170,00	R\$: 170,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4650	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$;170,00	R\$: 170,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4651	ESTANTE DE MADEIRA COM OITO PRATELEIRAS	UN	01	R\$: 150,00	R\$: 150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4652	ARMÁRIO DE PAREDE COM QUATRO PORTAS	UN	01	R\$: 450,00	R\$: 450,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4653	FREEZER COOLER H500 COM DUAS PORTAS	UN	01	R\$: 150,00	R\$: 150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4654	GELADEIRA CÔNSUL 280L	UN	01	R\$: 800,00	R\$: 800,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4655	REFRIGERADOR ESMALTEC 280	UN	01	R\$: 1800,00	R\$: 1800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4656	FOGÃO INDUSTRIAL QUATRO BOCAS COM FORNO	UN	01	R\$: 800,00	R\$: 800,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4657	FOGÃO INDUSTRIAL QUATRO BOCAS SEMFORNO	UN	01	R\$: 500,00	R\$: 500,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4658	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UN	01	R\$: 400,00	R\$: 400,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4659	ARMÁRIO COM CINCO PORTAS	UN	01	R\$: 550,00	R\$: 550,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4660	PRATELEIRAS GRANDES	UN	01	R\$: 350,00	R\$: 350,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4661	PRATELEIRAS MÉDIAS	UN	01	R\$: 280,00	R\$: 280,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4662	VENTILADOR DE PAREDE AGES 50CM	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4663	ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	UN	01	R\$:170,00	R\$:170,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4664	MESA REDONDA	UN	01	R\$:90,00	R\$:90,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4665	ESTANTE DE MADEIRA COM QUATRO PRATELEIRAS	UN	01	R\$:70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4666	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DOZE PORTAS	UN	01	R\$:390,00	R\$:390,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4667	VENTILADOR DE PAREDE AGES 50CM	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4668	MICROSSISTEM PHILCO	UN	01	R\$:550,00	R\$:550,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4669	VENTILADOR DE PAREDE DELTA 60CM	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4670	VENTILADOR DE PAREDE AGES 50CM	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4671	VENTILADOR DE PAREDE AGES 50 CM	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4672	VENTILADOR DE PAREDE AGES 50 CM	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4673	VENTILADOR DE PAREDE AGES 50 CM	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4674	VENTILADOR DE PAREDE DELTA 60CM	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4675	VENTILADOR DE PAREDE DELTA60CM	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4676	BIRO	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4677	VENTILADOR DE PAREDE AGES 50CM	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4678	VENTILADOR DE PAREDE AGES 60CM	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4679	VENTILADOR DE PAREDE DELTA 60CM	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4680	VENTILADOR DE PAREDE AGES 60CM	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4681	VENTILADOR DE PAREDE DELTA 60CM	UN	01	R\$:180,00	R\$:180,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4682	VENTILADOR DE PAREDE AGES 50CM	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4683	VENTILADOR DE PAREDE AGES 50CM	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4684	VENTILADOR DE PAREDE AGES 50CM	UN	01	R\$:150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4705	CADEIRAS ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4706	CADEIRAS ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4707	CADEIRAS ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4708	CADEIRAS ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4709	CADEIRAS ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4710	CADEIRAS ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4711	CADEIRAS ACOCHOADA SIMPLES	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4712	VENTILADOR DE PAREDE AGES 60CM	UN	01	R\$: 170,00	R\$;170,00
EDUCAÇÃO(E.M. ANTENOR SERPA)	4713	MESA DE COMPUTADOR	UN	01	R\$: 150,00	R\$:150,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	4995	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	4996	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	4997	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	4998	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	4999	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5000	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5001	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5002	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5003	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5004	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5005	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5006	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5007	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5008	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5009	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5010	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5011	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5012	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5013	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5014	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5015	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5016	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5017	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5018	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5019	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5020	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5021	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5022	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5023	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5024	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5025	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5026	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5027	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5028	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5029	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5030	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5031	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5032	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5033	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5034	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5035	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5036	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5037	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5038	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5039	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5040	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5041	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5042	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5043	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5044	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5045	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5046	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5047	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5048	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5049	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5050	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5051	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5052	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5053	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5054	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5055	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5056	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5057	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5058	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5059	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5060	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5061	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5062	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5063	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5064	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5065	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5066	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5057	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5058	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5059	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5060	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5061	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5062	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5063	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5064	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5065	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5066	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5067	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5068	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5069	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5070	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5071	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5072	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5073	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5074	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5075	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5076	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5077	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5078	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5079	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5080	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5081	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5082	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5083	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5084	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5085	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5086	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5087	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5088	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5089	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5090	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5091	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5092	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5093	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5094	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5095	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5096	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5097	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5098	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5099	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5100	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5101	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5102	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5103	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5104	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5105	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5106	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5107	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
EDUCAÇÃO(CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS)	5108	CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA	UN	01	R\$: 70,00	R\$:70,00
E.M. ANTÔNIO CORDEIRO	5109	LIQUIDIFICADOR MASTER 2 L	UN	01	R\$: 690,00	R\$: 690,00
E.M. CASINHA FELIZ	5110	LIQUIDIFICADOR MASTER 2 L	UN	01	R\$: 690,00	R\$: 690,00
E.M., RUI BARBOSA	5111	NOBREAK BL 1.2 STANDER	UN	01	R\$:690,00	R\$: 690,00
E.M. AMÉLIA MARTINS	5112	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00
E.M. AMÉLIA MARTINS	5113	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00
E.M. AMÉLIA MARTINS	5114	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00
E.M. AMÉLIA MARTINS	5115	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00
E.M. DOM PEDRO II	5116	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00
E.M. DOM PEDRO II	5118	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00
E.M. ANTENOR SERPA	5119	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00
E.M. ANTENOR SERPA	5120	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00
E.M. ANTENOR SERPA	5121	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00
E.M. MAOEL FERNANDES LEITE	5122	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



E.M. MAOEL FERNANDES LEITE	5123	OSCILANTE LIGLHT 50CM	UN	01	R\$:190,00	R\$:190,00
E.M. CASINHA FELIZ	5124	MESA PARA IMPRESSORA TB/AL GEOBEL	UN	01	R\$:120,00	R\$ 120,00
E.M. DOM PEDRO II	5125	MESA PARA IMPRESSORA TB/AL GEOBEL	UN	01	R\$:120,00	R\$ 120,00
E.M. DOM PEDRO II	5126	MESA PARA IMPRESSORA TB/AL GEOBEL	UN	01	R\$:120,00	R\$ 120,00
E.M. CASINHA FELIZ	5127	CADEIRA FIXA CINZA PRETA PARANÁ	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
E.M. CASINHA FELIZ	5128	CADEIRA FIXA CINZA PRETA PARANÁ	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
E.M. CASINHA FELIZ	5129	CADEIRA FIXA CINZA PRETA PARANÁ	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
E.M. CASINHA FELIZ	5130	CADEIRA FIXA CINZA PRETA PARANÁ	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
E.M. CASINHA FELIZ	5131	CADEIRA FIXA CINZA PRETA PARANÁ	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
E.M. DOM PEDRO II	5132	CADEIRA FIXA CINZA PRETA PARANÁ	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
E.M. DOM PEDRO II	5133	CADEIRA FIXA CINZA PRETA PARANÁ	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
E.M. DOM PEDRO II	5134	CADEIRA FIXA CINZA PRETA PARANÁ	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
E.M. DOM PEDRO II	5135	CADEIRA FIXA CINZA PRETA PARANÁ	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
E.M. DOM PEDRO II	5136	CADEIRA FIXA CINZA PRETA PARANÁ	UN	01	R\$: 121,00	R\$: 121,00
E.M. CASINHA FELIZ	5137	BEBDOURO EG C 35B BRANCO ESMALTEC	UN	01	R\$: 650,00	R\$: 650,00
E.M. ANTENOR SERPA	5138	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DA EPSON	UN	01	R\$: 8860,00	R\$: 886,00
EDUCAÇÃO – SEDE	5139	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DA EPSON	UN	01	R\$: 8860,00	R\$: 886,00
EDUCAÇÃO SEDE	5140	MOUSE OPTICO	UN	01	R\$:25,00	R\$:25,00
EDUCAÇÃO SEDE	5141	MOUSE OPTICO	UN	01	R\$:25,00	R\$:25,00
EDUCAÇÃO SEDE	5142	MOUSE OPTICO	UN	01	R\$:25,00	R\$:25,00
E.M. ANTENOR SERPA	5143	CONCETOR COM 100 UNIDADES	UN	01	R\$: 50,00	R\$: 50,00
E.M. ANTENOR SERPA	5144	CABO DE REDE	UN	150	R\$: 225,00	R\$: 225,00
E.M. ANTENOR SERPA	5145	OSCILANTE DE PAREDE 60 CM	UN	01	R\$: 220,00	R\$: 220,00
E.M. ANTENOR SERPA	5146	OSCILANTE DE PAREDE 60 CM	UN	01	R\$: 220,00	R\$: 220,00
E.M. MANOEL FERNANDES LEITE	5147	ARMÁRIO MONTADO	UN	01	R\$: 470,00	R\$: 470,00
E.M. ANTENOR SERPA	5148	BEBEDOURO DE COLUNA	UN	01	R\$: 650,00	R\$: 650,00
E.M. MANOEL FERNANDES LEITE	5149	BEBEDOURO DE COLUNA	UN	01	R\$: 650,00	R\$: 650,00
TOTAL					R\$: 264.751,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



VEÍCULOS	MARCA/MODELO	PLACA	VALOR
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	VOLKSWAGENS/15.190 EOD ES ORE	OHB 7151	R\$ 261.558,00
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	VOLKSWAGENS/15.190 EOD E HD ORE	OHJ 2487	R\$ 261.558,00
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	MARCOPOLO/ V8L ESC	NLY 3936	R\$ 223.300,00
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	MERCEDES	SEM PLACA	R\$ 275.550,00
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	MECEDES	SEM PLACA	R\$ 275.550,00
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	IVECO	SEM PLACA	R\$ 152.900,00
TOTAL			R\$ 1.450.416,00

Olho D'Água do Casado, 13 de janeiro de 2022.

MARLENE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marlene Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria n 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



INVENTARIO DOS BENS IMOVEIS 2021

IMÓVEL	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	VALOR R\$:
Escola Municipal Antenor Serpa	Av. Guiomar Britto – S/N Centro	PRÓPRIO	682.000,00
Escola Municipal Amélia Martins	Rua Hélio Marques de Alencar - S/N Centro	PRÓPRIO	770.000,00
Escola Municipal Manoel Fernandes Leite	Rua Manoel Coleta de Melo - S/N Centro	PRÓPRIO	396.000,00
Escola Municipal Dom Pedro II	Assentamento Nova Esperança – S/N Zona Rural	PRÓPRIO	143.000,00
Escola Municipal Rui Barbosa	Povoado Consolo - S/N Zona Rural	PRÓPRIO	77.000,00
Escola Municipal Antônia Cordeiro	Vila São Francisco - S/N Zona Rural	PRÓPRIO	198.000,00
Escola Municipal Ulisses de Souza Bandeira	Sítio Mundo Novo - S/N Zona Rural	PRÓPRIO	44.000,00
Escola Municipal Jeronimo Vieira Souza	Povoado Poços Salgados - S/N Zona Rural	PRÓPRIO	99.000,00
Escola Municipal Elizeu Januário de Melo	Sítio Lagoa da Cruz -S/N Zona Rural	PRÓPRIO	44.000,00
Escola Municipal Ulisses Pinto Bandeira	Sítio Lagoa da Vaca – S/N Zona Rural	PRÓPRIO	33.000,00
Biblioteca – SESI	Rua Carlos Lacerda – S/N Centro	PRÓPRIO	66.000,00
Secretaria Municipal de Educação	Rua São José – S/N Centro	PRÓPRIO	99.000,00
		TOTAL	2.651.000,00

Olho D'Água do Casado, 13 de janeiro de 2022.

	TOTAL GERAL	R\$: 4.366.167,00
--	--------------------	---------------------------

MARLENE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 em 27/05/2022 17:53:01
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 em 27/05/2022 17:53:01



ESTOQUE EDUCAÇÃO

DATA FINAL: 31/12/2021

RELATÓRIO DE SALDO DE ESTOQUE

Página 1/2

Data: 31/12/2021

ITEM	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNIDADE	SALDO FÍSICO	SALDO FINANCEIRO
1	Apagador	Und	01	R\$ 4,90
2	Caderno de protocolo	Und	04	R\$ 52,00
3	Borracha Ponteira	Und	1484	R\$ 432,83
4	Lápis hidrocor	Cx	60	R\$ 474,00
5	Lápis nº2	Cx	06	R\$ 231,16
6	Perfurador	Und	02	R\$ 60,00
7	Fita dupla face	Und	53	R\$ 212,00
8	Régua escolar	Cx	17	R\$ 17,00
TOTAL				R\$: 1.483,89

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	SALDO FÍSICO	SALDO FINANCEIRO
1	Água sanitárias	Cx	08	R\$ 15,20
TOTAL				R\$ 15,20

ITEM	PROTUDOS DE MERENDA	UNIDADE	SALDO FÍSICO	SALDO FINANCEIRO
1	Açúcar	Kg	06	R\$ 11,76
2	Arroz branco	Kg	05	R\$ 12,85
5	Colorau 100g	Pct	07	R\$ 3,50
9	Flocos de milho 500g	Pct	57	R\$ 43,89



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
GABINETE DO SECRETÁRIO



ESTOQUE EDUCAÇÃO

DATA FINAL: 31/12/2021

Página 2/2

Data: 31/12/2021

12	Óleo 900g	Und	56	R\$ 217,84
13	Tempero 100g	Und	22	R\$ 23,76
16	Vinagre 900g	und	25	R\$ 27,50
17	Polpa de fruta	Und	05	R\$ 3,25
18	Sal	Kg	37	R\$ 20,35
	Carne Moída	Pct	50	R\$ 525,00
TOTAL				R\$: 889,17

TOTAL GERAL			R\$: 2,388,26
--------------------	--	--	----------------------

MARLENE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marlene Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria n 295/2021



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
 Rua São José 86, centro. – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
 E-mail: sec_olhodaquadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146/0001-46
GABINETE DA SECRETÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
 ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ANEXO V DA RN TCE/AL 001/2016.

Certificamos, para fins de apresentação da **Prestação de Contas do exercício de 2021** ao TCE/AL, a ausência de documento referente ao item abaixo relacionado, conforme justificativa apresentada a seguir:

ITEM / DESCRIÇÃO: 19 – Rol dos Adiantamentos

JUSTIFICATIVA:

Não houve, no ano de 2021, nenhum Adiantamento disponibilizado para o Fundo Municipal de Educação.

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de abril de 2022.

Nome: Marlene Santos da Silva
 Função: Secretária Municipal de Educação
 Portaria: 295/2021

Marlene Santos Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

BALANÇO 2021

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL			
TOTAL DA ENTIDADE:								0,00	0,00	0,00	0,00			
EXERCÍCIO											0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL											0,00	0,00	0,00	0,00

MARLENE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:53:04
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:53:04



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2021

PREGÃO ELETRÔNICO DO ANO DE 2020

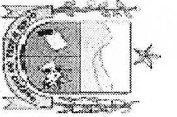
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR R\$
Nº 0430.0013/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021	Secretaria Municipal de Administração	R.F. DA SILVA- EPP CNPJ: 31.522.859/0001-94	Fornecimento de Material de Expediente.	R\$ 872.952,85
Nº 0223.0003/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021	Secretaria Municipal de Administração	AUTO POSTO CAPIA LTDA-EPP CNPJ: 00.497.402/0001-43	Fornecimento de Combustíveis.	R\$ 3.524.994,00
Nº 0701.0028/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021	Secretaria Municipal de Administração	AUTO PEÇAS PAGUEMENOS LTDA CNPJ: 26.601.797/0001-76	Fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores.	R\$ 897.860,32
Nº 0212.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021	Secretaria Municipal de Educação	LICITAÇÃO FRACASSADA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gênero Alimentícios.	LICITAÇÃO FRACASSADA
Nº 0310.0079/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021	Secretaria Municipal de Infraestrutura	UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 15.454.009/0001-40	Locação de Bancas de Feira Padronizada.	R\$ 176.000,00
Nº 0806.0020/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 2ª CHAMADA	Secretaria Municipal de Saúde	INSTRUMENTAL TECH EIRELI CNPJ: 32.024.224/0001-20	Aquisição de equipamento/material permanente (Emenda: 13890.745000/1180-01).	R\$ 117.040,00
			NETWORD- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.014.310/0001-77		R\$ 184.350,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



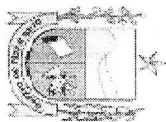
Nº 0806.0016/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 2º CHAMADA	Secretaria Municipal de Saúde	NETWORD- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 08.014.310/0001- 77	Aquisição de equipamento/material permanente (Emenda: 13890.745000/1190- 01).	R\$ 58.500,00
Nº 0806.0019/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 2º CHAMADA	Secretaria Municipal de Saúde	LICITAÇÃO FRACASSADA	Aquisição de equipamento/material permanente (Emenda: 13890.745000/1170- 07	LICITAÇÃO FRACASSADA
Nº 0223.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021	Secretaria Municipal de Administração	TAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA GRAFICA-ME CNPJ: 26.703.335/0001-60	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico.	R\$ 712.380,12
Nº 0714.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021	Secretaria Municipal de Administração	LICCS COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI CNPJ: 10.157.094/0001-60	Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, fardamentos e EPI'S (equipamentos de proteção individuais).	R\$ 193.482,00
Nº 1028.0026/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021	Secretaria Municipal de Administração	TAVARES CONTABILIDADE LTDA-EPP CNPJ: 00.362.695/0001-51	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados, implantação, manutenção, treinamento e suporte em cessão e licenciamento dos softwares.	R\$ 360.000,00
Nº 0806.0020/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021	Secretaria Municipal de Saúde	LICITAÇÃO FRACASSADA	Aquisição de equipamento/material permanente.	LICITAÇÃO FRACASSADA
Nº 1104.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021	Secretaria Municipal de Assistência Social	LICITAÇÃO FRACASSADA	Aquisição de Material Permanente.	LICITAÇÃO FRACASSADA
Nº 1203.0005/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	Secretaria Municipal de Administração	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO	Fornecimento de Combustível.	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nº 1209.0003/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021	Secretaria Municipal de Administração	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO	Fornecimento de Água Mineral.	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO
Nº 1110.0005/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	Secretaria Municipal de Assistência Social	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO	Fornecimento de Cesta Básica	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO
Nº 1203.0004/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021	Secretaria Municipal de Administração	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO
Nº 1217.0016/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021	Secretaria Municipal de Administração	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO	Locação de veículos pequenos, médio e grande porte.	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO



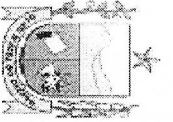
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2021

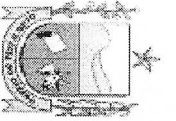
TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2021					
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR
Nº 0204.0018/2021	TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021	Secretaria Municipal de Infraestrutura	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 18.571.654/0001-30	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus.	R\$ 410.122,50
Nº 0729.0085/2021	TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021	Secretaria Municipal de Infraestrutura	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI-EPP CNPJ: 18.286.438/0001-43	Contratação de empresa especializada na construção de infraestrutura de orla- etapa 02.	R\$ 584.099,92



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nº 0729.0086/2021	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021	Secretaria Municipal de Infraestrutura	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI-EPP CNPJ: 18.286.438/0001- 43	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de pavimentação e drenagem pluvial em vias do Município Olho D'Água do Casado/AL.	R\$ 948.126,55
Nº 1107.0006/2021	TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Licitação em Andamento	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de pavimentação ao acesso a Praia de Dulce em Olho D'Água do Casado/AL	Licitação em Andamento

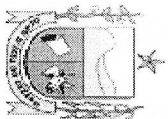


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ANO DE 2021

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR
Nº 0428.0088/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2020 do Município de Santana do Ipanema/AL.	Secretaria Municipal de Educação	NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.042.394/0001-52	Contratação de empresa para Aquisição de Kits para merenda escolar.	R\$ 912.408,00
Nº 0512.0015/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2020 da Superintendente Regional CODEVASF.	Secretaria Municipal de Agricultura	DEVA VEICULOS LTDA CNPJ: 23.762.552/0003-02	Aquisição de Caminhão Pipa.	R\$ 379.500,00
Nº 0806.0008/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2021 do Município de Capela/AL.	Secretaria Municipal de Administração	LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos, máquinas e serviços de guincho.	R\$ 848.525,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2021.

- TOMADA DE PREÇOS
- PREGÃO ELETRÔNICO
- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

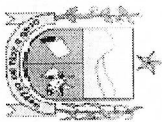


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2021

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR R\$
Nº 0104.0009/2021	Dispensa de Licitação Nº 01/2021	Secretaria Municipal de Educação	GILMAR XAVIER CPF: 023.341.994-27	Contratação de empresa especializada nos serviços de detetização das escolas municipais de Educação Básica.	R\$ 1.500,00
Nº 0202.0011/2021	Dispensa de Licitação Nº 02/2021	Secretaria Municipal de Saúde	TAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA GRAFICA-ME CNPJ: 26.703.335/0001-60	Contratação de empresa especializada no serviço de plotagem de veículos.	R\$ 17.450,00
Nº 0115.0002/2021	Dispensa de Licitação Nº 03/2021	Secretaria Municipal de Educação	EDMAR DA SILVA VIANA CNPJ: 09.126.791/0001-75	Contratação de empresa Especializada no fornecimento de material de expediente.	R\$ 15.013,60
Nº 0301.0077/2021	Dispensa de Licitação Nº 04/2021	Secretaria Municipal de Administração	VD EMPREENHIMENTOS TURISTICOS LTDA CNPJ: 04.212.364/0001-96	Contratação de empresa especializada na aquisição de passageiros aéreas.	R\$ 6.684,00
Nº 0226.0006/2021	Dispensa de Licitação Nº 05/2021	Secretaria Municipal de Infraestrutura	UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.454.009/0001-40	Contratação de empresa especializada na locação de bancas de feira padronizada.	R\$ 16.000,00
Nº 0301.0078/2021	Dispensa de Licitação Nº	Secretaria Municipal de	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME CNPJ: 00.874.981/0001-	Contratação de empresa especializada na aquisição especializada na aquisição de placas de sinalização.	R\$ 17.512,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nº	06/2021	Administração	04			
Nº	0325.0005/2021	Secretaria Municipal de Administração	M3 SOLUCOES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI-ME CNPJ: 21.928.236/0001-62	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de tecnologia de informação, para efeito de proporcionar um sistema de armazenamento de dados.	R\$	12.000,00
Nº	0324.0001/2021	Secretaria Municipal de Administração	INSTRUMENTAL TECH EIRELI CNPJ: 32.024.224/0001-20	Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressoras.	R\$	17.480,00
Nº	0415.0007/2021	Secretaria Municipal de Agricultura	SANDREANIO NASCIMENTO FERREIRA CPF: 032.050.044-69	Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de consultoria para levantamento de documentos e dados da produção do município.	R\$	10.500,00
Nº	0416.0005/2021	Secretaria Municipal de Infraestrutura	AMANDA QUINTELA LOPES DE MOURA CPF: 091.138.134-12	Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços em elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água para o município de Olho D'Água do Casado referente ao Convênio com a Funasa.	R\$	10.000,00
Nº	0401.0025/2021	Secretaria Municipal de Administração	LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-PP CNPJ: 10.157.094/0001-60	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para guarda municipal	R\$	17.545,00
Nº	0802.0007/2021	Secretaria Municipal de Saúde	V.O DIST. EQUIPAMENTOS EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI CNPJ: 37.150.039/0001-03	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (freezer para acondicionamento de imunizantes).	R\$	10.460,00
Nº	0806.0001/2021	Secretaria Municipal de Educação	JARLAN C FERRO CNPJ: 35.737.378/0001-57	Fornecimento de instrumentos musicais e acessórios.	R\$	4.788,00

Carina



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nº 0719.0008/2021	Dispensa de Licitação Nº 014/2021	Secretaria Municipal de Assistência Social	CONLICS COMERCIAL EIRELE CNPJ: 38.072.514/0001-25	Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIS.	R\$ 5.542,00
Nº 0806.0009/2021	Dispensa de Licitação Nº 015/2021	Secretaria Municipal de Administração	C.F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.602.654/0001-83	Aquisição de notebook destinado ao instituto do meio ambiente -TAC/IMA Nº 62/2021.	R\$ 3.600,00
Nº 0820.0029/2021	Dispensa de Licitação Nº 016/2021	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA CNPJ: 10.622.700/0001-71	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para os festejos de 07 e 21 de setembro de 2021.	R\$ 2.600,00
Nº 0923.0012/2021	Dispensa de Licitação Nº 017/2021	Secretaria Municipal de Saúde	V.O DIST. EQUIPAMENTOS EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ: 37.150.039/0001-03	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (câmara para vacinas).	R\$ 17.500,00
Nº 1021.0048/2021	Dispensa de Licitação Nº 018/2021	Secretaria Municipal de Administração	JOSÉ ADEILTON LEANDRO CORREIA CPF: 0.49.452.364-61	Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviço de marcenaria conforme solicitação do IPHAN (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL). Para fabricação de móveis planejados destinados ao centro de visitantes do complexo arqueológico do assentamento Nova Esperança.	R\$ 10.452,00
Nº 1208.0002/2021	Dispensa de Licitação Nº 019/2021	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA CNPJ: 10.622.700/0001-71	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para os festejos de final de ano.	R\$ 9.300,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2021.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATORIOS REALIZADOS EM 2021

INEXIGIBILIDADES 2021					
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR R\$
Nº 0118.0018/2021	Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021	Secretaria Municipal de Administração	BONFIM & BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 36.652.547/0001-19	Prestação de Serviços de Advocacia, Relacionados a consultoria e assessoria jurídica por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integram mediante vínculo empregatício ou contrato de associação, mediante assessoria jurídica de forma presencial.	R\$ 6.500,00 Valor mensal
Nº 0409.0013/2021	Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2021	Secretaria Municipal de Administração	FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 26.469.032/0001-24	Contratação de Serviços Especializados de Consultoria Tributária e Ambiental junto a Secretaria Municipal de Finanças, visando a habilitação e o recebimento dos recursos provenientes do ICMS Verde para o Município de Olho D'Água do Casado/AL.	O valor de remuneração será pago mensalmente à CONTRATADA, PROPORCIONALMENTE
Nº 0427.0002/2021	Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2021	Secretaria Municipal de Administração	MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90	Contratação de Serviços Especializados em serviços advocatícios para que patrocine demanda jurídica visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para VM/AA do FUNDEF (já extinto no ano de 2006, para o município de Olho D'Água do Casado/AL.	O valor de remuneração será pago mensalmente à CONTRATADA, PROPORCIONALMENTE

Casado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nº 0602.0008/2021	Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2021	Secretaria Municipal de Administração	RAFAEL SANTOS CATÃO- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 28.036.833/0001-21	Contratação de Assessoria Jurídica visando a revisão dos valores repassados pela Agência Nacional da Energia Elétrica – ANEEL e União Federal da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH.	O valor de remuneração será pago mensalmente à CONTRATADA, PROPORCIONALMENTE
Nº 0729.0054/2021	Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2021	Secretaria Municipal de Administração	OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA CNPJ: 06.942.158/0001-67	Contratação de assessoria jurídica visando recuperação financeira dos valores que deixaram de ser repassados pela União à título de transparência do Fundo de Participação dos Municípios, visando a geração de recursos para atendimento as políticas públicas e governamentais.	O valor de remuneração será pago mensalmente à CONTRATADA, PROPORCIONALMENTE
Nº 0607.0002/2021	Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2021	Secretaria Municipal de Infraestrutura	CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO CPF: 029.345.274-17	Credenciamento de leiloeiros oficiais para realizar os leilões (online e presencial), dos bens patrimoniais móveis e inservíveis, bem como emissão de laudo de avaliação técnica dos bens do município.	5% (Cinco por cento) pago pela arrematante conforme Decreto Federal nº 21.981
Nº 0806.0010/2021	Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021	Secretaria Municipal de Administração	COSTA & SOUZA ADVOGADOS CNPJ: 27.913.127/0001-58	Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica, relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas na área de direito tributário.	R\$ 45.000,00
Nº 1026.0014/2021	Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2021	Secretaria Municipal de Administração	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC CNPJ: 35.328.913/0001-16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal.	R\$ 79.104,84
Nº 1202.0012/2021	Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2021	Secretaria Municipal de Saúde	SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTD A CNPJ: 06.121.325/0001-09	Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde.	R\$ 22.728,96

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:50

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:50



PORTARIA Nº 423, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

R E S O L V E:

Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Município.

Presidente: **CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula 2454, CPF Nº 116.106.554-26, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, o servidor **DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 56, CPF Nº 028.992.624-67, e o servidor **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 113, CPF nº 021.215.924-07, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;

Pregoeira, Coordenador de Pregão e Apoio: **CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula 2454, CPF Nº 116.106.554-26, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Membro e Apoio de Pregão: **DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 56, CPF Nº 028.992.624-67, e **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 113, CPF nº 021.215.924-07 integrantes do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Praça Noé Leite 25 – Centro – Olho D'Água do Casado/AL – Cep: 57470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146/0001-46



Olho D`Água do Casado-AL, 02 de agosto de 2021.


JOSE DOS SANTOS
Prefeito



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP 57.470-000
E-mail: scc_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-16
GABINETE DA SECRETÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO V DA RN TCE/AL 001/2016.

Certificamos, para fins de apresentação da **Prestação de Contas do exercício de 2021** ao TCE/AL, a ausência de documento referente ao item abaixo relacionado, conforme justificativa apresentada a seguir:

ITEM / DESCRIÇÃO: 24 – Relação dos convênios firmados no exercício de 2021

JUSTIFICATIVA:

No exercício de 2021 não houve convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e/ou Prefeitura Municipal e o Governo Federal referentes a Programas

Financeiros específicos para Educação.

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de abril de 2022.

Nome: Marlene Santos da Silva
Função: Secretária Municipal de Educação
Portaria: 295/2021

Marlene Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
Rua São José, 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57 470-000
e-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
GABINETE DA SECRETÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

Município : OLHO D 'ÁGUA DO CASADO/AL
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO V RN TCE/AL 001/2016.

Certificamos, para fins de apresentação da Prestação de Contas do exercício de 2021 ao TCE/AL, a ausência de documento referente ao item abaixo relacionado, conforme justificativa a apresentada a seguir:

ITEM/DESCRIÇÃO: 25 – Cópias de Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimento administrativo quando houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de ebsn e imóveis.

JUSTIFICATIVA:

Não houve no ano de 29021, Lei que autoriza a alienação de bens.

Olho d 'Água do casado/AL , 07 de abril de 2022.

Marlene Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação

Portaria : 295/2021

Marlene Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação

Portaria n 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
Rua São José, 86 - Centro - Olho d'Água do Casado/AL - CEP 57.470-000
e-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com - CNPJ 12.350.146 / 0001-46
GABINETE DA SECRETÁRIA



DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, vinculada a Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, com sede na Praça Noé Leite, 25, centro, Olho d'Água do Casado/AL, devidamente representada por Marlene Santos da Silva, CPF nº: 607.481.504-63, DECLARA, que as informações mensais da Folha de Pagamento estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado em: olhodaguadocasado.al.gov.br, e que o nosso vínculo é de Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de abril de 2022.

Marlene Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 295/2021
Marlene Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria n 295/2021

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e de outras providências".

O Prefeito do Município de Oito Idade do Carado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Orgânica Municipal nº 330, de 28 de Dezembro de 2006, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovada, e, neste ato, de sua autoria a presente Lei

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Oito Idade do Carado.

Capítulo II Da Composição

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por quinze (15) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representativa e masculina a seguinte composição:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação, in-

- II - Um representante dos professores da educação Básica das escolas públicas do Município;
- III - Um representante dos Diretores das escolas públicas Municipais;
- IV - Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas do Município;

- V - Dois representantes dos pais de alunos da educação Básica das escolas públicas do Município;
- VI - Dois representantes dos estudantes da educação Básica das escolas públicas do Município;
- VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação, residente no Município;
- VIII - Um representante do Conselho Setorial dos Dirigentes da Educação e de Professores;

§ 1º. Os membros de que trata os incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações após processo eletivo organizado para a escolha dos membros, pelos respectivos pais.

§ 2º. A indicação referida no caput do art. 2º, deverá ocorrer até vinte dias antes do término do mandato dos Conselheiros anteriores, para renovação dos Conselheiros.

§ 3º. Os Conselheiros de que trata o caput deste artigo, durante o período de seu mandato, terão como o seguinte seu representante, de acordo com a constituição, e como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º deste artigo.

- § 4º. São impedidos de integrar o Conselho os FUNDOS:
 - I - Cônjuge e parentes consanguíneos em graus, até terceiros graus, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
 - II - Servidores, contados ou funcionários de empresa de natureza ou comissão que prestem serviços administrativos à Prefeitura ou comissionados em cargos, até o terceiro grau, de

- III. Gestões que não sejam municipais, e
- IV. atos de Ofícios que:
 - a) exerçam cargo ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal.
 - b) tenham caráter vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamento temporários ou eventuais deste, e assumir-á em caso de hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I. Afastamento por motivo particular;
- II. Afastamento de licença de que trata o § 3º, do art. 2º, e
- III. Situação de impedimento prevista no § 4º do art. 2º, incorri-va no título no decorrer de seu mandato.

§ 1º - O papel do em que o suplente inscricar na situação de afastamento definitivo decorrente no caput deste artigo, o estabeleci-mento de responsabilidade pela incidência deverá prontamente in-cluir sobre o suplente.

§ 2º - No papel em que o titular e o suplente incorrem simultan-emente, no âmbito de afastamento definitivo decorrente no caput deste artigo, a responsabilidade de responsabilidade pela incidência deverá incidir sobre o titular e não o suplente para o Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, renovável e reconhecido para o exercício subsequente, por uma úni-ca vez.

Capítulo III Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

- acompanhar e controlar a repartição, administração e aplicação os recursos do ensino, do fundo.

II. Supervisionar a realização do Curso Escalar e a elaboração da proposta orçamentária Anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e fidedigno tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que aficem com a operacionalização do FUNDEB.

III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos operacionais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retirados à conta do Fundo.

IV. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal, e.

V. Outras atribuições que legislador especiar eventualmente estabelecer.

Sancionando Dnros. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes da venimento do prazo para apresentação das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV Das Disposições Finais.

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos próprios Conselheiros.

Sancionando Dnros. - Está impedido de ocupar a Presidência o Conselheiro designado nos termos do inciso I do art. 2º desta Lei.

Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º desta Lei, a presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize o seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria dos seus membros extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros titulares.

§1º - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Público Municipal.

Art. 11º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - Não será remunerada.

II - É considerada atividade de relevante interesse social.

III - Dispensa isenção ou obrigação de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de Conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou pelas receberem informações.

IV - Veda, quando os Conselheiros forem representantes de professores e Diretores ou de servidores das escolas públicas do Município, no curso do mandato.

a) Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, em transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atua.

b) Atribuição de falta injustificada da condição de Conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de Conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12º - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Poder Executivo Municipal garantir infraestrutura e condições materiais adequadas a execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação,

15 dos requisitos relativos a sua Ciência e Competência -
Fonogramas Dúrio. O Poder Executivo Municipal deverá estar em
conformidade do FUNDEB um servidor do quadro executivo municipal -
Prof. para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13: O Conselho do FUNDEB poderá sempre que julgar
necessário:

- I - apresentar ao Poder Legislativo Municipal e aos órgãos de contro-
le interno e externo manifestação formal acerca dos registros con-
tábeis e dos demonstrativos orçamentais do Fundo; e,
- II - ser ouvido na matéria (e) seus membros convocarem o Secretário
Municipal de Finanças, ou Servidor equivalente, para prestar esclare-
cimentos acerca do plano de recursos e a execução dos gastos do
Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se no prazo
máx. superior a cinco dias.

Art. 14: Durante o prazo estabelecido no § 2º do art. 2º desta
Lei, os novos membros deverão se reunir com os membros do
Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para
a transparência de documentos e informações de interesse do Conselho
do FUNDEB.

Art. 15: Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Debate no Cabido, em 28 de Março de 2012.

W. Freitas

WELLINGTON DAMASCENO FREITAS
"PREFEITO"



PCCR

**PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
OLHO D'ÁGUA DO CASADO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

PROJETO DE LEI N.º 09, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO
DO PLANO DE CARGO, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO,
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui e estrutura os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Olho D' Água do Casado**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, o Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Olho D' Água do Casado**, é formado pelos Trabalhadores em Educação que exercem as funções de Apoio e Administrativo, de Docência, e Suporte Pedagógico dos Cargos de Carreira com formação de Nível Fundamental, Médio e Superior, dos Grupos Ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos Trabalhadores em Educação através de remuneração digna e, por consequência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços

- II - Cargo Público** - o lugar instituído na organização do Serviço Público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular;
- III - Servidor** - pessoa física legalmente investida em Cargo Público, com direitos, deveres, responsabilidades, Vencimento e vantagens previstas em Lei;
- IV - Magistério Público** - conjunto de Profissionais da Educação, titulares do Cargo de provimento efetivo, que exercem atividades de Docência e Pedagógica;
- V - Função** - conjunto de atribuições de caráter definitiva ou eventual, para serem desempenhadas por um titular de Cargo ou por Servidores designados, com remuneração ou não;
- VI - Funções de Magistério:** as atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, incluídas as de Administração Escolar, Planejamento, Supervisão, Orientação Educacional e apoio Psicossocial, bem como Assessoramento Técnico e avaliação de Ensino e Pesquisa nas Unidades Escolares ou no Órgão da Secretaria Municipal de Educação;
- VII - Atividade de Apoio e Administrativo:** entende-se todo trabalho relativo ao Apoio Operacional, especializado ou não, que requer escolaridade no Ensino Fundamental e de Apoio Técnico-Administrativo, que requer formação de Nível Médio;
- VIII - Grupo Ocupacional** - conjunto de Categorias Funcionais, reunidas segundo a natureza do trabalho, grau de conhecimentos e afinidade existentes entre eles;
- IX - Categoria Funcional** - conjunto de Cargos definidos em Lei devidamente ocupados por seus titulares com objetivos e afinidades comuns aos princípios da Administração Pública;
- X - Provimento Originário** - ato pelo qual se efetua o preenchimento do Cargo Público, com a designação de seu titular;
- XI - Provimento Derivado** - efetiva-se através de alteração na situação funcional e classificação do servidor no Cargo, devidamente definida em Lei;
- XII - Efetividade** - prerrogativa exclusiva do Servidor ocupante de Cargo de caráter Permanente, admitido por meio de concurso público e aprovado no estágio probatório;

XXVI - Rede Municipal de Ensino: Rede Municipal de Ensino - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades de Educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação.

XXVII - Quadro Permanente: quadro composto por Cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em Níveis e Classes;

XXVIII - Quadro Suplementar: quadro composto por Cargos não compatíveis com o sistema de classificação instituído por esta Lei.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art. 5º. A estrutura de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado** é composta dos Quadros Permanente e Suplementar.

Art. 6º. Compõe o Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, os Grupos Ocupacionais de Magistério e de Apoio e Administrativo, com suas respectivas Carreiras.

Art. 7º. O Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado** é integrado pelo Cargo Único de provimento efetivo de **Professor**, definido segundo o grau de formação, habilitação e padrão de Vencimento.

§ 1º - Para o exercício do Cargo de Professor é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes Níveis e Modalidades de Ensino, obtida em Nível Médio na Modalidade Normal ou Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, conforme estabelece o artigo 61, da Lei n.º 9.394 de 20/12/96, alterado pela Lei n.º 12.014 de 03/08/09.

§ 2º - Os Professores com a formação mínima para a Docência em Nível Médio na modalidade Normal deverá ser admitido para o exercício na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

§ 3º - Do Professor quando em atividades de Coordenação, Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, para a Educação Básica, serão exigidas graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional. Além dos requisitos de formação, a Experiência Docente de 02 (dois) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

qualificações essenciais para a seleção e outras condições especiais estabelecidas no respectivo edital de abertura do processo seletivo, se for necessário.

Art. 10. O Cargo Único de Professor do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, será distribuído na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

§ 1º. Os Níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do Cargo de **Professor** assim considerada:

I - NÍVEL ESPECIAL: formação em curso de Nível Médio, na Modalidade Normal;

II - NÍVEL I: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena;

III - NÍVEL II: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de Especialização na Área da Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

IV - NÍVEL III: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Mestrado em Educação.

V - NÍVEL IV: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Doutorado na Área da Educação.

§ 2º - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A a I**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

§ 3º - O Vencimento inicial do Nível **I** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível Especial acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º - O Vencimento inicial do Nível **II** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **I** acrescido de 10% (dez por cento).

§ 5º - O Vencimento inicial do Nível **III**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **II** acrescido de 20% (vinte por cento).

§ 6º - O Vencimento inicial do Nível **IV**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **III** acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º - Em um mesmo Nível haverá uma diferença percentual de 6% (seis por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de

c) **NÍVEL III:** com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

d) **NÍVEL IV:** com formação de Nível Superior acrescido Pós-Graduação em Nível de Especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

§ 1º - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A a L**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

§ 2º - A progressão entre os Níveis descritos no inciso **I** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

- a) 5% (cinco por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
- b) 5% (cinco por cento) do Nível **II** para o Nível **III**;
- b) 15% (quinze por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**;
- c) 20% (vinte por cento) do Nível **IV** para o Nível **V**;
- d) 10% (dez por cento) do Nível **V** para o Nível **VI**.

§ 3º - A progressão entre os Níveis descritos nos incisos **II** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

- a) 15% (quinze por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
- b) 20% (vinte por cento) do Nível **II** para o Nível **III**;
- c) 10% (dez por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**.

Art. 14. Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível do pessoal de Apoio/Administrativo será mantido o percentual de 3% (três por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponderá ao valor da Classe **A** acrescido de 3% (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe **L**, que corresponderá ao valor da Classe **J** acrescido de 3% (três por cento).

CAPÍTULO V

DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO I

DO INGRESSO

Art. 15. Os Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino de **Oiho D'Água do Casado**, com denominação estabelecida na Descrição de Cargos, da presente Lei, são acessíveis aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, sendo o ingresso no Nível correspondente a sua formação e na Classe inicial de Vencimento do respectivo Nível atendido os requisitos de

VI - capacidade para o desempenho das atribuições específicas do Cargo;

VII - produção pedagógica e científica;

VIII - frequência e aproveitamento em cursos promovidos pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 22. Durante o estágio probatório aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, serão proporcionados meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público, garantido através de acompanhamento pela equipe de suporte pedagógico e comissão instituída para este fim.

§ 1º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, instituir a comissão para garantir o processo de avaliação para o desempenho, bem como, os meios necessários para acompanhamento dos seus Servidores em estágio probatório.

§ 2º - A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta por Profissionais do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino ocupante de Cargo efetivo.

§ 3º - Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do avaliado, em linha direta ou colateral até o terceiro grau.

§ 4º - A comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, definirá a forma de atendimento aos requisitos fixados para o estágio probatório, a metodologia de apuração, os instrumentos e a periodicidade das avaliações, observado o que dispõe esta Lei e regulamentações específicas.

§ 5º - Fica também a referida comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, incumbidas de encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação, relatório conclusivo sobre o estágio probatório do Servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.

§ 6º - O relatório referido no parágrafo anterior poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio, quando o Servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados.

§ 7º - Do relatório de que trata os parágrafos 5º e 6º deste artigo, se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao Servidor em estágio

II - estruturação de um sistema de avaliação para o desempenho anual;

III - estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessoro permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1º - A avaliação para o desempenho a que se refere o inciso **II** deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Servidor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

§ 2º - A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I - Participação democrática: avaliação deve ser em todos os Níveis, tanto da Rede de Ensino quanto do Servidor, com a participação direta do avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de Ensino, entendendo-se por área de atuação todas as atividades e funções da mesma, deve também reconhecer a interdependência entre trabalho do Profissional da Educação e o funcionamento geral da Rede de Ensino;

II - Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino;

III - Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos.

IV - Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

§ 3º - A avaliação deve nortear ainda, como princípios básicos para a Rede Municipal de Ensino:

I - Amplitude - a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da Rede de Ensino, que compreendem:

- a) a formulação das políticas educacionais;
- b) a ampliação delas pela Rede de Ensino;
- c) o desempenho dos Profissionais da Educação;

§ 2º - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

§ 3º - O Professor com acumulação de Cargo, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação/titulação em ambos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 27. A Progressão Vertical na Carreira para os ocupantes de Cargos Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo é a passagem de um Nível para outro, mediante Formação ou Titulação e ocorrerá na forma a seguir:

I - Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar.

- a) A Progressão para o Nível de vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Fundamental;
- b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Médio;
- c) A Progressão para o Nível de vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;
- d) A Progressão para o Nível de vencimento **V** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;
- e) A Progressão para o Nível de vencimento **VI** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

II – Assistente Administrativo Educacional, Auxiliar e Secretário Escolar.

- a) A Progressão para o Nível de Vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;
- b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área

Art. 30. A qualificação profissional, visando à valorização do Servidor e à melhoria da qualidade do Serviço Público, ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades, de acordo com o processo de qualificação profissional da Secretaria Municipal de Educação ou por solicitação dos Servidores atendendo com prioridade a sua integração, atualização e aperfeiçoamento.

Parágrafo Único – Ao Servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura de organização da Rede Municipal de Ensino e da Administração Pública.

Art. 31. O processo de Qualificação Profissional ocorrerá por iniciativa do Governo, através da Secretaria Municipal de Educação mediante convênio, ou por iniciativa do próprio Servidor, cabendo ao Município atender prioritariamente:

- I** - Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os Servidores nomeados e integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal de Educação e Plano Nacional de Educação;
- II** - Programas de Complementação de Formação, aplicados aos Servidores integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária as atividades do Cargo;
- III** - Programa de Capacitação - Aplicado aos Servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu Cargo ou função;
- IV** - Programa de Desenvolvimento - Destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao Cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;
- V** - Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos Servidores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do Cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares;
- VI** - Programas de Desenvolvimento de Gestão - destinados aos ocupantes de Cargos de direção e assessoria, para habilitar os

Art. 39. Estão previstas vantagens para as atividades exercidas por ocupantes de Cargos do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, especificadas a seguir:

I - Adicional por tempo de serviço:

II - Gratificações:

- a) Pelo exercício de Docência com alunos com deficiência;
- b) Por atuação em área de difícil acesso;
- c) Pelo exercício de Direção de unidades escolares e Coordenação;

SUBSEÇÃO I DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 40. O adicional por tempo de serviço será pago aos Servidores enquadrados por esta Lei, sobre o Vencimento correspondente ao Nível e a Classe em que se encontra na carreira a base de 05% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, segundo a jornada de trabalho observado o limite de 35 (trinta e cinco) anos.

§ 1º - O direito ao adicional de tempo de serviço instituído neste artigo começa no dia em que o Servidor completar 05 (cinco) anos.

§ 2º - Sobre o adicional de tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens.

SUBSEÇÃO II DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 41. Serão concedidas gratificações pelo exercício de Magistério com alunos com deficiência, correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o Vencimento base, para aqueles que atuem no atendimento educacional especializado em classes distintas das demais em escolas comuns ou em Escolas Especializadas.

§ 1º - Só fará jus à gratificação instituída neste artigo o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal portador de certificados de cursos específicos na área de Educação Especial, atingindo um somatório de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas em cada certificado.

§ 2º - A gratificação de que trata o caput deste artigo cessará quando o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal for transferido para outro espaço pedagógico que não apresente as condições então previstas.

I - Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número até 200 (duzentos) alunos - 40% (quarenta por cento);

II - Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) alunos - 60% (sessenta por cento);

III - Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número acima de 500 (sessenta) alunos - 80% (oitenta por cento);

§ 1º - Quando da necessidade da escola da existência do Diretor Adjunto, sem prejuízo da remuneração a que faz jus, o mesmo perceberá gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da gratificação do Diretor.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação definirá através de portaria as escolas que se enquadram no que estabelece este artigo, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor ou um Diretor e Diretor Adjunto.

§ 3º - O Diretor e/ou o vice-diretor integram o Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério que tem como função Administrar a Escola.

Art. 44. O Profissional do Magistério quando no exercício da função de Diretor, fará jus além da gratificação instituída no artigo anterior, da complementação de sua jornada de trabalho para o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, desde que não seja já detentor da jornada integral.

Parágrafo Único - A complementação da jornada estabelecida neste artigo, cessará quando o Profissional do Magistério deixar de ocupar a referida função.

Art. 45. Ao Diretor compete Coordenar e Supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

Art. 46. Ao Vice-Diretor compete Administrar o turno de sua responsabilidade, Supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituindo o Diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

convocado para prestar serviço em jornada Complementar, para substituição temporária do Profissional do Magistério, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções de Magistério, obedecido à proporcionalidade estabelecida no § 2º do art. 48.

§ 1º - A convocação em jornada Complementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do Professor.

§ 2º - Cessados os motivos que determinaram à atribuição da jornada Complementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 51. Os Profissionais do Magistério submetidos à jornada máxima semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, já legalmente enquadrados, somente poderão ter reduzido sua jornada, para jornada parcial ou mínima, mediante pedido formulado pelo Profissional, ressalvadas as situações especiais, devidamente comprovadas, aguardando a comunicação do deferimento em serviço.

Art. 52. Quando o número mínimo de hora-aula não puder ser cumprido apenas em uma Unidade Escolar, ou em apenas um turno, em razão das especificidades da disciplina, a jornada de trabalho será completada em outro turno ou estabelecimento, conforme sua disciplina, dentro do perímetro urbano ou zona rural desde que haja disponibilidade de transporte e tempo hábil.

Art. 53. Os Ocupantes dos Cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar, Motorista Escolar, Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar tem sua jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 54. Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer substituição de Servidor por terceiro, sem que haja a devida excepcionalidade da contratação temporária prevista em Lei, bem como as prerrogativas estabelecidas no artigo 50.

SEÇÃO II DAS FÉRIAS

Art. 55. Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério farão jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 15 (quinze) após o término do 1º semestre escolar.

Art. 61. Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D'Água do Casado**, que se encontram à disposição de outros órgãos da Administração Pública Municipal, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções.

Art. 62. Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo em desvio de função, exercendo outras atividades diferentes daquelas referentes às atribuições do seu Cargo, só se enquadrarão quando do retorno às atividades inerentes ao Cargo e nele permanecendo, salvo os casos determinados por imposição legal.

Art. 63. Fica assegurado o mês de **maio**, como o período de estabelecimento de reajuste ou aumento dos integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D'Água do Casado**, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação.

Art. 64. Fica o Poder Executivo obrigado a cumprir o que estabelece a Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 65. Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder ABONO ESPECIAL, em valores proporcionais ao Vencimento ou Salário dos Profissionais do Magistério ao final de cada exercício financeiro, desde que tenham estado durante este período ou parte dele, em efetivo exercício na Educação Básica Pública, sempre que o dispêndio com Vencimento, Salários, Gratificações e Encargos Sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, Preconizado na Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006.

Art. 66. Nenhuma redução remuneratória poderá resultar do enquadramento, assegurado ao Profissional do Magistério e de Apoio e Administrativo o direito ao valor da diferença entre a remuneração total legalmente percebida, na data desta Lei, e o Vencimento ou Salário correspondente, como vantagem pessoal única, nominalmente identificada, sendo absorvida pelos futuros reajustes ou aumentos, ficando extintas todas as vantagens, gratificações adicionais, abonos, verbas de representação e outras espécies remuneratórias incorporadas.

Art. 67. Ao Ocupante de Cargo do Magistério e de Apoio/Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D'Água do Casado**, são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre

III - Estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

§ 1º - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, terá o Secretário Municipal de Educação como membro nato e será integrada por representantes das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e da Educação e por representantes indicados pelo o Sindicato representativo da categoria.

§ 2º - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, será instituída no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei, e esta formulará seu regimento interno.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
SUBSEÇÃO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 71. - O Enquadramento dos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, dar-se-á conforme critérios de habilitação e de tempo de efetivo exercício no seu Cargo no Serviço Público deste Município, em Níveis e Classes Vencimentais iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implantação do Plano garantido a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito (para aqueles que se encontram em atividades), observando-se ainda, a jornada de trabalho.

Parágrafo Único - Os ocupantes do Cargo de Especialista em Educação- Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Pedagogo, na condição de Cargos em extinção permanecerão com a mesma nomenclatura e terão tratamento igual ao que é oferecido ao Professor e garantido o Vencimento correspondente ao Nível de formação, inclusive o direito ao desenvolvimento na Carreira, para aqueles que se encontrem em atividade.

Art. 72. Os Profissionais do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, estável, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados nas Classes **a, b, c, d, e, f, g, h, i**, do Quadro de Carreira, no Nível de habilitação que lhes corresponder, conforme estabelece o artigo anterior, observando os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **III** desta Lei e na forma a seguir.

I - ficam enquadrados no Nível Especial de Vencimento de formação em Magistério, os atuais ocupantes do Cargo de Professor, portadores

Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores da formação do Ensino Fundamental Completo;

c) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **III**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores da formação no Ensino Médio;

d) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **IV**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

II - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

a) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **I**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores da formação no Ensino Médio;

b) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **II**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

Art. 82. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

Art. 83. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 064/2012, de 05 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Olho D' Água do Casado**, 26 de novembro de 2012.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;

17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
19. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
24. Coordena conselho de classe;
25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
37. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
40. Assessoria o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
42. Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
43. Participa da análise e escolha do livro didático;
44. Acompanha e orienta estagiários;
45. Participa de reuniões interdisciplinares;
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
48. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da Instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Executa serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço;
2. Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações;
3. Abastece máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento;
4. Opera máquinas copiadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas;
5. Serve água, café e lanche, preparando-os quando necessário;
6. Zela pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
7. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos;
8. Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos;
9. Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador;
10. Abre e fecha portas e janelas da Instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves;
11. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
12. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:
 - 1ª fase do Ensino Fundamental.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirige veículos de transporte escolar ou de atendimento a Rede Pública Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Conduz estudantes a estabelecimentos de ensino, quando necessário;
2. Zela pela integridade física dos estudantes dirigindo com habilidade e se relacionando com os alunos passageiros de forma idônea e moral;
3. Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino;
4. Transmite recados;
5. Cuida do abastecimento e conservação do veículo;
6. Registra em formulário próprio, o consumo de combustível;
7. Faz reparos de emergência, quando necessário;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação.
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:
 - 1ª fase do Ensino Fundamental com habilitação específica.
 - Habilitação específica com experiência de 02 (dois) anos.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax, telex e digitar textos, documentos, dados e informações.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Recepciona e atende ao público interno e externo, orienta e fornece informações;
2. Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da Instituição ou a outros órgãos;
3. Classifica documentos e correspondências;
4. Prepara boletins, histórico escolar e transferências;
5. Atualiza cadastros, fichários e arquivos;
6. Atende e efetua chamadas telefônicas relativas à demanda do serviço;
7. Digitar textos, documentos, relatórios e correspondências transcrevendo originais manuscritos e impressos;
8. Preenche formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes;
9. Informa processos em tramitação nas Unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis;
10. Assessora a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da Unidade;
11. Efetua cálculos;
12. Secretaria reuniões e outros eventos;
13. Auxilia na elaboração de relatórios e projetos;
14. Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e inativos da Unidade Administrativa;
15. Requisita e controla material de consumo e permanente da Unidade onde atua;
16. Mantém contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras Unidades Administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição;
17. Confere, notifica e relaciona as despesas da Unidade de Serviço;
18. Executa serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil;
19. Participa direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios;
20. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
21. Executa outras tarefas inerentes ao cargo.

REQUISITOS

Instrução:

Nível Médio Completo.

ANEXO III

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

CLASSES	TEMPO DE SERVIÇO
a	00 a 03 anos
b	03 anos e 1 dia a 06 anos
c	06 anos e 1 dia a 09 anos
d	09 anos e 1 dia a 12 anos
e	12 anos e 1 dia a 15 anos
f	15 anos e 1 dia a 18 anos
g	18 anos e 1 dia a 21 anos
h	21 anos e 1 dia a 24 anos
i	24 anos e 1 dia a 27 anos
j	27 anos e 1 dia a 30 anos
l	mais de 30 anos

10/08/2022

LEI DE PESSOAL DE DE AÇOITO DE 2016

ANEXO I

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS

TABELA Nº 1

NIVEIS	CLASSES									
	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i >24	
IV DOUTORADO	2.697,86	2.859,73	3.031,31	3.213,19	3.405,98	3.610,34	3.826,96	4.056,58	4.299,98	
III MESTRADO	2.158,29	2.287,78	2.425,05	2.570,55	2.724,79	2.888,27	3.061,57	3.245,27	3.439,98	
ESPECIALIZAÇÃO	1.798,57	1.906,49	2.020,88	2.142,13	2.270,66	2.406,90	2.551,31	2.704,39	2.866,65	
LICENCIATURA PLENA	1.635,07	1.733,17	1.837,16	1.947,39	2.064,23	2.188,09	2.319,37	2.458,53	2.606,05	
NIVEL ESPECIAL	1.090,04	1.155,45	1.224,77	1.298,26	1.376,16	1.458,72	1.546,25	1.639,02	1.737,36	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%
 PERCENTUAL ENTRE O NIVEL ESPECIAL E O NIVEL I = 50%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV = 25%

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA Nº 2

NIVEIS	CLASSES									
	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i >24	
IV DOUTORADO	4.316,57	4.575,57	4.850,10	5.141,11	5.449,57	5.776,55	6.123,14	6.490,53	6.879,96	
III MESTRADO	3.453,26	3.660,45	3.880,08	4.112,89	4.359,66	4.621,24	4.898,51	5.192,42	5.503,97	
ESPECIALIZAÇÃO	2.877,72	3.050,38	3.233,40	3.427,41	3.633,05	3.851,03	4.082,09	4.327,02	4.586,64	

LICENCIATURA PLENA	2.616,11	2.772,57	2.939,46	3.115,82	3.302,73	3.500,34	3.710,34	3.935,65	4.169,67
NÍVEL ESPECIAL									
MAGISTÉRIO	1.744,07	1.848,71	1.959,64	2.077,22	2.201,85	2.339,96	2.474,00	2.622,44	2.779,78

A

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

TABELA Nº 3

NÍVEIS	CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
IV DOUTORADO	2.158,29	2.287,78	2.425,05	2.570,55	2.724,79	2.888,27	3.061,57	3.245,27	3.439,98	
III MESTRADO	1.726,63	1.830,23	1.940,04	2.056,44	2.179,83	2.310,62	2.449,26	2.596,21	2.751,98	
II ESPECIALIZAÇÃO	1.438,86	1.525,19	1.616,70	1.713,70	1.816,52	1.925,52	2.041,05	2.163,51	2.293,32	
I LICENCIATURA PLENA	1.308,05	1.386,54	1.469,73	1.557,91	1.651,39	1.750,47	1.855,50	1.966,83	2.084,84	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA - 4

CARGOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MERENDEIRA ESCOLAR, VIGILANTE ESCOLAR MOTORISTA ESCOLAR

CLASSES

NÍVEIS	CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
VI	1284,38	1322,92	1362,60	1403,48	1445,59	1488,95	1533,62	1579,63	1627,02	1675,83	1726,10
V	1167,62	1202,65	1238,73	1275,89	1314,17	1353,59	1394,20	1436,03	1479,11	1523,48	1569,19
IV	973,02	1002,21	1032,27	1063,24	1095,14	1127,99	1161,83	1196,69	1232,59	1269,57	1307,65

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
III	846,10	871,49	897,53	924,56	952,30	980,86	1010,29	1040,60	1071,62	1103,97	1137,09
IV	806,81	829,39	854,89	880,53	906,95	934,16	962,18	991,06	1020,78	1051,40	1082,94
	767,44	790,46	814,18	838,60	863,76	889,67	916,36	943,85	972,17	1001,34	1031,38

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIO ESCOLAR		TABELA - 5										
		CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
IV	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
III	1284,38	1322,92	1362,60	1403,48	1445,59	1488,95	1533,62	1579,63	1627,02	1675,83	1726,10	
II	1167,62	1202,65	1238,73	1275,89	1314,17	1353,59	1394,20	1436,03	1479,11	1523,48	1569,19	
I	973,02	1002,21	1032,27	1063,24	1095,14	1127,99	1161,83	1196,69	1232,59	1269,57	1307,65	
	846,10	871,49	897,63	924,56	952,30	980,86	1010,29	1040,60	1071,62	1103,97	1137,09	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Rua São José 86, centro. - Olho D'água do Casado/AL - CEP: 57.4700-000 Fone/Fax: (82) 3643-1195

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA/SEMED Nº 012/2013

DEFINE AS ÁREAS DE CONHECIMENTO
RELACIONADAS DIRETAMENTE AOS
AMBIENTES ORGANIZACIONAIS EM
QUE ATUAM OS SERVIDORES DE NÍVEL
MÉDIO E ELEMENTAR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E
PROCESSOS DE VALIDAÇÃO DOS
CERTIFICADOS E TÍTULOS, CONFORME
ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO
DO ART. 73 DA LEI 064 DE 05 DE ABRIL
DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere no Parágrafo único do art. 73 da lei 064 de 05 de abril de 2012.


RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas como áreas de conhecimento relacionadas diretamente aos ambientes organizacionais em que atuam os servidores de nível médio e elementar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fins de concessão da progressão por nova habilitação e/ou formação profissional, aquelas referidas nos Anexos I, II e III desta Portaria.

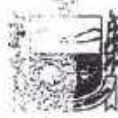
Parágrafo Único. Além dos cursos relacionados nos Anexos I, II e III desta Portaria, deverão ser considerados outros que tenham comprovada correlação com os ambientes organizacionais em que atuam os servidores.

Art. 2º O processo de validação dos certificados e títulos será instaurado mediante requerimento do interessado, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - cópia do diploma ou certificado a ser validado;
- II - cópia do histórico escolar para o qual está sendo requerida a validação;
- III - cópia do diploma do curso de Profucionário, ou certidão atualizada.


Marizete
Secretaria Municipal
de Educação

Rua São José 86, centro. - Olho D'água do Casado/Alagoas CEP: 57.4700-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone/Fax: (82) 3643-1195 E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 12.350.146/0001-46


Rua São José 86, centro, - Olho D'água do Casado/AL - CEP: 57.4700-000 Fone/Fax: (82) 3643-1195

GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

COMUNS A TODOS OS CARGOS	
GRADUAÇÃO	TECNOLÓGICOS
Administração Escolar Administração Pública Ciências da Computação Ciências Sociais Gestão Pública Informática Pedagogia e suas habilitações Psicologia (bacharelado) Serviço Social	Administração Pública Sistemas de Informação Comunicação Institucional Processos Escolares
Todas as Licenciaturas	


Marizete Cruz Rocha
Secretaria Municipal
de Educação

Rua São José 86, centro, - Olho D'água do Casado/Alagoas CEP: 57.4700-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone/Fax: (82) 3643-1195. E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 12.350.146/0001-46


Rua São José 86, centro, - Olho D'água do Casado/AL - CEP: 57.4700-000 Fone/Fax: (82) 3643-1195

GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	CURSOS	
	GRADUAÇÃO	TECNOLÓGICOS
Assistente Administrativo Educacional	Arquivologia Biblioteconomia Ciências Atuariais Ciências Contábeis Ciências da Informação Ciências Econômicas Comunicação/ Relações Públicas Contabilidade (graduação) Direito Economia Estatística Recursos Humanos Secretariado	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Gestão Comercial Gestão de Recursos Humanos Gestão Financeira Gestão Pública Logística Processos Gerenciais Secretariado
Secretário Escolar		


Marizete Oliveira Rocha
Secretária Municipal
de Educação

Rua São José 86, centro, - Olho D'água do Casado/Alagoas CEP: 57.4700-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone/Fax: (82) 3643-1195. E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 12.350.146/0001-46

Rua São José 86, centro, - Olho D'água do Casado/AL - CEP: 57.4700-000 Fone/Fax: (82) 3643-1195

GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR (Ensino Fundamental)

CARGOS	CURSOS	
	GRADUAÇÃO	TECNOLÓGICOS
Auxiliar de Serviços Educacionais Auxiliar de Vigilância Escolar	Agrimensura Arquitetura e Urbanismo Construção Civil Ecologia Engenharia Civil Engenharia Doméstica Engenharia da Segurança do trabalho Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia Hidráulica Engenharia Mecânica Engenharia Química Engenharia Sanitária Hotelaria Segurança Patrimonial	Conservação e restauro Controle de Obras Construção de Edifícios Design de Interiores Eletrotécnica industrial Eletrônica industrial Gestão Ambiental Hotelaria Horticultura Irrigação e Drenagem Manutenção Industrial Material de Construção Obras Hidráulicas Processos Ambientais Segurança no trabalho Segurança Pública Sistemas Elétricos
Auxiliar de Merenda Escolar	Biologia (bacharelado) Ciências e Tecnologias da Alimentação Ecologia Economia Doméstica Engenharia Química Engenharia Sanitária Gastronomia Medicina/Nutrólogo Nutrição Química (bacharelado)	Agroindústria Alimentos Hotelaria Horticultura Laticínios Processamento de Carnes
Motorista Escolar	Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Transporte	Segurança no trânsito Transporte Terrestre

Rua São José 86, centro, - Olho D'água do Casado/Alagoas CEP: 57.4700-000
 CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone/Fax: (82) 3643-1195. E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com


 Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Rua São José 86, centro, – Olho D'água do Casado/AL – CEP: 57.4700-000 Fone/Fax: (82) 3643-1195

GABINETE DA SECRETÁRIA

§ 1º Poderão ser utilizados Diplomas/Certificados de Conclusão emitidos em datas anteriores ao ingresso do servidor no Órgão da Educação.

§ 2º Os cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, somente serão considerados para fins de progressão se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira credenciada para este fim.

§ 3º O Diploma/Certificado de Conclusão em língua estrangeira deverá ser acompanhado de tradução com respectivo reconhecimento por instituição credenciada.

§ 4º Para a validação dos certificados e títulos o curso deverá estar relacionado com o ambiente organizacional definido nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 4º O requerimento do interessado e demais documentos pertinentes deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outros instrumentos, poderão ser adotados os modelos de requerimento constantes no anexo IV.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Olho d'Água do Casado/AL,
21 de fevereiro de 2013.

MARIZETE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Rua São José 86, centro, – Olho D'água do Casado/Alagoas CEP: 57.4700-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone/Fax: (82) 3643-1195. E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Rua São José, 20 - Centro - Olho d'Água do Casado/AL - CEP: 57.470-000

e-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com - CNPJ: 12.352.165/0001-40

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

SOCIAL DO FUNDEB (CACS FUNDEB)

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

A Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, no cumprimento do seu dever de prestar contas anualmente, conforme a Resolução Normativa TCE/AL nº: 001/2016, apresenta o seu *Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2021*, que contém a síntese dos resultados das ações empreendidas o esforço de melhor cumprir suas competências constitucional e legais, bem como evidenciar e regular aplicação dos recursos financeiros públicos recebidos e sob o acompanhamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB)

O ano de 2021 foi marcado pela continuidade dos enormes desafios impostos ao município, em razão da pandemia da COVID 19. Essa crise de saúde pública de dimensões internacionais, impôs restrições que, já por dois anos consecutivos, comprometeram o funcionamento presencial das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino.

No âmbito dessa entidade, evidenciamos esforços para viabilizar a continuidade das suas atividades essenciais para a oferta do direito de todos à educação, preservando, ao mesmo tempo, a segurança das pessoas. Ainda no mês de março, foi publicado ato legal que instituiu o ensino remoto na rede municipal de ensino, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do ensino durante a emergência de saúde pública. Assim foi possível, mesmo à distância, ofertar a educação, através do ensino remoto.

Valterir Emanuel M. Barbosa dos Santos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS



Rua São José, 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL – CEP 57 470 000

e mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12 350 146 / 0001 46

GABINETE DA SECRETÁRIA

No que se refere aos recursos financeiros do Fundeb, se observou em 2021, aumento significativo nas receitas em comparação aos últimos anos, uma vez que a situação financeira do município era complexa, pelas receitas com valores baixos do volume de despesas, sobretudo despesas com pagamento de pessoal. Verifica-se as despesas Empenhadas de R\$: **13.996.971,65**, despesas liquidadas de R\$: **13.996.971,65**, despesas pagas de R\$: **13.996.971,65** e despesas a pagar de R\$: **0,00**.

O valor fixador da despesa foi de R\$: **11.541.117,00**, dotação orçamentária de R\$: **14.170.055,47**, Dotação atualizada – Receitas lançadas – R\$: **10.493.025,37** e até 31 de dezembro de 2021, o valor de R\$: **13.996.971,65** e Dotação orçamentária R\$: **14.170.055,47**.

Em relação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), o município recebeu uma receita de R\$: **211.993,09** e a despesa de R\$: **225.730,88**, **CONTA**

PARECER:

Diante do observado, considera-se que o município cumpriu com suas obrigações legais no tocante aos investimentos dos recursos apresentando em situação **REGULAR**.

Olho d'Água do Casado-AL, 07 de abril de 2022.

Maria Luciene Souza Silva
PRESIDENTE

Demais Membros:

Maria de Conceição S. P. V. Lago
Reilane Sridora de Oliveira
Dalberto B. M. D. dos Santos
Jilmar Lima Soares
Edson dos Santos Neto
Aline Nunes da Silva
Pedro Romão dos Santos

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:55

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:55



OLHO D'ÁGUA DO CASADO
2015 -2025

LEI MUNICIPAL Nº 098/2015

OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL, 2015

JOSÉ GUALBERTO PEREIRA.
PREFEITO

ROSA AIRINE SOUZA DE ALENCAR
VICE-PREFEITO/A

MARIZETE OLIVEIRA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA
Instituída pela Portaria/Decreto nº 04, 10 de setembro de 2014.

Marizete Oliveira Rocha - **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Maria Gomes Almeida Sena - **Secretaria Municipal de Educação**
Ademilson Leandro Correia - **Secretaria Municipal de Educação**
Elvis Oliveira de Souza - **Secretaria Municipal de Educação**
Maria Bezerra - **Secretaria Municipal de Educação**
Maria do Socorro Boéris Leitão - **Secretaria Municipal de Educação**
Marciano Oliveira Rodrigues - **Secretaria Municipal de Educação**
Walkiria Bezerra Cavalcante - **Secretaria Municipal de Educação**
Kaline Vieira - **Secretaria Municipal de Educação**
Monica Cavalcanti da Silva Santos – **Conselho Municipal de Educação**
Gilvan Paz Ramos - **Conselho Municipal de Educação**
Maria Simone Alves dos Santos – **Secretaria Municipal de Saúde**
Felipe Vieira Barros – **Secretaria Municipal de Saúde**
Daise Cristina Alencar Alves – **Secretaria Municipal de Finanças**
Wilma Gaudêncio Ferreira – **Secretaria Municipal de Finanças**
Maria Helena Monteiro da Silva - **Câmara de Vereadores**
Fernando Pereira de Alencar - **Câmara de Vereadores**

Sandra Regina Nunes - **Conselho do Fundeb**

Maria Aparecida da Silva - **Conselho do Fundeb**

Elaine Gomes Almeida - **Conselho da Merenda**

Maria Aparecida Dias dos Santos - **Conselho Tutelar**

Anete Miranda Britto de Araújo - **Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes**

Magna Márcia Pereira de A. Souza - **Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes**

Edilaine Bezerra de Oliveira - **Representantes da escola estadual**

Margareth Rodrigues de Souza - **Representantes da escola estadual**

Maria José Rodrigues de Aquino - **Coordenadoria das escolas rurais**

Zuleide de Aquino - **Coordenadoria das escolas rural**

Maria Edinalva Santos - **Representantes do Sinteal – Sindicato dos Trabalhadores da Educação**

Edielma Maria Alves Silva dos Santos - **Representantes do Sinteal – Sindicato dos Trabalhadores da Educação**

EQUIPE TÉCNICA

(Instituída pela Portaria nº 05, de 10 de setembro de 2014)

- **Ângela Maria Gomes Almeida Sena – Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadora do Ensino Fundamental I.**
- **Ademilson Leandro Correia – Técnico da Secretaria Municipal de Educação, coordenador de Matemática do Ensino Fundamental II.**
- **Elvis Oliveira de Souza – Técnico da Secretaria Municipal de Educação, coordenador PROINFO e PAR.**
- **Maria Bezerra – Coordenadora de Educação Infantil.**
- **Maria do Socorro Boéris Leitão – Coordenadora da área de Língua Portuguesa do Ensino fundamental II.**
- **Marciano Oliveira Rodrigues - Coordenador de Educação Inclusiva.**
- **Monica Cavalcanti da Silva Santos – Diretora do Departamento Pedagógico.**
- **Walkíria Cavalcante – Técnica da Secretaria Municipal de Educação.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, s/nº - Centro, - Olho D'Água do Casado/AL - CEP: 57.470-000
E-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com - CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

Lei Nº 098, de 22 de Junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação de Olho D'Água do Casado - AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Olho D'Água do Casado com vigência de dez anos, 2015 a 2025, a contar da data de publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 199 da Constituição Estadual, e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º São diretrizes do PNE que orientarão as metas e estratégias do PME de Olho D'Água do Casado:

- I - a erradicação do analfabetismo;
- II - a universalização do atendimento escolar;
- III - a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - a melhoria da qualidade da educação;
- V - a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - a valorização dos profissionais da educação;
- X - a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação de Olho D'Água do Casado (CME);
- IV - Fórum Municipal de Educação de Olho D'Água do Casado - AL (FME) a ser instituído em curto prazo.

Art. 4º Caberá ao gestor municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME:

- I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, entre outros;

Prof. Mun. de Olho D'Água do Casado
José Gualberto Pereira

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implantação das estratégias e o cumprimento das 20 metas;

III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento das avaliações.

Art. 5º Ao Fórum Municipal de Educação (FME), por meio dos seus Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de conferências intermunicipais e municipais de educação, em atendimento ao PME.

Parágrafo único. As conferências mencionadas no caput acontecerão previamente às conferências nacionais de educação previstas até o nono ano de vigência deste plano, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas, e, se necessário, a sua revisão.

Art. 6º A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 7º O PME deverá ser elaborado ou adequado em consonância com o PNE e com o PEE, para o cumprimento das metas e as estratégias na próxima década.

Art. 8º. O Estado e os Municípios, no âmbito de suas competências, deverão aprovar lei específica para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação no prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação da Lei.

Art. 9º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Olho D'água do Casado e o Estado, incluirá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a criação de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação dos entes federados para o cumprimento do PME.

Art. 10. O município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados do acompanhamento feito pela comissão instituída para monitoramento e avaliação conforme art. 3º desta lei, com total transparência à sociedade.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água do Casado, 22 de junho de 2015.

Prof. Mun. de Olho D'água do Casado

José Guaberto Pereira

Prefeito do Município de Olho D'água do Casado - Al

Prof. Mun. de Olho D'água do Casado

José Guaberto Pereira

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração aos 22 de junho de 2015.

João Gomes Silveira
Sec. Mul. de Administração

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa Rodoviário de Alagoas	18
----------	----------------------------	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	25
Gráfico 2	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	25
Gráfico 3	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	28
Gráfico 4	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	29
Gráfico 5	População casadense de 6 a 14 anos	30
Gráfico 6	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	31
Gráfico 7	Percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7 h em atividades escolares	36
Gráfico 8	Percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	36
Gráfico 9	Matrículas de Educação Profissional Técnica	37
Gráfico 10	Porcentagem de Matrículas na Educação Superior	39
Gráfico 11	Porcentagem de Matrículas Novas na Rede Pública	40
Gráfico 12	Percentual de Funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado	41
Gráfico 13	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado	42
Gráfico 14	Número de títulos de mestrado concedidos por ano	43
Gráfico 15	Número de títulos de doutorado concedidos por ano	44
Gráfico 16	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	46

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Situação Geográfica de Olho D'água do Casado	17
Tabela 2	Demografia de Olho D'água do Casado	18
Tabela 3	Número de Eleitores de Olho D'água do Casado	19
Tabela 4	População casadense de 0 a 5 anos de idade	26
Tabela 5	Matrículas em Olho D'água do Casado – Creche e Pré-escola	27
Tabela 6	Faixa Etária do Ensino Fundamental	28
Tabela 7	Matricula do ensino fundamental no município	29
Tabela 8	Matrícula do Ensino Fundamental em Alagoas	30
Tabela 9	Taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-escolaridade em Olho D'água do Casado	32
Tabela 10	Ideb observado e metas projetadas – 4ª série/ 5º ano do Ensino Fundamental	34
Tabela 11	Ideb observado e metas projetadas – 8ª série/ 9º ano do Ensino Fundamental	34
Tabela 12	IDEB- Resultados e Metas Escola Estadual João Francisco Soares 2005-2021	38
Tabela 13	Perfil dos profissionais da Escola Estadual João Francisco Soares	38
Tabela 14	Realidade do Município – perfil dos (as) professores (as)	44
Tabela 15	Vencimentos dos profissionais de educação de Olho D'Água do Casado/AL	45

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRE	Coordenadoria Regional de Educação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação e Cultura
SEE	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
UFAL	Universidade Federal de Alagoas

SUMÁRIO

Apresentação	13
Introdução	15
1. Diagnóstico	17
1.1 Caracterizações do Município	17
• Aspectos Históricos	17
• Aspectos Geográficos	17
• Aspectos Socioeconômicos	18
• Aspectos Políticos	19
• Aspectos Culturais	20
1.2. Educação em Olho d'água do Casado	20
• Educação ambiental	22
1.2.1. Educação Básica	23
1.2.1.1. Educação Infantil	24
1.2.1.2. Ensino Fundamental	27
1.2.1.3. Ensino médio	36
1.2.2. Educação Superior	41
2. Valorização dos Profissionais da Educação	44

3. Gestão e Financiamento	47
4. Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação de PME	49
Referências	51
Anexo – Metas e Estratégicas	53

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96. Reforçada pela lei nº 13.005 de junho de 2014, e em cumprimento ao artigo 214 da Constituição Federal, estabelecem as metas a serem alcançadas nos próximos dez anos com vistas a melhoria de qualidade educacional.

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001)

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas. O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação. Consiste no propósito do Poder Público em desenvolver um conjunto de estratégias com as quais responderá as demandas educacionais para o decênio 2015-2025.

A elaboração do PME contou com a liderança da Secretaria Municipal de Educação com a participação dos poderes Executivo e Legislativo, dos professores da rede municipal,

dos representantes da Rede Estadual e demais organizações da sociedade civil confirmando a necessidade de articulação com todos os entes envolvidos na educação do município de Olho D'água do Casado, num caráter democrático e participativo da sociedade constituído por uma Comissão Organizadora para elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída pela portaria nº 04 de 10 de setembro de 2014.

INTRODUÇÃO

O Processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos, o exercício político da cidadania, intrinsecamente estão relacionados com um aspecto fundamental de nossa vida social: a educação. Não entendemos sociedade/democracia/educação dissociadas. Elas se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, preparando seus componentes e dotando-os dos qualitativos essenciais à continuação da humanidade. Historicamente, partindo de uma política nacional de educação prevista na Lei 10.172, de 09/01/2001 que disciplina o Plano Nacional de Educação no seu art. 2º.

“A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão com base no Plano Nacional de Educação elaborar planos decenais correspondentes”.

O art. 9º de Lei nº. 9.394/96 da LDB e do Decreto nº. 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas Compromisso “Todos Pela Educação”, que se referem ao Plano Municipal de Educação. Com o fim da vigência da Lei nº 10.172/2001, do PNE (2001-2010) e a Conferência Nacional de Educação 2012, foram encaminhados ao Congresso Nacional, o PL nº 8035/2010 do novo PNE, sendo aprovado após quase quatro anos de tramitação – após grande pressão das entidades educacionais, educadores e sociedade civil, foi aprovada a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que estabelece em seu artigo 8º:

“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”

Esta Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Poder Executivo e legislativo, as escolas municipais e os demais segmentos da sociedade civil, realizaram o debate para a construção do Plano Municipal de Educação, em consonância com os planos Nacional e Estadual de Educação.

O art. 2º da Lei 13.005/2014 define diretrizes que orientam as metas e estratégias, levando em consideração o acesso, a permanência, a qualidade social da educação a fim de superar as desigualdades educacionais de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e a formação e valorização profissional, a saber:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O processo de construção deste plano Municipal foi significativo, assegurando a todos os participantes momentos de estudos e reflexão sobre a atual situação e os próximos dez anos da educação municipal. A participação da sociedade na apresentação e aprovação de propostas é fundamental para assegurar uma educação de qualidade para os casadense.

Sabemos que o Plano Municipal de Educação do Município de Olho D'água do Casado expressa os compromissos que os educadores e o governo municipal devem promover e garantir no Município, pois representa a preocupação e a necessidade de se realizar projetos e ações, comprometidos com a transformação social, além de assegurar a cidadania para todos e progresso para o Município, como também atingir os objetivos e as metas aqui previstas. O presente documento, assim idealizado e executado pela municipalidade casadense, encaminhará as políticas públicas educacionais através da Secretaria Municipal de Educação para o próximo decênio 2015 a 2025. O Município, com mais esta iniciativa, vislumbra um tempo de progresso e cidadania na Educação. Relembrando a célebre frase do saudoso educador Paulo Freire: “Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível”, traçamos este Plano Municipal de Educação na certeza de que ousar já é um passo decisivo rumo ao desafio e às propostas mudança.

1. DIAGNÓSTICO

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

I - SÍNTESE HISTÓRICA

Por volta de 1870 só existia no local uma fazenda, de propriedade de Francisco Casado de Melo. Além da casa grande, encontravam-se, ainda, pequenos ranchos de trabalhadores. Em 1877 a construção da rede ferroviária chegou à região. Seus dirigentes escolheram ao que lhes parecia, o melhor local para levantar o acampamento de seus operários. Existiam muitos olhos d'água espalhados pelas cercanias, daí a origem do topônimo do município que se conserva até hoje. Após a conclusão da linha férrea e a própria estação, o acampamento foi transferido para outro lugar mais distante. Alguns trabalhadores, no entanto, apegaram-se à terra e ali permaneceram. Nesta época já existia inúmeras casas. Foi construída uma capela e oferecida à São José, escolhido como padroeiro. Quando da conclusão, em 1974, da rodovia AL- 225, o povoado experimentou um novo surto de progresso. Mais tarde, com a construção da AL-220 foi proporcionado, ainda, melhores índices de desenvolvimento. Foi através desse progresso que seus habitantes iniciaram a luta pela emancipação política do povoado. Despontaram como líderes no empreendimento Elísio Maia, Aderval Tenório, Vítor Gomes Barbosa, José Pereira Leite e Pedro Gomes Pereira. Ela foi alcançada através da Lei nº 2.459, de 22 de agosto de 1962, ocorrendo a instalação oficial a 21 de setembro do mesmo ano, com território desmembrado de Piranhas.

II - CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Localizado na Mesorregião do Sertão alagoano e inserido na microrregião Alagoana do Sertão do São Francisco, Olho D'água do Casado possui 322,945 Km², estando a uma distância de 261 quilômetros da capital Maceió. Com uma população de 8.708 habitantes, o município apresenta vegetação de caatinga.

Tabela 01 - Situação Geográfica de Olho D'água do Casado

Situação Geográfica					
Coord. Geográficas		Clima	Temperatura		Altitude
Latitude (S)	Longitude		Mínima	Máxima	
-09° 32' 10''	37° 17' 38''	Quente, semiárido, tipo estepe. Estação chuvosa no outono/inverno.	16°	36°	230

Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR

Figura 01 - Mapa Rodoviário de Alagoas



III – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Tabela 02 - Demografia de Olho D'água do Casado

Localização/Gênero	População Residente		
	2000	2010	2012*
Feminina	3.509	4.213	4.318
Masculina	3.550	4.278	4.390
Rural	3.172	4.464	-
Urbana	3.887	4.027	-
Total	7.059	8.491	8.708

Fonte: Departamento de Estatística do Sistema Único de Saúde – DATASUS, IBGE – Censo Demográfico, IBGE.

* Estimativa da População

IV - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado em 1962, desmembrado de Piranhas. Segundo o censo 2000 do IBGE, a população total residente é de 7.059 habitantes, dos quais 3.550 do sexo masculino (50,30%) e 3.509 do sexo feminino (49,70%). São 3.887 os habitantes da zona urbana (55,00%) e 3.172 os da zona rural (45,00%). A densidade demográfica é de 21,90 hab/km². São 4.320 os eleitores cadastrados no município (61,2% da população). A rede pública de

saúde não dispõe de hospital, existindo apenas 05 Unidades Ambulatoriais, 02 Postos de Saúde e 01 Centro de Saúde. Não há consultórios médicos, e um odontológico que não atende a demanda. Na área educacional, o município dispõe de 01 escola de educação infantil com 145 alunos matriculados, 10 escolas de ensino fundamental com 2.355 alunos matriculados e 01 escola estadual de ensino médio, com 108 alunos matriculados. Da população total residente, 2.790 habitantes com 10 anos ou mais de idade são alfabetizados (39,52%). Existem no município 1.501 domicílios particulares permanentes, dos quais 900 (60,00%) possuem banheiro ou sanitário e destes, apenas 28 (1,90%) possuem banheiro e esgotamento sanitário via rede geral. Cerca de 710 (47,30%) são abastecidos pela rede geral de água, enquanto que 81 (5,40%) são abastecidos por poço ou nascente e 710 utilizam outras formas de abastecimento (47,30%). Apenas 805 (53,60%) domicílios são atendidos pela coleta de lixo, evidenciando sérios problemas ambientais e de saúde pública para a população. Não existe agência bancária no município. Há 01 agência dos Correios instalada na sede do município. O PIB do município foi de U\$ 4.611.045,00 e o PIB per capita foi de U\$ 773,00 em 1998. O FPM = R\$ 1.275.321,71, o ITR = R\$ 2.828,79 e o Fundef = R\$ 625.523,92 (Anuário Estatístico de Alagoas – 2001). O salário médio mensal é de R\$ 123,99 (51,70% do salário mínimo nacional) As principais atividades econômicas do município são: Comércio, serviços, agropecuária e atividades de extrativismo vegetal e silvicultura. Atualmente conta com 11 empresas com CNPJ, atuantes (1998), ocupando 98 pessoas (1,40% da população). Na área de pecuária, conta com os seguintes rebanhos (cabeças): bovinos – 7.820; suínos – 480; equinos – 290; asininos – 50; muares – 40; caprinos – 80; ovinos – 100 aves – 8.740. A produção leiteira é de 979.000 litros e a de ovos de galinha –10.000 dúzias. Projeto Cadastro de Fontes de Abastecimento por Água Subterrânea Diagnóstico do Município de Olho D'Água do Casado Estado de Alagoas 4 Na área agrícola: Feijão – 1.035 ha (194 t), Mandioca – 200 ha (1.800 t), Castanha de caju – 277 ha (84 t). No ranking de desenvolvimento, Olho d'Água do Casado está em 86º lugar no estado (86/102 municípios) e em 5.359º lugar no Brasil (5.359/5.561 municípios).

V - ASPECTOS POLÍTICOS

Tabela 03 - Número de Eleitores de Olho D'água do Casado

Política	2012
Eleitores (posição em dezembro)	5.814

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

Pç. Noé Leite, 25 – Centro

CEP: 57470-000.: (82) 8885-4967

Tel/Fax: (82) 3643-1307 3643-1343

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Prefeito reeleito 2012: Jose Gualberto Pereira (PSDB)

VI - ASPECTOS CULTURAIS

Com a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó, o município ganhou dois grandes atrativos: o belo Riacho do Talhado (recanto do rio São Francisco, próprio para um banho, a quase 80m de profundidade) e alguns sítios arqueológicos. Entre as festividades, destacam-se a festa do padroeiro (19 de março), as festas juninas, a da Emancipação Política (21 de setembro) e a do Caju (novembro), todas sempre animadas. Culinária local: Cuscuz, Carne de bode, Carne de carneiro, Galinha de capoeira, Pato.

1.2. EDUCAÇÃO EM OLHO D'ÁGUA DO CASADO

O primeiro direito social definido claramente no texto Constituição Federal de 1988, art.6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

Embasados nesta legislação, o Plano Municipal de Educação de Olho D'água do Casado, traz à luz as discussões sobre o presente e o futuro educacional dos casadenses visto que a inclusão da educação como primeiro direito social configura-se como fruto de uma longa conquista democrática de forma a garantir o acesso e a qualidade de ensino, cabendo ao Estado o dever de prestá-la, assim como a família. Nessa perspectiva, o art. 205 da constituição diz que:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Por sua vez, na busca de proporcionar o pleno desenvolvimento da pessoa enquanto cidadão consciente e qualificado para o trabalho, o texto constitucional em seu Art. 206, define que o ensino deverá ser ministrado com base nos princípios de:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais,
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade.
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Condições essas que deverão ser consideradas na legislação, principalmente na legislação educacional, através de Leis, decretos, portarias, pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação de Alagoas e do Conselho Municipal.

O município hoje oferece educação infantil e ensino fundamental, atendendo a população a partir dos 4 anos de idade. A creche que será construída através do PAC ainda não teve início, deixando assim aproximadamente 240 crianças de 0 a 3 anos sem atendimento, de acordo com o estudo de demanda elaborado para a aquisição da obra.

O ensino fundamental atende as especificações da lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, e regulamentada pela Resolução 08/2007 do CEE/AL, que torna obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Para atender a população com defasagem idade/série o município oferece Educação de Jovens e Adultos à população que não teve acesso em idade apropriada e

está implantando, de acordo com a resolução 08/2007 do CEB/CEE-AL, artigo 13, a regularização do fluxo escolar.

Com intuito de melhorar este atendimento, as políticas públicas devem ser formuladas de modo que consigam garantir o acesso e a permanência com qualidade na educação ofertada aos casadenses de 4 a 17 anos. Para tanto é essencial o estabelecimento de metas e estratégias que possibilitem o desenvolvimento de ações no âmbito municipal objetivando a efetivação do direito à educação.

Desenvolver uma educação pautada na igualdade de direitos com equidade, valorizando a identidade do povo casadense e suas especificidades, foi nesta perspectiva, que o município organizou seu currículo escolar de forma a ofertar, no ensino fundamental, a disciplina de História e Cultura afro-brasileira, onde são valorizadas as diferenças étnicas e raciais, em atendimento a lei 10.639/2003, mas para promover realmente, a igualdade de direitos e garantir o acesso e a permanência com qualidade, respeitando as diversidades cultural, econômica, de gênero, de orientação sexual, étnico-racial, de pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, coibindo toda e qualquer forma de discriminação e preconceito, cabem garantir a todos uma educação com qualidade social, respeitando as especificidades de toda população, considerando que todos são capazes de dominar a leitura e a escrita, a lógica e o cálculo, as ciências e as tecnologias, as formas de preservação ambiental e sustentabilidade e compreender o contexto social, econômico, religioso e político no qual estão inseridos.

Educação Ambiental

A inclusão da Educação Ambiental no Sistema Educacional Brasileiro, como componente essencial e permanente está fundamentada no inciso VI do art. 225 da Constituição Federal de 1988, no art. 32 da Lei 9394/96, inciso II, na Lei nº 9.795/99 que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências:

Art. 1º - Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º - A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 3º - Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

1.2.1. EDUCAÇÃO BÁSICA

A oferta da Educação Básica é dever do poder público Estadual e Municipal. Cabe à União colaborar com assistência técnica e financeira, assegurando efetivamente o direito fundamental consagrado na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Segundo as diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica:

[...] é direito universal e alicerce indispensável para a capacidade de exercer em plenitude o direito à cidadania. É o tempo, o espaço e o contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade, em meio a transformações corporais, afetivo emocionais, sócio emocionais, cognitivas e socioculturais, respeitando e valorizando as diferenças. Liberdade e pluralidade tornam-se, portanto, exigências do projeto educacional. (BRASIL, 2013, p.17)

A Educação Básica está organizada em três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; e sete modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação a Distância e as diversidades e

especificidades educacionais: relações étnico-raciais, relações de gênero, diversidade sexual e educação ambiental.

Nesse sentido, as políticas públicas devem ser formuladas de modo que consigam garantir o acesso e a permanência com qualidade na educação ofertada ao/à(s) casadenses.

1.2.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é ofertada em creches para crianças de 0 a 3 anos e pré-escolas para crianças de 4 e 5 anos, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Art. 29, LDB, nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 5/2009).

Nesse contexto, vários programas (Proinfância, 2007; Proinfantil, 2007) têm sido implantados e/ou implementados pelo Governo Federal, visando o cumprimento das metas da Política Nacional de Educação Infantil e, conseqüentemente, a qualidade do seu atendimento.

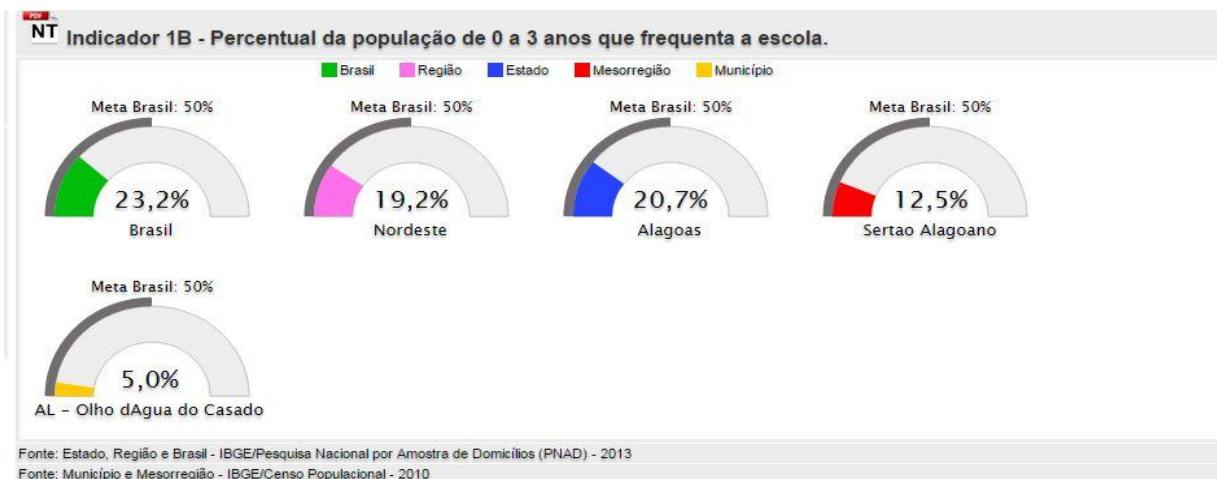
No entanto, faz-se necessário um esforço ainda maior por parte de todas as esferas governamentais para a efetivação de ações que contemplem:

- a) a universalização da Pré-escola – 4 e 5 anos de idade;
- b) a ampliação da cobertura de Creche – 0 a 3 anos de idade;
- c) o atendimento às crianças de 0 a 5 anos em tempo integral;
- d) as instituições de Educação Infantil com infraestrutura adequada e recursos materiais de forma a atender a demanda;
- e) a qualificação e profissionalização dos docentes, coordenadores, gestores e funcionários que atuam com essas crianças.

Para o cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, de universalizar a educação infantil na pré-escola e ampliar a educação infantil

em creches, faz-se necessário criar estratégias de execução e acompanhamento dessas ações com a finalidade de cumprir o que determina a lei.

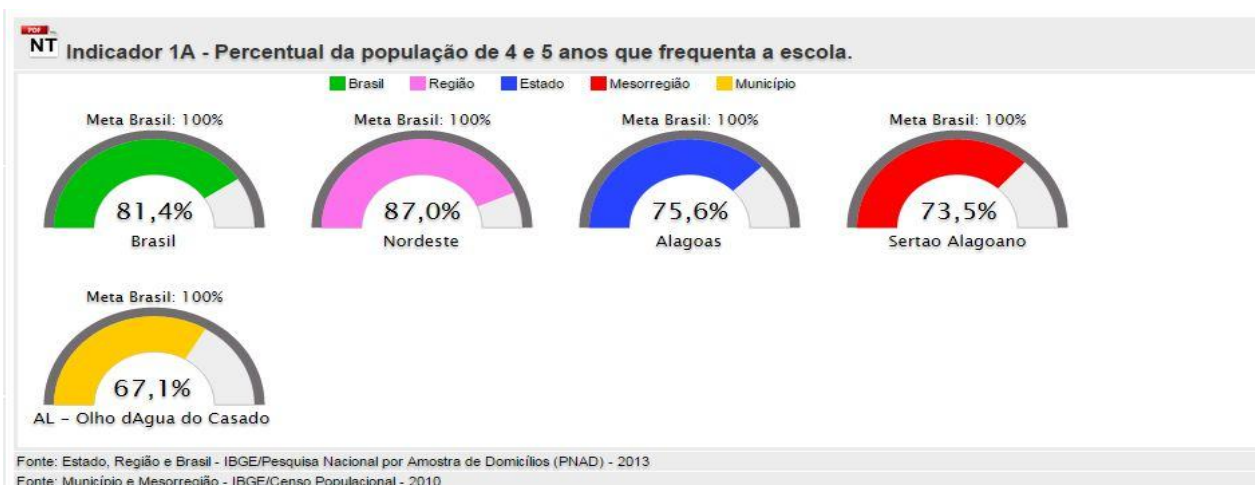
Gráfico 01 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Como se pode observar no gráfico 01, em Alagoas, a cobertura da matrícula em creche é de cerca de 1/5 da população na faixa de 0 a 3 anos, já o município de Olho d'água do Casado encontra-se 15.7% com relação ao percentual do estado e a 18.2% do percentual nacional. Revelando assim uma situação crítica se comparada a meta estabelecida nacionalmente que é de 50% de atendimento a população de 0 a 3 anos.

Na pré-escola, gráfico 02, a cobertura chega a 3/4 da população na faixa etária de 4 e 5 anos de idade no estado. No município estamos a 32,9% de atingirmos 100% da meta de atendimento nacional.

Gráfico 02 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



Torna-se evidente a necessidade de criar estratégias para a efetivação de programas governamentais, principalmente na cobertura de Educação Infantil em creches, pois os dados apontam uma discrepância entre Creche e Pré-escola, conforme gráficos 01 e 02.

Com a aprovação da emenda constitucional nº 59/2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa de 4 a 17 anos, possibilitando a inserção da faixa etária de 4 e 5 anos no financiamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB/2007), houve um aumento significativo na cobertura da Pré-escola em relação à Creche nos municípios.

Ao analisarmos os dados da população casadense na faixa etária para a educação infantil, gráfico 02, observa-se que está havendo um decréscimo populacional dessa faixa etária, conforme os dados do IBGE. Isso implica na realização de estudo de demanda por região para determinar os locais em que são necessárias as construções ou reformas das escolas que ofertam educação infantil, em especial que englobam a faixa etária de 0 a 3 anos que corresponde a creche e que o município não possui espaço físico para ofertar.

Tabela 04 – População casadense de 0 a 5 anos de idade

Ano	População de 0 a 3 anos	População de 4 a 5 anos
2009	374	258
2010	263	253
2011	141	233
2012	189	224
2013	138	162

Fonte: IBGE - CENSO 2000 e 2010 e PNAD 2009
Secretaria municipal de saúde

O governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância (2007) para dar assistência financeira aos municípios em relação à construção e aquisição de equipamentos para Creches e Pré-escolas públicas da Educação Infantil. Embora o município tenha aderido ao Proinfância, as obras ainda não foram iniciadas.

Tabela 05 – Matrículas em Olho D'água do Casado – Creche e Pré-escola

Ano	Numero de escolas de educação infantil/creche		Matrículas de 0 a 3 anos		Matrículas de 4 a 5 anos	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2009	1	3	20	0	178	83
2010	2	4	20	0	178	92
2011	3	5	0	0	184	120
2012	3	6	0	0	184	122
2013	2	6	0	0	184	115

Fonte: CENSO

Os dados absolutos de matrícula na educação infantil, descritos na tabela 05, apontam que entre os anos de 2009 e 2013, houve um decréscimo na oferta em Creche, explicado pela falta de infraestrutura apropriada para o atendimento dessa faixa etária. Atualmente essa demanda esta desassistida, embora o projeto da Proinfância tenha sido aprovado pelo MEC, estamos aguardando a empresa vencedora da licitação para o inicio da construção da creche. A oferta em pré-escola apresentou um crescimento, embora a estrutura das escolas não seja adequada para este atendimento, contudo o quantitativo de crianças fora da escola continua elevado.

A área rural também sofre com a falta de atendimento ao público de 0 a 3 anos, pois a falta de estrutura para esta clientela também atinge o campo. Contando hoje com 07 (sete) escolas rurais que atendem a educação infantil (4 e 5 anos), a primeira fase do ensino fundamental e iniciamos a experiência de manter no Assentamento Nova Esperança, duas turmas de ensino fundamental II, como alternativa para manter este aluno na comunidade onde estão inseridos, a grande preocupação esta na redução da população rural, o que gera turmas multisseriadas e que dificulta o trabalho do professor que em sua maioria não conseguem bons resultados além de percebermos que a médio e longo prazo as escolas poderão ser fechadas.

1.2.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos é regulamentado pela Lei nº 11.274/2006 que alterou a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da LDB, Lei nº 9.394/1996 e pela Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007. Essa etapa da Educação Básica tem suas Diretrizes

Curriculares Nacionais fixadas pela Resolução CEB/CNE nº 7/2010 e pelo Parecer CEB/CNE nº 11/2010.

O artigo 2º da Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007, que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 anos nos sistemas de ensino de Alagoas, determina que os/as estudantes sejam agrupados por faixa etária na mesma turma ou classe, da seguinte forma:

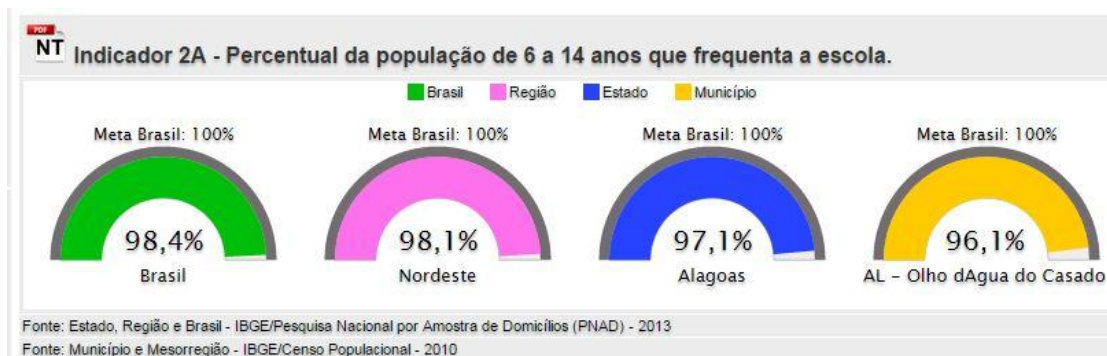
Tabela 06 – Faixa Etária do Ensino Fundamental

1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos

A matrícula no Ensino Fundamental é obrigatória. Este ensino está dividido em duas etapas com características próprias: anos iniciais com 5 (cinco) anos de duração, para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os estudantes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade.

A meta 2 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005/2014, prevê a universalização do Ensino Fundamental para a população de 6 a 14 anos. Ao visualizar essa universalização em Olho D'água do Casado no gráfico 03, observa-se que o percentual de cobertura de 96,1% dessa meta se aproxima, proporcionalmente, da cobertura do estado de Alagoas, da região Nordeste e do Brasil.

Gráfico 03 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



A mesma meta 2 estabelece que até o último ano de vigência do PNE pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa de ensino na idade recomendada. O gráfico 03 registra que Olho D'água do Casado está abaixo do percentual do estado de Alagoas, região Nordeste e do Brasil. Diante dessa constatação, pode-se concluir

que, embora essa etapa de ensino se aproxime da universalização, a distorção idade-escolaridade é elevada, visto que menos da metade da população conclui essa etapa na idade adequada.

Tabela 07 - Matrícula do ensino fundamental no município

ANO	POPULAÇÃO DE 06 A 14 ANOS	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.		NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS.		NÚMERO DE ESCOLAS PÚBLICAS	
		URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
2009	1.185	610	600	902	-	03	17
2010	1.144	582	592	770	-	03	16
2011	1.134	648	534	772	-	03	16
2012	1.063	613	473	821	-	03	15
2013	1.046	608	442	784	-	03	12

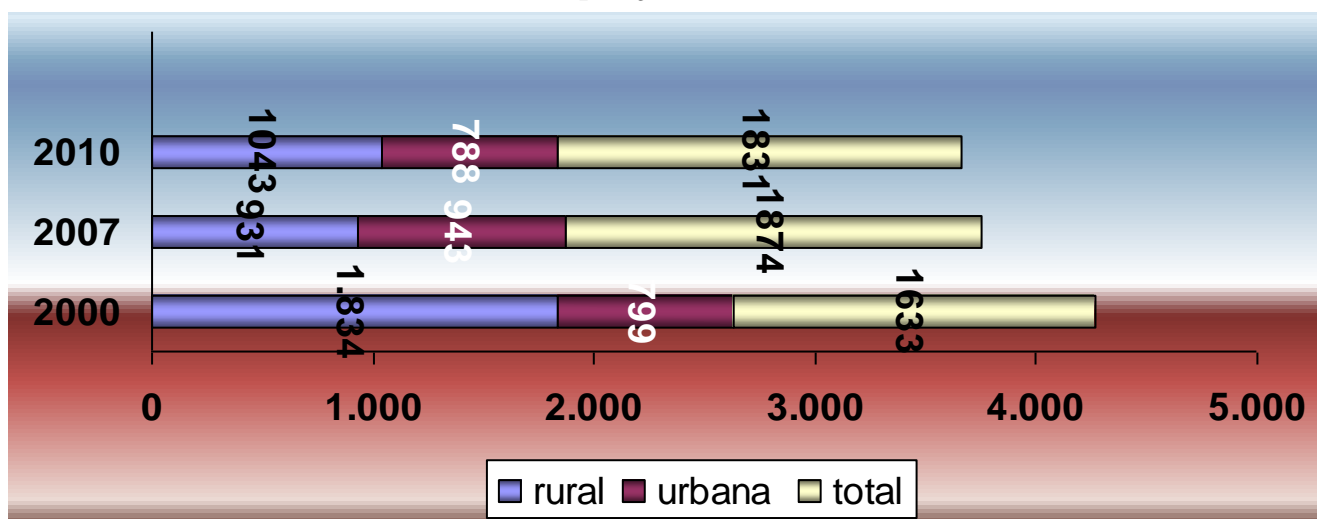
Gráfico 04 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Para que se alcance a universalização desse ensino, é necessário analisar esse percentual em valor absoluto para uma possível ampliação da rede física em locais específicos. O gráfico 05 aponta a população casadense de 6 a 14 anos, podendo se observar

que a população rural apresenta um decréscimo assim como a urbana. Isso aponta para uma busca ativa constante da população que ainda está fora da escola nesta faixa etária, cuja demanda deve ser analisada para eventuais intervenções de acordo com as necessidades apresentadas em cada área.

Gráfico 05 – População casadense de 6 a 14 anos



Fonte: Indicadores Demográficos educacionais

Segundo dados do INEP, tabela aa, a matrícula total no Ensino Fundamental, no intervalo entre 2009 e 2013, tem apresentado um decréscimo que se mantém ano a ano, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais.

Tabela 08 – Matrícula do Ensino Fundamental em Alagoas

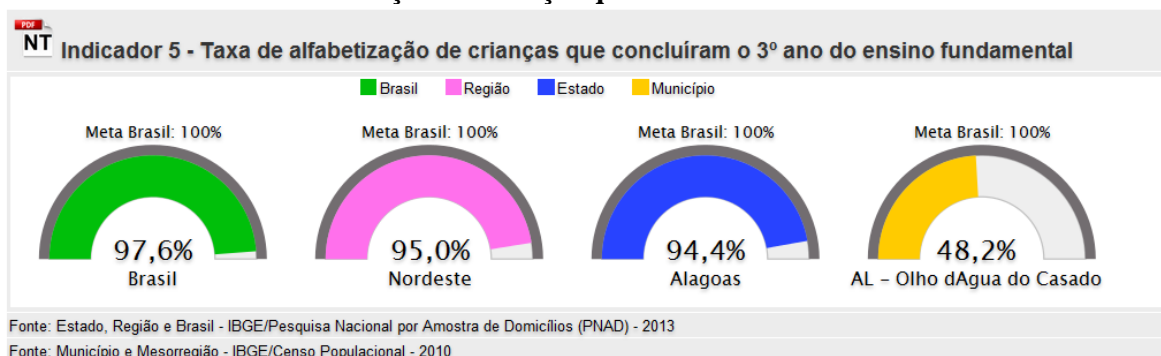
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL										
	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS					
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Total geral
2009	0	0	1.210	0	1.210	0	0	902	0	902	2.112
2010	0	0	1.174	0	1.174	0	0	770	0	770	1.944
2011	0	0	1.182	0	1.182	0	0	772	0	772	1.954
2012	0	0	1.086	0	1.086	0	0	821	0	821	1.907
2013	0	0	1.050	0	1.050	0	0	784	0	784	1.834

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>
<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2705804>
<http://www.qedu.org.br/cidade/5443-olho-dagua-do-casado/censo-escolar>

Comparando o gráfico 05 com a tabela 08, pode-se observar que em 2010 a população da faixa etária de 6 a 14 anos foi de 1.831 e a matrícula dos anos iniciais e finais totalizou 1.944, apresentando uma matrícula superior à população daquele ano. Essa diferença se deve às altas taxas de distorção idade-escolaridade, ou seja, existem estudantes no Ensino Fundamental com idade para cursar o Ensino Médio e/ou cursos superior.

Além da política de universalização do acesso ao Ensino Fundamental por meio da matrícula estabelecida na meta 2 do PNE, é preciso garantir políticas para a permanência e o sucesso escolar dos estudantes. A meta 4 direcionada a educação especial, a meta 5 para alfabetização na idade certa, a meta 6 para a expansão da educação em tempo integral e a meta 7 para a melhoria do fluxo escolar e da qualidade são metas que buscam essa garantia da melhoria da permanência com qualidade na educação.

Gráfico 06 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Como se pode observar no gráfico 06, a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o Ensino Fundamental em Olho D'água do Casado ficou abaixo da taxa do Estado de Alagoas em 46.2%; em 46.8% do Nordeste e à 49.4% do Brasil. Concluímos que não estamos atingindo bons resultados, as taxas de reprovação, abandono e distorção nos anos iniciais, tabela 09, demonstram que a alfabetização, em Olho D'água do Casado, necessita de um melhor acompanhamento no processo de implantação/implementação de políticas para a melhoria do trabalho de alfabetização pelas instituições de ensino no sentido de reduzir o fracasso escolar que é gerado como consequência da falta de domínio da leitura e da escrita, aspectos considerados essenciais para o bom desempenho em todas as áreas de conhecimento e em todos os anos do Ensino Fundamental.

O Plano Nacional de Educação na Meta 5 estabelece a alfabetização para todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental. O Conselho Estadual de Educação ao regulamentar o Ensino Fundamental de 9 anos, por meio da Resolução CEB/AL nº 08/2007, estabeleceu a progressão continuada na Primeira Fase de Alfabetização e Letramento, tratando os primeiros três anos, para as crianças com faixa etária entre 06 a 08 anos, como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os/as estudante as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos (Resolução CEB/CNE nº 7/2010).

Para atender a essa necessidade, as redes públicas de ensino fizeram adesão ao Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) que é um compromisso formal assumido pela União, Distrito Federal, estados e municípios em assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Em Alagoas, a adesão ao PNAIC foi do Estado e de 100% dos municípios.

Tabela 09 - Taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-escolaridade em Olho D'água do Casado

ENSINO FUNDAMENTAL								
ANO	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS			
	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DISTORÇÃO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DISTORÇÃO
2009	80,2%	15,6%	2,1%	31%	65,4%	25,2%	9,5%	65%
2010	79,6%	16,2%	4,1%	32%	66,6%	23,5%	10,0%	55%
2011	84,4%	13,9%	1,7%	30%	69,4%	21,6%	9,0%	55%
2012	80,8%	15,9%	3,3%	28%	66,1%	22,2%	11,7%	55%
2013	81,9%	16,0%	2,1%	26%	57,9%	30,4%	11,8%	52%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/5443-olho-dagua-do-casado/>

As taxas apresentadas na tabela 09 demonstram que o investimento na complementação de estudos e numa mudança na forma de conceber avaliação e aprendizagem, principalmente para estudantes com baixo desempenho escolar, é urgente, pois a taxa de reprovação nos anos iniciais apresenta um aumento em 2013; a taxa de abandono apresenta uma redução de 2012 para 2013, nos anos iniciais, possivelmente influenciada pelo monitoramento da frequência do/a estudante que está condicionado às determinações do

Estatuto da Criança e do Adolescente, à LDB e aos benefícios de programas como o Bolsa Família.

Nos anos finais a situação se agrava, pois há um aumento tanto na reprovação e o índice de abandono continua praticamente inalterado o que causa uma diminuição na aprovação. Quando se juntam as taxas de reprovação e abandono nos anos iniciais elas ficam em torno de 18% em média por ano; e, nos anos finais, em torno de 42,2%. Como consequência, a distorção idade-escolaridade também tem seu percentual duplicado nos anos finais.

Diante dessa constatação, necessário se faz investir numa política de correção de fluxo escolar em paralelo com a complementação de estudos, caso contrário, os baixos índices educacionais do Ensino Fundamental, não serão revertidos.

Convém observar que o artigo 13 da Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007 estabelece que os estudantes em distorção idade/escolaridade, além de serem agrupados em turma ou classe por faixa etária com seus pares, deverão receber programa didático apropriado para aceleração de estudos.

A qualidade da educação é avaliada por diversos fatores, dentre eles, a aprovação e a aprendizagem adequada ao ano cursado. A aprovação é acompanhada pelo censo escolar e a aprendizagem tem sido medida por meio de avaliações em larga escala. O Ministério de Educação (MEC) instituiu, desde 2007, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) reunindo, num só indicador, dois conceitos igualmente importantes: o fluxo escolar, obtido pelas taxas de aprovação, reprovação e abandono; e as médias de desempenho nas avaliações nacionais da Prova Brasil e Saeb¹. O IDEB mede a qualidade da educação numa escala que vai de (0) zero a (10) dez, e, estabelece metas de desempenho bianuais para as redes de ensino do Brasil até 2021.

A média 6 (seis) é considerada aceitável e corresponde à qualidade do ensino em países desenvolvidos. Em Olho D'água do Casado, as médias projetadas para os anos iniciais desde a instituição do IDEB, tabela 10, foram alcançadas na rede municipal nos anos de 2007, 2009 e 2011 ficando abaixo do projetado em 2013.

¹ Em Alagoas, além da avaliação realizada através da Prova Brasil e Saeb pelo Ministério da Educação, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte realiza avaliação externa através do Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas (Saveal).

Tabela 10 – Ideb observado e metas projetadas – 4ª série/ 5º ano do Ensino Fundamental

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
OLHO D AGUA DO CASADO	2.1	2.7	3.2	3.5	3.4	2.2	2.7	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Já as metas projetadas para os anos finais, tabela 11, só não foram alcançadas em 2013. De 2007 a 2011, a rede municipal ficou acima das metas projetadas. Com o resultado de 2013, o município busca uma forma de implantar uma política educacional que melhore os índices e principalmente a qualidade da educação neste nível.

Tabela 11 – Ideb observado e metas projetadas – 8ª série/ 9º ano do Ensino Fundamental

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
OLHO D AGUA DO CASADO	1.6	2.2	2.9	2.7	2.1	1.7	2.1	2.6	3.2	3.7	4.0	4.3	4.5

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

De fato, é preciso melhorar a qualidade da educação casadense. Políticas públicas para o cumprimento das principais metas nacionais precisam ser colocadas em prática no sentido de atender o que está posto: todas as crianças alfabetizadas até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, todos/as os/as estudantes com o aprendizado adequado ao ano cursado e regularização do fluxo escolar.

As avaliações, realizadas ao término dos anos iniciais e finais, são avaliações do trabalho desenvolvido ao longo dos anos. Portanto, não basta intensificar o trabalho nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, é preciso o desenvolvimento de um trabalho ano a ano, iniciando a partir da alfabetização, conforme Diretriz II do Decreto Federal nº 6.094/2007 do “Compromisso Todos pela Educação”.

Na perspectiva de ampliar o tempo de estudos para a melhoria da qualidade do ensino, surge a necessidade de uma nova organização curricular com escola de tempo integral. A implantação/implementação dessa organização ultrapassa a mera ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais, busca discutir e construir nas escolas espaços de

participação e cooperação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos.

A organização da escola de tempo integral busca atender às necessidades dos/as estudantes, com demandas, interesses e repertórios culturais que devem ser reconhecidos. Muito mais do que o tempo em sala de aula, reorganiza espaços e conteúdos. O turno complementar, oposto ao do horário de estudo do estudante, é importante para enriquecer a aprendizagem. No entanto, não basta oferecer uma variedade de atividades para preencher o tempo dos estudantes. Elas precisam estar inseridas no currículo escolar, articulando saberes, de forma, contextualizada.

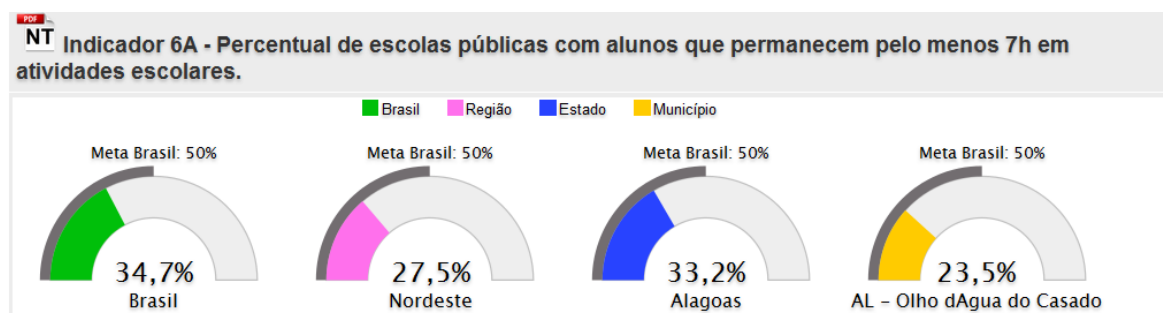
A Educação Integral é garantida na LDB, sendo sua implantação gradativa, a critério do sistema de ensino. A Constituição Federal já prevê a educação integral para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A meta 6 do PNE determina a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica.

A organização da escola de tempo integral pressupõe a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social, diminuindo as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis (Art. 37, Resolução CEB/CNE nº 7/2010).

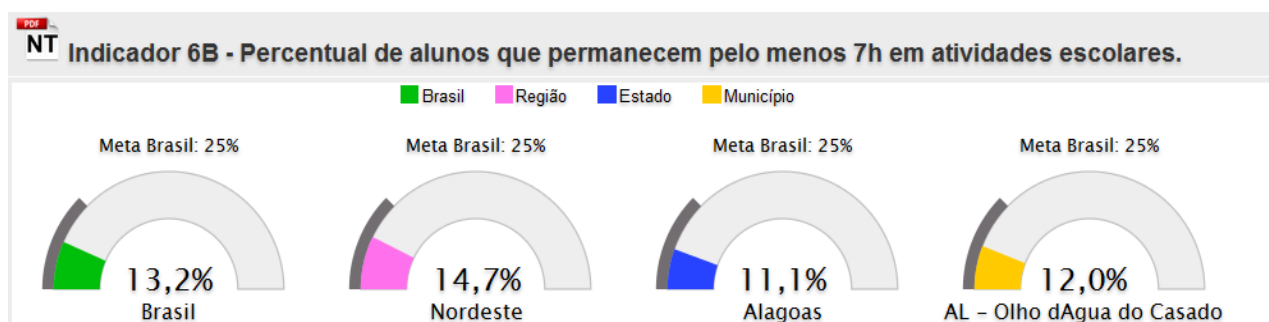
Em Olho D'água do Casado, atualmente, o tempo integral no Ensino Fundamental é ofertado a partir da ampliação da jornada escolar com o Programa Mais Educação. O percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividade escolares, gráfico 07, indica que o município atinge 23,5% e se encontra num patamar abaixo as taxas do Brasil e inferior a região Nordeste e ao estado de Alagoas.

Gráfico 07 – Percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7 h em atividades escolares



Em relação ao percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares, gráfico 08, o município atende a 12,0% ficando abaixo do Brasil e do Nordeste e acima do índice de Alagoas.

Gráfico 08 - Percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



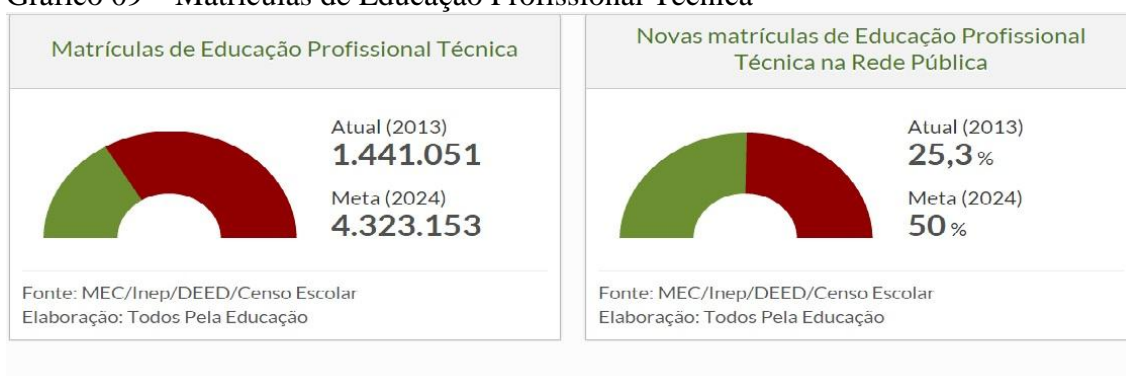
Para se alcançar a universalização do ensino fundamental há uma série de ações e decisões a serem adotadas para o êxito no processo de alfabetização, melhorias para a permanência dos estudantes na escola, redução das taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade-escolaridade. A melhoria do desempenho de aprendizagem depende da implantação e implementação de condições de oferta de ensino de qualidade para todos, com inclusão plena daqueles em situação de vulnerabilidade social.

1.2.1.1. ENSINO MÉDIO

Mesmo com o aumento de matrículas na Educação Profissional verificado nos últimos anos, é notório o distanciamento entre a escola e o mundo do trabalho. Isso se dá em parte, as

rápidas transformações verificadas na sociedade, sobretudo, no que se refere aos avanços tecnológicos, que apesar de terem contribuído significativamente para o crescimento e melhoria das condições socioeconômicas, provoca por outro lado, a diminuição do número de vagas ofertadas no mercado de trabalho formal, consequência da mecanização e automação industrial, característicos do modelo econômico vigente. Outro fator a ser observado, tem relação com a estrutura e dinâmica de funcionamento dos cursos profissionalizantes. Visto que os alunos tem que cumprir intensas jornadas de estudo, divididos entre o ensino médio regular e o ensino profissional técnico, o que de modo geral, pode gerar certa disparidade entre a proposta apresentada pelas instituições e aquilo que na prática seria adequado para a realidade de cada estudante.

Gráfico 09 – Matrículas de Educação Profissional Técnica



O cenário atual no qual o ensino médio está inserido, demanda a adoção de medidas que visem a reestruturação, ampliação e melhoramento dos mecanismos de oferta do ensino profissionalizante no município de Olho d'Água do Casado, sertão de Alagoas. A meta estabelecida para o PNE reflete a necessidade de atender aos anseios da sociedade no que diz respeito ao aumento da oferta de vagas nos cursos de educação profissional e técnica, indicando o quão é urgente, reestruturar a rede de ensino para atender cada vez mais um número maior de estudantes.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2013 mostra que o país ultrapassou as metas previstas para os anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental em 0,3 pontos. O Ideb nacional nessa etapa ficou em 5,2% enquanto em 2011 havia sido de 5,0%. A rede estadual, que atende apenas 18% das matrículas públicas nessa fase, também superou suas metas. Em 75,7% dos municípios, as escolas estaduais superaram a nota 5,0 prevista para 2013. Ao todo, nessa etapa, 5.293 municípios tiveram Ideb calculado para a rede pública.

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/>

O Ensino Médio em Olho d'Água do Casado, é ofertado na única escola que atende à essa modalidade. A Escola Estadual João Francisco Soares, está localizada na zona urbana do município e atende alunos do campo e da cidade. Funciona nos três turnos, oferecendo o ensino médio regular de 1º ao 3º ano. A escola não oferta ensino técnico e ou/profissionalizante. Em 2015 o número de estudantes matriculados foi de 307 (trezentos e sete) alunos distribuídos nos três turnos.

Os dados do IDEB da Escola Estadual João Francisco Soares nos últimos 10 anos, demonstram uma melhoria gradativa do índice, que de acordo com as projeções deverão atingir a meta de 4.5 no ano de 2021.

Tabela 12: IDEB- Resultados e Metas Escola Estadual João Francisco Soares 2005-2021

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	AL
Município:	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	Nome da Escola:	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES
Rede de ensino:	Estadual	Série / Ano:	Todas

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	1,8	2,3	2,2		***	2,0	2,5	3,0	3,3	3,5	3,8	4,2	4,5

Fonte: <http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/>

O perfil dos profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem na Escola Estadual João Francisco Soares, pode ser compreendido a partir da interpretação da tabela abaixo:

Tabela 13: Perfil dos profissionais da Escola Estadual João Francisco Soares

PROFESSORES		
VÍNCULO		
Efetivo	Contratado	Total
12	5	17
NÍVEL DE INSTRUÇÃO		

Graduação	Especialização	Mestrado/Doutorado (Cursando)
17	7	3

Fonte: Secretaria escolar

Os dados disponibilizados pela escola demonstram que o nível de qualificação dos profissionais que atuam na mesma, é bastante interessante, pois revela que a formação continuada é algo inerente às práticas verificada no contexto escolar. A elevação da qualificação profissional do corpo docente da escola é um fator a ser observado por vários aspectos, desde a preocupação com a qualidade do ensino, pois, nem sempre qualificação profissional significa resultados efetivos para a escola, sendo esse um processo contínuo de acompanhamento e avaliação por parte da equipe diretiva e coordenação escolar. A outra situação se refere à valorização dos profissionais que atuam na escola, tendo em vista que os mecanismos adotados pela esfera estadual, não atendem aos anseios da classe em sua totalidade.

O acesso ao ensino superior é um dos grandes desafios a ser superado nas próximas décadas. Apesar dos avanços registrados nos últimos anos, o ingresso no ensino público superior ainda é algo distante do desejado.

Gráfico 10 – Porcentagem de Matrículas na Educação Superior

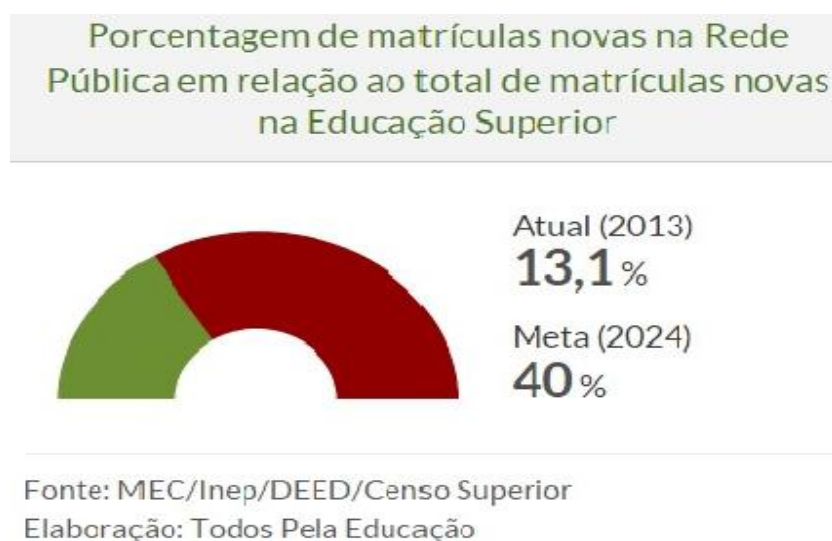


O município de Olho d'Água do Casado, não possui IES, porém os alunos que concluem o ensino médio na rede estadual, buscam ingressar em cursos superiores ofertados

em municípios próximos à exemplo de Delmiro Gouveia, município localizado à 22 km de distância de Olho d'Água do Casado. A Universidade Federal de Alagoas-UFAL- Campus Sertão, realiza anualmente processo seletivo tomando como base a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM, oferecendo os cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras, História e Geografia; além dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia de produção. Dando a oportunidade dos estudantes das escolas públicas estaduais da região de concorrerem a vagas no ensino superior gratuitamente. Além desta, podemos destacar a Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, situada no município de Santana do Ipanema, que atrai estudantes do município.

A proposta de ampliação do acesso ao Ensino Superior surge como uma perspectiva de superação do distanciamento entre a oferta e a procura por vaga nas universidades públicas.

Gráfico 11 – Porcentagem de Matrículas Novas na Rede Pública



O gráfico acima demonstra o enorme desafio que temos pela frente. Os números demonstram claramente que a grande maioria dos alunos que concluem o ensino médio regular não consegue ingressar nas universidades públicas, acentuando dessa maneira as disparidades historicamente verificadas na sociedade brasileira, na qual os menos favorecidos econômicos e socialmente falando, ficam à margem da inclusão educacional, especialmente no ensino superior. Essa constatação interessa-nos, ao perceber que a oferta e forma de acesso ao ensino superior ainda não são suficientes para atingir um maior número de sujeitos.

1.2.2. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Na proporção em que o ensino superior se expande a toda a população brasileira, surge a necessidade de estudo da população cada vez maior a fim de estimular a produção do conhecimento.

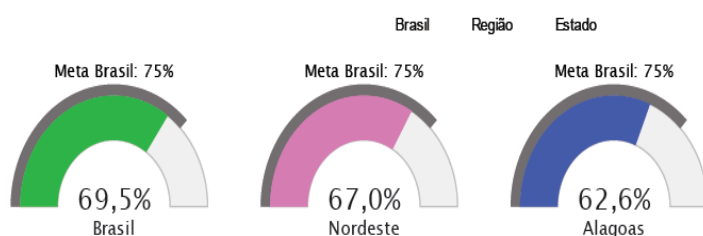
Para que haja uma elevação na qualidade da educação superior é preciso que todas as esferas governamentais atuem de forma unânime, cada uma cumprindo o seu papel e fazendo valer suas estratégias de ação.

O foco na melhoria do ensino superior tem sido alvo de muitos debates e estudos voltados, dentre outros assuntos, para aspectos que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição e a titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado.

O cumprimento da meta 13, cujo foco é elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, dar-se-á com a criação e execução de estratégias e o estabelecimento de estratégias de ação. O percentual de funções docentes na educação superior com mestrado e doutorado é 69,5% em nível de Brasil. Isso mostra que essa meta pode ser alcançada dentro do prazo de vigência deste plano, visto que o percentual a ser alcançando é equivalente a 5,5%. no nível de Nordeste o percentual a ser alcançado é 8% e a nível de Alagoas é 12,4% (Indicador 13A).

Gráfico 12 – Percentual de Funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado

NT Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

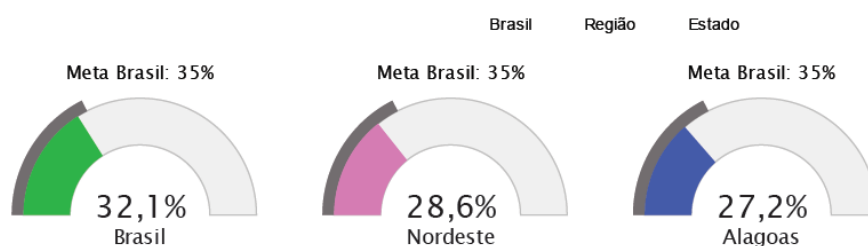


Fonte: NEP/Censo da Educação Superior - 2012

O percentual de funções docentes na educação superior com doutorado em relação a meta Brasil não está muito distante, principalmente a nível de Brasil, visto que o percentual a ser alcançado é de apenas 3%. Em nível de Nordeste o percentual a ser alcançado é 6,4% e em nível de Alagoas 7,8%. (Indicador 13B)

Gráfico 13 – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado

NT Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Conforme dados do CenSup (Censo da Educação Superior), em 2012 o número de funções docentes em exercício foi 212.394 na rede privada, sendo 90.416 na rede Federal, 48.172 na rede estadual e 11.750 na rede municipal, totalizando 362.732.

Pode-se verificar que de 2001 a 2012 a elevação da titulação do total de funções docentes foi significativa, sendo um aumento de 157,2% referente ao doutorado e na titulação de mestrado um aumento de 102,6%. Em relação à categoria pública, as funções docentes com doutorado aumentaram 16,1% no período de 2001 a 2010. No caso do mestrado houve uma estabilidade visto que entre 2001 e 2012 o acréscimo foi de 0,02%. Em relação a categoria privada, as funções docentes com doutorado nas IES teve um acréscimo de 5,8%, cujo percentual se mostra muito reduzido em relação as IES públicas e ao que está previsto na meta 13 do PNE. Quanto ao mestrado pode ser observado um aumento de 10,1% das funções docentes no período entre 2001 e 2012. Ao analisar as informações percentuais com relação às funções docentes, as IES públicas já atendem ao estabelecido pela meta 13, enquanto as IES privadas não atendem, principalmente em termos de percentual de docentes com doutorado.

O crescimento da pesquisa e da produção científica no Brasil tem crescido de forma acentuada, devido principalmente ao amplo sistema de pós-graduação stricto sensu, de modo que chegamos a ocupar, segundo informações da CAPES, a 13ª posição mundial nesse quesito. O número de artigos publicados em periódicos tem aumentado cada vez mais.

Devido a elevação gradual do número de matrículas no ensino Superior, o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas, que geram produtos, processos ou serviços tem aumentado cada dia mais.

O número de programas recomendados pela CAPES, tem crescido muito desde 2013, visto que nesse período o número de programas era de 3.337, sendo 5.082 cursos de pós-graduação.

De 2002 ao ano corrente, o número de profissionais que receberam o título de mestres no Brasil foi 47.138 e 13.912 doutores.

Mesmo como esse número de mestres e doutores, estamos atrás em relação a outros países, por isso a meta 14 que visa à elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, com intuito de atingir a titulação anual de 60.000(sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores, constitui-se em um grande desafio visto que a titulação de doutores será praticamente mais do que o dobro e o número de mestres deverá ser expandido.

Anualmente o número de docentes que recebem título de mestrado, em nível de Brasil equivale 47.138. Isso significa que o percentual a ser alcançado equivale a 22%, ou seja, menos de um $\frac{1}{4}$ do número em relação à Meta Brasil. Em nível de Nordeste, a situação é mais complicada, visto que somente 10.326 docentes recebem título de mestre, ou seja, apenas 17,2%. Em nível de Alagoas apenas 1,1%. (Indicador 14A)

Gráfico 14 – Número de títulos de mestrado concedidos por ano



O número de títulos de doutorados concedidos por ano em nível de Brasil equivale a 55,5% em relação à Meta Brasil. Em nível de Nordeste o número de títulos de doutorado foi 2.285, já em nível de Alagoas 62 títulos. (Indicador 14 B)

Gráfico 15 – Número de títulos de doutorado concedidos por ano



Tabela 14 - Realidade do Município – perfil dos (as) professores (as)

Cargo	PROF ESP MAG	PROF NI LIC PLENA	PROF NII ESP	PROF NIII MESTRADO	TOTAL
QUANTITATIVO	12	48	71	2	133

Fonte: relatório gerado pelo sistema de pagamento da ST Consultoria Ltda.

Com base nos dados acima concluímos que 9% dos profissionais de educação do quadro efetivo deste Município ainda não possuem licenciatura plena, ou seja, ainda não são graduados na área em que atuam. Do total de professores da rede Municipal, 36,1% possuem licenciatura plena e os outros 54,9% possuem pós-graduação, sendo que apenas 1,5% alcançaram o título de Mestre, ou seja, fizeram pós-graduação stricto sensu e os demais, pós-graduação lato sensu.

2. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Um dos grandes desafios da educação brasileira é alcançar a universalização do acesso e garantir a permanência dos estudantes na escola, assegurando a qualidade social em todos os

níveis, etapas e modalidades da educação básica, essa qualidade por sua vez demanda profissionais bem formados e valorizados.

A Constituição Federal no inciso V do artigo 206 trata da valorização dos profissionais da educação escolar pública, devendo ser garantidas, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.

A Lei Nº 12.014/2009, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, define as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação:

“Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim).”

Neste sentido, pensar a valorização desses profissionais requer a discussão articulada entre formação, remuneração, carreira e condições de trabalho. Legalmente nos últimos anos, a luta pela valorização tem conquistado avanços, com a aprovação da Lei Nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério e definiu o cumprimento da jornada de trabalho. Outro avanço é a publicação da Resolução CNE/CEB nº 5/2010, que fixa Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública.

Instituído no município desde o ano de, e reformulado em 2009 o documento garante aos profissionais de educação municipal, direitos como sua progressão horizontal e vertical, jornada de trabalho, licenças, férias entre outros.

Tabela 15 - Vencimentos dos profissionais de educação de Olho D'Água do Casado/AL

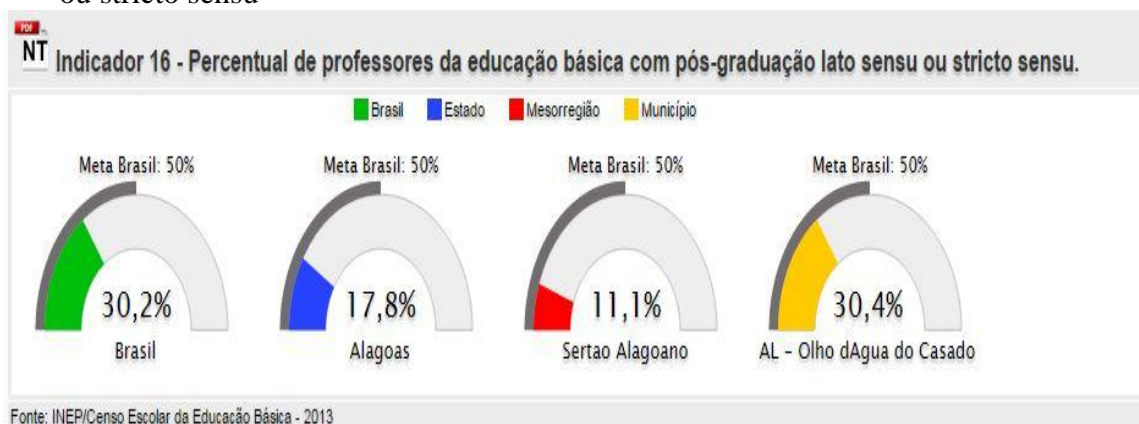
ANO	Prof. 25h	Prof. 20h	Prof. 40h	Assistente		
				Administrativo 40h	Apoio 40h	Merendeira
2015	1.028,34	1.645,35	1.234,01	798,21	788,00	788,00
2014	1.028,34	1.645,35	1.234,01	798,21	724,00	724,00
2013	979,38	1.567,00	1.175,25	747,50	678,00	678,00

2012	906,88	1.451,00	1.088,25	685,76	622,00	622,00
2011	780,99	1.249,78	937,19	545,00	545,00	545,00
2010	640,42	1.024,00	768,50	510,00	510,00	510,00
2009	593,75	950,00	712,50	465,00	465,00	465,00

Fonte: Plano de cargos e carreira dos profissionais do magistério do Município de Olho D'água do Casado

Porém para garantir a qualidade social da educação, não basta estar assegurado o salário dos profissionais, mas também é necessário garantir as condições de trabalho para o professor. De um lado, devem ser garantidos salários dignos equivalentes e compatíveis com a importância de sua função social e sua formação, de tal modo que ele possa se dedicar com tranquilidade e segurança à sua profissão, sem necessidade de triplicar a jornada, com excessivo número de alunos, ou até mesmo acumular outras atividades, o que evidentemente prejudica a qualidade do trabalho. Além, das condições físicas do ambiente de trabalho, segurança, material pedagógico adequado, condições ambientais, organização dos tempos e espaços escolares e a correta composição da sua jornada de trabalho. A avaliação dos profissionais também é um instrumento que deve ser utilizado a favor do crescimento profissional e da qualidade da educação. Em se tratando de formação, no município de Olho D'Água do Casado – Al, menos de 5% dos professores que atuam na educação básica não tem curso superior e mais de 90% dos que atuam nos anos finais do ensino fundamental possuem licenciatura nas áreas específicas e pós-graduação nas áreas temáticas da educação e no ensino médio também a formação dos professores é compatível com as disciplinas de atuação.

Gráfico 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu



Analisando os gráficos relacionados a meta 16, podemos constatar que o município de Olho D' água do Casado superou o percentual a nível de país com 0,2% acima do estipulado.

Para os demais profissionais da educação com função não docente, a legislação também tem contribuído para o fortalecimento e valorização da carreira, a saber: Emenda nº 53 – altera o artigo 206, inciso V da Constituição Federal e define o direito a piso profissional para todos os profissionais da educação escolar pública; o Decreto nº 7.415 de 30/12/2010 – Curso profuncionário passa a condição de política institucionalizada; Portaria nº 72 de 06/05/2010 – Inclusão no catálogo Nacional de cursos superiores de tecnologia, de seis novas habilitações voltadas as funções exercidas nas escolas por funcionários da educação; Resolução nº 5 de 04/08/2010. CNE/CEB. Fixa as diretrizes nacionais para a carreira dos profissionais da educação básica – os funcionários da educação e a Lei nº 12.796 de 04/04/2013 – altera a lei 9394/96 – LDB no artigo 62-A, parágrafo único – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

3. GESTÃO E FINANCIAMENTO

3.1 – Gestão

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 206, inciso VI, determina que o ensino deva ser ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, referendado pela Constituição do Estado de Alagoas de 1989, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 1996, Lei nº. 11.892/2008 Plano Nacional da Educação 2011-2010 (LEI Nº 10.172/200), Plano Estadual de Educação 2006-2015 e o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei Nº 13.005/2014).

A gestão democrática nas instituições de ensino é caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida das pessoas da comunidade escolar nas decisões sobre a orientação e planejamento de seu trabalho. O conceito de gestão, nesse sentido, está associado ao fortalecimento da democratização do processo pedagógico, à participação responsável de todos nas decisões necessárias e na sua efetivação mediante um compromisso coletivo com resultados educacionais cada vez mais efetivos e significativos.

O município de Olho D'água do Casado, apesar de instituir critérios para escolha dos gestores e a eleição dos Conselhos Escolares das escolas municipais ainda não tem implantado a gestão democrática.

3.2 – Financiamento

Em 1996, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional Nº. 14/96 criando o FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que foi regulamentado pela Lei 9.424/96. Esse Fundo subvinculou parte dos recursos já vinculados pelo Art. 212 da CF de 1988, destinando-os especificamente para universalização do Ensino Fundamental – a etapa obrigatória da Educação Básica – e ainda definiu o percentual mínimo exclusivo para pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental em efetivo exercício.

O valor por aluno/ano, nas regiões mais carentes, onde o conjunto dos municípios responde por um maior atendimento do alunado do ensino fundamental, obteve um expressivo ganho financeiro, se comparada a situação antes e depois do FUNDEF. No Nordeste esse crescimento foi ainda mais expressivo, sendo de 89% em 1998, elevando-se a cada ano, alcançando 127% em 2001, chegando a 116% em 2002. Em alguns Estados foram verificados diferenciais ainda mais significativas.

Já Alagoas, onde a matrícula do Ensino Fundamental estava em sua maior parte concentrada na rede municipal, portanto com um custo aluno muito rebaixado, teve o seu comportamento de crescimento também significativo, sendo de 122,5% em 1998, elevando-se a cada ano, alcançando 129,5% em 2001, e 130,7% em 2002, tendo assim um repasse significativo do Estado para os municípios. Esperava-se aí que o Estado como principal gestor da política educacional buscasse a retomada do equilíbrio das matrículas na relação Estado/Municípios, mas o que se constatou foi que de 1998 a 2008 o Estado não equilibrou a distorção de matrículas entre as redes estadual e municipal e reduziu de 26,79% para 21% (5,79%) de decréscimo, sua matrícula no ensino fundamental, continuando com o pior desequilíbrio do País, o que implicou maior transferência de recursos para os Municípios, mesmo com a transformação do FUNDEF em FUNDEB a partir de 2007, e sem aplicar qualquer política que garantisse um sistema de colaboração eficaz.

Em 19 de dezembro de 2006 o mecanismo de fundo foi ampliado com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 53, que criou o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em substituição ao FUNDEF e com semelhanças no que tange à natureza, organização e funcionamento, entrando em vigor em janeiro de 2007, tendo sua regulamentação através da Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007. Sua implantação se deu de forma gradual, alcançado a plenitude em 2009, quando o Fundo passou a funcionar com todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e os percentuais de receitas que o compõem alcançado o patamar de 20% de contribuição. O mecanismo de redistribuição de recursos por número de alunos nas redes de ensino e de complementação da União aos fundos de cada Unidade Federativa é semelhante ao do FUNDEF.

4. Acompanhamento, avaliação e monitoramento do PME

O Plano Municipal de Educação de Olho D'água do Casado prevê mecanismos de monitoramento acompanhamento e avaliação que possibilitarão o cumprimento das metas estabelecidas. Esses mecanismos deverão ser capazes de promover adequações e medidas corretivas de acordo com o contexto atual, conforme novas exigências forem aparecendo, o que somente poderá ser feito por meio de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação no período de vigência deste plano.

O processo de execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias serão coordenados pelo Fórum Municipal de Educação – FME representado pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público.

Nesse sentido, será instituído o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, para um monitoramento contínuo e avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

- * Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- * Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- * Conselho Municipal de Educação;

* Fórum Municipal de Educação de Olho D'água do Casado.

Após dois anos da aprovação do PME, realizar-se-á a primeira avaliação externa junto às representações do FME por meio do qual será construída uma agenda bianual de avaliação para que sejam feitas as adequações necessárias.

Serão desenvolvidas ações estratégicas como:

1. Seminários anuais para discussão das políticas educacionais;
2. Audiências públicas regionais para avaliação das metas e estratégias;
3. Duas Conferências Municipais de Educação, no mínimo;
4. Definir, anualmente, os recursos necessários ao desenvolvimento da proposta de monitoramento, acompanhamento e avaliação.
5. Organizar no prazo de um ano, sistemas de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações político-pedagógicas no ensino desenvolvido no Município de Olho D'água do Casado.
6. Avaliar, anualmente, a política de financiamento da educação por meio de fundos especiais, analisando suas consequências sobre a democratização e a qualidade do ensino, em todos os níveis.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. **Decreto Estadual nº 1.272**, de 4 de junho de 2003. Institui no âmbito da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado, a categoria Escola Indígena, e dá outras providências. Diário Oficial de Alagoas 05/06/2003. Maceió, 2003.

ALAGOAS, **Resolução 08 de 17 de abril de 2007**. Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos no Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e dá outras providências. Câmara de Educação Básica, Conselho Estadual de Educação, Alagoas, 2007.

BRASIL. **Lei 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 10 abr. 2015.

BRASIL. **Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007**. Estabelece as orientações e diretrizes para execução e assistência financeira suplementar ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

BRASIL. **Resolução CEB/CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta §3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao **caput** do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Diário Oficial da União, Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm>. Acesso em: 10 abr. 2015.

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em: 01 abr 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 01 abr 2015

BRASIL. **Planejando a próxima década**: construindo os planos de educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>. Acesso em: 01 abr 2015

BRASIL. **Lei 10.836** de 09 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm>. Acesso em: 10 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.274**, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30,32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm>. Acesso em: 25 out. 2014.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm>. Acesso em: 25 out. 2014.

BRASIL. **Parecer CEB/CNE nº 11, de 9 de dezembro de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 2010, Seção 1, p. 28.

BRASIL. **Resolução CEB/CNE nº 7**, de 15 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 2010, Seção 1, p.34.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home>>. Acesso em: 12 de maio 2015.

Fonte: www.desenvolvimentomunicipal.com.br

<http://www.cultura.al.gov.br/municipios/municipios-alagoanos-1/olho-d2019agua-do-casado>

<http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior>

<http://geocapes.capes.gov.br>

<http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior>.

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Planejando a próxima década- **Conhecendo as 20 metas do Plano Municipal de Educação**. <http://pne.mec.gov.br/> em 19 de Maio de 2015.

ANEXO – METAS E ESTRATÉGICAS

Meta 1:

Garantir, até 2016, atendimento a 80% educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e implantar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Viabilizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) Garantir e fiscalizar que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 20% (vinte por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) Diagnosticar, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) Estruturar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5.1) Garantir, em Regime de Colaboração com a União, estados e municípios, a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.

1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) Aprimorar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) Garantir o atendimento das populações do campo na educação infantil nas comunidades próximas, de acordo com o redimensionamento da distribuição territorial da oferta, reorganizando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) Manter e ampliar a alimentação escolar com valores nutricionais e de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil/Creche supervisionados por nutricionista.

1.14) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.15) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.16) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.17) O Município, realizará e publicará, em parceria com as secretarias de saúde e assistência social, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.18) Viabilizar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.19) Elaborar Proposta Curricular Municipal para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil de forma democrática em parceria

1.20) Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

1.21) Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno até o terceiro ano de vigência do PME de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e Parâmetros de Qualidade.

1.22) Implantar, até o terceiro ano de vigência do PME, Programa de Assistência ao estudante da educação infantil, compreendendo ações de assistência social e psicopedagógica em cada unidade escolar que contribuam para garantir a permanência, a aprendizagem e a continuidade dos estudos com êxito.

Meta 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 98% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME

Estratégias:

2.1) Colaborar com a consulta pública, solicitada pelo Ministério da Educação, até o final do 2o (segundo) ano de vigência deste PME, na construção da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) Participar da pactuação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) Implantar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3.1) Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.

2.4) Viabilizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) Apoiar o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo.

2.7) Adequar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) Aderir em regime de colaboração com o Estado e Municípios, a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo.

2.11) Adequar as formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) Viabilizar atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) Aderir aos programas nacionais de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.14) Elaborar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.

2.15) Participar de cursos interdisciplinares, promovidos pelo Estado/e ou União, na formação inicial e continuada dos profissionais do ensino fundamental com foco para a diversidade sexual e diversidade de gênero a luz dos direitos humanos;

2.16) Implantar, até o terceiro ano de vigência do PME, Programa de Assistência ao estudante do ensino fundamental, compreendendo ações de assistência social e psicopedagógica em cada unidade escolar que contribuam para garantir a permanência, a aprendizagem e a continuidade dos estudos com êxito.

2.16.1) Implantar no município uma equipe multidisciplinar formada por psicopedagogo, assistente social e psicólogo para atuar nas escolas municipais visando o atendimento ao alunado que necessitar destes profissionais.

2.16.2) Firmar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para prestar atendimento ao alunado encaminhado pela Equipe Multidisciplinar.

Meta 3:

Contribuir com a universalização, até 2017, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

Estratégias:

3.1) Contribuir com a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Colaborar com a União e o estado, no âmbito da instância permanente de que trata o art. 7º §5º da Lei nº 13.005/2014, com a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3) Aderir os programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4) Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.5) Apoiar o fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7) Apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8) Apoiar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.9) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.10) Viabilizar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo o atendimento aos filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

Meta 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos.

Estratégias:

4.1) Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) Implantar no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) Implantar em regime de colaboração com a União e Estado a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para auxiliar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) Aderir e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) Viabilizar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8.1) Diminuir, gradativamente, no prazo de dez anos, o número de alunos na sala de aula regular, onde esteja matriculado aluno com deficiência comprovada por laudo médico, Conselho Escolar e equipe de Educação Especial.

4.9) Implantar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) Incluir no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico(PPP) ,nas unidades de ensino a garantia de sistema educacional inclusivo, conforme disposto no artigo.59 da lei 9394/96 (LDB).

4.12) Aderir as políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.13) Aderir as políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.14) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.15) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão, definidos pela federação, para o funcionamento de instituições públicas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) Incentivar a participação dos profissionais da rede em cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, que observem o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) Aderir as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) Aderir as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) Aderir parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Assegurar, na proposta curricular dos órgãos competentes, a estrutura dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

5.2) Implantar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, de acordo com suas especificidades e da legislação nacional.

5.6) Apoiar a promoção e o estímulo a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando aderindo aos programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas municipais, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Viabilizar, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Aderir em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) Buscar parcerias para oferecer atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) Atender nas escolas do campo a oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.10) Garantir alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem em escola de tempo integral conforme legislação específica;

6.11) Participar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios formação inicial e continuada para valorizar os profissionais da educação integral.

Meta 7:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Médias Nacional

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3,8	4,1	4,4	4,7
Anos finais do ensino fundamental	3,7	4,0	4,3	4,5
Ensino médio	--	--	--	--

Médias Municipal

(7.1) Assegurar a implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação;

7.4) Viabilizar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4.1) Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar com apoio da União.

7.6) Apoiar a elaboração do PDE/PDDE nas escolas municipais com IBEB abaixo da média nacional.

7.7) Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais na rede de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

7.8) Apoiar o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) Aderir as orientações políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) Analisar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do Município, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.11) Apoiar o desenvolvimento, a seleção, a certificação e a divulgação das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12) Garantir, através de parceria com a União, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante

renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13) Aderir aos programas de universalização, do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14) Aderir e monitorar ao apoio técnico e financeiro da gestão escolar, em parceria com a União, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.15) Aderir e monitorar aos programas Federais de aprofundamento de ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16) Aderir aos programas federais que assegurem a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17) Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.18) Aderir a programas de aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, aderindo, inclusive, aos mecanismos de implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19) O Município, em regime de colaboração com Estado e União, contribuirá com a implantação dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.20) Aderir a informatização integral da gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como participar do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.21) Aderir as políticas de combate à violência na escola, estabelecidas pela União, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.22) Apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.23) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.24) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a adesão ao programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.25) Implantar currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais ;

7.26) Mobilizar e sensibilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.27) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28) Apoiar a universalização , mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.29) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.30) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.31) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e

professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.32) Aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.33) Aderir a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.34) Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.35) Promover em regime de colaboração com o Estado, políticas de combate a violência física e psicológica na escola contra a mulher e a população LGBT, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinada a capacitação de professores/as para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a cultura de paz e um ambiente livre do preconceito e da discriminação;

7.36) Implantar em regime de colaboração com o Estado a Agenda 21, projetos de educação ambiental nas unidades educativas, conforme o que estabelece a PNEA e o PRONEA, o Tratado de Kyoto e a educação ambiental nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com a participação de órgãos de governamentais e não governamentais;

7.37) Garantir que no Projeto Político-Pedagógico das escolas da rede pública e privada haja a inclusão da educação ambiental como ação continuada para formação do cidadão e cidadã;

7.38) Potencializar em parceria com o Estado, a mediação pedagógica nos conflitos socioambientais, buscando a inclusão social sem distinções étnicas, físicas, etárias, religiosas, de classe ou de gênero, nas unidades escolares municipais;

Meta 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) Aderir aos programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Aderir aos programas de educação de jovens e adultos, após levantamento de demanda, para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Incentivar e organizar turmas específicas para atendimento a alunos com distorção idade/série a partir do 2º ano de reprovação escolar;

8.4) Desenvolver metodologias e avaliações específicas que garantam a aprendizagem, o avanço e permanência da população com distorção idade/série;

8.5) Viabilizar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental

8.6) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.7) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.8) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) Aderir as ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) Aderir ao benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) Participar das chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) Participar da realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) Aderir as ações da União e Estado de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) Promover tecnicamente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9) Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.10) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.11) Garantir a inclusão com qualidade de 100% do/a(s) estudantes da educação de jovens e adultos com deficiência.

Meta 10:

Oferecer, no mínimo, 3% (três por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Garantir, em parceria com a União, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) Promover a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e minorias sociais, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) Viabilizar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) Implantar em parceria com a União e Estado, o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) Implementar a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, viabilizando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) Utilizar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) Fomentar, em parceria com a União, a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) Instituir na Secretaria Municipal de Educação, um setor específico responsável pela educação de jovens e adultos com profissionais com experiência na área;

10.11) Aderir aos mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.12) Considerar, nas políticas públicas de educação de jovens e adultos, as necessidades específicas dos idosos, incluindo a continuidade dos estudos após a conclusão da educação básica;

Meta 11:

Apoiar a Elevação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, contribuindo para o aumento da qualidade da oferta e pelo menos 30% (trinta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) Incentivar e colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) Colaborar com a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) Incentivar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) Contribuir com a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) Apoiar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e minorias sociais, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) Apoiar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.12) Contribuir com a redução das desigualdades étnico-raciais, de gênero, sexualidade e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Meta 12:

Apoiar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, contribuindo com a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) Buscar parcerias para ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.2) Apoiar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.3) Incentivar e dar suporte a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.4) Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.5) Aderir aos programas de financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.6) Apoiar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.7) Apoiar a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.8) Apoiar a garantia de condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.9) Apoiar e incentivar os estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

12.10) Apoiar a ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.11) Buscar e apoiar em regime de colaboração, o atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.12) Apoiar e incentivar o mapeamento da demanda e a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.13) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.14) Apoiar e estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.15) Aderir aos programas de financiamento, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

Meta 13:

Contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e apoiar ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) Apoiar o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) Apoiar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) Acompanhar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) Apoiar e monitorar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) Apoiar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) Apoiar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7) Apoiar a fomentação com a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8) Colaborar com a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de

vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

Meta 14:

Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

Estratégias:

14.1) Incentivar e investir na expansão do financiamento da pós-graduação Lato e stricto Sensu dos profissionais da Educação por meio de bolsas e incentivos e liberação para a formação específica.

14.2) Incentivar a implementação de programas de pós-graduação lato e stricto Sensu que incluam a Educação para as identidades sexuais e as relações de gênero, educação especial, ambiental e de direitos humanos, bem como de outras temáticas de interesse social.

14.3) Motivar e estimular os profissionais que estão em processo de formação e iniciação à pesquisa científica promovendo a diversidade regional e a biodiversidade no Município de Olho d'Água do Casado.

Meta 15:

Participar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incentivando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Apresentar com base em plano estratégico diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) Implantar e consolidar em parceria com as Instituições de Ensino Superior, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.

15.3) Divulgar e apoiar a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo e para a Educação Especial e Educação Infantil;

15.5) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6) Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.7) Apoiar a implantação de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.8) Participar da instituição do programa nacional de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.9) Apoiar e participar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16:

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e apoiar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

16.3) Participar de cursos de formação continuada, presencial ou a distância, com calendários diferenciados, que atendam às demandas para a educação especial, gestão escolar,

coordenação pedagógica, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação no campo, e educação e gênero, com destaque nas áreas de ensino, idiomas, libras, braille, artes, música e cultura, em regime de colaboração com o Estado;

16.4) Assegurar a participação no programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.5) Estimular o acesso ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.6) Incentivar a participação de professores e demais profissionais da educação básica municipal, da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação proporcionadas pela União e Estado;

16.7) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Participar da constituição, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Constituir como tarefa do FME (Fórum Municipal de Educação) o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) Implementar, no âmbito Municipal, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) Requerer a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em

particular o piso salarial nacional profissional, quando o município não tiver as condições financeiras reais para o pagamento do valor do piso.

Meta 18:

Assegurar a cada 02 (dois) anos, a partir da vigência deste PME, a atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, através de concurso público;

18.2) Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) Participar através de adesão, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 3 (três) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, de acordo com a necessidade do município e com a definição do percentual do quadro de funcionários.

18.5) Participar da realização anual, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo planos de Cargos e Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação do Município, havendo mudança dos membros a cada dois anos, a partir da homologação deste PME, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do Plano de Cargo e Carreira.

18.9) Implantar e implementar, no prazo máximo de dois anos após a homologação deste PME, Sistemática de Avaliação para o Desempenho Funcional de todos os servidores das Secretarias de Educação dos Sistemas de Ensino;

18.10) Reduzir, no prazo de dois anos a partir da homologação deste PME, em 25% a jornada de trabalho em sala de aula, para os professores e professoras a partir de vinte anos de trabalho docente.

Meta 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.1.1) Criar a Lei Municipal de Gestão democrática da Rede Municipal de Ensino, no prazo de dois anos de vigência desse plano, a fim de garantir finalidades e princípios da Gestão Democrática, constando três pilares: conselhos escolares, Descentralização de recursos e provimento democrático da função de diretor e escola considerando para tal, os méritos.

19.2) Aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) Instituir o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.4) Estimular, na rede municipal de educação básica, a médio e longo prazo, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) Participar dos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20:

Aderir a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) Aderir as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) Participar do aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) Empregar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) Implantar os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com

a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) Utilizar os dados desenvolvidos, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) Aderir no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) Aderir a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) Acompanhar o CAQ que será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) Obedecer a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

20.10) Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) Aderir, após a aprovação, a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) Aderir aos critérios definidos para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

20.13) Buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PME em um processo permanente em um regime de colaboração com a União;

20.14) Constituir a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) como unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação e tribunal de contas;

20.15) Disponibilizar, anualmente por meio de murais, e-mails e reuniões desde o primeiro ano de vigência deste plano, informações sobre receita e despesas das instituições pertencente a Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Olho D'Água do Casado - AL.

Aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019) às 10h, na Secretaria Municipal de Educação reuniram-se os representantes dos segmentos para a Posse do Conselho Municipal de Educação biênio de 2019 a 2021, houve a leitura da ata da reunião ordinária anterior e Frequência dos presentes. A Secretária Municipal de Educação, Professora Marlene Santos, fez a convocação para a Apresentação dos Membros titulares e Suplentes, a fim de que os mesmos dêem encaminhamentos às ações oriundas do conselho citado acima. Conforme Portaria nº: 226/2019, nomeia OS SEGUINTE REPRESENTANTES: Segmento da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Maria da Conceição Silva Viana, Suplente: Maria Luciene Souza Silva; Segmento do Poder Executivo, Titular: Robson José Silva dos Santos, Suplente : Addonys José Pereira dos Santos ; Segmento dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Titular : Jacqueline Gomes de Souza, Suplente: Diramaia Santos de Medeiros; Segmento das Escolas Estaduais do Município, Titular: Antônio Gomes Lima, Suplente: Luzania Pereira Lima, Segmento dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: titular: Lucélia Bezerra das Silva, Suplente: Zuleide Januário de melo; Segmento do Poder Legislativo: Titular: José Alberto Fernandes de Oliveira, Suplente: José Antônio Souza; Segmento dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: Segmento dos Alunos das Escolas Públicas Municipais Titular: Patrick Ferreira da Silva, Suplente: Sthefanny de Souza Medeiros, Segmento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, Titular: Marlene dos Santos Melo, Suplente: Aline Nunes da Silva; Segmento da Secretaria municipal de Cultura e turismo Titular : José Inácio de França, suplente : Marcos Vieira Souza Junior e Segmento da Pastoral da Criança, Titular: Dina Correia da Silva e suplente Anofra Josefa Souza. A partir das apresentações foi efetivada e eleição e por unanimidade, ficou Presidente. Robson José da Silva e Vice Presidente Antônio Gomes Lima

Ao final, a Secretária agradeceu a participação de todos os presentes, que sentiram privilegiados mediante informações e se mostraram contribuintes no que se fizer necessário. Não havendo nada a mais a tratar, segue a ata assinada pelos presentes.

Secretaria Municipal de Educação, em Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, aos onze (04) do mês de setembro (09) de dois mil e de nove.

Robson José Silva dos Santos
 PRESIDENTE

José Antônio Souza
 VICE PRESIDENTE

CONSELHEIRO
Marlene dos Santos Melo
 CONSELHEIRO

CONSELHEIRO
Marlene Santos Melo
 CONSELHEIRO

Lucélia Bezerra da Silva

Diramaia Santos de Medeiros

José Inácio de França
Ademilson Leandro Correia

Josane Gomes Bezerra
Marlene Santos da Silva

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:58
 Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:51:58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Conselho Municipal de Educação - CME



Ata da Reunião Ordinária de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado – AL.

Aos três de março (03) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022) às 14h30 min, na Câmara de Vereadores, sob convocação da Secretária Municipal de Educação, Marlene Santos da Silva, realizou-se a Reunião Ordinária do colegiado. Abrindo os trabalhos do dia, a Secretária acolheu a todos com as boas vindas e a válida consideração em ter os conselheiros presentes na reunião. Em seguida falou sobre apresentação da Portaria 458/2022 que institui a Posse dos novos Membros do Conselho Municipal de Educação CME de Olho D'Água do Casado – AL, onde os representantes por segmento foram relacionados de forma contribuir com as ações pertinentes à Educação Municipal. Assim sendo, segue a relação dos componentes do CME: Representante da Secretaria Municipal de Educação, Titular: Maria da Conceição Silva Viana, Suplente: Petrucia Melo dos Anjos; Representante do Poder Executivo: Titular, Jefferson Lima Soares, Suplente: Robson José Silva dos Santos; Representante dos Professores das Escolas Públicas – Titular: Rita de Cássia dos Santos, Suplente: Maria Valdizete Santos, Representante de Representante da Rede Estadual do Município, Titular: Olívia Denize Menezes de Medeiros, Suplente: Luzania Pereira Lima; Representante dos Diretores das Escolas Públicas – Titular: Lucélia Bezerra da Sila, Suplente: Maria Rita Gonçalves Leite, Representante do Poder executivo, Titular: José Alberto Fernandes de Oliveira, Suplente: José Antônio Souza, Representante dos Pais de Alunos das Escola Públicas, titular: Daiane Gomes Bezerra, Suplente: Aluandson Sandes, Representante dos Alunos das Escolas Públicas, Titular Josevânia de Lucena Silva, Suplente: Edvânia Soares dos Santos, Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Titular Marilene dos Santos melo, Suplente Aline Nunes da Silva, Representante da secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Titular Joseilde Pereira Gonçalves, Suplente: José Inácio de França, Representante do Conselho Tutelar Titular: Emília Maria Campos de Freitas, Suplente: Samuel Lucas Vieira Lima e Representantes de servidores técnicos administrativos Titular: Gizélia Bezerra de Souza e Suplente: Rosilane Izidoro de Oliveira. Ao tempo, houve a eleição do Presidente e vice presidente e assim ficou: Presidente, Lucélia Bezerra da Silva e Vice Presidente, Rita de Cássia dos Santos.

Finalizando, a Secretária Municipal de Educação, professora Marlene Santos da Silva, que prudentemente agradeceu a presença de todos e a participação da Secretaria Municipal de Educação que conduziu brilhantemente as informações necessárias. Em seguida, lavrou a ata devidamente assinada por todos os presentes.

Auditório da Câmara de Vereadores, em Olho d'Água do Casado, Estado de Alagoas, aos três (03) dias do mês de março(03) de dois mil e vinte e dois (22).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
Rua São José, 86 - Centro - Olho d'Água do Casado/AL - CEP: 57.470-000
e-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com - CNPJ: 12.350.146 / 0001-48
GABINETE DA SECRETÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO V DA RN TCE/AL 001/2016.

Certificamos, para fins de apresentação da **Prestação de Contas do exercício de 2021** ao TCE/AL, a ausência de documento referente ao item abaixo relacionado, conforme justificativa apresentada a seguir:

ITEM / DESCRIÇÃO: 32 - Relatórios de auditorias realizadas pelo Conselho de Educação, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas no exercício de 2021

JUSTIFICATIVA:

No exercício de 2021 não houve nenhuma auditoria realizada pelo Conselho de Educação.

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de abril de 2022.

Nome: Marlene Santos da Silva
Função: Secretária Municipal de Educação
Portaria : 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
Rua São José, 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
e-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA nº 458, de 21 de fevereiro de 2022.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal
de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Olho D'Água do Casado/AL

Resolve:

Art. 1º - Designar para atuar como Membros do Conselho Municipal de Educação, os servidores abaixo e seus respectivos cargos:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular – **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA** CPF: 001503235-30

Suplente – **PETRÚCIA MELO DOS ANJOS** CPF: 088.955.954-67

Representante do Poder Executivo

Titular – **JEFFERSON LIMA SOARES** CPF: 068.336.784-64

Suplente – **ROBSON JOSÉ SILVA DOS SANTOS** CPF: 872.245.694-53

Representante dos Professores das Escolas Públicas

Titular – **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS** CPF: 032.592.434-10

Suplente – **MARIA VALDIZETE SANTOS** CPF: 631.081.785-04

Representante de Professores da Rede Estadual do Município

Titular – **OLÍVIA DENIZE MENEZES DE MEDEIROS** CPF: 052.331.914-23

Suplente – **LUZANIA PEREIRA LIMA** CPF: 024.636.664-67

Representante dos Diretores das Escolas Públicas

Titular - **LUCÉLIA BEZERRA DA SILVA** – CPF : 859.584.414-34

Suplente – **MARIA RITA GONÇALVES LEITE** CPF: 034.135.824-02

Representante do Poder Legislativo

Titular – **JOSÉ ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA** CPF: 803.712.664-72

Suplente – **JOSÉ ANTÔNIO SOUZA** CPF: 022.274.844-38

Representante de Pais de Pais de Alunos das Escolas Públicas

Titular – **DAIANE GOMES BEZERRA** – CPF: 105.908.914-99

Suplente – **ALUANDSON SANDES** – CPF: 094.068.964-27



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
Rua São José, 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000
e-mail: sec_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46
GABINETE DA SECRETÁRIA



Representante de Alunos das Escolas Públicas

Titular – JOSEVANIA DE LUCENA SILVA CPF: 049.025.524-85

Suplente – EDIVÂNIA SOARES DOS SANTOS CPF: 049.627.194-67

Representante do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Titular – MARILENE DOS SANTOS MELO CPF: 422.274.294-53

Suplente – ALINE NUNES DA SILVA CPF : 066.464.144-08

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular – JOSEILDE PEREIRA GONÇALVES – CPF: 053.672.434-28

Suplente – JOSÉ INÁCIO DE FRANÇA – CPF: 049.629.684-16

Representante do Conselho Tutelar

Titular – EMÍLIA MARIA CAMPOS DE FREITAS – CPF: 082.709.974-63

Suplente – SAMUEL LUCAS VIEIRA LIMA – CPF: 106.828.364-51

Representante de Servidores técnicos administrativos

Titular: GIZÉLIA BEZERRA DE SOUZA CPF: 023.286.654-62

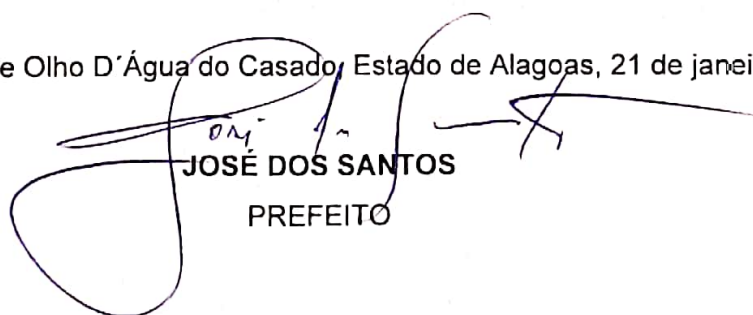
Suplente: ROSILANE IZIDORO DE OLIVEIRA CPF: 056.121.514-62

PRESIDENTE : LUCÉLIA BEZERRA DA SILVA – CPF : 859.584.414-34

VICE PRESIDENTE - RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS CPF: 032.592.434-10

Art.2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, 21 de janeiro de 2022.


JOSE DOS SANTOS
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria Municipal de Educação, aos 21 de janeiro de 2022.


Marlene Santos da Silva

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Noé Leite, 25, Centro – CEP 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46, Fone: (82) 3643-1281

PARECER

Declaro para os devidos fins, em virtude do fechamento do Balanço Geral, em conformidade do Anexo IV, da resolução normativa de nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em que se refere ao trabalho de acompanhamento, orientação e fiscalização aplicado ao **Fundo Municipal de EDUCAÇÃO do Município de Olho D'água do Casado - AL** foi analisado que o conteúdo dos demonstrativos contábeis e demais documentos apresentados como a movimentação financeira tanto na sua arrecadação e nas transferências de pagamentos bancários obedeceu as exigências da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei complementar nº101, de 05 de maio de 2000.

É o Parecer.

Olho D'Água do Casado/AL, 07 de abril de 2022.

Valterlyr Emanuel Martins Barbosa dos Santos

Controlador Geral do Município

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO: 2021

ANEXO 14

1. O valor de **R\$ 271.542,59**, demonstrado em **Créditos de Transferência a Receber (ATIVO CIRCULANTE)**, refere-se às transferências da União consideradas pelo Ente transferidor como sendo de competência 2021.

2. O valor de **R\$ 213.218,82**, demonstrado em **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (ATIVO CIRCULANTE)**, refere-se:
 - 2.1 R\$ 3.486,36 – Salário Família;
 - 2.2 R\$ 209.732,46 - Diversos Responsáveis – Pagamentos pertencentes a gestão anterior.

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de dezembro de 2021.

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO: 2021

ANEXO 15

NOTAS EXPLICATIVA VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

1. O valor de **R\$ 1.621.416,00**, demonstrado nas VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS (Reavaliação de Ativos), refere-se:

1.1 **R\$ 1.450.416,00**, corresponde a reavaliação de valores do inventário dos Bens Móveis;

1.2 **R\$ 171.000,00**, corresponde a reavaliação de valores do inventário dos Bens Imóveis.

2. O valor de **R\$ 1.277.945,00**, demonstrado em VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS (Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas), refere-se:

2.1 **R\$ 1.277.945,00**, corresponde a reavaliação de valores do inventário dos Bens Móveis;

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA
CONTADORA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO: 2021

3. O valor de **R\$ 231.447,46**, demonstrado em VARIÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS (Desincorporação de Ativos), refere-se:
- 3.1 R\$ **231.447,46**, corresponde ao cancelamento dos Créditos de Transferências a Receber de competência 2020.

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de dezembro de 2021.

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:28
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:28

CONTADORA

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios



Identificação:

Unidade Federada: Alagoas
Município: 270580 - Olho d'Água do Casado
Período: 2021 Anual
CNPJ: 12.350.146/0002-27
Número do recibo: 283992-7

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Olho d'Água do Casado - AL.

Formulário SIOPE 2021 Anual entregue com sucesso em 24/05/2022 às 18:15:10.

Prefeito

Contador

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fn.de.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código Validação: **7CA3CA.7D1B10.F01774.F64CC7.**

SIOPE 21.16.0.4

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:29

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/05/2022 17:52:29